

OS ECONOMISTAS

# Petty — Quesnay



NOVA CULTURAL

OS ECONOMISTAS

Petty — Quesnay



# Os ECONOMISTAS

**WILLIAM PETTY**

**OBRAS ECONÔMICAS**

*Apresentação de Roberto Campos  
Tradução de Luiz Henrique Lopes dos Santos  
e Paulo de Almeida*

**FRANÇOIS QUESNAY**

**QUADRO ECONÔMICO DOS FISIOCRATAS**

*Apresentação de Roberto Campos  
Tradução de João Guilherme Vargas Netto*

**NOVA CULTURAL**

WILLIAM PETTY

OBRAS ECONÔMICAS



Fundador  
VICTOR CIVITA  
(1907-1990)



Editora Nova Cultural Ltda.,  
uma divisão do Círculo do Livro Ltda.

Copyright desta edição 1996, Círculo do Livro Ltda.

Alameda Ministro Rocha Azevedo, 346 - 11º andar  
CEP 01410-901 - São Paulo - SP.

Títulos originais:

*Texto de William Petty: The Economic Writings of Sir William Petty*

*Texto de François Quesnay: Tableau Économique des Physiocrates*

Direitos exclusivos sobre as Apresentações de autoria de Roberto Campos e Rolf Kuntz, Editora Nova Cultural Ltda.

Direitos exclusivos sobre as traduções deste volume:  
Editora Nova Cultural Ltda.

Impressão e acabamento: Gráfica Círculo

ISBN 85-351-0809-2

## WILLIAM PETTY

### OBRAS ECONÔMICAS

1. Tratado dos Impostos e Contribuições
2. Verbum Sapienti
3. Aritmética Política

*Apresentação de Roberto Campos*  
*Tradução de Luiz Henrique Lopes dos Santos*  
*e Paulo de Almeida*

WILLIAM PETTY

OBRAS ECONÓMICAS

I. Tratado das Impostas e Contribuições  
II. Verbum Sapientis  
III. Arithmetica Politica

## APRESENTAÇÃO

"Pois o dinheiro é a gordura do corpo político, a qual, quando em excesso, lhe perturba a agilidade e, quando insuficiente, o torna enfermo".

Sir William Petty, em *Verbum Sapienti*

William Petty e François Quesnay, autores de textos clássicos, apresentam duas similitudes.

A primeira é que ambos foram médicos-economistas. Quesnay foi médico-cirurgião, com a agradável peculiaridade de ter como cliente Madame Pompadour, antes de escrever o *Tableau Économique*, sendo presumível que sua noção de circularidade e fluxos produtivos tivesse algo a ver com a circulação sangüínea, a esse tempo já descoberta por Harvey (1628).

Petty teve carreira ainda mais pitoresca. Latinista exímio já aos 12 anos, revelou precocemente grandes habilidades nas artes mecânicas. De ânimo aventureiro, aos 14 anos se alistava, como marinheiro, num barco mercante inglês, que, com a crueldade típica da época, após um acidente, o abandonou de perna quebrada numa praia francesa perto de Caen. Encontraram-no padres jesuítas que, impressionados com a perfeição lingüística do seu relato em latim do acidente, admitiram-no como discípulo na Universidade de Caen. Mais tarde, estudaria Medicina na Holanda, em Utrecht, Leyden e Amsterdã, visitando depois Paris, onde estudou Anatomia. De volta à Inglaterra, foi professor adjunto de Anatomia em Oxford, em 1650, e depois, curiosamente, professor de Música em Gresham College. Incidentemente, seu talento versátil o levou a inventar e fabricar três navios de duplo casco, uma espécie de catamarã, um dos quais despertou a atenção de Carlos II, que o denominou "The Experiment".

O evento definitivo em sua carreira, entretanto, foi sua designação para médico do Exército na Irlanda, o que o vincularia profundamente a esse país. Transformando-se em proprietário e avaliador de terras na Irlanda, ocupada pela Inglaterra de Cromwell, desenvolveu sua

inata propensão matemática e econômica. De suas experiências irlandesas nasceu a primeira e mais fundamental obra econômica, o *Tratado Sobre Impostos e Contribuições*, publicada por volta de 1662, ora apresentado em tradução brasileira. A outra obra traduzida é o pequeno tratado denominado *Verbum Sapienti* (publicado originalmente como apêndice à *Political Economy of Ireland*), no qual o problema de tributação é discutido no contexto do pesado custo da primeira guerra com a Holanda.

A terceira das obras traduzidas nesta série é a *Political Arithmetick*, cujo propósito político de refutar o mito da inferioridade econômica e militar da Inglaterra, comparativamente à França e Holanda, tem hoje significado irrelevante, em contraposição às outras contribuições pioneiras dessa obra: a) à metodologia do cálculo da renda e da riqueza nacional, e b) aos primórdios do cálculo estatístico:

"Por Aritmética Política" — diria Davenant, um dos fiéis seguidores de Petty — "entendemos a arte de raciocinar com algarismos sobre as coisas relacionadas com o Governo. (...) Essa arte em si mesma é indubitavelmente muito antiga (...) (mas foi Petty) o primeiro que lhe deu o nome e lhe forneceu regras e métodos."<sup>1</sup>

Que as preocupações metodológicas eram fundamentais em toda a obra de Petty, demonstra-o o próprio Prefácio do *Political Arithmetick* — nome, aliás, por ele mesmo inventado — em que, não sem algum pedantismo, Petty assim contrasta seu estilo de análise com a literatura econômica da época, de tipo descritivo, histórico ou filosófico:

"O método que eu segui não é ainda muito usual; pois, em vez de usar somente palavras comparativas, e argumentos intelectuais, persegui o objetivo (como um Espécime da Aritmética Política que sempre busquei) de expressar-me em termos de número, peso e medida; usando sempre apenas os argumentos do sentido, e considerando apenas aquelas causas que tenham fundamentos visíveis na Natureza; e deixando à consideração de outrem as que dependam de cambiantes mentes, opiniões, apetites e paixões de pessoas singulares. (...) "<sup>2</sup>

Mas passemos à *segunda* das similitudes. Tanto Petty como Quesnay figuram naquilo que Schumpeter chama uma das mais "importantes seqüências na história da análise econômica", o trio "Petty — Cantillon — Quesnay". Note-se, aliás, que uma personalidade tão dominante como Karl Marx, pouco inclinado a singularizar os méritos

1 SCHUMPETER, Joseph A. *History of Economic Analysis*. George Allen & Unwin, 1954. p. 210. O trecho referido de Davenant citado por Schumpeter é do livro *Of the Use of Political Arithmetick*. Works I. p. 128.

2 PETTY, William. *Verbum Sapienti*. "Prefácio". Escrito em 1665 e publicado em 1691. — As citações das obras de Petty são extraídas de KELLEY, Augustus M. *The Economic Writings of Sir William Petty*. Nova York, 1963. v. I.

de economistas burgueses, chegou de certa feita a denominar Petty o "fundador da Economia", denominação certamente exagerada, pois Petty foi menos um criador imaginoso que um prodigioso observador e sistematizador da Economia da época.

Exatamente por sua versatilidade — médico, matemático, inventor mecânico, teorista de engenharia, funcionário público, homem de negócios e membro do Parlamento — é difícil traçar as influências intelectuais básicas que moldaram os escritos de Petty. Hobbes foi certamente uma dessas influências, pois ambos conviveram em Paris, onde se tornaram amigos, sabendo-se que Petty admirava profundamente o tratado *De Cive*. E há certamente um traço hobbesiano na premissa de Petty de que é lícito ao Governo fazer qualquer coisa que aumente a riqueza nacional. Ou na cruel teoria de que salários altos, ao invés de estimularem a produção, poderiam induzir os assalariados à indolência e embriaguez. Isso levou Petty, no *Political Arithmetick* (cap. II), a fazer a bizarra proposta que o Estado estocasse e retivesse cereais nos anos de boa colheita, em vista da queixa dos fabricantes de tecidos de que nesses anos os salários aumentavam e os trabalhadores escasseavam, porque "tão displicentes são que só trabalham para comer, ou antes para beber."<sup>3</sup> É o que Furniss chamava "doutrina da utilidade da pobreza".

Mas, a despeito de seu convívio e amizade pessoal com Hobbes, a grande influência sobre Petty parece ter sido mesmo a de Francis Bacon, o autor do *Novum Organum* e o verdadeiro criador do empirismo científico.

A próxima questão a nos interessar é: em que nicho da história das Ciências Sociais colocar esse versátil talento? Embora Petty seja listado geralmente entre os *mercantilistas* pelo seu profundo interesse no comércio internacional como fonte de acumulação e poder nacional, seria talvez mais correto classificá-lo como *cameralista*, pelas suas contribuições muito mais originais para a análise do sistema fiscal, o cálculo da riqueza nacional e a mecânica da administração.

Bastaria a formulação, de valor seminal, da doutrina de adequação da moeda "às necessidades do comércio" (*the needs-of-trade doctrine*) para diferenciá-lo dos mercantilistas puros, que pareciam admitir como desejável uma acumulação indefinida de metais preciosos, a ser obtida por saldos comerciais, numa identificação simplória de "metais preciosos" com "riqueza nacional".

É verdade que Thomas Mun, escrevendo aproximadamente na mesma época de Petty, já havia adumbrado, mais claramente que qualquer outro mercantilista, a inviabilidade técnica do projeto mercantilista de indefinida acumulação, num trecho famoso de *O Tesouro da Inglaterra*:

"A abundância de dinheiro num reino encarece as mercadorias

3 PETTY, William. *Political Arithmetick*. Cap. II. Ver também HECKSHER, Eli F. *Mercantilism*. Londres, George Allen & Unwin, 1931. v. II, p. 165.

nativas, o que, conquanto seja de proveito para a renda de alguns particulares, vai diretamente contra o benefício do público na quantidade do comércio; pois, como a abundância de dinheiro torna as mercadorias mais caras, assim a carestia delas reduz seu uso e consumo. (...)”<sup>4</sup>

A contribuição marcante de Petty, que, por assim dizer, intermedeia conceitualmente o espaço entre Mun (1664) e a primeira clara formulação por Locke, em 1690, da teoria quantitativa de moeda, consistiu em condenar explicitamente a acumulação indefinida de metais preciosos, através do que se convencionou chamar *needs-of-trade doctrine*, assim formulada:

“(...) há certa medida e proporção de dinheiro requerida para movimentar o comércio de uma Nação, sendo esta prejudicada tanto pelo excesso como pela insuficiência” (da moeda).<sup>5</sup>

Indo um pouco além, Petty se preocupa em definir quando a Nação deveria cessar de preocupar-se com a obtenção de saldos comerciais favoráveis e conclui que isso ocorreria:

“Quando nós certamente tivermos mais moeda que qualquer dos Estados vizinhos (...) tanto em proporção aritmética como geométrica, isto é, quando tivermos provisão para um maior número de anos futuros e mais haveres presentes.”<sup>6</sup>

Petty relaciona também a doutrina das “necessidades de comércio” à questão do nível de emprego, ao dizer que seria lastimável que a quantidade de moeda fosse demasiado pequena, pois:

“A desgraça dessa situação é a de que se trabalharia menos, e isso é a mesma coisa que um apoucamento do povo ou de sua arte e indústria; porquanto 100 libras passando por cem mãos, como salários, produziriam mercadorias no valor de 10 mil libras, mãos que permaneceriam ociosas e inúteis se não houvesse esse contínuo motivo para seu emprego.”<sup>7</sup>

Conviria talvez aqui inserir uma nota interessante. Para o Brasil de Getúlio Vargas que assistiu, durante a grande depressão dos anos 30, à queima de milhões de sacas de café, a fim de sustentar os preços e a renda interna, em face do colapso do mercado internacional, parecerá profética a recomendação de Petty, quase três séculos atrás:

4 MUN, Thomas. *England's Treasure by Foreign Trade, or The Balance of our Foreign Trade is the Rule of our Treasure*. 1664. Cap. III.

5 PETTY, William. *Treatise of Taxes and Contributions*. p. 35.

6 PETTY, William. *Verbum Sapienti*. Cap. X, 4.

7 PETTY, William. *A Treatise of Taxes*. p. 36. Ver também HECKSHER, Eli F. *Op. cit.*, p. 218.

“Pois, se não pudermos negociar nossos tecidos com outros (países) (...) seria melhor queimar o produto do trabalho de um milhar de homens do que deixar esses 1 000 homens perderem, pelo desemprego, sua capacidade para o trabalho.”<sup>8</sup>

Vejamos ainda algumas das outras teorias de Petty. Em contraste com Quesnay — que pode ser considerado um pré-malthusiano —, Petty, apoiado nesse particular pelos escritores ingleses da época, como Child, Barbon e Davenant, era um “populacionista”. Isso talvez porque habitasse uma Irlanda escassamente povoada (que ele contrastava com uma Holanda rica e populosa) e porque não havia ainda consciência do dilema que Malthus, o pai da escola antipopulacionista (1798), transformou em base de sua doutrina econômica: o dilema do crescimento da população em “razão” ou “progressão geométrica”, enquanto os alimentos ou “meios de subsistência” cresceriam em “razão” ou “progressão aritmética”.

Para Petty haveria várias vantagens escalares numa população numerosa e crescente. Ao contrário de Malthus, parece que ele presumia “rendimentos crescentes” com o crescimento da população. Entre essas economias de escala, ele menciona as economias de escala na utilização da terra e no comércio (“os homens podem viver um junto aos outros, para sua assistência mútua no comércio”); as economias de escala na administração (“visto que os mesmos governadores, que são o grande encargo, podem servir quase tão bem ao grande número, como ao número menor”), assim como economias de escala nos estabelecimentos fabris e no provimento de serviços gerais e artesãos especializados.<sup>9</sup>

Passemos agora à contribuição de Petty para a famosa questão da origem do valor. Como é sabido, Petty admitia uma origem dual do valor:

“(...) o trabalho é *pai* e princípio ativo da riqueza, da mesma forma que as terras são a sua mãe.”<sup>10</sup>

E, em outro trecho, Petty chama à terra e ao trabalho as duas “denominações do valor” e se preocupa com o problema da paridade entre os dois fatores, de modo a expressar o valor por um, por outro, ou preferivelmente por ambos.<sup>11</sup>

Subseqüentemente, Quesnay e os fisiocratas proclamariam a terra como fator único de produção, e Karl Marx (segundo Ricardo), tomava o trabalho como fonte única da mais-valia. Em ambos os casos, o terceiro fator — o capital — era tratado ora como o produto acumulado da terra (Quesnay), ou o produto do trabalho acumulado (Marx). O

8 PETTY, William. *A Treatise of Taxes*. Cap. VII, 19.

9 PETTY, William. *Political Arithmetick*. p. 255. Ver também WITHAKER, Edmund. *A History of Economic Ideas*. Londres, Longman, Green and Co., 1943. p. 325.

10 PETTY, William. *A Treatise of Taxes*. Cap. IX, 10, p. 68.

11 PETTY, William. *A Treatise of Taxes*. Cap. IV, 18-19, p. 44-45.

que deve ter entusiasmado Marx na obra de Petty, a ponto de cognominá-lo o "fundador da Economia", foi sem dúvida a ênfase dada por este ao trabalho "como pai e princípio ativo da riqueza" no *Tratado sobre Impostos e Contribuições*. E, mais importante ainda, a asserção, no *Verbum Sapienti*, no qual Petty adumbra a teoria do capital como valor de trabalho acumulado, esquecendo-se, algo contraditoriamente, da importância anteriormente por ele atribuída à terra como fonte de valor:

"Parece razoável que o que nós chamamos riqueza, acervo ou provisão das Nações, sendo o efeito de trabalho anterior no passado [o grifo é nosso] não deve ser concebido como diferente das coisas eficientes que já existem, senão que deve ser rateado igualmente, como contribuindo às necessidades comuns."<sup>12</sup>

Credite-se também a Petty uma percepção, depois desenvolvida brilhantemente por Adam Smith, do conceito e vantagens da divisão do trabalho, concebido como dependente da dimensão dos mercados.<sup>13</sup>

Quanto ao mistério da geração da renda excedente, Petty, sem entrever o conceito ricardiano de "rendimento decrescente da terra", à medida que só restavam terras menos férteis, desenvolveu embrionariamente, entretanto, um conceito análogo, ao sugerir que a renda por acre varia inversamente com a densidade da população que dela tem que tirar alimento. Assim, os rendimentos decresceriam não em função da queda de produtividade técnica, como em Ricardo, mas em função da situação locacional da terra.<sup>14</sup>

No tocante à *teoria dos juros*, a contribuição de Petty é de limitada importância, ainda que de significação algo maior do que a que Schumpeter lhe atribui, de "mera repetição das doutrinas escolásticas". Além de considerar os juros "uma compensação pelo risco" (o *damnum emergens* dos escolásticos), Petty avançou uma formulação que parece ter pré-datado a "teoria de abstinência" de Nassau Senior. Assim diz ele:

"(...) quando um homem dá a outrem seu dinheiro sob a condição de não poder pedi-lo de volta dentro de certo tempo, quaisquer que sejam entretantes suas necessidades, ele certamente pode extrair uma compensação pelo inconveniente que ele mesmo se inflige."<sup>15</sup>

Note-se que já àquela altura Petty nos advertia da inocuidade das tentativas de controle da taxa de juros, medida a que poucos Governos modernos resistem como parte de seu arsenal antiinflacionário...

12 PETTY, William. *Verbum Sapienti*. Cap. II, 8, P. 110.

13 SCHUMPETER, Joseph. *Op. cit.*, P. 215.

14 KELLY, Augustus M. "Petty's Economic Writings". In: *The Economic Writings of Sir William Petty*. Nova York, 1963. p. LXXIV.

15 PETTY, William. *A Treatise on Taxes*. Cap. V, p. 47.

Consideremos agora alguns dos aspectos do *A Treatise of Taxes*, a primeira e mais duradoura das obras de Petty.

De agudo interesse, mais que simplesmente histórico, é a enumeração, já no índice do livro, das causas que tornam a tributação incômoda:

"Primeiro, quando o Soberano tributa demasiadamente  
Segundo, quando os lançamentos são impostos desigualmente  
Terceiro, quando os dinheiros são gastos improficuamente, ou  
Quarto, dados aos favoritos  
Quinto, a ignorância do número, comércio e riqueza do povo  
Sexto, a obscuridade sobre a autoridade de tributar  
Sétimo, a pequenez do povo  
Oitavo, a escassez do dinheiro e a confusão de moedas..."<sup>16</sup>

Com pequenas exceções, esses cânones negativos de tributação ressumam atualidade e poderiam nortear menos esforços urgentes de forma fiscal.

A título final, para comprovar tanto a argúcia como a relevância de Petty, basta lembrar sua exortação sobre a conveniência de que a tributação indica sobre "aquilo que os homens gastam e não sobre o que ganham", a fim de se estimular a poupança e desencorajar o consumo supérfluo. Algo de parecido com o sistema de *expenditure tax* de Nicholas Kaldor e com vários projetos modernos de simplificação da fiscalidade e de sua melhor utilização como instrumento antiinflacionário.

Referindo-se, com inveja, ao sistema fiscal da Holanda e Zelândia, países que extraíam mais tributos que qualquer outra região da Europa de então, e conseguiam enriquecer-se apenas disso, Petty atribui tal êxito ao fato de que:

"Eles não tributam segundo aquilo que as pessoas ganham mas sim sempre de acordo com o que elas despendem; e, principalmente, de acordo com o que elas despendem sem necessidade e sem perspectiva de retorno. (...)"<sup>17</sup>

Os leitores das traduções do *A Treatise of Taxes and Contributions*, *Verbum Sapienti* e *Political Arithmetick* encontrarão, sob o linguajar obscuro e a numerotagem fatigante, não raras pérolas de sabedoria.

Roberto Campos

16 PETTY, William. *A Treatise of Taxes*. Index. p. 12.

17 PETTY, William. *Political Arithmetick*. Cap. II, p. 27.

## ROBERTO DE OLIVEIRA CAMPOS

nasceu em Cuiabá, Mato Grosso, em 17 de abril de 1917. Formado em Filosofia e Teologia, ingressou no serviço público em 1939, por meio de concurso para a carreira diplomática. Cônsul em Los Angeles (EUA), retornou ao Brasil em 1956 com o curso de pós-graduação em Economia pela Universidade de Colúmbia. Tornou-se então, até 1961, Professor de Moeda e Crédito e Ciclos Econômicos na Faculdade de Economia da Universidade do Brasil. Entre 1956 e 1961 exerceu importantes cargos no antigo BNDE, inclusive o de Presidente, para o qual foi nomeado por Juscelino Kubitschek em 1958. Embaixador nos Estados Unidos de 1961 a 1964, não deixou, porém, de participar da articulação da Revolução de 64. De volta ao Brasil, assumiu o cargo de Ministro de Planejamento e Coordenação Econômica (1964/67), durante o Governo Castelo Branco. Abandonou a administração pública a partir de 1967, passando a desenvolver atividades particulares. Em 1975 assumiu o posto de Embaixador do Brasil em Londres, função que ocupou oficialmente até 1982, quando pediu licença para poder concorrer a um cargo de Senador pelo Estado de Mato Grosso (PDS). Assumiu o cargo em fevereiro deste ano. Entre seus livros publicados destacam-se: *Economia, Planejamento e Nacionalismo* (1963), *Ensaio de História Econômica e Sociologia* (1963), *A Moeda, o Governo e o Tempo* (1964), *A Técnica e o Riso* (1966), *Ensaio Contra a Maré* (1968), *Tempos e Sistemas* (1970) e *A Nova Economia Brasileira* (1974), escrito com Mário Henrique Simonsen.

## NOTAS DOS TRADUTORES

O texto original das obras ora apresentadas em tradução brasileira exhibe estilo tosco e contorcido, bem como sintaxe irregular e, freqüentemente, defectiva. Em muitos trechos, o esforço de tornar acessíveis, por meio da língua portuguesa, significações que a duras penas se deixam decifrar na letra do texto, obrigou os Tradutores a concederem-se um grau de licença consideravelmente maior que o admissível em situações usuais.



# TRATADO DOS IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES\*

Revelando a natureza e as medidas de

Terras da Coroa	Penalidades
Taxas	Monopólios
Direitos Alfandegários	Cargos
Capitações	Dízimos
Loterias	Valorização das Moedas
Benevolência	Impostos de Lareira
	Sisa de Consumo etc.

Com vários discursos e digressões entremeados sobre

Guerras	Mendigos
A Igreja	Seguros
Universidades	Exportação { Dinheiro Lã
Rendas e Transações	Portos Livres
Usura e Câmbio	Moedas
Bancos e Casas	Casas
Hipotecárias	Liberdade de
Registros de	Consciência etc.
Transferências	

*Sendo tudo isso frequentemente aplicado ao Estado e  
aos negócios atuais da*  
**IRLANDA**

Londres. Impresso para N. Brooke por The Angel em Corhill. 1662.

\* Tradução da página de rosto, segundo a edição original de 1662. (N. do E.)

## PREFÁCIO

Pessoas jovens e vãs, ainda que talvez não se casem com propósito primeiro e único de ter filhos, e muito menos com o de tê-los aptos para alguma profissão particular, ao ter filhos, porém, deles dispõem de acordo com suas respectivas inclinações. Do mesmo modo, embora eu tenha escrito estas páginas apenas para desembaraçar minha mente de tantas invenções problemáticas, e não para aplicá-las para a serventia de quaisquer povo ou interesse particulares, agora que elas vieram à luz, porém, e que vieram à luz no momento em que o Duque de Ormond chega à Irlanda como vice-rei, imaginei que pudessem ser tão próprias para a consideração desse lugar quanto para a de qualquer outro, ainda que talvez bem pouco eficazes em qualquer um.

A Irlanda é um lugar onde se deve manter um exército suficientemente grande para levar os irlandeses a desistirem de causar dano, por suas rebeliões futuras, a si próprios ou aos ingleses. E esse grande exército deve ocasionar a imposição de grandes e pesadas coletas a um povo pobre e a um país devastado. Assim, é oportuno que a Irlanda compreenda a natureza e a medida dos impostos e contribuições.

2. As paróquias da Irlanda muito carecem de uma regulamentação que, unificando-as e dividindo-as, as converta em circunscrições apropriadas para que nelas se semeie o Evangelho. Portanto, o que eu disse a respeito do perigo dos ministros extraordinários poderá convir também lá, quando a esperada nova geografia daquela ilha tiver propiciado os meios para a regulamentação acima mencionada.

3. A grande fartura da Irlanda não fará senão arruiná-la, a menos que se encontrem meios de exportar vantajosamente, o que dependerá da justa medida dos direitos alfandegários e sisas de consumo adiante considerados.

4. Uma vez que a Irlanda é, no geral, sub-habitada, uma vez que lá o governo nunca poderá estar seguro sem exércitos onerosos, até que a maior parte dos habitantes seja ingleses, seja pelo traslado destes, seja pela retirada dos outros, creio que nada poderá melhor promover a atração dos ingleses para lá do que fazê-los saber que, a

Receita Real superior à décima parte da riqueza, renda e proventos totais da nação, os encargos públicos não se farão sentir, nos próximos tempos, mais lá do que os dos dizimos aqui, e que, na medida em que crescer a Receita Real, decrescerá proporcionalmente a Despesa Real, o que é uma dupla vantagem.

6. Empregar os mendigos na Inglaterra para o reparo das estradas e para tornar os rios navegáveis fará com que a lã e o gado da Irlanda melhor se vendam.

7. A perfeita compreensão da natureza do dinheiro, a dos efeitos das várias espécies de moedas e de seus valores incertos, bem como de sua valorização ou de sua adulteração, é um saber dos mais apropriados para a Irlanda, que ultimamente tem sido, por carecer dele, muito e freqüentemente lesada.

8. Uma vez que as terras valem tão-somente o que rendem em seis ou sete anos e, no entanto, logo ali no outro lado do canal valem o que rendem em vinte anos, seria bom que o povo da Irlanda conhecesse as razões disso em um momento em que há meios para remediá-lo.

Finalmente, se alguém tem quaisquer idéias que talvez possam ser boas para a Irlanda, pode expô-las ao exame público com maior proveito agora, quando é governador-em-chefe o Duque de Ormond, pois:

1. Sua Graça conhece perfeitamente bem aquele país, em tempos e questões tanto de paz como de guerra, e compreende os interesses tanto dos indivíduos particulares como de todas as facções e partidos que lutam entre si naquele reino; além disso, sabe com está a Inglaterra, como também as várias nações estrangeiras, em relação à Irlanda.

2. Sua Graça já deu demonstração recente de seu zelo pelo interesse inglês na Irlanda e de sua sabedoria em conciliar os vários interesses que lá se opõem, tanto quanto isso seja possível.

3. O patrimônio em terras de Sua Graça é lá o maior que já existiu na Irlanda e, conseqüentemente, ele está livre do perigo próprio àqueles vice-reis contra os quais diz Cambden: *Hibernia est semper querula* [a Irlanda está sempre queixosa], não havendo razão alguma que leve a adquirir mais terras quem delas já possui o máximo.

4. Enquanto alguns governadores supremos que estiveram na Irlanda principalmente para restaurar ou fazer fortunas retornaram uma vez completada sua obra, não enfrentando depois os clamores e reclamos do povo, Sua Graça já deu àquela nação garantias de seu bom governo e já removeu de antemão todos os temores em contrário.

5. Sua Graça ousa fazer tudo o que entende ser justo, ousa mesmo

fazer justiça a um único súdito contra muitos acumpliciados, estando acima das interpretações sinistras dos invejosos e queixosos, pois sua sabida liberalidade e magnificência mantê-lo-á sempre livre do clamor do povo, e sua comprovada fidelidade frustrará a força de quaisquer murmúrios intrigantes aos ouvidos de Sua Majestade.

6. A boa acolhida que dispensa a todo empreendimento engenhoso fará com que os homens sábios desta Inglaterra Oriental sejam guiados por sua estrela à Irlanda e aí lhe ofereçam seus conselhos mais bem escolhidos, a ele que muitíssimo judiciosamente será capaz de selecioná-los e aplicá-los.

Finalmente, esse grande homem chama a si a grande missão no momento em que a Irlanda é como uma folha em branco, em que lá está instalado um parlamento que não poderia ser mais afeiçoado a sua pessoa e mais receptivo a suas resoluções, em que está submetida a um Rei tão interessado em reformas quanto zeloso em relação a elas, em que há a oportunidade de transformar em leis positivas o que quer que seja razão justa e lei natural.

Portanto, ao aplicar essas idéias à Irlanda, ao publicá-las agora que serão mais úteis, se o forem, do que em qualquer outro momento, creio que toquei a tecla certa e malhei o ferro enquanto quente. Mas eu advertiria a todos que não penso poder emendar o mundo, e que sustento ser o melhor para toda pessoa escrupulosamente moderada deixá-lo *vadere sicut vult* [ir como queira]; bem sei que *res nolunt male administrari* [as coisas não querem ser mal administradas] e que, diga o que queira ou possa, as coisas seguirão seu curso e a Natureza não será ludibriada. Portanto, o que escrevi, como disse acima, não foi escrito senão para aliviar-me e expor o que há em minha mente, que foi impregnada dessas coisas pelas conversas cotidianas que ouvi sobre a promoção e a regulamentação dos negócios, pelos murmúrios sobre os impostos etc. Ora, não me importa se o que disse for alvo de menosprezo ou cavilação, tendo sobre isso a mesma opinião que alguns homens prósperos têm a respeito da prodigalidade de seus filhos, pois assim como eles têm prazer em adquirir mesmo o que acreditam que será depois posto fora como urina no muro, também eu escrevo o que suspeito que não terá importância. Portanto, como quem corre cansa, como cada homem tem seu momento e sua oportunidade, deixo o julgamento de tudo a cargo de quem seja sincero, cujas correções jamais serão por mim mal recebidas.

## SUMÁRIO

Enumeração e descrição dos vários ramos do encargo público . . . .	33
O sustento dos governantes deve dar-se em um grau de esplendor maior que o proporcionado pelas ocupações privadas . . . . .	33
A honra de merecer confiança e o prazer de ser temido são recompensas suficientes para alguns cargos . . . . .	34
O pastoreio das almas deve ser um encargo público até mesmo por razões civis . . . . .	34
A utilidade das escolas e universidades, na medida em que são um encargo público . . . . .	34
As causas comuns e gerais que aumentam e agravam o ônus do pagamento dos impostos . . . . .	37
As causas que estimulam as guerras externas e ofensivas . . . . .	38
As causas das guerras defensivas e civis . . . . .	38
Uma causa do encargo eclesiástico desnecessário é não se ter adequado a extensão das paróquias às alterações sofridas pela religião e pelos negócios . . . . .	39
Que 5 mil paróquias são suficientes para a Inglaterra e Gales, de modo que a cada uma caiba não mais que 1000 paroquianos e que nenhum deles precise viajar 2 milhas para chegar à igreja . . . . .	39
Cargos antiquados e remunerações superestimadas são uma causa de despesa desnecessária no que concerne ao governo e à administração da justiça . . . . .	41
Registros de transferências de terras e estabelecimentos para a penhora de bens móveis, bem como bancos de dinheiro, reduzirão o encargo das demandas e documentos . . . . .	41
Como se pode ajustar o número daqueles que exerçam a profissão médica . . . . .	42
Como se pode ajustar o número dos estudantes de universidades que pretendam fazer do ensino o meio de sua subsistência . . . . .	42
Um destino útil que se propõe para crianças paroquiais e enjeitados escolhidos, para que sejam obrigados a executar um trabalho útil, o que não se procurou obter até hoje senão perfunctoriamente . . . . .	43

Que seja reduzido o número dos negociantes e retalhistas desnecessários .....	43
O sustento e a educação cuidadosos das crianças enjeitadas, bem como o ocultamento de seus nomes e famílias, são questões de grande relevância .....	43
Uma proposta de várias ocupações para os mendigos e para quem se encontre sem trabalho .....	44
Grandes obras, ainda que desnecessárias em si mesmas, são contudo benéficas para o público .....	45
O reparo de estradas, a construção de pontes e elevados, o tornar os rios navegáveis na Inglaterra, tudo isso faria do cavalo inglês um artigo exportável e ajudaria a venda dos artigos da Irlanda .....	45
As causas da sujeição inquietada aos impostos .....	47
Em primeiro lugar, que o soberano arrecada demais .....	47
Em segundo lugar, que os impostos são injustamente lançados ..	47
Em terceiro lugar, que o dinheiro arrecadado é gasto em vão ..	47
Em quarto lugar, que ele é dado aos favoritos .....	48
Em quinto lugar, a ignorância dos números, negócios e riquezas relativos ao povo .....	48
Em sexto lugar, a obscuridade a respeito do direito de tributar ..	49
Em sétimo lugar, a exigüidade do povo .....	49
Em oitavo lugar, a escassez do dinheiro e a confusão das moedas .....	49
Em nono lugar, que o metal amoeado mal chega a corresponder a 1/100 da riqueza dessa nação .....	49
Em décimo lugar, a não aceitação de alguns artigos <i>in natura</i> no pagamento dos impostos .....	49
As conseqüências de um imposto muito alto caso haja dinheiro demais no país, o que pode acontecer; ou caso haja dinheiro de menos, e isso tanto em um Estado bem governado quanto em um mal governado .....	50
A primeira maneira de suprir o encargo público é a excisão ou reserva, sob a forma de terras da Coroa, de uma porção do território .....	53
A segunda maneira é a retirada da mesma porção das rendas de todas as terras .....	53
É feliz a nação em que qualquer uma dessas duas maneiras seja praticada <i>ad antiquo</i> [desde tempos antigos], na base de um ajuste original, e não imposta ao povo como uma sobrecarga repentina e contingente .....	54
Os possuidores de rendas estabelecidas arcam com o ônus de um imposto territorial e outros provavelmente ganham com isso ...	54
Um imposto territorial sobre propriedades desembaraçadas resulta em uma sisa de consumo .....	54
A taxação das casas é mais incerta que a das terras, por terem	

as casas dupla natureza, sendo instrumentos de ganho ou meios de despesa .....	54
Taxar pesadamente as casas não desencoraja as novas construções; tampouco o desencorajamento de novas construções constitui um meio de prevenção do excesso de população em uma cidade .....	54
A proibição de que se construa sobre novas fundações serve apenas para que se fixe o sítio da cidade .....	55
A razão pela qual o sítio da cidade de Londres se desloca para oeste .....	55
Que é provável que o palácio do rei da Inglaterra se mude, no curso do tempo, para os arredores de Chelsey .....	55
Que no sítio atual de Londres estará a maior reunião de pessoas que já houve desde que esta ilha é habitada .....	56
A natureza e as medidas naturais da renda da terra, calculadas em artigos cultivados na referida terra .....	56
A paridade entre os alimentos, ou outros produtos da terra, e os metais preciosos ou a moeda .....	56
A paridade entre o ouro e a prata .....	57
Ouro e prata não são padrões naturais de bens de primeira necessidade .....	57
As unidades principais de medida de bens de primeira necessidade são apenas duas, terras e trabalho, assim como as unidades do dinheiro são, na Inglaterra, libras, xelins e pence .....	58
Da paridade entre terra e trabalho .....	58
A razão do número de anos de renda que valem as terras em vários países .....	59
Por que as terras valem, na Irlanda, menos anos de renda que na Inglaterra .....	59
A descrição e a <i>ratio formalis</i> [razão formal] da usura .....	61
O mesmo em relação ao câmbio .....	61
As medidas de ambos .....	62
Por que a usura tem sido mais coibida que o câmbio .....	62
Um paralelo entre as alterações do preço do dinheiro e as do preço da terra .....	62
Como calcular e comparar as rendas das terras a fim de se chegar a um imposto territorial justo .....	62
Obtém-se o valor intrínseco da terra mediante o levantamento da configuração, quantidade e situação .....	63
E mediante o levantamento de sua qualidade; ou seja, de sua aptidão para proporcionar, em primeiro lugar, artigos preciosos; em segundo lugar, os melhores de cada espécie; em terceiro lugar, a maior quantidade deles .....	63
O valor intrínseco ou acidental depende da quantidade de dinheiro, do modo luxuoso ou frugal de viver, das opiniões civis, naturais e religiosas do povo .....	63
Essas investigações requerem que se saiba como calcular a quan-	

tidade de moedas de ouro e prata que há em nossa época, e que essa quantidade se compare com a das épocas passadas . . . . .	64
Como comparar não apenas o dinheiro de nossa época com o das anteriores, como também a totalidade da riqueza do presente com a das pessoas de antigamente . . . . .	64
Os valores accidentais das terras devem ser calculados com base no número de pessoas e na quantidade de dinheiro que haja no seio delas . . . . .	64
Como encontrar a proporção entre os preços de um artigo em um lugar e os do mesmo artigo em outro lugar . . . . .	64
Que salários diários dos trabalhadores e as várias remunerações dos mais ordinários negociantes devem ser fixados e bem adequados às mudanças que ocorrem com o tempo . . . . .	65
Que embora seja grande a dificuldade de calcular os valores contingentes das terras, são maiores as razões que há para se proceder a esse cálculo . . . . .	65
Em que consiste o crédito, tal como essa palavra é comumente utilizada pelos negociantes e segundo outros usos . . . . .	65
Que o conhecimento preciso de que disporia o soberano acerca dos patrimônios dos súditos não lhes faria nenhum mal . . . . .	65
Uma descrição dos direitos alfandegários . . . . .	67
Conjectura de que os direitos alfandegários foram originalmente uma espécie de prêmio de seguro contra piratas . . . . .	67
As medidas dos referidos direitos sobre bens exportados . . . . .	68
Os inconvenientes dos direitos alfandegários muito altos . . . . .	68
Que artigos podem ser obrigados a pagar direitos alfandegários . . . . .	68
As medidas dos direitos alfandegários sobre bens importados . . . . .	68
Os inconvenientes da arrecadação de dinheiro por meio de direitos alfandegários . . . . .	69
Proposta de que se pague não tonelagem ou libragem sobre bens e embarcados, mas tonelagem sobre o frete dos navios . . . . .	69
Ou de que os direitos alfandegários sejam recolhidos a título de prêmio de seguro . . . . .	70
Dos artigos proibidos em geral . . . . .	70
Da proibição de exportações de dinheiro e metal precioso . . . . .	70
A referida proibição serve de lei suntuária . . . . .	70
Sobre a exportação de lã . . . . .	71
A redução de nosso negócio de criação de ovelhas e o aumento do cultivo de trigo é, por muitas razões, um expediente apropriado para esse caso . . . . .	71
Outras considerações que tendem a mostrar que a proibição demasiadamente restritiva de exportação de lã pode ser ineficaz ou fazer mais mal que bem . . . . .	71
Da proibição de importações . . . . .	72
Seria melhor produzir e cultivar artigos para depois queimá-los	

do que não produzi-los, ou permitir que os trabalhadores percam sua capacidade de trabalho e fiquem ociosos . . . . .	72
Dos portos livres e dos casos em que são um bem ou um mal . . . . .	72
Da capitação e suas espécies . . . . .	75
Os efeitos das antigas capitações . . . . .	75
Da capitação mais simples, em que todos pagam o mesmo, suas vantagens e desvantagens . . . . .	75
Da capitação sobre títulos, cargos e habilitações . . . . .	77
O imposto de lareira é da mesma natureza que a capitação simples, mas ambos são antes sisas acumulativas . . . . .	77
As concessões das loterias públicas são impostos sobre as pessoas . . . . .	79
Por que não se devem permitir as loterias senão sujeitas à boa autoridade . . . . .	79
A arrecadação de dinheiro por meio de benevolência é efetivamente um imposto . . . . .	81
Três casos em que a modalidade da benevolência pode ser boa . . . . .	81
Várias razões contrárias a ela . . . . .	81
As várias espécies de penalidades . . . . .	83
Uma dúvida quanto a deverem ser hoje infligidas as penalidades estabelecidas pela lei de Moisés . . . . .	83
Finalidade e razão próprias de cada espécie de penalidade . . . . .	83
A prisão perpétua é uma espécie de morte lenta . . . . .	84
Casos em que a morte, a mutilação, a prisão, o opróbrio etc. devem ser substituídos por multas pecuniárias . . . . .	84
O significado das restituições duplas e múltiplas mencionadas na lei de Moisés . . . . .	85
Como punir ou tolerar os crentes heterodoxos em matéria de religião . . . . .	85
Que o soberano pode fazer uma coisa ou outra . . . . .	86
Que as multas pecuniárias podem impedir, com segurança, que quaisquer falsas opiniões tragam algum mal . . . . .	86
Que o soberano, ao puni-las com a morte, mutilação ou prisão, pune a si próprio e também, muito freqüentemente, propaga a <i>re infecta</i> [infecção] . . . . .	87
Que os pastores devem, em alguma medida, ser punidos pelos erros e deserções de seus rebanhos . . . . .	87
A verdadeira finalidade do clero é a de ser padrão de santidade mais que a de ensinar a multiplicidade das opiniões de <i>rebus divinis</i> [sobre as coisas divinas] . . . . .	88
A substância de tudo o que se disse em todo esse discurso sobre a Igreja . . . . .	88
O abuso das leis penais . . . . .	88
Dos monopólios . . . . .	89
A finalidade e razão da instituição dos monopólios . . . . .	89
Uma digressão sobre as novas invenções e os aborrecimentos a que se submetem os inventores de novas práticas . . . . .	89

Os cargos instituídos pelo Estado para serem remunerados por seus próprios emolumentos são de natureza análoga à dos monopólios .....	90
Por que os emolumentos dos cargos eram altos antigamente ...	91
Como os cargos passaram a ser algo como um artigo negociável .....	91
Por que muitos cargos supérfluos não são abolidos .....	91
Uma descrição minuciosa dos dízimos .....	93
As causas do aumento dos dízimos .....	93
A renda das terras da Inglaterra constitui apenas 1/4 do gasto do povo .....	93
Os dízimos são hoje, na Inglaterra, seis vezes maiores do que eram há quatrocentos anos .....	94
O clero é muito mais rico hoje que o era antigamente e, no entanto, tem hoje menos trabalho a fazer .....	94
O perigo do excesso de clérigos .....	94
Como ajustar o número dos clérigos e estudantes de Teologia ..	95
Os dízimos não são hoje um imposto ou um ônus para o povo ...	95
A modalidade dos dízimos é um bom modelo de imposto .....	95
A maneira como são pagos os dízimos na cidade e no campo é muito desproporcional .....	96
Inconvenientes de que a contribuição para o encargo público se faça pela modalidade dos dízimos .....	96
Uma razão pela qual freqüentemente se alteram as modalidades de tributação do povo .....	97
Em vários países o Estado obtém ganhos por ser o caixa, o usuário, o segurador, o monopolista comum etc. ....	97
O caso dos judeus, que se submetem em toda parte a altos impostos, é brevemente apresentado .....	98
A modalidade de arrecadação de uma cota-parte dos patrimônios das pessoas é muito perigosa .....	98
As alterações dos valores das moedas é um imposto que incide sobre aqueles que vivem de rendas, pensões, emolumentos determinados etc. ....	99
O que é adulteração de dinheiro e o que não é .....	100
Do dinheiro de estanho e cobre, moldado seja de maneira curiosa, seja de maneira comum .....	100
Das peças amoadadas pelos comerciantes varejistas .....	100
O que são o ouro e a prata adulterados .....	100
As razões para a adulteração do dinheiro .....	100
As razões contrárias a ela .....	101
O que é propriamente a valorização do dinheiro .....	101
O efeito da valorização tanto do dinheiro doméstico quanto do estrangeiro .....	101
A valorização do dinheiro altera a <i>species</i> [aparência], mas rebaixa o metal precioso .....	102
Por que muitos Estados sábios valorizam seu dinheiro .....	102

A valorização em dobro do dinheiro estrangeiro e a redução pela metade do preço de nossos artigos não são a mesma coisa, a primeira via sendo a melhor .....	102
Como calcular e comparar os preços dos artigos em bases naturais .....	102
As pessoas são real e efetivamente ricas na medida do que consomem e usufruem consigo próprias .....	105
Sendo a sisa de consumo um imposto sobre tal riqueza, ela é uma maneira justa de custeio do encargo público .....	105
Que se deve estabelecer uma proporção entre o gasto ou consumo de toda a nação e seu encargo público .....	105
Não se deve taxar um artigo antes do momento exato em que esteja pronto para ser consumido .....	105
Pode-se com justiça excisar desigualmente artigos de igual valor ..	106
Da acumulação da sisa de várias coisas a uma única .....	106
Se nossos artigos exportados devem pagar sisa .....	106
A explicação da sisa acumulativa .....	107
Razões para a acumulação da sisa de todas as coisas a uma única .....	107
Por que essa única coisa não deve ser a cerveja .....	107
O imposto de lareira ou fogão é uma sisa acumulativa, seguindo-se as razões em seu favor e as contrárias a ela .....	107
Razões concernentes à sisa de consumo .....	108
Da preparação das pessoas para o desempenho de funções de grande responsabilidade, como as de caixa, almoxarife, fiscal etc. ....	108

## CAPÍTULO I

### *Das Diversas Espécies de Encargos Públicos*

Os encargos públicos de um Estado são: o de sua defesa por terra e mar, o de sua paz interna e externa, como também o de sua vindicação honrosa das ofensas de outros Estados. Podemos chamar tudo isso de encargo militar; o mais comum é que seja ordinariamente tão grande quanto qualquer outro ramo do todo, mas extraordinariamente (isto é, em tempo de guerra ou temor de guerra) é, de longe, o maior.

2. Outro ramo do encargo público é o do sustento dos governantes, chefes e subordinados, não apenas aqueles que despendem todo seu tempo no desempenho de seus respectivos cargos, mas também aqueles que despendem grande parte dele provendo-se de aptidões para tal fim, bem como formando em seus superiores uma opinião favorável a respeito de suas aptidões e de sua fidedignidade.

3. Tal sustento dos governantes deve dar-se em um grau de riqueza e esplendor raramente alcançado pelos empreendimentos e ocupações privados, a fim de que esses governantes possam dispor, para sua ação, tanto das causas naturais do poder quanto das artificiais.

4. Pois se um grande número de pessoas há que chamar rei a um dentre eles, a menos que esse príncipe instituído exiba um esplendor visível maior que o dos outros, seja capaz de recompensar os que o obedecem e agradem, e fazer o contrário aos demais, sua instituição pouco significará, ainda que aconteça possuir aptidões físicas e mentais maiores que as de qualquer outra dessas pessoas.

5. Há cargos que são apenas acessórios, secundários, como os de xerife, juiz de paz, condestável, fabricário etc., cargos que os homens podem ocupar sem muito prejuízo para seus meios ordinários de sub-

sistência, e pelos quais a honra de merecer confiança e o prazer de ser temido têm sido considerados recompensas apropriadas.

6. Nesse tópico cabe incluir o encargo tanto de administrar justiça entre homens e homens ou entre o Estado ou comunidade como um todo e seus membros particulares, como o de reparar e punir injúrias e crimes passados e prevenir que eles voltem a acontecer.

7. Um terceiro ramo de encargo público é o do pastoreio das almas dos homens e o da orientação das consciências. Poder-se-ia pensar que (por dizer respeito a outro mundo e a nada mais que o interesse particular de cada homem) ele não deveria ser um encargo público. Não obstante, se consideramos quão fácil é eludir as leis humanas, cometer crimes não comprováveis, adulterar e escamotear provas, deturpar o sentido e o significado das leis, segue-se daí a necessidade de uma contribuição destinada a um encargo público mediante o qual os homens se façam instruir nas leis de Deus, que toma conhecimento dos maus pensamentos e propósitos e sobretudo das ações secretas, e que pune eternamente em outro mundo o que o homem neste não pode castigar senão levemente.

8. Ora, aqueles que trabalham nesse serviço público devem também ser sustentados com adequado esplendor e, ademais, devem ter recursos para seduzir os homens com alguma espécie de recompensa ainda nesta vida, já que até mesmo o próprio Cristo foi, no passado, seguido por muitos apenas em virtude do pão que lhes dava.

9. Outro ramo é o encargo das escolas e universidades, especialmente pelo que ensinam acerca da Leitura, Escrita e Aritmética, que são de utilidade particular para todos os homens na qualidade de adjutórios e substitutos da memória e da razão, estando o Cálculo para esta última assim como estão para a primeira a Leitura e a Escrita; no que diz respeito a se se deve fazer da Teologia etc. um negócio privado, isso é para mim uma interrogação.

10. É verdade que as escolas e universidades não são hoje, em sua maioria, mais que dádivas de particulares, ou lugares onde particulares gastam seu dinheiro e seu tempo no trato de seus interesses privados, mas o mais próprio seria, sem dúvida, que sua finalidade fosse a de fornecer todo auxílio imaginável aos talentos naturais mais elevados e excelentes, no propósito de chegar à descoberta da Natureza em todas as suas operações; nesse sentido, elas deveriam ser um encargo público. Tais talentos não deveriam ser selecionados para aquele trabalho de acordo com a imagem apaixonada que deles fazem seus pais e amigos (corvos que julgam ser seus próprios filhotes sempre os mais belos), mas antes pela aprovação de outros mais imparciais, tal como o são aqueles que, dentre os cristãos, escolhem as crianças que

possam ser os instrumentos e colaboradores mais aptos do Governo turco. Falaremos mais dessas seleções adiante.

11. Outro ramo é o do sustento dos órfãos e das crianças encontradas e enjeitadas, que também são órfãos, bem como dos incapazes de toda espécie e, além disso, daqueles que carecem de emprego.

12. Porque permitir que alguém esmole é uma maneira mais onerosa de sustentar aqueles que a lei natural não tolerará que morram de fome onde possa haver comida. Além disso, é injusto deixar que alguém morra de fome se julgamos justo que se limite a remuneração dos pobres, de modo a nada poderem armazenar para suas fases de incapacidade e falta de trabalho.

13. Um último ramo pode ser o encargo das estradas, rios navegáveis, aquedutos, pontes, portos e outras coisas de valor e interesse gerais.

14. Outros ramos podem ser concebidos e outras pessoas poderão incluí-los nestes ou acrescentá-los a eles. Para meu propósito, basta que eu tenha, por enquanto, assentado os principais e os mais evidentes de todos.

## CAPÍTULO II

### *Das Causas que Aumentam e Agravam as Várias Espécies de Encargos Públicos*

Tendo assim tratado das várias espécies de encargos públicos, consideraremos em seguida as causas de seu aumento, tanto gerais como particulares.

Entre as causas gerais está, primeiramente, a aversão das pessoas por pagá-los, que nasce da opinião de que, por postergação e relutância, poderão evitá-los por completo, juntamente com a suspeita de ser demasiado o imposto, ou de ser malversado ou mal empregado, injustamente taxado e lançado o que é coletado, resultando de tudo isso um encargo desnecessário de coletá-los e obrigando-se seu príncipe a tratar o povo com severidade.

2. Outra causa que agrava os impostos é a obrigação de pagá-los em dinheiro, em um momento certo, e não em artigos, nas épocas mais convenientes.

3. Em terceiro lugar, obscuridades e dúvidas relativas ao direito de impor.

4. Em quarto lugar, a escassez do dinheiro e a confusão entre as moedas.

5. Em quinto lugar, a exigüidade de pessoas, especialmente operários e artífices.

6. Em sexto lugar, a ignorância dos números referentes ao povo, de sua riqueza e negócios, o que causa repetição inútil do encargo e o transtorno de coletas adicionais com o fim de reparar erros.

7. No que concerne às particulares, as causas do aumento do

encargo militar são as mesmas que as do aumento do número das guerras, ou do temor das guerras, externas ou civis.

8. Uma guerra externa ofensiva é causada por muitas daquelas aversões muito pessoais, secretas e variadas, tingidas com pretextos de ordem pública. Dessas aversões nada se pode dizer senão que são comumente encorajadas, particularmente aqui na Inglaterra, por uma falsa opinião de que nosso país é bastante povoado ou de que, se desejássemos mais territórios, poderíamos com menor ônus tomá-los de nossos vizinhos, ao invés de adquiri-los dos americanos, e pelo erro de que a grandeza e glória de um príncipe residem na extensão de seu território mais do que na quantidade, na arte e na operosidade de seu povo, bem unido e governado, e, além disso, de que é mais glorioso subtrair dos outros por fraude e rapina do que obter por si próprio das entranhas da terra e do mar.

9. Ora, estão livres das guerras externas ofensivas (geradas, como se disse acima, por causas pessoais e de ordem privada) os Estados em que a receita dos governantes é bem pequena e insuficiente para a condução de tais guerras. Acontecendo de estas serem iniciadas e levadas adiante, de modo a exigirem contribuições gerais, aqueles que tenham o poder de impor essas contribuições freqüentemente procurarão saber quais pessoas e fins privados ocasionaram a guerra e, assim, farão carga contra os autores, ao invés de contribuir para o efeito, ao invés de consumá-lo.

10. As guerras defensivas são causadas pelo despreparo do Estado atacado, como é o caso quando oficiais corruptos suprem os depósitos com provisões de má qualidade ao preço das de boa qualidade; quando os exércitos são recrutados por meios pérfidos; quando os soldados são arrendatários ou servos de seus comandantes, ou pessoas que, por seus crimes ou dívidas, desejam proteção contra a justiça; quando os oficiais ignoram seu ofício ou ausentam-se de seus comandos e, além disso, temem punir porque relutam em acertar as contas. Portanto, estar internamente sempre em postura de guerra é a maneira menos custosa de evitar que a guerra venha de fora.

11. As causas da guerra civil aqui na Europa provêm muito da religião, a saber, do fato de que os crentes heterodoxos em relação ao que é autorizado são punidos, em locais públicos e abertos, diante de multidões de ignorantes, com a perda de sua vida, de sua liberdade, com a amputação de seus membros, e não com multas pecuniárias bem-proporcionadas e toleráveis, tais que todo não conformista consciencioso as pagaria prazerosamente e os hipócritas, ao recusá-las, se revelariam como tais.

12. As guerras civis são também causadas pela falsa crença das

pessoas de que suas dificuldades possam ser remediadas por uma confusão geral, ainda que após o desfecho de tais desordens elas se encontrem provavelmente em pior condição, mesmo que sobrevivam e vençam, embora mais provavelmente pereçam no conflito.

13. Além disso, são causadas também pela crença das pessoas de que as formas de governo devem, em poucos anos, produzir alteração considerável no que concerne à riqueza dos súditos; de que a forma mais antiga e atual não é a melhor para aquele lugar; de que qualquer família ou pessoa instalada no governo não é melhor do que qualquer novo pretendente, ou mesmo do que a melhor eleição que se possa fazer; de que a soberania é invisível e não está certamente vinculada a uma pessoa ou a pessoas determinadas.

14. São também causas de guerra civil o fato de que a riqueza da nação esteja nas mãos de muito poucos homens, e que não se provejam meios certos de preservar todos os homens da necessidade seja de mendigar, seja de roubar, seja de se tornarem soldados.

Acresce a isso a permissão de luxo para alguns, enquanto outros morrem de fome.

A concessão de benefícios por motivos casuais ou incertos e a doação de vastos emolumentos a pessoas e partidos desprovidos de qualquer mérito visível e certo são coisas que causam animosidades no seio do povo agitado e constituem o pavio que as faíscas de alguns poucos conspiradores podem facilmente inflamar.

15. A causa do encargo público em matéria de religião está no fato de que não se tenham alterado os limites das paróquias e curatos com a mudança de religião, com o abandono do papismo e com as mudanças na ocupação das terras e nos negócios. Agora que os ministros do Evangelho pregam para multidões reunidas em um só local, as paróquias não poderiam ser maiores, isto é, os rebanhos não poderiam ser mais numerosos do que quando cada ovelha particular era, como antigamente, tratada e tosquiada, pela confissão, três ou quatro vezes por ano? Se não há na Inglaterra e em Gales mais que aproximadamente 5 milhões de pessoas, que necessidade há de mais de 5 mil paróquias, isto é, 1 000 ovelhas sob a guarda de cada pastor, ao passo que há aproximadamente 5 mil almas em cada uma das paróquias medianas de Londres? Por qual cômputo haveria a necessidade de que a Inglaterra e Gales tenham mais do que 1 000 paróquias, ao passo que ali há aproximadamente 10 mil?

16. Ora, poupar metade das paróquias seria (calculando-se em média os benefícios apenas na base de 100 libras por ano, por unidade) poupar 500 mil libras. Além disso, quando o número de párocos estivesse reduzido à metade, não haveria necessidade senão da metade do número atual de bispos, deões e cabidos, colegiadas e catedrais,

que talvez importassem em mais 200 ou 300 mil libras. E, entretanto, a Igreja de Deus seria atendida de maneira mais regular do que agora, e isso sem prejuízo para a sagrada e antiga ordem do episcopado, nem para o modo de seu sustento por dízimos, e tudo isso conforme o método de sua maior Reforma e conveniência.

17. Mas suponha-se que seja dito que 1 000 pessoas não vivem, em algumas regiões agrestes, em uma extensão de terra com menos de 8 milhas quadradas. A isso respondo que há poucos desses lugares, ou nenhum deles, não tendo as maiores paróquias que conheço extensão superior a 3 ou 4 milhas quadradas, e nelas não sendo difícil que as pessoas se reúnam uma vez por semana em algum lugar central dentro daqueles limites.

18. Além disso, digo que um clérigo de pouca instrução, se levar a vida adequada e for devidamente ordenado, pode officiar em quatro ermidas cada domingo, e o pregador, que efetivamente deve ser uma pessoa de instrução e eloquência, pode pregar em cada uma das ditas ermidas domingo sim, domingo não, pregando um dia em duas delas e, no outro dia, nas outras duas. Isso, juntamente com a catequese e preleções adicionais nos dias de semana, faria tanto quanto se faz agora e tanto quanto, pela graça de Deus, é necessário para a salvação, pois o jugo de Cristo é suave e seu fardo é leve.

19. Mas para pôr fim a essa dúvida afirmo que se a Inglaterra e Gales fossem recortados em parcelas de 3 milhas quadradas, encontrar-se-iam pouco mais de 4 mil para se fazerem paróquias.

20. Ora, se for dito que a alienação desses dízimos será sacrilégio, responderei que absolutamente não o será se forem empregados para defender a Igreja de Deus contra os turcos e o papa e contra as nações a eles aliadas. Ou será menor sacrilégio dar 3/4 desses dízimos às mulheres e filhos dos sacerdotes que não existiam quando tais contribuições foram dispostas?

21. Se não me repugnasse propor a redução dos recursos da Igreja, diria que eliminar parte dos dízimos e emolumentos relativos a cada um dos clérigos restantes e deixar que dependam, em parte, das contribuições espontâneas de seus rebanhos seria uma maneira de promover o Evangelho, e de fazer menos ofensa àqueles que julgam que todo o sustento deles se deveria assim prover.

22. Eu diria também que, já que há mais homens que mulheres na Inglaterra (essa desproporção *pro tanto* [para tanto, suficiente para] obstando a procriação), conviria a que os ministros voltassem a seu celibato, ou que ninguém fosse ministro enquanto casado, sendo fácil encontrar, entre 5 milhões de pessoas, 5 mil que pudessem e desejassem

viver solteiras, o que significa uma em cada mil. Nosso clérigo solteiro poderia então viver tão bem com metade quanto vive hoje com a totalidade de seu benefício.

23. Sempre na condição de que, apesar da redução do número de paróquias e do valor dos benefícios, isso se fizesse sem prejuízo para os atuais beneficiários.

24. No que concerne à redução do encargo das funções relativas ao governo e à justiça, ela consistiria em abolir as que fossem supérfluas, extranumerárias e antiquadas, e, além disso, em restringir a remuneração das demais àquilo que o trabalho, arte e responsabilidade de sua ocupação efetivamente exigirem. Pois há funções inteiramente desempenhadas por prepostos em troca de pequenos salários, enquanto seus chefes recebem dez vezes mais, apesar de nada saberem a respeito do que é ou deve ser feito no caso.

25. Ora, excedentes tais como esses ou deveriam ser restituídos às pessoas que os transferiram ao rei, em um momento em que aquelas remunerações nada mais eram que justa recompensa para o funcionário, ou, caso contrário, conservando-os, o rei poderia considerá-los desnecessários no que concerne aos encargos públicos, mas não abrir mão deles a fim de fazer cessar os insistentes pedidos de qualquer pessoa em particular, na qual e em cujos dependentes tais benefícios não fazem mais que causar indolência relativamente ao proveito verdadeiro e primordial da nação, e deles próprios em particular, além de negligência e ignorância completas com respeito ao bem público.

26. São muitos os casos particulares que se poderiam citar como exemplos disso, mas, não sendo meu propósito prejudicar ninguém em particular, não entrarei em mais pormenores, desejando apenas que possa haver uma reforma geral do que se deformou com a passagem do tempo, caso em que nenhum homem particular há de ser posto em apuros, pois, se todos sofrem, ninguém sofre, e ninguém se tornaria mais pobre do que agora se todos perdessem metade de suas posses, nem se tornaria nada mais rico se as mesmas fossem duplicadas, estando a *ratio formalis* [razão formal] das riquezas mais na proporção do que na quantidade.

27. Reduzir o encargo das universidades, às quais acrescento as *Inns of Court*, que não é grande, seria reduzir o número de alunos de Teologia, Direito e Medicina, pela redução do uso dessas profissões.

Ora, já tendo falado da Teologia, passo em seguida ao Direito e digo que, se forem feitos registros do patrimônio em terras de todos os homens, de todas as suas transferências e de todos os compromissos que as vinculem, e, além disso, se forem criados bancos públicos de crédito que recebam depósitos em dinheiro, prataria, jóias, tecido, lã,

seda, couro, linho, metais e outros artigos duráveis, não posso entender como poderia haver mais que uma décima parte das demandas e documentos legais hoje existentes.

28. Além disso, se o número de advogados e escrivões fosse ajustado com base no recenseamento da população e de suas terras e outras riquezas, não posso conceber como poderia restar mais que a centésima parte dos que hoje existem, visto que, como ouvi alguns afirmarem, hoje há dez vezes mais do que mesmo hoje seria necessário haver, e hoje dá dez vezes mais demandas legais do que haveria após a reforma acima referida. Segue-se, pois, que não seria necessário, no total, um centésimo do número atual dos que vivem do Direito e funções judiciárias, diminuindo bastante as ocasiões seja para crimes, seja para injúrias.

29. No que concerne aos médicos, não é difícil, com o auxílio das observações que se têm feito sobre os relatórios de mortalidade, saber quantos são os doentes de Londres, com base no número dos que morrem entre estes, e descobrir a mesma coisa relativamente ao país, com base nas proporções dessa cidade. Assim, com base no parecer do douto colégio dessa profissão, não é difícil calcular quantos médicos são necessários para toda a nação e, conseqüentemente, quantos estudantes dessa arte devem ser admitidos e encorajados. Finalmente, uma vez calculados esses números, não é difícil adotar uma proporção de cirurgões, boticários e enfermeiros. Assim, com base em tudo isso, não é difícil deter e extinguir esse enxame infinito de pretendentes vãos e aproveitadores dessa profissão própria de Deus, a que se dedicou, dentre todas as ocupações seculares, nosso próprio Salvador, após iniciar sua pregação.

30. Concordando-se com tudo isso, qual seria o número necessário de clérigos, médicos e homens versados nas leis (isto é, de homens educados nas universidades) para o serviço público? Supondo-se que seja 13 mil na situação atual, e talvez não mais que 6 mil após a redução que propomos, e supondo-se também que morra não mais que um em quarenta por ano, segue-se que poderia ser o bastante que menos de 350 fossem anualmente formados pelas universidades. Do que também se segue, supondo-se que eles permaneçam na universidade em média cinco anos, que seja aproximadamente 1.800 o número adequado de estudantes que se deve permitir na universidade ao mesmo tempo, quero dizer, o número de estudantes que tenham a intenção de fazer do saber seu negócio e meio de vida.

31. Posso sugerir que, caso 1 800 estudantes bastassem e houvesse 40 mil crianças paroquiais e enjeitados na Inglaterra, seria provável que um em vinte deles fossem excelentes quanto ao espírito e à diligência.

Ora, já que a comunidade pode dispor dessas crianças como bem

entender, já que se podem manter em duas universidades mais de 1 800, que tal se nossos Mestres em Artes fossem assim selecionados e educados? Mas falo disso apenas *in transitu* [de passagem].

32. Por ora, pode-se acrescentar que, graças aos bancos de crédito acima mencionados, por meio dos quais se poderão conhecer os créditos e os patrimônios de todos os negociantes e prevenir todos os misteriosos e perigosos poderes do dinheiro, e graças a recenseamentos adequados de nossas culturas, manufaturas, consumo e importações, se poderia saber quantos negociantes dariam conta de cuidar do intercâmbio entre nossos artigos supérfluos e os de outros países, e também quantos retalhistas são indispensáveis para promover a subdistribuição em todos os povoados dessa nação e receber de volta o que for supérfluo para eles. Com base nisso, presumo que grande proporção deles poderia ser também eliminada, aqueles que própria e primordialmente nada fazem por merecer da comunidade, sendo apenas uma espécie de jogadores que disputam entre si o trabalho dos pobres, não produzindo por si sós absolutamente nenhum fruto, ao invés de distribuírem, para a frente e para trás, como veias e artérias, o sangue e os sucos nutritivos do corpo político, a saber, o produto da lavoura e da manufatura.

33. Ora, se os numerosos cargos e remunerações relativos ao Governo, ao Direito e à Igreja se reduzirem, se o número de clérigos, advogados, médicos, comerciantes e retalhistas, todos aqueles que de fato recebam grandes salários por pouco trabalho realizado para a comunidade, também se reduzir, com que bem maior tranquilidade seriam custeadas as despesas comuns, com que bem maior equidade seriam elas estimadas.

34. Enumeramos seis ramos do encargo público e falamos rapidamente de como quatro deles poderiam ser reduzidos; passamos em seguida aos outros dois ramos, com respeito aos quais recomendamos, pelo contrário, o aumento.

Chamo o primeiro desses dois ramos, genericamente, de atendimento aos pobres, consistindo de asilos para os velhos, cegos, aleijados etc., com saúde, de hospitais para doenças repulsivas, crônicas, curáveis e incuráveis, internas e externas, além de outros para as agudas e contagiosas, e de asilos para órfãos, crianças encontradas e enjeitadas, nenhuma das quais deveria ser recusada, por mais numerosas que fossem, desde que seus nomes, famílias e relações de parentesco estivessem bem encobertos. Selecionadas tais crianças quando tivessem aproximadamente oito ou dez anos de idade, poder-se-iam proporcionar ao rei os instrumentos mais apropriados para seus negócios de todas as espécies, estando tão firmemente obrigadas a serem seus servidores fiéis quanto seus próprios filhos naturais.

35. Esse projeto não é nada novo ou raro, mas a negligência a

seu respeito, neste país, o é. Tampouco se ignoram os excelentes frutos que tem produzido essa instituição, da qual falaremos mais em outra ocasião, mais adiante.

36. Quando estiver provida a subsistência de todas as pessoas desvalidas e incapazes, quando os indolentes e ladrões forem detidos e punidos pelo Ministro da Justiça, encontrar-se-ão em seguida certas ocupações constantes para todas as demais pessoas indigentes que, trabalhando conforme regras a que se submetam, possam carecer de uma quantidade suficiente de comida e roupas, sendo também provida a subsistência de seus filhos (se menores e incapazes), como foi dito acima, por outros meios.

37. Mas quais devem ser essas ocupações? Respondo que devem ser aquelas incluídas no sexto ramo da despesa pública, a saber: tornar todas as estradas suficientemente amplas, seguras e uniformes para que muito se reduzam o custo e o tédio das viagens e dos transportes; escavar e desobstruir os rios para torná-los navegáveis; plantar, em locais convenientes, árvores úteis por sua madeira, pelo deleite que propiciem e por seus frutos; construir pontes e elevados; trabalhar em minas, pedreiras e hulheiras; manufaturar o ferro etc.

38. Atenho-me a todos esses casos particulares, em primeiro lugar, como trabalho de que esta nação carece; em segundo lugar, como trabalhos de muita labuta e pouca arte; e em terceiro lugar, como introdutores de novos negócios na Inglaterra, a fim de tomar o lugar do negócio de tecidos, que perdemos quase totalmente.

Perguntar-se-á em seguida: quem pagará esses homens? Respondo: todos. Se num território de 1 000 homens, 100 deles podem produzir a comida e as roupas necessárias para todos, 200 produzem os artigos que serão trocados pelos de outras nações ou por dinheiro, 400 se ocupam dos ornamentos, prazeres e magnificência de todos, 200 são administradores, clérigos, advogados, médicos, comerciantes e retalhistas, todos somando 900, se há comida suficiente também para os 100 excedentes, pergunta-se: como estes a obterão? Mendigando ou roubando? Deverão submeter-se a morrer de fome, não obtendo fruto algum de sua mendicância, ou deverão ser condenados à morte de outra maneira, quando apanhados no roubo? Ou deverão ser transferidos para outra nação que os receba? Creio ser evidente que não devem ser condenados a morrer de fome, nem enforcados, nem transferidos. Mas, se mendigarem, poderão hoje definhar de fome, amanhã empanturrar-se e fartar-se, o que causará doenças e maus hábitos, o mesmo podendo ser dito a respeito do roubo; além disso, eles talvez obtenham, mendigando ou roubando, mais do que lhes seja suficiente, o que daí para frente os incapacitará para o trabalho, mesmo na mais favorável das ocasiões que, repentina e inesperadamente, se possa produzir.

39. Por todas essas razões, o mais seguro será dar-lhes os excedentes que, de outro modo, seriam perdidos, desperdiçados, ou futilmente consumidos. No caso de não haver sobras, será conveniente eliminar um pouco do requinte da alimentação dos outros, em qualidade ou quantidade, já que alguns consomem quase o dobro do que seria suficiente no que concerne às meras necessidades naturais.

40. No que se refere ao trabalho dos excedentes, que ele se faça sem dispêndio de artigos estrangeiros, e não importará então que seja empregado para a edificação de uma pirâmide inútil na planície de Salisbury, para que se levem as pedras de Stonehenge para Towerhill, ou coisas semelhantes; no pior dos casos, isso manteria suas mentes disciplinadas e obedientes e seus corpos capazes de suportar trabalhos mais pesados quando houver necessidade.

41. Em seguida, como um exemplo da utilidade do que se propôs, eu pergunto: quais seriam os benefícios que produzem o reparo das estradas, a construção de pontes e aterros, o tornar navegáveis os rios, salvo a beleza e o deleite que propiciem? A que respondo também, como um exemplo do que se viu acima, que tudo isso, juntamente com as numerosas remessas de gado e ovelhas feitas da Irlanda, produzirá vasta superabundância de cavalos ingleses que, por concentrarem em si, mais do que os cavalos de outros lugares, as muitas excelentes qualidades da beleza, força, coragem, rapidez e paciência, seriam artigos muito vendáveis em toda a Europa, artigos tais que, por dependerem da natureza intrínseca do solo inglês, outros não poderiam contrafazer nem transplantar. Além disso, um cavalo é um artigo tal que há de conduzir a si próprio e a seu negociante ao mercado, por mais distante que possa estar.

## CAPÍTULO III

### *Como se Podem Mitigar as Causas da Inquieta Sujeição aos Impostos*

Passamos ligeiramente por todos os seis ramos do encargo público e mostramos (ainda que imperfeita e apressadamente) o que os aumentaria e o que os diminuiria.

Em seguida, traremos à luz algumas das causas gerais da inquieta sujeição aos impostos e contribuições, a saber:

2. O povo acredita que o soberano pede mais do que necessita. A isso respondo que, se o soberano estivesse seguro de obter o que desejasse no momento devido, seria ele próprio o maior prejudicado por tirar o dinheiro das mãos de seus súditos, que o fazem crescer por meio dos negócios, e entesourá-lo em seus próprios cofres, onde não tem utilidade alguma para ele mesmo, tornando-se, ao contrário, um chamariz para os esmoladores, ou sendo gasto de maneira vã.

3. Por maior que possa ser o imposto, se for bem-proporcionado entre todos, ninguém sofrerá por sua causa a perda de quaisquer riquezas. Pois, como acabamos de dizer, se as posses de todos os homens fossem reduzidas à metade ou duplicadas, eles permaneceriam em ambos os casos igualmente ricos; cada um deles manteria sua condição, dignidade e nível anteriores. Além disso, o dinheiro arrecadado não saindo da nação, esta permaneceria também igualmente rica em comparação com qualquer outra; apenas a riqueza do príncipe e a do povo difeririam por pouco tempo, a saber, até que o dinheiro arrecadado de alguns fosse novamente restituído aos mesmos que o tivessem pago, ou a outras pessoas. Nesse caso, cada pessoa haveria também de ter o ensejo e a oportunidade de ficar em melhor ou em pior situação em virtude da nova distribuição ou, se tivesse perdido em uma, de ganhar contudo em outra.

4. O que mais irrita as pessoas é serem taxadas em maior pro-

porção que seus vizinhos. A isso respondo que muitas vezes esses casos são erros, muitas vezes são acasos, que na próxima taxação podem resultar mais favoráveis; se acontecem intencionalmente, não se pode, entretanto, imaginar que aconteçam pelo desígnio do soberano, e sim de algum coletor temporário, cujo troco pode consistir em receber o talião, na primeira oportunidade, da própria pessoa que tenha prejudicado.

5. Os homens muito se afligem quando pensam que o dinheiro arrecadado será gasto em espetáculos, exibições grandiosas, arcos-do-triunfo etc. A que respondo que, nesse caso, se restitui o referido dinheiro aos negociantes que lidam com essas coisas, cujos negócios, ainda que pareçam vãos e meramente supérfluos, reembolsam rapidamente os mais úteis, a saber, cervejeiros, padeiros, alfaiates, sapateiros etc. Além disso, o príncipe não tira maior prazer dessas exibições e espetáculos que 100 mil ínfimos súditos, os quais vimos viajar, malgrado todos os seus resmungos, muitas milhas para serem espectadores dessas futilidades equivocadas e de mau gosto.

6. O povo freqüentemente queixa-se de que o rei distribui a seus favoritos o dinheiro que obtém do povo. A isso respondo que o que se dá aos favoritos pode, na próxima etapa ou transmigração, chegar às nossas próprias mãos, ou às daqueles a quem queremos bem e que acreditamos merecê-lo.

7. Em segundo lugar, assim como esse homem é hoje um favorito, outro, ou nós mesmos, poderá sê-lo em seguida, tendo os favores uma natureza muito fugidia e volúvel, não sendo algo que muito devamos cobiçar, pois o mesmo caminho que conduz colina acima conduz colina abaixo. Além disso, nada há nas leis e costumes da Inglaterra que impeça qualquer um dos filhos dos ínfimos homens de alcançar os cargos supremos deste reino, e muito menos que o prive da benevolência pessoal de seu príncipe.

8. Todas essas fantasias (a que estão sujeitas as mentes vulgares) causam de fato uma relutância em pagar, o que obriga o príncipe à severidade. Essa investida contra um insubmisso pobre, mas teimoso e cabeça-dura, que arque com mulher e filhos, oferece ao crédulo boa oportunidade para se queixar de opressão e envenena-o relativamente a todos os outros assuntos, alimentando os maus humores já existentes.

9. A ignorância dos números, negócios e riqueza relativos ao povo é freqüentemente a razão de ser ele desnecessariamente molestado, com o duplo ônus e aborrecimento de duas ou mais coletas, quando uma poderia ter bastado. Observaram-se exemplos disso nas recentes capitações, em que (por se ignorar a condição do povo, isto é, quantos eram os de cada categoria tributável, pela falta de sinais nítidos para

se classificarem os homens e pela confusão dos patrimônios com os títulos e cargos) grandes erros se cometeram.

10. Além disso, por ignorar a riqueza das pessoas, o príncipe ignora com quanto elas podem arcar e, por ignorar seus negócios, não pode fazer um juízo acerca da época própria de exigir suas prestações.

11. Obscuridade e dúvidas concernentes ao direito de tributar têm sido causas de atitudes de grande e perigosa resistência por parte do povo, e de severidades involuntárias por parte do príncipe; um excelente exemplo disso foi o de imposto para navios, que não foi uma causa menor da calamidade de vinte anos que se abateu sobre todo o reino.

12. População pequena é pobreza genuína; uma nação onde haja 8 milhões de pessoas é mais rica, e o é mais que duplamente, que igual extensão de terras onde haja senão 4 milhões; os mesmos governantes, que são o grande encargo, podem servir quase tão bem tanto ao maior número quanto ao menor.

13. Em segundo lugar, se a população for tão pequena a ponto de poder viver *ex sponte creatis* [das coisas criadas espontaneamente], ou de trabalhos leves, tal como o pastoreio, por exemplo, ela privar-se-á de toda arte. Ninguém que não exercite suas mãos é capaz de suportar as torturas da mente causadas pelo pensar.

14. A escassez do dinheiro é outra causa do mau pagamento dos impostos. Se consideramos que de toda a riqueza desta nação, isto é, terras, prédios, navios, artigos diversos, mobiliário, prataria e dinheiro, mal chega a 1% a parte constituída pela moeda, e que talvez não chegue a haver, hoje na Inglaterra, 6 milhões de libras, ou seja, não mais que 20 xelins por cabeça, podemos facilmente perceber o quão difícil é para homens de posses consideráveis pagar, de súbito, uma soma em dinheiro. Não podendo contornar o problema, disso decorrerão severas punições e despesas, justificáveis ainda que efetivamente desditosas, pois é mais tolerável que um cidadão particular se arruine do que pôr em risco a coletividade, não obstante seja mais tolerável para um cidadão particular arruinar-se na companhia de todos do que sozinho.

15. Parece um tanto rigoroso que todos os impostos devam ser pagos em dinheiro, ou seja, que bois gordos e trigo não sejam recebidos *in natura* (quando o rei tenha a oportunidade de abastecer seus navios em Portsmouth), mas que os fazendeiros devam antes transportar seu trigo, às vezes por 10 milhas, a fim de vendê-lo e convertê-lo em dinheiro, o qual, sendo pago ao rei, é novamente convertido em trigo obtido muitas milhas mais longe.

16. Além disso, a pressa obriga o fazendeiro a vender seu trigo

a preço baixo, e igualmente a pressa obriga o rei a comprar suas provisões a preço alto. Por outro lado, o pagamento *in natura*, *pro hic et nunc* [aqui e agora], reduziria consideravelmente o prejuízo dos pobres.

17. Considerar-se-ão em seguida as conseqüências e efeitos de um imposto demasiadamente alto, com respeito não às pessoas particulares, das quais já falamos acima, mas à totalidade do povo. Quanto a isso, digo que há certa medida ou proporção de dinheiro necessária para levar adiante os negócios da nação, que seriam prejudicados havendo mais ou havendo menos, exatamente como há certa proporção de *farthings* necessária, em um pequeno negócio a varejo, para fazer o troco da moeda forte e saldar contas que não possam ser acertadas com as menores peças de moeda forte. Pois o dinheiro (feito de ouro e prata) está para a matéria de nossa comida e nossas utilidades justamente como os *farthings*, e outros tipos de dinheiro local extrínseco, estão para o ouro e a prata.

18. Ora, assim como a proporção da quantidade de *farthings* necessária no comércio deve ser derivada de quão numeroso seja o povo e da freqüência de suas trocas, como também, e principalmente, do valor das menores peças de moeda forte, da mesma maneira, a proporção de dinheiro necessária para nossos negócios deve ser igualmente derivada da freqüência das permutas, bem como do montante dos pagamentos que, por lei ou costume, se façam usualmente de outro modo. Disso se segue que onde haja registros de terras por meio dos quais se possa conhecer o valor exato da parte que nelas tenha cada homem, e onde haja depositários de matéria de nossa comida e nossas utilidades, como metais, roupas, linho, couro e outras coisas úteis, e onde também haja bancos, far-se-á necessário menos dinheiro para levar adiante os negócios. Se todos os maiores pagamentos se fizerem em terras e os outros, superiores talvez a 10 ou 20 libras, se fizerem por meio de crédito em casas de crédito ou bancos, segue-se que haverá necessidade de dinheiro apenas para o pagamento de somas menores que as mencionadas acima, precisamente como serão necessários menos *farthings* para se fazerem os trocos onde haja abundância de moedas fortes de 2 pence do que onde a menor peça de moeda forte seja a de 6 pence.

19. Passando tudo isso para a prática, digo que, havendo dinheiro demais em uma nação, seria bom para a comunidade tanto quanto para o rei, e não faria mal aos particulares que o rei mantivesse em seus cofres todo o supérfluo, e também que os homens fossem autorizados a pagar seus impostos em qualquer coisa que mais pudessem dispensar.

20. Por outro lado, se o volume da contribuição pública houvesse de fazer restar menos dinheiro do que o necessário para levar adiante os negócios da nação, a conseqüência danosa disso seria a execução

de menos trabalho, o que daria no mesmo que a redução da população ou de sua arte e operosidade, pois 100 libras que passam por cem mãos a título de salários causam a produção de artigos no valor de 10 mil libras; essas mãos teriam permanecido ociosas e inúteis não fosse esse motor contínuo de sua ocupação.

21. Parece-me que os impostos prejudicam menos o corpo total do povo quando imediatamente gastos em nossos próprios artigos domésticos, produzindo então apenas uma modificação nas riquezas e fortunas dos indivíduos, particularmente por transferirem-nas dos donos da terra e ociosos aos engenhosos e operosos. Assim, por exemplo, se um fidalgo deixa suas terras arrendadas a 100 libras por ano, durante vários anos ou por toda a vida, e se for tributado em 20 libras por ano, a fim de ser mantida uma esquadra, o efeito disso será que as 20 libras anuais desse fidalgo se distribuirão entre marinheiros, carpinteiros navais e outras funções relativas aos assuntos navais. Se o fidalgo explorasse suas terras por si, ao ser tributado em uma quinta parte, ele aumentaria as importâncias que cobra de seus subarrendatários na mesma proporção, aproximadamente, ou venderia por 1/5 mais caro seu gado, trigo e lã; fariam também o mesmo todos os seus dependentes, recuperando desse modo, em alguma medida, o que ele houvesse pago. Finalmente, se todo o dinheiro coletado fosse porém lançado ao mar, o efeito último seria apenas o de que todo homem deveria trabalhar 1/5 a mais, ou reduzir em 1/5 o que consumisse, isto é, trabalhar mais se o comércio externo pudesse ser intensificado, consumir menos se não o pudesse.

22. Isso seria, julgo eu, o que de pior causariam os impostos em um Estado bem governado. Em outros Estados, onde não haja certa prevenção da mendicância e do roubo, isto é, meios seguros de subsistência para os homens aos quais falte ocupação, admito que um imposto excessivo causa grande e insuperável carência, até mesmo dos bens naturais de primeira necessidade. Isso acontece repentinamente, de modo que pessoas ignorantes não podem encontrar uma maneira de subsistir, e essa carência deve, pela lei da Natureza, ter conseqüências repentinas que a atenuem, isto é, pilhagens e fraudes; estas, por sua vez, devem trazer a morte, mutilações e prisões, conforme a lei vigente, o que é dano e punição para o Estado, tanto quanto para os indivíduos.

## CAPÍTULO IV

### *Das Várias Modalidades de Tributação; em Primeiro Lugar, da Reserva, para Uso Público, de uma Porção de Todo o Território, na Forma de Terras da Coroa; em Segundo Lugar, por Meio de Taxação, ou Imposto Territorial*

Suponha-se que as várias causas do encargo público tenham sido reduzidas tanto quanto possível, e que as pessoas estejam bem satisfeitas e contentes em pagar seus justos quinhões do que seja necessário para seu governo e proteção, bem como para a honra de seu príncipe e seu país. Apresentaremos, em seguida, os vários meios e expedientes para a coleta fácil, rápida e imperceptível desses quinhões, o que farei expondo as vantagens e desvantagens de algumas das principais modalidades de arrecadação empregadas, em anos recentes, nos vários Estados da Europa, às quais se poderão reportar outras de uso mais raro e restrito.

2. Suponha-se que um grupo de pessoas, estabelecido em um território, concluiu, com base em cálculos, que se faziam necessários, para os encargos públicos, 2 milhões de libras por ano. Ou então, que calculou, com maior perícia, o *excisum* [exciso], a parte a ser subtraída e reservada para uso público, em  $1/25$  da receita de todas as suas terras e atividades. Essas quantias talvez atendam suficientemente aos negócios da Inglaterra, mas disso trataremos a seguir.

3. Põe-se agora a questão de como levantar essas quantias. A primeira maneira que propomos é excisar a própria terra, isto é, subtrair da totalidade dos 25 milhões de acres que se diz haver na Inglaterra e Gales tanta terra quanto rendesse anualmente 2 milhões de libras, ou seja, aproximadamente 4 milhões de acres, o que é cerca de  $1/6$  do total. Esses 4 milhões seriam considerados terras da Coroa, tal como os quatro condados que, na Irlanda, se pretendeu reservar, de

acordo com os confiscos. Outra maneira seria excisar 1/6 da renda do total, que é aproximadamente a porcentagem que, na Irlanda, os mercenários e os soldados pagam ao rei, na forma de censos de quitação. Dessas duas maneiras, a segunda, proporcionando ao rei mais segurança e fazendo-o credor de mais obrigações, é evidentemente a melhor, desde que a dificuldade e o custo dessa coleta universal não excedam consideravelmente os do outro benefício.

4. Essa maneira seria boa em um Estado jovem, quando ajustada antes que houvesse a posse de qualquer terra, como aconteceu na Irlanda. Quem quer que doravante compre terras na Irlanda não será mais afetado pelos censos de quitação que as gravem do que o seria por ser proporcionalmente menor a quantidade de acres, ou do que alguém que comprasse terras sabidamente sujeitas a dízimos. Será verdadeiramente ditoso o país em que, por um ajuste inicial, certa renda se reserve para com ela ser suportado o encargo público, sem sobretaxas inesperadas e contingentes; tal renda constitui o fundamento genuíno da carga de todas as contribuições e exações. Nesse caso não é apenas o proprietário da terra quem paga, mas todo homem que coma um ovo ou uma cebola produzidos em sua terra, ou que se valha da ajuda de qualquer arteção que dela se alimente.

5. Mas se o mesmo fosse proposto na Inglaterra, isto é, se uma alíquota da renda de todo proprietário de terras fosse excisada ou subtraída, então aqueles cujas rendas estivessem estabelecidas e determinadas para um longo período arcairiam com a maior parte da carga de tal tributação, e outros seriam beneficiados. Suponha-se que A e B possuam pedaços de terra da mesma qualidade e valor; suponha-se também que A tenha cedido sua terra, por 21 anos, a 20 libras por ano, mas que a de B esteja desobrigada. Surge então um imposto de 1/5; depois disso B não cederá sua terra por menos de 25 libras, de modo que lhe possam restar 20, enquanto A deverá contentar-se com um líquido de 16 libras. No entanto os arrendatários de A venderão o produto da terra ao mesmo preço que os arrendatários de B. O efeito de tudo isso será, em primeiro lugar, que 1/5 do arrendamento de B, devido ao rei, será maior que antes; em segundo lugar, que o arrendatário de B ganhará mais que antes do imposto; em terceiro lugar, que o arrendatário de A ganhará tanto quanto o rei e o arrendatário de B; em quarto lugar, que o imposto acabará por recair sobre o proprietário A e os consumidores. Disso se segue que um imposto territorial redundará em uma sisa irregular sobre bens de consumo, com a qual mais arcam os que menos protestam. E, finalmente, que alguns proprietários ganharão, e apenas perderão aqueles cujas rendas estiverem predeterminadas, e isso duplamente, ou seja, na arrecadação de suas receitas e, também, na elevação dos preços que pagarão por provisões.

6. Outra maneira é um *excisum* extraído da renda dos edifícios,

que é muito mais incerta que a da terra. Isso porque um edifício tem dupla natureza, ou seja, uma pela qual é um meio e instrumento de despesa, outra enquanto é meio e instrumento de ganho, pois uma loja em Londres, de menor capacidade e custo de construção que uma bela sala de refeições no mesmo edifício a que ambas pertençam, será contudo mais valiosa. Do mesmo modo, um calabouço e uma adega serão mais valiosos que um agradável aposento, isso porque um é despesa, outro é lucro. Ora, a sisa afeta os edifícios na medida em que sejam da primeira natureza, do mesmo modo como o imposto territorial os afeta na medida em que sejam da segunda natureza.

7. Poderíamos também acrescentar que os edifícios são, por vezes, desproporcionalmente taxados, como um desestímulo à construção, especialmente sobre novas fundações, evitando-se assim o crescimento de uma cidade como, por exemplo, Londres. Cidades assim desmedidas, que cresceram excessivamente, são perigosas para a monarquia, embora mais seguras quando há supremacia dos cidadãos do próprio lugar, como em Veneza.

8. Mas achamos que tal contenção de novas construções é absolutamente irrelevante para esse propósito, porquanto a quantidade de edifícios não aumenta senão quando já aumentou a quantidade de pessoas. O remédio para os perigos acima mencionados deve ser buscado nas causas do aumento da quantidade de pessoas; podendo-se tolhê-lo, obter-se-á necessariamente o outro efeito.

Mas qual seria então a verdadeira consequência da proibição de construções sobre novas fundações? Respondo que seria manter e fixar a cidade em seu antigo sítio e terreno, que seriam alterados com o estímulo a novas construções, o que vem acontecendo com quase todas as grandes cidades, embora insensivelmente, no curso de não muitos anos.

9. A razão disso é não estarem as pessoas dispostas a construir novas casas à custa da demolição das antigas, constituindo-se a antiga casa, como também o terreno sobre o qual esteja, em local muito mais dispendioso para uma nova casa e, por outro lado, muito menos desembaraçado e conveniente. As pessoas constroem, portanto, sobre fundações novas e desembaraçadas, remendando as antigas casas até que elas se tornem totalmente irreparáveis, quando então se convertem em moradias para a ralé ou, com o correr do tempo, retornam ao estado de ruínas e mato, encontrando-se exemplos disso até mesmo nos arredores de Londres.

No entanto, se uma grande cidade tende naturalmente a mudar de sítio, pergunto: em qual direção? Acho que, no caso de Londres, deve ser na direção oeste, pois, soprando os ventos, aproximadamente em 3/4 do ano, do oeste, as habitações desse lado estão muito mais protegidas das exalações, dos vapores e do mau-cheiro que vêm da zona leste; para isso importa bastante o local em que se queima o

carvão. Ora, se daí se conclui que os palácios dos homens mais importantes se mudarão para oeste, concluir-se-á também naturalmente que eles arrastarão atrás de si as habitações de quem deles dependa. É o que vemos em Londres, onde as antigas casas dos nobres se converteram em sedes de companhias ou prédios de cômodos, e os palácios foram para oeste. Desse modo, não duvido que o palácio real esteja, dentro de quinhentos anos, nos arredores de Chelsey e que o velho edifício de Whitehall esteja voltado para serventias mais de acordo com sua natureza. Construir um novo palácio real sobre o mesmo terreno será uma limitação excessiva quanto a jardins e outras magnificências e, além disso, um incômodo no período das obras; mas parece-me antes que o próximo palácio será construído a uma distância do atual conjunto de casas equivalente à que existia entre o antigo palácio de Westminster e a cidade de Londres, quando os arqueiros começavam a retesar seus arcos já fora de Ludgate, e quando todo o espaço entre o Tâmis, Fleetstreet e Holborn era como hoje é Finsbury-Fields.

10. Confesso ser essa digressão irrelevante para a questão dos impostos e, em si mesma, quase desnecessária, pois, por que motivo nos deveríamos afligir com o que acontecerá dentro de quinhentos anos, se não sabemos o que nos reserva o dia de amanhã? Não é improvável que antes disso sejamos transplantados para a América, sendo essas regiões assoladas pelos turcos e devastadas, tal como são hoje os sítios dos famosos impérios orientais.

11. Apenas penso ser certo que, enquanto houver pessoas na Inglaterra, a maior parte delas estará nos arredores de onde hoje está Londres, sendo o Tâmis o rio mais conveniente dessa ilha, e o sítio de Londres a parte mais conveniente do Tâmis. Tudo o que facilita os transportes faz crescer tanto uma cidade que nos vem à mente empregar nossos braços ociosos no reparo das estradas, na construção de pontes e elevados, no tornar navegáveis os rios; considerações estas que me trazem de volta ao rumo dos impostos, do qual me desviei.

12. Mas antes de falarmos em demasia sobre as rendas, no que concerne aos impostos, devemos-nos esforçar para explicar sua misteriosa natureza, com referência seja ao dinheiro, cuja renda chamamos de usura, seja a terras e casas, às quais aludimos acima.

13. Suponhamos que alguém pudesse, com suas próprias mãos, plantar trigo em certo pedaço de terra, ou seja, que pudesse cavar ou arar, gradar, limpar, colher, armazenar, debulhar e joeirar da maneira exigida para o cultivo de sua terra, e que possuísse, além disso, semente com que semeá-la. Digo que após esse homem subtrair as sementes do produto de sua colheita, e também o que ele próprio houvesse comido e dado a outros em troca de roupas e de outros bens de primeira necessidade, o que restasse do trigo seria a renda verdadeira e natural

da terra naquele ano; a média de sete anos, ou melhor, do número de anos que constituísse o ciclo de revolução da privação e da abundância, nos daria a renda ordinária da terra em trigo.

14. Mas pode-se levantar outra questão colateral: quanto vale em dinheiro inglês esse trigo ou essa renda? Respondo que vale tanto dinheiro quanto outro homem pudesse, apenas ele, poupar, no mesmo espaço de tempo, descontadas suas despesas, se ele se dedicasse integralmente a fazê-lo e produzi-lo. Suponhamos que outro homem viaje para uma região onde haja prata, que a extraia, que a afine, que de lá a traga para onde o outro plantara seu trigo, e a amoede etc.; suponhamos também que essa mesma pessoa, enquanto trabalhe com a prata, obtenha também a comida necessária para subsistir, roupas etc. Acho que a prata de um deve ser estimada no mesmo valor que o trigo do outro; havendo, digamos, 20 onças de prata e 20 alqueires de trigo, segue-se que o preço de 1 alqueire desse trigo seria 1 onça de prata.

15. Visto que possivelmente haja mais arte e risco em trabalhar com prata do que com trigo, apesar disso tudo vem a dar no mesmo. Suponhamos que cem homens trabalhem dez anos com trigo, e o mesmo número trabalhe, pelo mesmo espaço de tempo, com prata; afirmo que o produto líquido da prata é o preço do produto líquido total do trigo, e que partes equivalentes de uma são os preços das partes equivalentes do outro, embora não dissessem o mesmo muitos dos que trabalharam a prata, aprenderam a arte de afiná-la e amoedá-la, ou sobreviveram aos perigos e moléstias do trabalho nas minas. Essa é também a maneira pela qual se determina a verdadeira dimensão dos valores do ouro e da prata, que muitas vezes é estabelecida, apenas por um erro comum, difundido pelo mundo, ora a mais ora a menos, erro que é, aliás, a causa de nos termos atribulado com uma quantidade excessiva de ouro no passado e, agora, carecermos dele.

16. Digo que essa deve ser a base da uniformização e balanceamento dos valores; no entanto, confesso que há maior variedade e complexidade nas superestruturas e práticas envolvidas, do que trataremos mais adiante.

17. Todo o mundo mede as coisas pelo ouro e pela prata, mas sobretudo por esta, pois não deve haver duas medidas; conseqüentemente, a melhor entre muitas deve ser a única entre todas, ou seja, a prata pura de certo peso. Mas, sem demérito para a excelente serventia da prata, empenhar-nos-emos em examinar alguns outros padrões e medidas naturais. Isso por várias razões: é difícil medir o peso e a pureza da prata, como fiquei sabendo por vários relatos dos mais hábeis peritos nesse assunto; a prata, aceita como tendo o mesmo peso e a mesma pureza, aumenta e diminui de preço, vale mais em um lugar do que em outro, não apenas por ser este mais distante das

minas, mas também por outros acidentes, ou pode valer mais hoje do que há um mês, ou outro curto espaço de tempo atrás; finalmente, a prata difere em sua relação com as coisas por ela avaliadas, de acordo com o aumento ou diminuição de sua quantidade nas diversas épocas.

18. Podemos designar nossa prata e nosso ouro por meio de várias palavras, como, na Inglaterra, libras, xelins e pence, podendo tudo ser qualificado e designado por cada uma das três. Mas o que eu diria a esse respeito é que todas as coisas deveriam ser avaliadas por meio de duas unidades de medida naturais, que são a terra e o trabalho, ou seja, deveríamos dizer que um barco, ou uma peça de roupa, vale certa medida de terra e também outra de trabalho, visto que barcos e peças de roupa são produtos da terra e neles os homens trabalham. Sendo isso verdadeiro, deveríamos ficar contentes com a descoberta de uma paridade natural entre terra e trabalho, de modo que pudéssemos exprimir o valor por um deles isoladamente, tanto quanto pelo outro, ou melhor ainda, por ambos, e reduzir um ao outro de maneira tão fácil e precisa como reduzimos pence a libras. Deveríamos, portanto, nos regozijar com a descoberta dos valores naturais da posse simples da terra, tanto quanto com a que fizemos do valor do *usus fructus* [usufruto] acima mencionado, o que tentaremos da maneira que segue.

19. Tendo encontrado a renda ou valor do *usus fructus per annum* [usufruto anual], a questão é determinar o valor da posse simples em (como costumamos dizer) número de anos de renda. Se dizemos que ela vale um número infinito, então 1 acre de terra teria, por ser infinidade de unidades igual a uma infinidade de milhares, igual valor que 1 000 acres da mesma terra, o que seria absurdo. Devemos portanto fixar um número limitado, e entendo ser este o número de anos que, acredito, se possa pensar que viverão concomitantemente um homem de cinquenta anos, outro de vinte e oito e outro de sete, ou seja, um avô, um pai e um filho, havendo poucos homens com motivos para se preocuparem com uma posteridade mais remota, pois, se um homem é bisavô, estará bastante próximo do fim, de modo que não há, usualmente, mais do que três em uma linha contínua de descendência que coexistam, e alguns sendo avós aos quarenta anos, outros não o são, contudo, antes dos sessenta, e *sic de coeteris* [assim por diante].

20. Estabeleço, pois, que o número de anos de renda que vale naturalmente uma terra qualquer é a extensão habitual da vida de três pessoas assim. Ora, estimamos que, na Inglaterra, três vidas equívalem a 21 anos e, em consequência, que o valor da terra é, aproximadamente, sua renda nesse mesmo número de anos. Quem acreditasse ter-se enganado quanto ao primeiro número (como o comentador dos Relatórios de Mortalidade julga ser o caso) possivelmente modificasse o outro, a menos que o impedisse a consideração da força do erro corrente e da dependência entre coisas já concatenadas.

21. Estimo ser esse o valor em anos de renda quando os títulos são bons e existe uma certeza moral quanto ao gozo da renda. Mas as terras chegam a valer, em outros lugares, a renda de trinta anos, em razão de melhores títulos, do maior número de pessoas e, talvez, de uma opinião mais verdadeira sobre o valor e duração de três vidas.

22. E as terras valem, em alguns lugares, ainda mais anos de renda, em razão de alguma fama especial, apazibilidade, privilégio ou jurisdição que as acompanhem.

23. Por outro lado, as terras valem menos anos de renda (como na Irlanda) pelas seguintes razões, que arrolo aqui por serem análogas àquelas a que se poderiam remeter as causas da modicidade em outro lugar qualquer.

Em primeiro lugar, na Irlanda, em razão das freqüentes rebeliões (nas quais quem é vencido tudo perde, quem vence sujeita-se, contudo, a enxames de ladrões e assaltantes) e da rivalidade das missões inglesas anteriores em relação às posteriores, a própria posse perpétua não dura mais do que quarenta anos, na medida em que, até hoje, desde a primeira vez em que para lá foram os ingleses, quase sempre aconteceu algum distúrbio grave nesse intervalo de tempo.

24. Uma segunda razão são as reivindicações e mais reivindicações que cada um faz em relação ao patrimônio alheio, e a facilidade com que se torna boa qualquer pretensão, seja pelo favor deste ou daquele entre os muitos governadores e ministros que, em um intervalo de quarenta anos, detêm o poder, seja pela freqüência com que se prestam falsos testemunhos e se transgridem juramentos solenes.

25. Uma terceira razão é a escassez de habitantes, não havendo mais do que 1/5 de quantos o território comportaria; desses, apenas uma pequena parte efetivamente trabalha, e uma parte ainda menor trabalha o mesmo que em outros lugares.

26. Uma quarta razão está em que grande parte dos patrimônios, reais e pessoais, é possuída, na Irlanda, por pessoas que lá não residem e que carregam para fora os lucros conseguidos, sem nenhum reembolso, de modo que o país, exportando mais do que importa, cresce, tornando-se, porém, cada vez mais pobre, na forma de um paradoxo.

27. Uma quinta razão é a dificuldade de se fazer justiça, por estarem aqueles que têm o poder protegidos por seus cargos, e por protegerem outros. Além disso, sendo grande o número de criminosos e devedores, eles favorecem seus semelhantes nos júris, repartições públicas e onde quer que o possam. Ademais, raramente encontra-se

o país suficientemente rico para proporcionar o devido estímulo a juizes e advogados sábios, o que torna os julgamentos muito fortuitos, tendo os ignorantes menos pejo em agir com esperteza e arbitrariedade que aqueles que compreendem os perigos disso. Mas um pouco de atenção, no momento adequado, poderia remediar a situação, de modo que a Irlanda se deixasse conduzir, em poucos anos, ao mesmo plano de valores dos outros países. A respeito disso alongar-nos-emos mais em outra ocasião, pois trataremos a seguir da usura.

## CAPÍTULO V

### *Da Usura*

Não vejo que razão possa haver para se receber ou pagar juro ou usura por algo que podemos com certeza ter de volta no momento em que o reclamarmos. Tampouco vejo por que a usura deve provocar escrupulos quando se empresta dinheiro, ou outros bens essenciais, a ser pago no momento e no lugar escolhido pelo tomador, de modo que o emprestador não possa ter seu dinheiro de volta quando e onde lhe agrade. Portanto, se alguém cede seu dinheiro sob a condição de não poder pedi-lo de volta antes de um momento determinado, quaisquer que possam ser suas próprias necessidades nesse meio tempo, certamente pode receber uma compensação por esse inconveniente que admite para si próprio. Esse benefício é o que comumente chamamos de usura.

2. Quando uma pessoa provê outra de dinheiro em algum local distante, comprometendo-se esta, sob penas severas, a pagar-lhe ali e, além disso, em um dia certo, a compensação por isso é o que chamamos de câmbio ou usura local.

Assim, por exemplo, se alguém precisasse de dinheiro em Carlisle, no calor das recentes guerras civis, quando os caminhos estavam repletos de soldados e assaltantes, e a viagem por mar era muito longa, difícil, perigosa e raramente feita, por que não poderia outra pessoa receber muito mais que 100 libras em Londres para assegurar o pagamento dessa soma em Carlisle em um dia determinado?

3. Levanta-se então a questão de quais seriam as medidas naturais da usura e do câmbio. No que concerne à usura, ela não pode ser menor que a renda de tanta terra quanto se compre com o dinheiro emprestado, não havendo dúvidas quanto à segurança; quando a segurança for incerta, há que se combinar com os juros simples naturais uma espécie de seguro, o que pode fazer com que a usura se eleve, de maneira conscienciosa, até certo nível abaixo do principal. Ora, se as

coisas não se passam, na Inglaterra, de maneira a garantir-se a espécie de segurança acima mencionada, se tudo é arriscado, difícil e custoso, não vejo razão para o esforço de limitação da usura com respeito ao tempo, como também ao lugar. Isso não é conforme às praxes do mundo, a menos que seja por terem as leis sido feitas por tomadores, mais do que por emprestadores. Mas já falei em outra parte, exemplificando com vários casos, de como é vão e infrutífero fazer leis civis positivas contrárias às leis naturais.

4. No que concerne às medidas naturais do câmbio, digo que, em tempos de paz, o maior câmbio não pode ser senão o valor do trabalho de transportar o dinheiro em espécie, mas havendo riscos, necessidade urgente do dinheiro mais em um lugar do que em outro etc., ou opiniões, verdadeiras ou falsas, a esse respeito, o câmbio será governado por essas coisas.

5. Paralelamente a isso, há algo que omitimos a respeito do preço da terra: assim como grande necessidade de dinheiro eleva o câmbio, grande necessidade de trigo eleva seu preço e, conseqüentemente, a renda da terra onde haja trigo e, finalmente, o preço da própria terra. O mesmo ocorre, por exemplo, se o trigo que alimenta Londres, ou um exército, for trazido de uma distância de 40 milhas; nesse caso, o trigo que nasça a 1 milha de Londres, ou dos quartéis desse exército, terá acrescentado a seu preço natural tanto quanto valha o custo de seu transporte por 39 milhas. A artigos perecíveis, como peixe fresco, frutas etc., haverá que se acrescentar o seguro contra deterioração. Com respeito a quem consuma essas coisas (digamos, em uma taverna), há que se acrescentar o custo de todo o aparato acessório que as acompanhe, constituído pelo aluguel do prédio, mobília, serviço e arte do cozinheiro, bem como seu trabalho.

6. Daí vem que terras próximas a centros populosos, em que seja grande o perímetro da área que os alimente, não apenas proporcionarão, por essas razões, renda maior, como também valerão mais anos de renda que terras intrinsecamente semelhantes em lugares remotos, em razão do prazer e honra extraordinários de possuir terras naqueles locais, pois *Omne tulit punctum qui miscuit utile dulci* [aquele que une o útil ao agradável realiza todos os desejos].

7. Tendo terminado nossa digressão sobre as medidas das rendas e dos valores das terras e do dinheiro, voltamos agora ao nosso segundo meio de arcar com os encargos públicos, que consiste em retirar um percentual da renda (o que se chama comumente de taxação). Falaremos a seguir da maneira de calcular as ditas rendas, que não seja segundo os acertos que algumas poucas pessoas fazem entre si com base na ignorância, pressa, mistificação e tudo o mais, sob efeito da paixão ou da bebida. Admito que o resultado médio ou comum de todos os acertos

feitos no espaço de três anos (ou outro ciclo que compreenda todas as contingências da terra) possa ser suficiente para tal fim, sendo esse resultado nada mais que a soma, sinteticamente calculada por meio de opiniões casuais, que me esforçarei por computar analiticamente, por meio da particularização nítida das causas.

8. Proponho, pois, um levantamento da configuração, quantidade e situação de todas as terras, de acordo com os limites civis das paróquias, arrendamentos etc., e com as delimitações criadas pelo mar, rios, cadeias de rochedos, montanhas etc.

9. Proponho que a categoria de cada unidade seja definida pelos artigos que ela usualmente produza, já que algumas espécies de árvores, grãos, legumes ou raízes dão com maior sucesso em algumas terras do que em outras; pelo crescimento que ela propiciou ao que foi semeado ou plantado, *communibus annis* [em anos comuns]; e, sobretudo, pela qualidade comparativa dos referidos artigos, relativamente não ao padrão comum do dinheiro, mas uns aos outros. Por exemplo, havendo 10 acres de terra, eu ponderaria se são melhores para feno ou para trigo; se para trigo, ponderaria se os referidos 10 acres comportam mais ou menos feno que 10 outros e se 100 pesos do dito feno alimentam ou cevam mais ou menos que os mesmos pesos de outro feno, mas sem compará-lo com dinheiro, pois o valor do dito feno será maior ou menor de acordo com a quantidade de dinheiro e esta se tem alterado espantosamente desde a descoberta das Índias Ocidentais. Levaria também em conta o número de pessoas que vivessem nas proximidades da terra, o modo luxuoso ou frugal de sua existência e, além disso, suas opiniões civis, naturais e religiosas. Em alguns países papistas os ovos valem menos no começo da Quaresma, por perderem sua qualidade e delicadeza antes que ela termine; a carne dos suínos nada vale entre os judeus, nem ouriços, caracóis, rãs, cogumelos, para quem tema comê-los, por julgá-los venenosos ou insalubres; nada valeriam também a groselha e os vinhos espanhóis, se seus efeitos fossem neutralizados por um édito do Estado, como os grandes ladrões dessa nação.

10. Chamo a isso de levantamento ou inquirição dos valores intrínsecos primeiros da terra, seguindo-se o dos extrínsecos ou acidentais. Dissemos que a alteração do estoque de dinheiro alteraria os preços dos artigos, no que toca a nossa estimativa em nomes e palavras (libras, xelins e pence não são outra coisa), como, por exemplo:

Se alguém pode retirar da terra no Peru, e trazer para Londres, 1 onça de prata no mesmo espaço de tempo em que pode produzir 1 alqueire de trigo, então uma é o preço natural do outro. No entanto, se de novas minas, mais acessíveis, alguém puder obter 2 onças de prata tão facilmente quanto antes obtinha 1, o trigo não será então mais caro a 10 xelins o alqueire do que o era antes a 5 xelins, *coeteris paribus* [em igualdade de condições].

11. Cumpre, pois, dispor de uma maneira de calcular a quantidade de dinheiro em nosso país (de que acredito dispor, e isso em pouco tempo, sem despesa e, o que é mais importante, sem examinar os bolsos dos particulares). Disso se tratará adiante. Se soubéssemos quanto de ouro e prata tínhamos na Inglaterra há duzentos anos e pudéssemos calculá-lo novamente hoje; se conhecêssemos a diferença quanto a nossa maneira de denominá-los naquela época, quando se faziam 37 xelins da mesma quantidade de prata de que se fazem hoje 62; se soubéssemos a diferença quanto à liga, ao trabalho de amoedagem, às tolerâncias de peso e pureza, aos direitos devidos ao rei; mais ainda, se também conhecêssemos os salários dos operários então e agora — tudo isso não bastaria para mostrar a diferença entre o passado e o presente da riqueza de nossa nação, nem mesmo em dinheiro apenas.

12. Para isso, devemos acrescentar ao dito acima o conhecimento da diferença quanto ao número de pessoas e concluir que, caso todo o dinheiro da nação fosse, naquela época e hoje, igualmente dividido entre todas as pessoas, seria mais rica a época em que cada aquinhado com isso empregasse o maior número de trabalhadores. De modo que necessitamos conhecer o número de pessoas e a quantidade de ouro e prata que há hoje nesta terra e a que havia antes. Creio que tudo isso possa ser descoberto mesmo no que toca ao passado, embora mais provavelmente o possa no que toca ao presente e ao futuro.

13. Mas prossigamos, supondo que o tivéssemos descoberto. Determinaríamos, então, os valores acidentais que afetam nossas terras nas proximidades de Londres da seguinte maneira. Em primeiro lugar, computaríamos ao acaso o que os condados de Essex, Kent, Surrey, Middlesex e Hertford, circunjacentes a Londres, produzem *communibus annis* para alimentação e vestuário; computaríamos também os consumidores dessa produção que habitam esses cinco condados e Londres. Se concluíssemos que eles são em maior número que os consumidores que vivem de igual extensão de outra terra, ou melhor, de tanta outra terra quanto produza igual quantidade de provisões, digo que as provisões devem ser mais caras nesses cinco condados que nos outros, mais baratas ou mais caras em cada um desses condados, conforme seja o caminho para Londres mais ou menos longo, ou melhor, mais ou menos custoso.

14. Isso porque se os ditos cinco condados já produziram tantos artigos quanto, por seu esforço, seria possível, o que ainda falta deve ser trazido de longe, e o que está perto aumentará igualmente de preço. Se esses condados pudessem tornar-se mais produtivos, pela utilização de mais trabalho (por exemplo, passando-se a cavar, em vez de arar; a plantar as sementes, em vez de espalhá-las, a selecionar a ração, em vez de obtê-la indiscriminadamente; a embê-la, em vez de utilizá-la sem nenhum preparo; e a adubar o solo com sais, em vez

de fazê-lo com palha em decomposição etc.), então a renda crescerá tanto quanto o excesso de produção exceder o de trabalho.

15. O preço do trabalho deve ser determinado (como vemos que o é pelos estatutos que fixam o limite dos salários diários de várias categorias de trabalhadores). A não observância dessas leis e sua não adaptação às mudanças que ocorrem com o tempo constituem, aliás, algo muito perigoso e perturbador para todos os esforços de melhoria dos negócios da nação.

16. Além disso, a pedra de toque para se verificar se o melhor é utilizar, ou não utilizar, esses aperfeiçoamentos consiste em examinar se o trabalho de buscar aquelas coisas lá mesmo onde crescem de maneira selvagem, ou com menos cultivo, não seria menor que o exigido pelos ditos aperfeiçoamentos.

17. Contra tudo isso, objetar-se-ia que esses cálculos são muito difíceis, senão impossíveis, de se fazer. A isso respondo apenas o seguinte: eles o são, especialmente se ninguém se der ao trabalho de empregar suas mãos ou sua cabeça para fazê-los, ou emprestar sua autoridade para que sejam feitos. Mas digo também que, até serem feitos, os negócios serão uma espécie de atividade demasiadamente conjectural para que alguém se dedique a refletir sobre ela, pois haverá tanta sabedoria em perder muito tempo considerando, a fim de ganhar com dados não viciados, como segurá-los, quanto sacudi-los, o quão forte lançá-los e quais os ângulos em que deveriam atingir a superfície das mesas, quanto haveria em considerar como fazer progredir os negócios desta nação. Nesta, hoje em dia, os particulares lucram no trato com seus parceiros (não com a terra e o mar) mais por golpes de sorte do que por seu senso, seguindo as falsas opiniões dos outros mais do que seu próprio juízo. Isso porque o crédito tornou-se em todos os lugares, principalmente em Londres, uma mera opinião subjetiva quanto a alguém ser ou não digno de confiança, sem nenhum conhecimento certo de sua riqueza ou verdadeiro patrimônio. Acho que a natureza do crédito deve limitar-se apenas ao juízo quanto à capacidade de uma pessoa para obter ganhos com sua arte e operosidade. O modo de conhecer seu patrimônio deve ser preciso e o modo de fazê-lo pagar o que deve até o limite de sua capacidade deve ser esperado da boa execução de nossas leis.

18. Deveria estender-me aqui a respeito de um paradoxo, provando que, se o patrimônio de todo homem pudesse sempre ser lido em sua testa, isso faria progredir muito os nossos negócios, ainda que os homens de menor ambição sejam comumente os mais operosos. Trataremos disso em outra parte.

19. A objeção seguinte contra um cálculo tão preciso das rendas

e valores das terras etc. é a de que o soberano conheceria com demasiada precisão o patrimônio de cada pessoa. A isso respondo que, se os encargos da nação se fizerem tão pequenos quanto possível (o que depende muito, para se conseguir, de quem esteja no Parlamento); se as pessoas estiverem prontas e dispostas a pagar e, caso se cuide disso, embora não possuindo elas dinheiro de pronto, a fiança de suas terras e bens valha por dinheiro; e, finalmente, se se considerar que seria muito prejudicial para o príncipe apoderar-se de mais do que aquilo de que necessita, como se provou acima — qual seria o mal desse conhecimento tão preciso? No que concerne à porção de cada contribuinte, por que haveria alguém de desejar ou admitir livrar-se dela, em uma crise, por meio de artimanhas e influências? Ou por que não haveria de temer que, embora pudesse ser beneficiado dessa vez, fosse prejudicado na próxima?

## CAPÍTULO VI

### *Dos Direitos Alfandegários e Portos Livres*

O direito alfandegário é uma contribuição de *excisum* retirado dos bens levados para fora dos domínios do príncipe ou importados para seu interior. Nestas terras [Reino Unido], é de 1/20, não de acordo com os preços correntes entre os negociantes de cada artigo, mas de acordo com outros valores fixos e estabelecidos pelo Estado, embora aconselhado, na maioria dos casos, por pessoas interessadas.

2. Não posso conceber muito bem quais seriam as razões naturais por que se deve pagar a um príncipe esse direito, na importação e na exportação; parece haver, com efeito, alguma razão para que a ele se pague por condescender com a exportação de coisas de que outros países efetivamente careçam.

3. Imagino, pois, que os direitos alfandegários tenham sido, de início, um prêmio concedido ao príncipe por proteger dos piratas o transporte de bens, importados ou exportados, e acreditaria verdadeiramente nisso se o príncipe estivesse obrigado a ressarcir prejuízos dessa espécie. Creio também que a proporção de 5 libras por cento foi determinada segundo o cálculo de que os negociantes, antes desse compromisso e ajuste, costumavam perder mais do que isso pela ação dos piratas. Finalmente, penso que os direitos alfandegários tenham sido um seguro contra perdas causadas por inimigos, como os seguros, hoje usuais, contra os acidentes do mar, ventos, clima, navegação, ou o conjunto de tudo isso, ou ainda como o seguro, que há em alguns países, contra incêndios nas casas, em troca de uma pequena parte determinada de suas rendas anuais. Mas sejam o que forem os direitos alfandegários, há muito tempo estão instituídos por lei, devendo ser pagos até que sejam abolidos. Tomarei apenas a liberdade, como um filósofo ocioso, de discorrer sobre sua natureza e suas medidas.

4. As medidas dos direitos alfandegários sobre exportações podem ser tais que, garantido um lucro razoável para o exportador, deixem os nossos artigos de que os estrangeiros careçam um tanto mais baratos que aqueles que se possam conseguir em outra parte.

É o que ocorre, por exemplo, com o estanho, um artigo nativo que domina o mercado externo, ou seja, não há nenhum que seja de tão boa qualidade e tão fácil de obter e exportar.

Ora, suponha-se que fosse possível produzir estanho na Cornualha a 4 pence a libra, e que esse estanho rendesse 12 pence na mais próxima região da França. Acho que esse lucro extraordinário deveria ser considerado uma mina real ou *trésor trouvé* [tesouro descoberto], e que o soberano deveria ter seu quinhão, impondo sobre o estanho exportado direitos tão altos quanto possível para que, por um lado, se garantam aos trabalhadores os meios de sua subsistência (e nada mais), com um lucro significativo para os possuidores do solo e, por outro lado, para que se mantenham os preços no estrangeiro mais baixos que aqueles pelos quais o estanho possa ser trazido de qualquer outro lugar.

5. A mesma tributação poderia também ser instituída sobre o estanho consumido internamente, a menos que seja tão impossível fazê-lo quanto o é, para o rei da França, impor a gabela sobre o sal nos próprios locais em que é produzido.

6. Observa-se, porém, que direitos tão altos levam as pessoas a se esforçarem por simplesmente não registrar a saída de quaisquer desses bens, ou por não pagá-los, desde que o custo do contrabando e do suborno, juntamente com o risco de ser apanhado, não seja *communibus vicibus* [nas vezes comuns, comumente] maior que o valor dos direitos.

7. Tais medidas são, portanto, as que tornem mais cômodo, seguro e proveitoso para as pessoas observar a lei que transgredi-la, a não ser nos casos em que o magistrado possa, com certeza, executá-la. Por exemplo, seria difícil esquivar-se dos direitos sobre cavalos embarcados em um pequeno porto, sem enseadas adjacentes, e apenas em um período determinado de 2 horas a cada maré, na medida em que os cavalos não podem ser dissimulados, acomodados em sacos ou tonéis, ou embarcados sem barulho e sem o auxílio de muitos braços.

8. As medidas dos direitos alfandegários sobre artigos importados são: 1. Que todas as coisas prontas e disponíveis para o consumo possam ficar um pouco mais caras que as mesmas coisas cultivadas e produzidas internamente, se isso for factível *coeteris paribus*. 2. Que todos os bens supérfluos tendentes à luxúria e ao pecado possam ser onerados com um imposto suficiente para, fazendo as vezes de uma lei suntuária, restringir seu uso. Mas também nesse caso há que se cuidar para que não seja mais proveitoso contrabandear que pagá-lo.

9. Pelo contrário, todas as coisas não inteiramente elaboradas e manufaturadas, como couro cru, lã, pele de castor, seda crua, algodão e também todos os instrumentos e materiais para a manufatura, assim como substâncias corantes etc., deveriam ser tratados com benevolência.

10. Se a imposição do pagamento desses direitos se pudesse executar da maneira mais rigorosa, os príncipes poderiam agir muito uns de acordo com os outros; desde que não o podem fazer, as pessoas não pagam, portanto, senão o que não possam, com maior segurança no final das contas, evitar de pagar, nem tampouco observam senão as leis que não possam eludir.

11. Os inconvenientes da modalidade dos direitos alfandegários são: 1. Os direitos incidem sobre coisas que ainda não estão prontas para serem utilizadas, sobre artigos *in fieri* [que se está fazendo], apenas em processo de acabamento, o que parece ser tão mau procedimento quanto empregar como combustível árvores novas, em vez de árvores caducas e mutiladas; 2. O grande número de funcionários de que se necessita para a coleta dos referidos direitos, especialmente em um país em que os portos são muitos, e as marés apropriadas para o embarque de bens em qualquer ocasião; 3. A grande facilidade que se tem para contrabandear, por meio de subornos, conluios, ocultamento e dissimulação de mercadorias etc., e tudo isso apesar das declarações juramentadas e das penalidades, e também por meio das várias maneiras de mitigar e evitar as referidas penalidades, mesmo após a descoberta; 4. Os direitos alfandegários que incidem sobre os poucos artigos que, produzidos na Inglaterra, são trocados com os estrangeiros, equivalem a uma parte do gasto total das pessoas deste reino (que talvez não seja inferior a 50 milhões de libras por ano) demasiadamente pequena para que se possam, a partir dela, gerar seus encargos ordinários de maneira que se deve lançar mão de outra modalidade de arrecadação, juntamente com ela; no entanto, se alguma modalidade for melhor, por seu meio a missão poderá ser inteiramente cumprida. É, portanto, um inconveniente da modalidade dos direitos alfandegários que ela exija outras modalidades além dela própria.

12. Como modesta tentativa de oferecer um remédio ou expediente para essa situação, proponho que, em vez dos direitos alfandegários sobre bens embarcados, todo navio que entre ou saia pague um imposto de tonelagem, que seria coletável por muito poucas mãos, tratando-se de algo visível para todo mundo, e que o referido direito não seja mais que uma parte do frete tal que, sendo excisada do gasto total uma parte semelhante, todo o encargo público pudesse ser assim custeado; parte essa que talvez seja de 4%, ou algo em torno disso, isto é, 2 milhões por ano sobre 50.

13. A outra proposta é a de que os direitos alfandegários se reduzam ao caráter de um prêmio de seguro, e que sejam aumentados e ajustados conforme as possibilidades que tenha o rei para arcar com o seguro dos bens, tanto contra o mar como contra os inimigos; desse modo, toda a nação seria afetada por todas as perdas dessa espécie, e o negociante estaria então mais disposto, por seu próprio interesse, a registrar e pagar por tudo aquilo que tivesse segurado.

14. Mas agora objetar-se-ia que, mesmo se ab-rogados os direitos alfandegários, ainda assim deveria ser mantido quase o mesmo número atual de funcionários, para que fosse impedida a entrada e saída de artigos proibidos. Trataremos, pois, de expor aqui a natureza de tais proibições, por meio de dois ou três importantes exemplos.

15. Proibir a exportação de dinheiro, por ser algo quase impraticável, é quase nugatório e vão. Seu risco resolve-se seja em uma espécie de seguro correspondente ao risco de ser apanhado, seja na sobrecarga de um acerto com os fiscais, mediante suborno. Por exemplo, se não mais que uma em cinqüenta exportações é apanhada, ou se 20 xelins é o que habitualmente se recebe para se fazer vista grossa a 50 libras, então os artigos comprados com esse dinheiro deverão ser vendidos para o consumidor ao menos 2% mais caro. Ora, se os negócios não comportam essa sobrecarga, o dinheiro não é exportado com discricção. Ora, o recurso a essa proibição, supondo-a praticável, há de servir como uma lei suntuária e obrigar a nação, em geral, a não gastar mais do que ganha, pois se não pudessemos exportar nenhum artigo que tivéssemos nós próprios cultivado, ou manufaturado, por meio da proibição da saída de dinheiro estaria também *ipso facto* determinado que nada poderia ser trazido do estrangeiro. Supondo-se ainda que exportemos ordinariamente o bastante para provermo-nos de todos os artigos estrangeiros, mas que, em virtude de um decaimento extraordinário de nossas terras ou de nossas atividades, não fôssemos capazes de exportar mais do que a metade daquilo que nos proporcionasse nossa quantidade ordinária de bens estrangeiros, a proibição do dinheiro desempenharia então, na verdade, o papel de uma lei suntuária, impedindo-nos de importar mais que a metade dos artigos estrangeiros que costumávamos antes importar, apenas deixando ao juízo do negociante escolher quais desprezará e se absterá de importar e com quais isso não acontecerá; no caso das leis suntuárias, é o Estado que se encarrega disso. Por exemplo, se desejássemos equilibrar nossas exportações e nossas importações, eliminando uma diferença de 40 mil libras, e supondo-se, a título de exemplo, que a importação de café em grão, no valor de 40 mil libras, ou a de vinho espanhol, no mesmo valor, devesse ser cortada, a referida proibição do dinheiro resultará, nesse caso, no corte de uma delas, ou de parte de uma e parte de outra, conforme o desejo do próprio negociante. A lei suntuária determinará se apoiaremos a nação que nos manda vinho, e nos manteremos

em bons termos com ela, mais do que com a outra que nos manda café, e se o consumo de vinho ou o de café será o mais prejudicial a nosso povo etc.

16. A vantagem alegada para a livre exportação do dinheiro é simplesmente a seguinte: se um navio que transportasse para fora da Inglaterra peças de tecido no valor de 40 mil libras também pudesse levar 40 mil libras em dinheiro, o negociante poderia manter mais firmemente seus termos de negociação e, enfim, compraria mais barato e venderia mais caro; mas vale dizer que o negociante compra esse poder ao preço dos juros e do dinheiro que transporta; se eles somarem 5% então o negociante faria melhor em vender seus bens 4% mais barato do que em fortalecer sua posição com dinheiro, da maneira acima mencionada. Mas há mais o que dizer a esse respeito, e temos pressa em chegar à importante questão da lã.

17. Tendo os holandeses conseguido extirpar nossa manufatura de tecido, tornando-se capazes de trabalhar com mais perícia, de empenhar-se e perseverar com mais afinco, de instituir menores fretes, direitos e seguros, tanto nos atormentaram, a nós aqui na Inglaterra, que chegamos ao ponto de pensar em maneiras exorbitantemente ferozes de proibir as exportações de lã e greda que chegariam, talvez, a nos causar o dobro do mal que nos causaria a perda do referido negócio. Antes de podermos dizer o que se há de fazer para recuperarmos nossos talentos e nosso negócio, devemos considerar o seguinte: 1. Somos freqüentemente obrigados a comprar trigo no estrangeiro, tão freqüentemente quanto reclamamos por nos afligir a abundância de braços ociosos em nosso país; além disso, não somos capazes de vender nem mesmo as manufaturas de lã que nossos poucos braços ocupados efetivamente produzem. Não seria melhor, nesse caso, reduzir nosso negócio de criação de ovelhas e empregar nossos braços na intensificação da lavoura? Isso porque, tornando-se a carne mais cara, haveria estímulo para a pesca, o que nunca até hoje aconteceu; nosso dinheiro não se escoaria tão rapidamente em troca de trigo; não teríamos tanto excesso de lã em nosso poder; nossos braços ociosos seriam empregados na lavoura e na pesca, já que um homem, ocupando-se do pastoreio, cultiva, por assim dizer, muitos milhares de acres de terra mediante seu próprio trabalho e o de seu cão. 2. Suponha-se que não carecêssemos de trigo, que tampouco tivéssemos braços ociosos, e que, no entanto, abundássemos em lã, dispondo de mais do que a quantidade que fôssemos capazes de manufaturar; nesse caso, a lã certamente poderia ser exportada, pois supõe-se que os braços ocupados o estariam com um negócio melhor. 3. Suponha-se que os holandeses nos superem em perícia; o melhor não seria atrair um grupo selecionado de seus trabalhadores, ou enviar para lá, a fim de aprender, nossos homens mais engenhosos? Se eles fossem bem-sucedidos, é evidente que esse seria um caminho mais natural do que o falatório sem fim sobre a oposição

da Natureza, sobre deter ventos e mares etc. 4. Se pudéssemos tornar as virtualhas muito mais baratas aqui que na Holanda e abolir tributos e obrigações onerosos, inúteis e antiquados, acredito que isso seria mais proveitoso que induzir a água a brotar de si própria, acima de sua nascente natural. 5. De modo geral, há que se considerar que, assim como os médicos mais sábios não interferem excessivamente em seus pacientes, respeitando e conformando-se aos movimentos da natureza, em vez de contradizê-la com aplicações veementes, de sua iniciativa, também em política e em Economia deve-se agir dessa maneira; pois *naturam expellas furca licet usque recurrit* [expulsai a natureza, até mesmo violentamente, e ela sempre voltará].

18. Contudo, se a superioridade dos holandeses na fabricação de tecido for pequena em comparação conosco, ou seja, se forem apenas um pouco melhores que nós, penso então que a proibição da exportação de lã poderá pesar o suficiente na balança. Mas deixo a outros decidir se é assim ou não, não sendo eu negociante nem governante.

19. Quanto à proibição de importações, digo que não é necessário que exista, desde que estas não excedam em muito as exportações. Mesmo que não nos agrade trocar tecido de boa qualidade e necessário por vinho que corrompe, ainda assim o melhor seria trocá-lo pelo vinho, ou por coisa pior, do que parar de fabricá-lo, se não pudéssemos vendê-lo a outros; e mais, seria melhor consumir o trabalho de 1 000 homens por certo tempo que permitir a perda de sua capacidade de trabalhar, pela falta de ocupação. Em suma, o que mais possa ser dito a esse respeito resolve-se na ciência e *ingenium* [engenho] da feitura de leis suntuárias, e na utilização judiciosa delas *pro hic et nunc*.

20. Ao discurso sobre direitos alfandegários vincula-se o discurso sobre portos livres, que (em uma nação que negocia apenas para si própria, ou seja, vende seus próprios bens supérfluos e importa somente bens de sua própria necessidade) não servem para nada, mas são antes prejudiciais. Suponha-se que se entre com vinho em um porto livre, que ele lá seja armazenado e privadamente vendido, mas que os tonéis sejam enchidos com água colorida e novamente embarcados, para serem destruídos tão logo o barco alcance alto-mar; nesse caso, os direitos desse vinho serão sonogados, como o poderão ser de inúmeras outras maneiras.

21. Ora, sendo alegado que, embora negociando apenas para nós próprios, ainda assim nossos portos (sendo mais convenientes que os de outras nações) seriam mais freqüentados por serem livres e, conseqüentemente, ficariam mais ricos em virtude dos gastos dos marinheiros e passageiros, da contratação de trabalhadores e do aluguel dos armazéns etc., mesmo que direito algum incidisse sobre os bens, apesar disso há razões para que devesse ser pago um pequeno direito

sobre o navio, do modo como foi dito acima, por tal utilização de nossos portos, e isso *eo nomine* [em seu nome], não se prevendo que toda nossa receita advenha do referido aluguel dos depósitos e da contratação de carregadores e carreteiros, o que também se poderia ter adicionalmente, por razões próprias.

22. Mas se pudéssemos chegar a ser os negociantes que intermedeiam outras nações, então não haveria razões para a exação de direitos (como já foi dito) sobre coisas *in fieri*, apenas em processo de acabamento. E quanto às fraudes que se poderiam cometer, como no caso do vinho acima mencionado, afirmo que nossa sisa de consumo as superaria e eludiria.

## CAPÍTULO VII

### Da Capitação

Capitação é um imposto sobre as pessoas dos homens, que incide sobre todos, seja simples e indiferentemente, seja de acordo com algum título ou alguma marca de distinção conhecidos, sendo esta meramente honorífica, ou de algum cargo solicitado ou imposto, ou de alguma habilitação ou ocupação, sem referência à riqueza ou pobreza, rendimentos ou despesas, ganhos ou perdas resultantes dos ditos títulos, cargos ou habilitações.

2. As capitações que se impuseram nos últimos tempos são espantosamente confusas, taxando-se alguns plebeus ricos pelo mínimo e alguns cavaleiros, ainda que carentes de bens essenciais, a 20 libras; estimulando-se cidadãos simples a pagar como *esquires*, com o propósito de serem assim designados nos recibos; fazendo-se com que alguns paguem 10 libras com doutores em Medicina ou Direito, sem que nada aproveitem de sua habilitação, nem tampouco se importem em praticá-la; fazendo-se com que alguns negociantes pobres, obrigados a usar as cores de suas corporações, paguem além de suas possibilidades; e, finalmente, fazendo-se com que alguns paguem de acordo com patrimônios a serem avaliados por quem não os conhece, oferecendo-se também a oportunidade para que, desse modo, alguns arruinados façam o mundo tê-los na conta de possuidores de patrimônios pelos quais, por conluio, os coletores os tributam.

3. De maneira que, em virtude dessa confusão, arbitrariedades, irregularidades e mixórdia de qualificações, não há como aquilatar a adequação do emplastro à ferida, nem como conferir ou examinar se as contas dos respectivos recebimentos foram devidamente feitas etc.

4. Portanto, rejeitando inteiramente tal modalidade complicada de imposto, falarei da capitação mais distintamente e, em primeiro

lugar, da capitação simples, que incide igualmente sobre cada cabeça, a paróquia pagando por aqueles que cuidam das almas, os pais por seus filhos menores, os mestres por seus aprendizes e por outros que não recebam salário.

5. O mal dessa modalidade de imposto é ser muito desigual; pessoas de capacidades desiguais pagam todas o mesmo, pagando mais as que têm os maiores encargos com filhos, isto é, são taxadas tão mais duramente quanto mais pobres sejam.

6. As vantagens são, em primeiro lugar, que esse imposto pode ser rapidamente coletado, e a baixo custo. Em segundo lugar, sendo conhecido o número de pessoas, é possível calcular suficientemente qual será seu montante. Em terceiro lugar, ele parece servir de estímulo para que todo homem dirija seus filhos para alguma ocupação lucrativa, tão logo disso se tornem capazes, a fim de que cada criança pague sua própria capitação com seus proventos.

7. Outra capitação incide sobre cada cabeça, mas distinguida por títulos meramente honoríficos, independentemente de qualquer espécie de cargo ou habilitação, por exemplo, duques, marqueses, condes, viscondes, barões, baronetes, cavaleiros e *esquires*, ou seja, os primogênitos de cavaleiros *in perpetuum* [perpetuamente], e cavalheiros, se eles assim se designarem. Essa modalidade é muito mais justa que a outra, porquanto quem possui títulos é, no mais das vezes, proporcionalmente rico, ou, em não o sendo, homens assim dignificados merecerão proeminência e posição, ainda que não as comprem do vulgo, ou não sejam capazes de fazê-lo, às suas próprias custas. Minha idéia quanto a isso é que um título pode proporcionar a um homem tanto quanto sua capitação pode exceder, em razão desse título, o nível dos plebeus.

8. Além disso, dispondo-se sempre de recenseamentos bem-feitos e variados da população, esse imposto pode ser também coletado de maneira fácil, rápida e pouco dispendiosa, e, podendo também ser calculado de antemão, pode ser ajustado e recolhido de acordo com as necessidades do príncipe.

9. Quanto aos cargos, são na verdade, em sua maior parte, honorárias, mas pelas quais se paga com o incômodo de exercê-los; por exemplo, ser conselheiro municipal, digamos, em Londres é, na verdade, uma honra, mas muitos pagam 500 libras para serem dispensados de recebê-la.

Não obstante, pode não ser inadequada a taxação de cargos muito desejados, ou daqueles que se aceitam, mas que se poderiam recusar. Por outro lado, ninguém que disponha de um título deve ser obrigado a pagar capitação por esse título, se estiver disposto a abdicar dele e nunca mais reassumi-lo.

10. Os títulos relativos a habilitações e ocupações não devem ser qualificações relevantes para uma capitação, pois deles não se infere, com necessidade ou probabilidade, a capacidade de pagar, envolvendo ao contrário vastas desigualdades. Mas se alguém, em virtude de sua licença para exercer sua profissão, ganha muito, pode-se presumir que gastará na mesma proporção, e nessa teia será certamente apanhado pela modalidade da sisa de consumo, como o serão os funcionários acima mencionados.

11. O imposto de lareira parece ser uma capitação, mas não o é, sendo antes uma modalidade de sisa de consumo acumulativa, de que trataremos adiante.

## CAPÍTULO VIII

### *Das Loterias*

Quem aceita um título pode prever a possibilidade de ser taxado por ele, como foi dito acima (embora seja improvável que se aprove tal modalidade de imposição, já que todos os membros de uma das casas do Parlamento detêm títulos, o mesmo acontecendo com a maioria dos membros da outra), e age, portanto, como se, por assim dizer, assentisse *a priori* a que o imposto incida sobre sua pessoa.

2. No que se refere às loterias, as pessoas de modo geral também taxam a si próprias, ainda que o façam por esperarem obter vantagens em seus casos particulares. Uma loteria é, pois, propriamente um imposto sobre tolos infelizes e presunçosos, pessoas que acreditam em sua boa fortuna ou puseram fé em algum vidente ou astrólogo, que lhes assegurou boa sorte na época e no lugar da loteria, a sudoeste, talvez, de onde foi lido o destino.

3. Ora, por estar o mundo repleto dessa espécie de tolos não é justo que qualquer pessoa que o deseje possa trapacear qualquer um que haja para ser trapaceado; impõe-se, ao contrário, que o soberano tenha a tutela desses tolos, ou que algum favorito solicite para si o direito do soberano de tirar proveito da tolice dessas pessoas, exatamente como no caso dos lunáticos e idiotas.

4. Uma loteria não é, pois, tolerável sem que uma autoridade determine a proporção do pagamento que as pessoas devem fazer por seus erros, e que cuide para que elas não sejam nem tão extensamente nem tão freqüentemente burladas quanto o seriam se entregues a si próprias.

5. Essa modalidade das loterias serve apenas para pequenas arrecadações, e mais para fins público-privados, como aquedutos, pontes e, talvez, estradas etc., do que para a manutenção de exércitos ou a equipagem de esquadras. Por essa razão, não mais trataremos dela aqui.

Faint, illegible text on the left page, likely bleed-through from the reverse side.

Levantar dinheiro recorrendo à benevolência parece não ser eficaz com qualquer pessoa, nem parece ser um meio de se conseguir nada mais do que ela própria saiba que possa dispensar. Mas isso não é tudo, pois a mera intimidação por parte de um príncipe ou magnata revela-se freqüentemente ser algo tão grave quanto sofrer penhora por uma taxa ou subsídio, e o risco de ser enganosamente apresentado, por difamadores e informantes pérfidos, como alguém desinteressado da causa pela qual se faz a coleta é mais freqüente do que eventualmente possa ser danoso o pagamento de uma soma qualquer, em proporção justa relativamente a todas as demais pessoas (o que eu já disse não ser um empobrecimento).

As vantagens dessa modalidade são as seguintes. Como algumas vezes acontece (como no caso das recentes divergências com os escoceses, *annis* [nos anos] 1638 e 1639, quando estavam principalmente envolvidos os dignitários da Igreja) que a causa do gasto diz respeito mais a alguns homens do que a outros, não se deve aprovar uma imposição que recaia sobre todos em benefício de alguns. Acontece às vezes que uma categoria de pessoas recebe favores maiores e mais estimulantes que outras, como foi o caso daqueles que tiveram necessidade de um Ato de Isenção, por ocasião da recente restauração de Sua Majestade, *anno* [no ano] 1660. Algumas vezes é manifesto que certas pessoas viveram melhores dias de lucros e benefícios que outras, como se deu, da maneira mais patente, com o clero, desde a dita restauração de Sua Majestade. Em todas essas situações pode-se propor uma benevolência, embora ela nunca venha sem suas desvantagens, que são principalmente as seguintes. 1. A intimidação e as manifestações de desagrado acima mencionadas, quando alguém não contribuiu com tanta largueza quanto observadores invejosos julgaram que deveria ter contribuído. 2. Uma benevolência pode, muitas vezes, dividir em facções uma nação inteira ou, pelo menos, tornar a força das facções

demasiado bem conhecida aos que não precisam conhecê-la; além disso, pode (pelo contrário e deliberadamente) dissimular essa força e eludir as medidas dos recursos que os governantes julgaram ter tomado por meio de tal artifício exploratório. 3. Certas pessoas podem ter razões particulares para contribuir com largueza, tais como o desejo de agradar um magnata e a esperança de serem compensadas por um favor do mesmo, que beneficiará seus negócios, podendo fazê-lo em prejuízo de outrem. 4. Pessoas cujos patrimônios estejam em dissolução (e que apreciam, não obstante, viver elevadamente e aparentar esplendor, granjeando para si, por meio da hospitalidade paga, na verdade, por outros, amizades suficientes para protegê-las da Justiça) frequentemente oferecem, por ocasião da benevolência, exemplos extravagantes a outras que trabalharam duro para conseguir o que possuem; trata-se de pessoas que não se importam com o quanto pagam, visto que, quanto mais tomam emprestado, mais aumentam seu crédito, de modo que, em última análise, toda a carga dessa benevolência dos arruinados é suportada pelos patriotas frugais, à custa de quem o bem-estar público subsiste.

## CAPÍTULO X

### *Das Penalidades*

As penalidades usuais são a morte, as mutilações, o aprisionamento, o opróbrio público, os sofrimentos corporais transitórios e as torturas severas, além das multas pecuniárias; insistiremos mais nestas últimas, falando das outras tão-somente para examinar se não poderiam ser substituídas por estas.

2. Há certos crimes para os quais a lei de Deus prevê a morte; e eles devem ser punidos assim, a menos que achemos que se trata apenas das leis civis da comunidade judaica, ainda que permitidas pelo próprio Deus. A maioria dos Estados modernos tem certamente essa opinião, na medida em que não punem os adultérios etc. com a morte, como acontece entre os judeus, e com ela punem, no entanto, pequenos roubos, em vez de recorrerem à reparação múltipla.

3. Na base dessa suposição, arriscamo-nos a sugerir o seguinte: a razão da morte simples não seria a punição de autores incorrigíveis de faltas graves?

4. A da morte pública com suplicios não seria dissuadir as pessoas da prática das traições, que causam a morte e a miséria de muitos milhares de pessoas válidas e inocentes?

5. A da morte secretamente executada não seria punir crimes secretos e desconhecidos, que execuções públicas dariam a conhecer ao mundo? Ou então sufocar em tempo certas inovações perigosas em religião, que o sofrimento paciente do pior dos homens muito propagaria e estimularia?

6. As mutilações, digamos, dos ouvidos, do nariz etc., são empregadas para opróbrio perpétuo, como a permanência no pelourinho é empregada para opróbrio temporário e transitório. Essas punições, e

outras semelhantes, fizeram, aliás, com que alguns transgressores corrigíveis se tornassem irrecuperáveis e incuráveis.

7. Mutilações de partes, como dos dedos, são próprias para incapacitar aqueles que fizeram mau uso de sua destreza em utilizá-los, aliviando bolsos, falsificando selos e documentos etc. Mutilações de outras partes podem servir para punir ou prevenir adultérios, estupros, incestos etc. Sofrimentos corporais mais leves servem para punir quem não possa pagar multas pecuniárias.

8. O aprisionamento parece ser punição mais para suspeitos que para culpados, para pessoas cuja conduta dê ao magistrado ocasião para pensar que praticaram algum crime mais leve, como roubo etc., ou que poderiam cometer outros mais graves, como traições e sedições. Quando a prisão não é a guarda de pessoas até seus julgamentos, e sim uma sentença posterior ao julgamento, parece-me ser apropriada apenas para isolar essas pessoas, cujos discursos sejam sedutores e cujas práticas sejam contagiosas, mas que dêem motivos para esperanças quanto à sua emenda no futuro, ou quanto à sua utilidade para alguma serventia ainda desconhecida.

9. Quanto à prisão perpétua por sentença, parece ser o mesmo que a própria morte, a ser executada pela própria Natureza, apressada pelas doenças comumente provocadas pela vida reclusa, tristeza, solidão e reflexões sobre uma condição passada e melhor. As pessoas assim sentenciadas também não vivem muito, embora tardem mais a morrer.

10. Cumpre aqui lembrar que, em virtude de nossa opinião de que o trabalho é o pai e o princípio ativo da riqueza, como a terra é a mãe, o Estado, ao matar, mutilar e aprisionar seus membros, pune também a si próprio, razão pela qual tais punições deveriam (tanto quanto possível) ser evitadas e comutadas por multas pecuniárias, que farão crescer o trabalho e a riqueza pública.

11. Desse ponto de vista, por que alguém de posses, que se descobriu ser culpado da morte de um homem, não haveria de pagar certa porção de suas posses, em vez de ter sua mão queimada?

12. Por que ladrões insolventes não haveriam de ser punidos com a escravidão, em vez de o ser com a morte, de modo a poderem, como escravos, ser obrigados a trabalhar tanto, e a um preço tão baixo, quanto suportasse a natureza, como se dois homens se somasse, dessa maneira, à comunidade, e não como se um fosse dela retirado? Se a Inglaterra estiver sub-habitada (pela metade, digamos) digo que, depois do transplante para cá de tantos quantos hoje aqui vivem, o melhor será fazer com que esses que aqui vivem trabalhem o dobro do que trabalham hoje, ou seja, fazer alguns de escravos. Trataremos disso em outra parte.

13. E por que os ladrões e trapaceiros solventes não haveriam de ser punidos com restituições múltiplas, em vez de o ser com a morte, pelourinho, açoite etc.? Mas, perguntar-se-á, por exemplo, por quanto se deve multiplicar a restituição com que se punirá quem alivie um bolso? Digo que seria conveniente, a fim de responder a essa questão, indagar a alguns peritos sinceros nesse negócio sobre a frequência com que são, nas várias ocasiões, apanhados praticando tal officio. Se não o forem mais que uma em dez vezes, restituir apenas sete vezes significaria um lucro considerável para ele; restituir dez vezes não seria mais que uma aposta equitativa; restituir vinte vezes, isto é, o dobro do risco, é efetivamente a *ratio* [razão] e medida verdadeira da punição por reparação múltipla.

14. Restituições de duas, três, quatro e sete vezes, mencionadas na lei de Moisés, devem ser assim estendidas; caso contrário, poder-se-ia fazer do roubo uma profissão muito honesta e legal.

15. A questão seguinte é a de quantas partes de restituições múltiplas devem ser dadas ao lesado. A que respondo que nunca mais de uma, e talvez nem isso, para obrigá-lo a ter mais cuidado e auto-preservação, ficando três partes para os autores da descoberta, e o restante para uso público.

16. Em terceiro lugar, no caso das fornicções, a maioria das punições que não consistem em multas pecuniárias, e nem são comutadas, resume-se à vergonha, e esta resume-se também ao caso de algumas poucas pessoas; tal vergonha, sendo perpétua, torna empedernido o infrator, ainda que seja eficaz relativamente àqueles cujas reputações ainda estejam íntegras. As pessoas têm isso tudo em pouca conta quando se encontram à beira de precipícios que lhes causam vertigens e quando estão a ponto de cometer faltas que sejam loucuras, destemperos, alienações da mente e da razão, como também insurreições das paixões, mais que atos deliberados do entendimento.

17. Além disso, de acordo com o axioma *In quo quis peccat, in eodem puniatur* [Naquilo que alguém peca, nisso mesmo será punido], se a *ratio formalis* [razão formal] do pecado de *concupitus vagi* [concupito vão] for o impedimento da procriação, então que aqueles que, por sua má conduta, se tornem culpados desse pecado indenizem o Estado, pela perda de outro par de mãos, com o trabalho duplo de suas próprias ou, o que vem a dar no mesmo, com uma multa pecuniária. Esse é o costume de alguns Estados sábios, ao punirem o que nunca serão capazes de prevenir. Tampouco o Evangelho especifica alguma punição neste mundo, afirmando apenas que eles não serão recebidos nas delícias do próximo.

18. Eu poderia exemplificar com mais casos particulares, mas se o que disse for razoável, esse pouco é suficiente; se não o for, todo o

resto seria também muito pouco. Por isso acrescentarei apenas mais um exemplo, como o mais adequado à nossa época e nossa ocasião atuais, que é a maneira de punir quem professe a religião de modo heterodoxo.

19. É verdade que o magistrado pode punir falsos crentes, se acreditar que ofenderá a Deus deixando de fazê-lo, pelas mesmas razões que se dá para a liberdade de consciência e a tolerância universal. Por outro lado, parece ser claro que ele pode permitir falsos cultos, ao menos segundo o costume de todos os Estados, que concedem liberdade aos embaixadores (desde que seu culto não seja abominável), mesmo quando vieram para negociar questões apenas temporais e pouco importantes.

20. Assim, dado que o magistrado pode permitir tais cultos, ou ser conivente com eles, conforme julgue conveniente e, no entanto, também pode puni-los, e dado que o Estado, por meio da morte, mutilação e aprisionamento dos súditos, não apenas pune a si próprio, mas propaga as falsas opiniões, segue-se que as muitas pecuniárias são os meios mais adequados de controle da extravagância dos homens nesse particular. Isso porque essa via não recende a acrimônia mas prova antes um desejo de indulgência, desde que essa indulgência possa ser compatível com a incolumidade do Estado. Nenhum crente heterodoxo pedirá para ser tolerado quando deixar de preservar a paz pública; pretendendo fazê-lo, não poderá levar a mal o magistrado que o mantenha constante nesse seu dever, nem tampouco relutar em contribuir para o pagamento de tantas despesas relativas a esse fim que ele mesmo ocasiona.

21. Além disso, como parece haver razão para indulgência com certos heréticos conscienciosos, há igualmente razão para severidade em relação aos hipócritas, especialmente àqueles que fazem uso da santa religião para dissimular e mascarar fins terrenos. Ora, que meio mais fácil, e também eficaz, haveria para distinguir uns dos outros do que muitas pecuniárias bem proporcionadas? Pois quem, desejando servir a Deus sem medo e trabalhando dez horas *per diem* [por dia] em sua ocupação, não trabalharia uma hora a mais por sua liberdade de culto, do mesmo modo como as pessoas religiosas dedicam às suas devoções uma hora a mais *per diem* que os mais desleixados? Ou quem, vestindo-se com tecido de 21 xelins a jarda, não se contentaria com um de 20 xelins por amor a tal liberdade? Aqueles que se insurgem contra isso, relutando em trabalhar ou sofrer por Deus, por quem simulam tanto amor.

22. Pode-se então objetar que, embora algumas más religiões pudessem ser toleradas, não seria possível tolerar todas; por exemplo, aquelas que não são compatíveis com a paz civil. A isso respondo, em primeiro lugar, que não há cisma ou separação, por menor que seja, compatível com a paz e a unidade que se poderiam almejar, e tampouco ninguém tão perfeitamente consciencioso que não possa também ser

civilmente pernicioso. Venner e seus cúmplices agiam por motivos interiores; a maneira inteiramente voluntária como se expunham à morte pode evidenciá-lo. No entanto, ao tomar o rei por um usurpador do trono e do direito de Jesus Cristo, cometeram uma infração civil que não se há de perdoar ou imitar.

23. Por outro lado, não há falsa opinião tão grave que não possa, sem recurso à morte, aprisionamento ou mutilação, ser impedida de causar dano ao Estado. Para resumir, não pode haver opinião mais perigosa que a descrença na imortalidade da alma, por converter o homem em besta, sem consciência ou medo da prática de qualquer mal, bastando que se possa esquivar das penalidades das leis dos homens instituídas para preveni-lo, e por tornar as pessoas descuidadas em relação aos maus pensamentos e designios dos quais não se pode ter notícia. Ora, digo que até mesmo esse herético poderá ser adequadamente punido se for mantido na condição de besta, se não puder ser proprietário de nada, por não ter a consciência dos meios para chegar a isso; se nunca for admitido como testemunha, por não se submeter à obrigação de dizer a verdade; se for excluído de todas as honras e cargos, por fazer caso apenas de si próprio, e não da proteção dos outros; e se for, além disso, mantido sob trabalho físico intenso, cujo proveito para o Estado será a multa pecuniária de que falamos, decerto a maior.

24. Quanto a opiniões menos horríveis que essa, a multa poderá ser ajustada a cada caso, conforme a medida do perigo que o magistrado julgue resultar de seu reconhecimento e a das despesas necessárias para sua prevenção.

25. E agora que estamos falando das maneiras de prevenir e corrigir as heterodoxias em religião, o que fizemos, até aqui, atribuindo punições para as ovelhas desgarradas, creio ser oportuno acrescentar que, em todos esses casos, os próprios pastores não deveriam escapar completamente impunes. Pois havendo tanta abundância de escolas gratuitas e de recursos providos por liberalidade, em nossas universidades, para a instrução, no que diz respeito à doutrina apropriada para a defesa da religião estabelecida, havendo um número maior de pessoas do que seria suficiente e também superabundância de bibliotecas para esse fim, e sendo, além disso, as dignidades eclesiásticas tão numerosas e fartas em riquezas, honra e poder como dificilmente outras o serão, se as ovelhas, em razão da indolência, formalidade, ignorância e lassidão no modo de viver de nossos pastores, se desgarraram, contraíram a doença das escamas ou foram sendo devoradas por lobos e raposas, parece estranho que se procure remediar tudo isso simplesmente amedrontando-se as que se desgarraram, a ponto de não mais retornarem, e arrancando-se tanto a pele como a lã das que exibam escamas. Deus Todo-Poderoso, ao contrário, reclamará primeiramente, dos próprios pastores, o sangue precisamente das que foram devoradas.

26. Portanto, se o ministro devesse perder parte dos dízimos daqueles cuja deserção da Igreja foi por ele tolerada (parte que não será poupada pelo desertor, mas inteiramente apropriada pelo Estado), e o desertor devesse pagar uma multa pecuniária por seu cisma, arcando também com os encargos de sua nova Igreja e de seu novo pastoreio, acredito que o fardo seria assim mais justamente distribuído.

27. Além disso, as pessoas sensatas não acreditarão que os membros de nosso clero fazem por merecer as inúmeras dignidades que possuem apenas por pregarem, por emitirem um melhor rol de opiniões sobre religião que outros ou por serem capazes de exprimir suas idéias nas palavras dos Pais da Igreja ou das Escrituras etc. A grande honra que lhes é por nós conferida, ao contrário, o é por serem padrões de santidade, por mostrarem, pela abnegação, mortificação e austeridade, como é possível que os acompanhem na obediência aos preceitos de Deus. Se essa honra lhes fosse conferida tão-somente por seus discursos no púlpito, alguém poderia pensar que já há impressos, desses discursos, 10 mil vezes mais que o possivelmente necessário, e tão bons quanto qualquer um que doravante se possa esperar que seja produzido. É forte a suspeita de que foi a disciplina das clausuras que manteve de pé a religião romana, que a luxúria dos cardeais e prelados poderia ter destruído.

28. O essencial de tudo o que dissemos nesse discurso sobre a Igreja é, pois, que muito contribuiria para sua paz que o viveiro de ministros não fosse tão grande, que a austeridade da vida dos padres os reconciliaria com o povo, e que não é absurdo, quando toda a Igreja sofre com a defeção de seus membros, que os pastores, ao arcarem com uma pequena parte, se façam sensíveis à perda. Quanto aos modos e medidas de tudo isso, deixo-os a cargo daqueles a quem essas coisas competem.

29. No que concerne às penalidades e leis penais, acrescentarei apenas que o abuso delas ocorre quando não são impostas para preservar as pessoas do pecado, mas para arrastá-las à punição, e quando são mantidas secretas por seus executores até que se cometa uma falta, quando então elas se revelam, aterradoras, aos pobres infratores inocentes, exatamente como sentinelas que nunca exibem às pessoas os anúncios da proibição de urinar perto dos locais em que montam guarda, até que as tenham agarrado pelos casacos para impor-lhes as multas que alegam ser devidas.

## CAPÍTULO XI

### *Dos Monopólios e Cargos*

**Monopólio** (conforme a significação da palavra) é o poder de venda exclusiva, que permite a quem o possua vender um artigo ao preço que lhe agrada ou da qualidade que lhe agrada, ou ambas as coisas, dentro dos limites de sua comissão.

2. O grande exemplo de monopólio é a gabela sobre o sal, de que dispõe o rei da França, em virtude do que ele vende por sessenta o que não lhe custa mais que um. Ora, sendo o sal algo geralmente utilizado por pessoas de todos os níveis, e apenas um pouco mais pelos pobres que pelos ricos, a gabela parece ter o mesmo efeito que a capitação mais simples acima mencionada, caso todas as pessoas o consumam igualmente, ou sejam forçadas a adquiri-lo, não importando se o consumirão ou não, como acontece em certos lugares. Mas se as pessoas não o consomem ou ingerem igualmente, como ocorre comumente, nem são levadas a adquirir ou pagar por mais do que aquilo que consomem, então a gabela nada mais é que uma sisa de consumo acumulativa, especialmente se a qualidade de todo o sal for uniforme; caso contrário, ela é uma espécie distinta de arrecadação, a saber, um monopólio.

3. O motivo ou justificativa alegada para um monopólio é, em primeiro lugar, o direito de invenção. As leis efetivamente recompensam as invenções, garantindo seu monopólio por certo período (que é, aqui na Inglaterra, de 14 anos), por meio do que o inventor é mais ou menos recompensado, de acordo com a aceitação que sua invenção encontre entre as pessoas.

Observe-se, a propósito, que poucas invenções novas chegam a ser recompensadas por meio do monopólio. Embora o inventor se embriague, no mais das vezes, com a opinião que forma a respeito de seus próprios méritos e acredite que será alvo de violação e usurpação por parte de todo o mundo, observei contudo que as pessoas, de modo

geral, dificilmente se dispõem a lançar mão de novas práticas, que elas próprias não comprovaram inteiramente e cujos inconvenientes ocultos não foram sanados pela passagem do tempo. De modo que, sendo apresentada pela primeira vez uma nova invenção, de início todos objetam e o pobre inventor é passado pelas varas de todos os sabidos petulantes; todos descobrem suas várias falhas e ninguém a aprova, a menos que seja emendada segundo suas próprias recomendações. Ora, menos que uma em cem sobrevive a essa tortura, e as que sobrevivem são tão extensamente modificadas pelas várias adaptações feitas por outras pessoas que ninguém pode reivindicar para si a invenção como um todo, nem tampouco entrar em acordo relativamente às respectivas contribuições parciais. Além disso, esse é um processo ordinariamente tão longo que seu fim encontra o pobre inventor já morto ou incapacitado, pelas dívidas contraídas, para persistir em seus planos, e também tão mal-falado, qualificado como maquinador ou coisa pior, por aqueles que, com dinheiro, se associaram a seu talento. De modo que o referido inventor e suas pretensões se perdem e dissipam inteiramente.

Em segundo lugar, um monopólio pode ser efetivamente útil em certo momento, a saber, quando uma nova manufatura é apresentada pela primeira vez, sendo então muitos os escrúpulos quanto a ser ela bem fabricada e não podendo ser julgada, quanto à eficácia, por todas as pessoas. Por exemplo, suponha-se que houvesse um medicamento, bastante apreciado, que certa pessoa fosse capaz de fabricar da melhor maneira possível, embora várias outras também fossem capazes de fabricá-lo, de maneira menos perfeita; nesse caso, pode-se conceder a esse perito mais notável um monopólio temporário, ou seja, válido até que outros tenham aprendido, com ele, a maneira de fabricar o medicamento tão bem quanto ele próprio. Em primeiro lugar, porque as pessoas não devem dispor do medicamento fabricado de diferentes maneiras se não podem discernir as diferenças, pelo uso dos sentidos, nem avaliar seus efeitos *a posteriori*, pelo uso da razão. Em segundo lugar, porque outros poderão ser completamente instruídos por aquele que melhor o faça. Em terceiro lugar, porque ele merece uma recompensa por esses ensinamentos. Na medida em que raramente se conseguem, no entanto, grandes arrecadações por meio de monopólios dessa espécie, eles são bem pouco pertinentes para nosso propósito.

Os cargos instituídos pelo Estado para serem remunerados por seus próprios emolumentos são de natureza análoga à dos monopólios, os primeiros referindo-se a ações e serviços, como os segundos se referem a coisas. Encargos têm a invocar, contra ou a favor de si, as mesmas razões que existem no caso dos monopólios.

A medida que um reino progride e floresce, aumenta também a variedade de coisas, ações e até mesmo palavras, pois notamos que a linguagem dos impérios mais florescentes sempre foi a mais copiosa e elegante, ao contrário do que se observa nos cantões das montanhas. A medida que aumentou a quantidade de ações neste reino, aumentou

igualmente a dos cargos (isto é, o poder e a habilitação para executar e conduzir com exclusividade as ditas ações). Por outro lado, aumentando os afazeres dos cargos, diminuíram proporcionalmente sua dificuldade e o risco de seu desempenho inadequado. Por essa razão, aconteceu que os cargos, que eram desempenhados, quando primeiramente instituídos, apenas pelos mais aptos, inventivos e versáteis instrumentos (capazes de fazer frente a todas as dificuldades que aparecessem e de extrair regras e axiomas da série de suas observações, com referência às várias circunstâncias de suas ocupações, a fim de utilizá-los como guias do futuro), hoje são desempenhados pelos prepostos e subprepostos mais ordinários e formais, verdadeiros burros de carga.

E tendo sido inicialmente permitidos altos emolumentos, capazes de remunerar (considerando-se precisamente que era então possível receber bem poucos) a arte, a responsabilidade e a operosidade do administrador, os mesmos continuaram altos, apesar de se terem reduzido a habilidade e a responsabilidade, e de se ter multiplicado enormemente a quantidade dos ditos emolumentos. Desse modo, os lucros desses cargos (tendo-se tornado evidentes, e o trabalho tão fácil que qualquer um é capaz de fazê-lo, até mesmo quem nunca o tenha visto) são hoje comprados e vendidos, por anos ou vidas, tal como qualquer outra anuidade. Além disso, o esplendor que resulta dos ganhos fáceis dessas funções nas Cortes de Justiça é caracterizado como o florescimento da lei, que certamente mais floresce quanto menos têm a fazer seus ministros e quem dela faça sua profissão. Ademais, quando se percebe o ónus e a inutilidade de tal cargo, abre-se mão dele, como algo de que se tem posse livre, em favor de quem o tenha comprado.

Há muitos desses cargos nesta nação, sendo tais que poderiam ser fontes de renda para o rei, seja por seus lucros anuais, seja por sua venda, por muitos anos. E são esses os propriamente vendáveis, ou seja, aqueles em que os emolumentos são altos, por terem sido fixados quando era pequeno seu número, e também numerosos, por se terem multiplicado com o aumento dos afazeres, e nos quais o que se tem a fazer pode ser feito inteiramente pelo mais medíocre dos homens, pois o passar do tempo tornou todo o trabalho muito fácil e conferiu-lhe segurança contra toda fraude, abuso de confiança e má administração a que estavam expostos os primórdios dessas funções.

Esses cargos são, portanto, impostos a que se submete quem não possa ou não queira evitar de encontrá-los em seu caminho, tendo surgido pelo fato de que as pessoas toleram e incorrem nas agruras das disputas, que são muitas, seja qual for o vencedor, pois é certo que as pessoas não vão à Justiça para obter o que seja correto e prevenir o incorreto; isso seus vizinhos judiciosos poderiam alcançar tão bem quanto um júri de pessoas não mais capazes que eles, e as pessoas poderiam dizer diretamente ao juiz quais fossem os méritos de suas causas, tão bem quanto hoje instruem seus conselheiros. Tais cargos são, pois, um imposto voluntário que afeta pessoas rixentas, imposto que, tal como a sisa sobre bebidas, um bom sujeito há de apreciar.

## CAPÍTULO XII

### Dos Dízimos

Equivalente a décimos, a palavra dízimos significa, por si mesma, nada mais que a proporção do *excisium*, ou parte subtraída, da mesma forma como se os direitos alfandegários sobre artigos importados e exportados devessem ser chamados pelo nome de vigésimos, como às vezes se fala em tonelagem e libragem. Resta, pois, a dizer que a palavra também conota aqui, além da dita proporção, aquilo para que são empregados, ou seja a manutenção do clero, bem como a matéria ou substância de que é extraída essa manutenção, ou seja, os frutos imediatos da terra e das águas, ou o produto do trabalho, arte e capitais neles empregados. Significa também a maneira de pagá-los, ou seja, *in natura* e não, exceto por causas especiais e voluntárias, em dinheiro.

2. Dissemos que a matéria dos dízimos são os frutos imediatos da terra, ou seja, os grãos tão logo estejam prontos para ser removidos do solo que deles se despoja, e não o pão, que é trigo debulhado, joeirado, moído, misturado e amassado com um líquido e assado.

3. É também a segunda seleção da prole do gado múltiparo, recebida *in natura* tão logo os novilhos possam subsistir sem as mães, ou então um acerto em dinheiro no caso do gado uníparo.

4. É a lã, tão logo seja tosquiada; são pássaros selvagens e peixes, nos casos em que a caça e a pesca sejam mais um negócio que uma mera recreação, *et sic de coeteris* [e assim por diante].

5. Além disso, nas grandes cidades os dízimos são uma espécie de acerto em dinheiro, referente ao trabalho e lucro dos artesãos que trabalharam materiais que já pagaram dízimos antes.

6. Os dízimos aumentam, pois, em um território qualquer, à me-

dida que aumenta a quantidade de trabalho nesse país, e essa quantidade aumenta, ou deveria aumentar, na mesma medida de quantidade de pessoas; ora, no espaço de quatrocentos anos a população da Inglaterra praticamente quadruplicou, dobrando a cada 200 anos, e a proporção da renda de todas as terras na Inglaterra é, aproximadamente, 1/4 do gasto da população, de modo que as outras três partes consistem de trabalho e capital.

7. Por essa razão, os dízimos deveriam ser hoje doze vezes mais valiosos que há quatrocentos anos, o que os números relativos aos benefícios eclesiásticos nos livros reais mostram muito bem, no confronto entre as épocas. Haveria que se fazer um abatimento, pois a proporção entre o produto das terras e o do trabalho varia, com efeito, conforme varie a quantidade de mãos que trabalhem. Diremos, pois, que os dízimos são hoje apenas seis vezes mais valiosos que há quatrocentos anos, isto é, que eles pagariam hoje seis vezes mais trabalhadores, ou alimentariam seis vezes mais bocas que os dízimos de quatrocentos anos atrás seriam capazes de pagar ou alimentar.

8. Ora, havendo então ao menos tantas paróquias quanto há hoje, e também mais fiéis que serviam de sacerdotes, e sendo a religião, naquela época, mais operosa e trabalhosa que hoje, em razão do maior número de confissões, de dias santos e de ofícios que havia naqueles tempos (o grande trabalho sendo, nos dias de hoje, a pregação compendiosa para cerca de 1 000 pessoas de uma só vez, sem muita confissão, ou catequese, ou cuidados com os mortos), parece evidente que o clero é hoje muito mais rico que antes. Ser um clérigo era, então, uma espécie de mortificação, enquanto hoje (graças a Deus) é causa de esplendor e magnificência, a menos que alguém diga que os sacerdotes eram de ouro quando os cálices eram de madeira, e simplesmente de madeira quando os cálices passaram a ser de ouro, ou que a religião mais floresce quando os sacerdotes mais se mortificam, como se disse acima a respeito da Justiça, que mais floresce quanto menos têm a fazer os que dela se ocupam.

9. No entanto, por mais que aumentem os bens da Igreja, nada tenho contra eles; apenas desejo que se cuide para que sejam usufruídos em paz e segurança. Um desses cuidados é para que não se formem mais clérigos do que os benefícios eclesiásticos, tal como são hoje repartidos, poderão comportar. Em outros termos, se houver lugar para não mais que 12 mil, aproximadamente, na Inglaterra e Gales, não será prudente formar 24 mil ministros, na crença, ou fantasia, de que os recursos da Igreja, distribuídos de outro modo, pudessem bastar para todos eles, pois os 12 mil que ficarão desprovidos de recursos buscarão maneiras para obter meios de subsistência, os quais não poderão obter mais facilmente que persuadindo as pessoas de que os 12 mil beneficiados de fato envenenam e debilitam suas almas, e as de-

sorientam em seu caminho para o céu. Isso é algo que pessoas necessitadas, sujeitas a forte tentação, efetivamente farão, e já notamos que leitores pertencentes a essa espécie de extranumerários pregavam mais vezes por semana, mais horas por dia, e com maior veemência a cada vez, do que seriam capazes de fazê-lo os encarregados disso, pois *Graculus esuriens in Coelum, jussuris, ibit* [o leviano esfomeado, se mandares, sobe até o céu]. Ora, essa veemência, esses sofrimentos, esse zelo e essa subsistência à custa de donativos de particulares levam as pessoas a acreditar que aqueles que assim agem são, por isso, mais ortodoxos e mais bem assistidos por Deus que os outros. Ora, que cada um julgue se pessoas com reputação de inspiradas não haverão de ser ajudadas a elevar-se ao merecimento dos benefícios eclesiásticos etc. Experiências mais recentes deixaram tudo isso bastante óbvio.

10. Nessas circunstâncias, se for indagado como isso se fará, ou como saberemos de que maneira ajustar nosso viveiro a nosso pomar, responderei que, se há 12 mil benefícios eclesiásticos na Inglaterra, incluindo-se o caso dos dignitários, a transferência de aproximadamente quatrocentos por ano para a vinha manteria o clero bem servido, sem luxo excessivo. Esse é aproximadamente o número dos que, de acordo com o exame do relatório de mortalidade, morrerão anualmente entre 12 mil pessoas adultas, tal como os ministros são, quanto à idade, e como devem ser, seja quanto ao conhecimento especulativo, seja quanto à experiência prática, deles próprios e de outros.

11. Esta foi, contudo, uma digressão, sendo o meu principal objetivo elucidar a natureza do imposto dos dízimos. Isso não obstante, desde que a finalidade de tal exposição não é outra senão persuadir as pessoas a tolerar tranqüilamente tanta quantidade de impostos quanto seja necessário, e a não dar murros em ponta de faca, e desde que a finalidade disso não é outra senão preservar a paz pública, acredito não ter sido impertinente ao inserir essa pequena observação, pelo tanto que me importa a paz de nossa Jerusalém.

12. Voltando, porém, aos dízimos enquanto imposto ou tributo, digo que, na Inglaterra, não são uma coisa nem outra, por mais que o possam, ou pareçam, ter sido na época de sua primeira instituição. Os censos pagos ao rei na Irlanda, que já hoje propriamente não o são, tampouco o parecerão ser no futuro, quando todos ajustarão seus gastos ao que restar de sua renda após o pagamento ao rei, pois é a surpresa e o caráter repentino do encargo gerado por um imposto superveniente aos demais gastos e pagamentos de uma pessoa que faz dele um fardo intolerável para quem não o compreenda, levando as pessoas até mesmo a empunhar armas para resistir-lhe, isto é, a saltar da frigideira da terra para cair no fogo do próprio inferno, que é a guerra e suas conseqüências.

13. Não se tratando de um imposto, falarei dos dízimos simplesmente como de um *modus* [modo] ou modelo de imposto, afirmando que ele se constitui, exceção feita a um outro, na maneira mais equitativa e imparcial que se pode apresentar para o custeio do encargo público, seja de toda a nação, seja da Igreja, pois é assim coletada uma porção de todo o trigo, gado, peixe, aves, frutos, lã, mel, cera, óleo, cânhamo e linho da nação, enquanto resultam das terras arte, trabalho e capital que os produziram; ocorre apenas ser pouco usual no que se refere às casas, tecidos, bebidas, couros e penas, e às suas várias manufaturas, de modo que, se a diferença dos dízimos que paga o campo em relação à cidade fosse hoje instituída de novo, não vejo nada que tivesse maior probabilidade de provocar, mais rapidamente, uma sedição.

14. O pagamento ao rei de uma cota-parte das mesmas coisas sobre as quais hoje se pagam dízimos *in natura* apresentaria um inconveniente, pois a renda real seria, como os dividendos dos colégios, mais ou menos elevada de acordo com os preços daqueles artigos, a menos que a referida diferença aconteça, no caso dos colégios, em razão da exigüidade de bens, e de acordo com os preços de mercado segundo os quais as rendas sejam pagas em dinheiro. Por outro lado, os artigos podem, em sua totalidade, muito bem compensar-se mutuamente, e dizer que um ano foi de escassez ou de fartura nada mais é que uma afirmação *secundum quid* [segundo certo modo de ver]. Por exemplo, com respeito apenas ao trigo, na qualidade de principal alimento do povo: enquanto é provável que as mesmas causas que tornem o trigo escasso possam produzir fartura de outras coisas de igual ou maior valia para o rei, compensando-se com uma espécie de coisas o tanto que lhe falte de outras.

15. Outro inconveniente seria o que se observou na Irlanda, quando os ministros recebiam salários e os dízimos eram pagos *in natura* ao Estado. Este, por não poder efetivamente recebê-los *in natura*, cedia-os por arrendamento para quem fizesse o melhor lance; havia, nessas transações, muitas tramóias, arranjos e conluios, que talvez pudessem ter sido remediados se essa via não tivesse sido utilizada apenas como um expediente repentino e temporário, sem a intenção de nela prosseguir.

16. O terceiro inconveniente é aquele acima mencionado, ou seja, a necessidade de outra modalidade de imposto que incluísse as manufaturas dos artigos que pagam o imposto dos dízimos. Talvez haja uma modalidade de imposto, em si mesma equitativa, que não precise ser complementada por nenhuma outra, de modo que os funcionários encarregados dessa modalidade possam ocupar-se integralmente dela, e não se faça necessário recorrer a quaisquer outros funcionários cujos grandes intervalos de ócio os fizessem parecer vadios, como também sanguessugas do Estado.

## CAPÍTULO XIII

### Das Várias Modalidades Menos Importantes de Arrecadação de Dinheiro

Quando as pessoas se mostram fartas de alguma espécie de imposto, surge então alguém para inventar outra, conseguindo audiência ao afirmar que é capaz de propor um meio pelo qual se poderia arcar com todo o encargo público sem a utilização do meio vigente. Por exemplo, se o meio vigente é um imposto territorial, se ele não é apreciado e as pessoas estão fartas dele, sugere-se então que a mesma tarefa poderia ser executada sem esse imposto territorial, propõe-se uma capitação ou uma sisa de consumo, ou ainda a instituição de um novo cargo ou monopólio. Com isso, o autor da proposta faz com que um ou outro lhe dê ouvidos, o que não hesitam em fazer aqueles que não se encontram em situação de auferir lucros com a modalidade de arrecadação em uso, mas que esperam conquistar cargos relacionados com a modalidade a ser instituída.

2. Arrolarei algumas poucas modalidades menos importantes que pude observar em vários locais da Europa.

Em primeiro lugar, o Estado é, em alguns países, o caixa comum de todo o dinheiro, ou da maior parte dele, como nos lugares em que os bancos o são, ganhando assim os juros referentes a tanto dinheiro quanto é depositado em suas mãos.

Em segundo lugar, o Estado é, por vezes, o usuário comum, como nos lugares em que funcionam bancos de empréstimos e *montes pietatis* [montepios], podendo sê-lo mais copiosa e eficazmente onde se cuide do registro das terras.

Em terceiro lugar, algumas vezes o Estado é, ou pode ser, o segurador comum, seja apenas contra o risco dos inimigos no mar, conforme a finalidade supostamente original dos direitos alfandegários na Inglaterra, seja contra os acidentes provocados por inimigos, pelo clima, pelo mar, pela navegação, tudo isso em conjunto.

Em quarto lugar, algumas vezes o Estado detém com exclusividade

a venda e o proveito de certos artigos, como o âmbar no país do Duque de Brandenburgo, o tabaco antigamente na Irlanda, o sal na França etc.

Em quinto lugar, o Estado é, por vezes, o esmoler comum, como praticamente o é na Holanda, onde a caridade privada parece servir apenas para aliviar carências ocultas e poupar os carentes da vergonha de terem sua pobreza exposta, e não tanto para aliviar qualquer carência declarada já publicamente conhecida.

Em sexto lugar, o Estado é, em alguns países, o único guardião dos menores, lunáticos e idiotas.

Em sétimo lugar, em alguns países é o Estado que estabelece e mantém casas de diversões e espetáculos públicos, pagando salários aos atores e ficando com o grosso do lucro.

Em oitavo lugar, as casas são, em alguns países, seguradas contra fogo pelo Estado, em troca de uma pequena renda anual.

Em nono lugar, em alguns países cobra-se pedágio pela passagem por pontes, elevados e locais de travessia sobre barcas, construídos e mantidos à custa do público.

Em décimo lugar, em alguns países quem morre é obrigado a legar certo donativo à coletividade, prática que existe, em outros países, no que concerne aos casamentos e pode existir, em outros, no que concerne aos nascimentos.

Em décimo primeiro lugar, os estrangeiros, e particularmente os judeus, são especialmente tributados em alguns países, o que pode ser bom em países super-habitados, mas não em outros casos.

3. Quanto aos judeus, eles podem muito bem arcar com uma cota extraordinária, pois raramente comem e bebem com os cristãos, não julgam ser nenhum desdouro viver frugalmente, e mesmo sordidamente, e apenas por isso tornam-se capazes de vender a preços mais baixos que os de quaisquer outros negociantes, de esquivar-se do pagamento da sisa de consumo, que incide sobre as pessoas apenas na medida de seus gastos, bem como do pagamento de outros direitos, pelo tanto que negociam com letras de câmbio, jóias e dinheiro, e pelas várias fraudes que praticam, com maior impunidade que outros, pois, estando sempre em casa, onde quer que estejam, em nenhum lugar se tornam responsáveis por praticamente nada.

4. Em décimo segundo lugar, havendo em nossa época modalidades de arrecadação de uma cota-parte dos patrimônios, como 1/5 ou 1/20 dos patrimônios reais e pessoais, e mesmo dos cargos, habilitações e patrimônios presumidos, modalidades essas que admitem muitas fraudes, conluios, atos de força e perturbações, alguns deixando-se deliberadamente tributar a fim de conquistar mais crédito, outros subordinando para serem pouco tributados, e sendo impossível investigar, examinar ou rastrear tais coletas a partir de pegadas que deixassem impressas (tal como as lareiras se revelam pelas chaminés), falta-me paciência para falar mais contra elas. Ouso, pois, concluir, sem mais delongas, com as palavras de nosso comediante, dizendo que são nada, excessivamente nada, muito abomináveis e ruins.

## CAPÍTULO XIV

### *Da Valorização, Depreciação e Adulteração do Dinheiro*

Aconteceu, algumas vezes, que certos Estados valorizaram ou adulteraram seu dinheiro (obedecendo a não sei que recomendação grosseira), esperando com isso, por assim dizer, multiplicá-lo e fazê-lo passar por mais do que antes, isto é, adquirir com ele mais artigos e mais trabalho. Na verdade, tudo isso resulta em nada mais que um imposto que incide sobre as pessoas com as quais o Estado tenha dívidas, ou um desfalque do que é devido, como também em uma carga dessa natureza imposta a todos que vivem de pensões, rendas estabelecidas, anuidades, emolumentos, proventos, etc.

2. Para uma explicação completa, seria preciso que mergulhássemos no oceano profundo dos mistérios do dinheiro, o que foi feito em outra parte, com outros propósitos; farei, contudo, o melhor que puder ao expor as razões *pro & contra* a adulteração e a valorização do dinheiro; em primeiro lugar, a adulteração.

3. Fabricar dinheiro de cobre ou estanho *ad valorem* [conforme o valor] no que concerne à matéria, não é adulterar; esse dinheiro apenas será incômodo e inferior à moeda forte, simplesmente por ser menos conveniente e transportável.

E o dinheiro feito de cobre *ad valorem* quanto à matéria e ao trabalho artístico que contém (como aquele em que se gravam e imprimem effigies e escudos de modo tão curioso que as moedas mais parecem medalhas) não é dinheiro adulterado, a menos que o número de tais peças seja excessivo (não determinarei as medidas relevantes até que tenha, mais adiante, proposto a maneira mais apropriada de subdividir a libra abstrata a fim de amoedar o dinheiro e determinado o número de peças correspondente a cada subdivisão que deve haver em cada 100 libras), pois, no caso de haver esse excesso, o dinheiro

perderá o valor por tornar-se muito comum, já que a única serventia do trabalho artístico é a de ser apreciado.

4. Tampouco é dinheiro adulterado a peça amoadada a fim de ser utilizada por particulares para se fazer o troco no comércio a varejo (desde que eles respondam por esse dinheiro, podendo recebê-lo de volta em troca de prata).

5. Considero, porém, adulterado o ouro que contenha mais liga de cobre ou prata que o necessário para a correção de sua ductilidade e flexibilidade naturais excessivas, que fazem com que se desgaste muito rapidamente enquanto dinheiro. Considero também adulterada a prata em que se mistura mais cobre que o necessário para reforçá-la e, assim, evitar que se fragmente sob a ação do martelo ou da prensa que há de amoadá-la, ou algo semelhante.

6. São, pois, dinheiro adulterado os xelins holandeses, os *stivers*, ou *souls* franceses, os *bon-galls* irlandeses etc., e a maior parte dos que consistem em grandes peças de pouco valor. A primeira razão, ou alegação, para sua fabricação é que as referidas peças seriam mais volumosas, manipuláveis, e que a prata nelas contida estaria menos propensa a perder-se ou consumir-se.

7. A outra razão (além daquela referente à liga que se deve permitir, nas medidas acima mencionadas) é impedir que esse dinheiro seja derretido por ourives e fundidores, ou exportado por estrangeiros. Nada disso pode acontecer sem acarretar prejuízo. Suponha-se que um *estiver* de 2 pence contenha 1 pêni de prata pura; se o fundidor o derreter apenas para obter essa prata, perderá na separação o cobre e o custo da afinação. Esse dinheiro tampouco será exportado, por estrangeiros, para onde o valor local da peça desaparece e seu valor intrínseco redundante em prejuízo.

8. As razões contrárias a essa espécie de dinheiro são, em primeiro lugar, o maior risco de falsificação, pois a cor, o som e o peso, mediante os quais as pessoas, sem realizar testes, buscam adivinhar a qualidade do material do dinheiro, não se distinguem de maneira suficientemente nítida para permitir que o vulgo, a quem isso interessa, os utilize como sinais e guias nos negócios.

9. Em segundo lugar, no caso de pequenas peças desse dinheiro, peças de 2 pence, por exemplo, serem valorizadas ou depreciadas em 12, 15 ou 16%, isso acarretará certo prejuízo em virtude das frações, que o vulgo não é capaz de calcular. Assim, se tal dinheiro fosse depreciado exatamente 10, 11 ou 12%, a peça de 2 pence não valeria mais que 1 1/2 pêni, o que significa 25%, acontecendo o mesmo com as demais proporções.

10. Em terceiro lugar, se os inconvenientes desse dinheiro forem tão grandes a ponto de tornar necessário que ele seja novamente amoadado, haverá nesse caso todos os prejuízos que mencionamos acima a despeito de sua fusão.

11. Em quarto lugar, se a peça de 2 pence contivesse apenas 1/8 da prata usualmente contida em 1 xelim, aos negociantes se pagariam, nesse dinheiro, 15 pence pelos mesmos artigos pelos quais receberiam, em prata padrão, 1 xelim.

12. Valorizar o dinheiro é dividir a libra *troy* de prata padrão em um número de peças maior que antes (como dividi-la em mais de sessenta peças, enquanto antes ela se dividia em apenas vinte), continuando-se porém a chamar de xelins às duas espécies de peças, ou é qualificar com um nome mais elevado o dinheiro já existente. A seguinte razão, ou alegação, é apresentada para justificar tal valorização: a valorização do dinheiro o fará vir, e também seu material, em maior quantidade a nossos bolsos. Para avaliar isso, suponha-se que fosse decretado que 1 xelim devesse valer 2; qual seria o efeito disso senão a duplicação do preço de todos os artigos? Se fosse decretado que os salários dos trabalhadores não devesse aumentar de modo algum em razão dessa valorização do dinheiro, esse ato não passaria de um imposto que recairia sobre os referidos trabalhadores, fazendo com que perdessem metade de seus salários, o que seria não apenas injusto, mas também impossível, a menos que eles pudessem sobreviver com essa metade. Não é de se supor que isso fosse possível, pois a lei que estabelece tais salários seria, nesse caso, defeituosa, já que deveria garantir ao trabalhador nada mais e nada menos que os recursos para sua sobrevivência, pois se lhe for garantido o dobro, ele passará a trabalhar apenas a metade do que poderia e trabalharia de outro modo, o que acarretaria, para o público, a perda dos frutos desse trabalho.

13. Suponha-se, porém, que o *quart d'Esen* francês, comumente avaliado em 18 pence, fosse valorizado de modo a equivaler 3 xelins. Aconteceria, então, que todas as moedas da Inglaterra passariam, na verdade, a ser peças de *quart d'Esen*, mas aconteceria também que todo o dinheiro inglês seria exportado e nosso *quart d'Esen* não conteria mais que metade do metal precioso contido em nosso dinheiro. Desse modo, a valorização do dinheiro pode, com efeito, alterar a *species* [aparência], mas com um prejuízo proporcional a quanto as peças estrangeiras sejam valorizadas acima de seu valor intrínseco.

14. No entanto, para remediar essa situação, suponha-se que o *quart d'Esen* tenha sido valorizado em dobro e a exportação de nosso próprio dinheiro, por meio do câmbio, tenha sido proibida. Respondo que tal proibição é inútil e impossível de se executar; se não o fosse, ainda assim a valorização da referida *species* não nos faria senão vender

os artigos comprados com *quart d'Esen* efetivamente a não mais que a metade do preço usual, o que bastaria para proporcionar todos esses artigos a quem deles carecesse. Desse modo, reduzir nossos preços servirá tão bem para persuadir os estrangeiros a comprar quantidades extraordinárias de nossos artigos quanto a valorização de seu dinheiro. No entanto, nem essa valorização nem a redução do preço farão com que os estrangeiros se utilizem de um quantidade de nossos artigos maior do que aquela de que careçam, pois ainda que importassem, no primeiro ano, uma quantidade inútil e supérflua, depois disso importariam proporcionalmente menos.

15. Se isso é verdade, como substancialmente o é, por que tantos Estados sábios, em várias épocas, antigas e modernas, freqüentemente lançaram mão desse artifício, a fim de atrair dinheiro para seus domínios?

Respondo que isso se deve atribuir, em parte, à estupidez e ignorância das pessoas, que não são capazes de compreender de pronto essa questão, pois percebo que muitas pessoas, bastante sábias, ainda que bem informadas sobre o pouco que significa a valorização do dinheiro, não são contudo capazes de assimilá-lo imediatamente. Por exemplo, alguém que, na Inglaterra, tivesse dinheiro em sua bolsa, e ouvisse dizer que 1 xelim tivesse passado a valer 14 pence na Irlanda, se disporia, mais que prontamente, a correr para lá a fim de comprar terras, não percebendo de pronto que a mesma terra pela qual poderia, anteriormente, pagar seis anos de renda custará, agora, sete. Tampouco os vendedores irlandeses perceberão de pronto o motivo que terão para valorizar suas terras proporcionalmente, contentando-se em fazer um acerto, ou seja, vender por seis e meio; se a diferença for uma fração mais complicada, as pessoas levarão longo tempo para percebê-la e se tornar capazes de guiar seus atos exatamente de acordo com ela.

16. Em segundo lugar, embora eu não perceba nenhuma diferença real entre valorizar o dinheiro estrangeiro em dobro e diminuir pela metade os preços de nossos artigos, vendê-los sob a condição tácita de que o pagamento se faça em dinheiro estrangeiro à vista ocasionará, entretanto, um aumento da quantidade de nosso dinheiro, na medida em que há, entre valorizar o dinheiro e diminuir o preço, a mesma diferença que há entre vender a dinheiro e praticar o escambo, sendo a última maneira a mais dispendiosa, ou entre vender a dinheiro à vista e a prazo, reduzindo-se o escambo a uma venda a prazo incerto.

17. Suponha-se, por exemplo, que o tecido inglês fosse vendido a 6 xelins a jarda e a lona francesa a 18 pence a vara; põe-se a questão de saber se daria no mesmo, para se aumentar a quantidade de dinheiro na Inglaterra, valorizar o dinheiro francês ou reduzir pela metade o preço de nosso tecido. Creio que o primeiro caminho seria o melhor, porque implica a condição de se receber dinheiro em espécie, e não lona por escambo, havendo entre essas duas situações uma diferença

que ninguém ignora. Assim, se nos for possível reduzir pela metade nosso preço, mas se o fizermos apenas relativamente ao dinheiro de nossos vizinhos, lucraremos, por valorizarmos esse dinheiro, exatamente o montante da referida diferença entre a venda a dinheiro e o escambo.

18. No entanto, a solução para essa questão depende fundamentalmente da posse de uma maneira real, e não imaginária, de calcular os preços dos artigos. A fim de obtê-la, parto das seguintes suposições: que haja em um território mil pessoas e que elas sejam suficientes para cultivar trigo em todo esse território, admitindo-se que o trigo contenha tudo o que seja necessário para a subsistência, tal como admitimos que acontece, na oração do Senhor, com a palavra pão; que a produção de 1 alqueire desse trigo exija o mesmo trabalho que a produção de 1 onça de prata; que 1/10 dessa terra e 1/10 da população, ou seja, 100 pessoas, possam produzir trigo suficiente para todos; que a renda da terra (estabelecida da maneira acima mencionada) seja uma quarta parte do produto total (proporção que é, aproximadamente, a real, o que nos é indicado pelo fato de que se paga, em alguns lugares, um feixe em cada quatro, em vez de uma renda); que, embora fossem necessárias apenas cem pessoas na lavoura, duzentas se ocuparam do negócio; que, por refinamento, aproveitando apenas as melhores partes, alguns utilizem 2 alqueires de trigo quando apenas 1 seria, de outro modo, suficiente.

A seguir, o que se pode inferir daí.

Em primeiro lugar: a boa ou má qualidade, ou o valor, da terra depende de ser maior ou menor o quinhão do produto que se obtém em virtude dela, no confronto com o trabalho aplicado na obtenção desse produto.

Em segundo lugar: as proporções entre trigo e prata importam apenas em um valor artificial, não em um valor natural. Isso porque a comparação se dá entre algo naturalmente útil e algo que é, em si mesmo, desnecessário, o que é, aliás, uma das razões pelas quais o preço da prata não sofre variações e saltos tão grandes quanto o de outros artigos.

Em terceiro lugar: a carestia e a barateza naturais dependem de quantos braços são exigidos pelos bens necessários da Natureza. Assim, o trigo é mais barato onde uma pessoa produz trigo para dez do que onde ela o pode fazer apenas para seis. Depende também do clima, que submete as pessoas à necessidade de consumir mais ou menos. No entanto, a barateza política depende de ser pequeno o número de pessoas que, além das que são necessárias em um negócio, nele intervêm como extranumerárias; isto é, o trigo será duas vezes mais caro onde duzentos lavradores façam o trabalho que cem poderiam fazer. Sendo essa proporção composta com a do gasto supérfluo (ou seja, se for acrescentado a essa causa de carestia o gasto duplo em relação ao necessário), o preço natural resultará quadruplicado; esse preço quádruplo é o verdadeiro preço político, calculado em bases naturais.

E esse preço, medido pelo padrão artificial comum da prata, resulta no que se buscava, ou seja, resulta no verdadeiro preço corrente.

19. Entretanto, na medida em que quase todos os artigos têm seus substitutos e sucedâneos, e quase todas as serventias podem ser executadas de várias maneiras, e a novidade, a surpresa, o exemplo dos superiores e as opiniões acerca de efeitos inobserváveis realmente fazem aumentar ou diminuir os preços das coisas, há que se acrescentar essas causas contingentes às causas permanentes acima mencionadas quando se trata de prever e calcular esses preços. Nisso reside a excelência de um negociante.

Como aplicação dessa digressão, digo que o aumento da quantidade de dinheiro requer que se saiba como diminuir e como aumentar o preço dos artigos e o do dinheiro; esse era o propósito da referida digressão.

20. Para concluir o capítulo, digo que a valorização ou adulteração do dinheiro é uma maneira muito lamentável e injusta de tributar o povo. É um sinal da degradação do Estado que ele se sustente de expedientes tão daninhos que se fazem acompanhar da desonra que é imprimir a efigie do príncipe para a autenticação de artigos adulterados, bem como da quebra da fé pública, que é chamar uma coisa pelo que ela realmente não é.

## CAPÍTULO XV

### Da Sisa de Consumo

Todos admitem que cada um deve contribuir para o encargo público apenas na medida da parte e interesse que tenha na paz pública, ou seja, na medida de seu patrimônio ou riqueza. Ora, há duas espécies de riqueza, uma efetiva e outra potencial. Uma pessoa é efetiva e verdadeiramente rica na proporção do que coma, beba, vista ou, como quer que seja, usufrua de maneira efetiva e real. Há outras que são apenas potencial ou imaginariamente ricas: aquelas que, podendo muito, fazem contudo pouco uso desse poder, sendo administradores e intermediários a serviço de terceiros, mais do que possuidores para seu próprio benefício.

2. Concluindo-se, pois, que cada pessoa deve contribuir na medida do que toma para si e efetivamente usufrui, a primeira coisa a ser feita é o cômputo da parte do total do gasto dessa nação que é despendida pelos indivíduos consigo próprios e, em seguida, o da parte desse gasto necessária para os fins públicos. Nenhum desses cômputos, nem mesmo o primeiro, é tão difícil quanto a maioria das pessoas imagina.

3. Depois disso, devemos ter em mente que a própria idéia acabada de um tributo sobre bens de consumo implica que se taxe todo bem essencial no exato momento em que se apresenta pronto para ser consumido, isto é, que não se taxe o trigo antes que se torne pão, nem a lã antes que se torne pano, ou melhor, antes que se torne a própria roupa, de modo a ser abarcado o valor da lã, da fabricação do pano, do trabalho de alfaiataria e até mesmo das agulhas e linhas. No entanto, sendo tudo isso talvez muito trabalhoso, cumpre elaborar um catálogo de artigos, naturais e artificiais, que possam ser discriminados com a maior facilidade e receber, em si próprios ou em seus invólucros, as marcas oficiais, estando também o mais próximo possível do estágio do consumo. Haveria então que calcular o tanto de trabalho ou custo

adicionais que seria preciso agregar a cada um desses artigos antes que fosse consumido, a fim de que se definisse uma contribuição proporcional a tais adicionais. Por exemplo, suponha-se que haja 100 libras de material cortado em tiras para que dele se façam cortinas e, também, 100 libras de pano ou material para a confecção das melhores roupas. Julgo que esse pano deva arcar com uma sisa maior do que aquela que recaia sobre o material para as cortinas, este requerendo apenas ser instalado, enquanto o outro requer ainda trabalho de alfaiataria, linha, seda, agulhas, dedais, botões e muitas outras coisas. A sisa relativa a tudo isso deve acumular-se à sisa do pano, a menos que essas coisas sejam suficientemente importantes (como talvez seja o caso dos botões, fitas e galões) para ser taxadas à parte e inseridas no catálogo acima mencionado.

4. As coisas que se devem acumular ao pano são, tanto quanto possível, aquelas que se usam tão-somente em conjunto com o pano, ou raramente em conjunto com outros bens, como é o caso dos vários tipos de guarnições especiais; do mesmo modo, deve-se acumular ao trigo o custo da moagem, da joeira, do fermento etc., necessários para que ele se converta em pão, a menos que qualquer um desses itens possa, como se disse acima, ser mais convenientemente taxado à parte.

5. Surge daí a questão de saber se um nosso artigo exportado deve pagar a sisa, nada sendo pago pelo que se importa em troca dele. Respondo que não, porque tais artigos não se consomem aqui *in natura*, mas julgo que os bens que são trazidos do estrangeiro em seu lugar, e aqui consumidos, devem pagar a sisa, se os exportados não a pagarem, pois o que consumimos há que pagar uma vez, mas não mais que uma vez. Se for trazido para cá metal precioso e ele for então amoedado, não deverá pagar, pois esse dinheiro gerará outros artigos que pagarão, mas se do referido metal forem forjados baixelas e utensílios, ou se ele for afinado e transformado em fio ou galões, ou se for batido e transformado em folhas, então deverá pagar, porque será consumido e gasto de maneira absoluta, como fica evidente no caso dos galões e das folhas. Essa é a razão pela qual acredito que o imposto comumente chamado de direitos alfandegários é inoportuno e intempestivo, sendo um pagamento anterior ao estágio do consumo.

6. Falamos muitas vezes da sisa acumulativa, pelo que entendemos a taxaço de muitas coisas por meio da taxaço de uma só. Por exemplo, suponha-se que as várias drogas utilizadas na fabricação da teriaga ou do mitridato fossem utilizadas apenas na fabricação desses compostos; nesse caso, taxando-se qualquer uma delas, todas serão taxadas tão definidamente quanto aquela, pois mantêm uma proporção definida entre si. Taxando-se o tecido, tanto o trabalho de confecção e os instrumentos quanto a lã serão adequadamente taxados etc.

7. No entanto, alguns levaram ao limite essa acumulação, a ponto

de pretenderem taxar todas as coisas e conjunto mediante a taxaço de uma única, que eles acreditavam ser a próxima do padrão comum de todo gasto. São as seguintes as principais finalidades de sua proposta.

Em primeiro lugar, dissimular o nome de sisa, que lhes é odioso, a eles que ignoram que o pagamento dos impostos é tão indispensável quanto comer e não perceberam a justiça natural dessa maneira de excisar ou contribuir.

Em segundo lugar, evitar os embaraços e o custo das coletas.

Em terceiro lugar, trazer essa questão *ad firmum* [a terreno firme] e a um estado de certeza, do que falaremos mais adiante, quando examinarmos as várias razões em favor da modalidade da sisa e as contrárias a ela. Passaremos agora a examinar as várias espécies de sisas acumulativas propostas no mundo.

8. Alguns propõem a cerveja como o único artigo sujeito a sisa, supondo que as pessoas façam todos os seus demais gastos na mesma proporção em que a bebam, o que certamente não dará certo, em especial se a cerveja forte tiver que pagar o quántuplo (como agora), ou o quanto for a mais, do que a fraca. Isso porque os carpinteiros, ferreiros, chapeleiros pobres etc., por beberem uma quantidade de cerveja forte duas vezes maior que a de cerveja fraca que bebem os cavalheiros, deverão conseqüentemente pagar uma sisa dez vezes maior. Além disso, acumulam-se à cerveja dos artesãos apenas um pouco de pão e queijo, roupas de couro, carne de pescoço, miúdos duas vezes por semana, peixe não fresco, ervilha seca sem manteiga etc. No caso dos cavalheiros, porém, acumulam-se tantas coisas quanto a Natureza e a arte são capazes de produzir. Ademais, por mais bem aplicada que seja essa maneira de excisar, ela nunca será tão justa, nem tão fácil, nem tão fiscalizável quanto a capitaço simples de que se tratou acima, que também nada mais é que uma sisa acumulativa.

9. O que se propôs para a cerveja poderia ser proposto para o sal, o combustível, o pão etc., e todas essas propostas incorreriam nos mesmos inconvenientes, pois alguns consomem mais desses artigos e outros menos. Além disso, as famílias (que, segundo as propostas, devem se submeter a taxaço, sem que se chegue até os indivíduos) são, por vezes, mais pródigas em certas épocas do que em outras, conforme aumentem ou diminuam seus patrimônios e demais interesses.

10. De todas as sisas acumulativas, a melhor parece ser o imposto de lareira ou imposto de fogão, apenas por ser a mais fácil, clara e apropriada para garantir uma receita certa, na medida em que é fácil determinar o número de lareiras, que não se podem deslocar, como as cabeças. Além disso, é mais fácil pagar um pequeno imposto que modificar ou remover lareiras, ainda que inúteis e supérfluas; tampouco é possível ocultá-las, pois a maioria dos vizinhos as conhece; e tampouco

alguém que pague, ao construir, 40 xelins para levantar uma chaminé abrirá mão dela em troca de 2.

11. Cumpre notar que um imposto de lareira deve ser pequeno ou será intolerável, já que um cavalheiro que possua uma renda anual de 1 000 libras pagará por cem chaminés (poucas de suas mansões possuem mais do que esse número) mais facilmente do que um trabalhador pagará por duas. Além disso, se apenas os proprietários pagarem esse imposto, ele não será uma sisa acumulativa geral, mas uma sisa particular sobre um só artigo, ou seja, a casa.

12. As razões em favor da sisa de consumo são as seguintes.

Em primeiro lugar, a justiça natural de que cada um pague na medida do que efetivamente usufrua. Em razão disso, esse imposto mal chega a constranger as pessoas, pesando pouco para quem se contente com os bens essenciais da Natureza.

Em segundo lugar, se não for arrendado, mas regularmente coletado, esse imposto levará à frugalidade, que é a única maneira pela qual uma nação enriquece, como se vê no caso dos holandeses e judeus, bem como no de todas as demais pessoas que lograram obter, por seus negócios, vastos patrimônios.

Em terceiro lugar, ninguém paga duas ou três vezes pela mesma coisa, na medida em que nada pode ser consumido mais que uma vez. Por outro lado, vê-se freqüentemente que as pessoas, nas outras modalidades, pagam em razão da renda de suas terras, de seus fogões, de seus títulos, na forma de direitos alfandegários (o que acontece com todos, embora sejam principalmente os negociantes que falem do assunto), e pagam também na forma de benevolência e de dízimos. Na modalidade da sisa de consumo, entretanto, ninguém precisa pagar mais que uma modalidade, nem paga propriamente mais que uma vez.

Em quarto lugar, essa modalidade permite uma excelente visão da riqueza, progresso, negócios e força da nação em todas as épocas. Todas essas razões são contrárias a que se façam acertos com as famílias, ou a que se arrende todo esse imposto, falando em favor de sua coleta por funcionários especiais. Estes não custarão, por sua ocupação integral, 1/4 do que custam nossas coletas atuais, que são várias e multiformes, pois submeter os funcionários regionais a embaraços e riscos extraordinários é uma maneira mais penosa de tributá-los do que fazê-los pagar uma pequena remuneração a pessoas experientes para que os substituam. Tudo isso é comumente objetado contra a sisa de consumo.

13. Agora seria o caso de acrescentar algo sobre como coletá-la, mas remeto, a esse respeito, às práticas vigentes na Holanda. Poderia propor também uma maneira pela qual as pessoas se pudessem preparar para assumir tal responsabilidade pública, e outras, como a de ser caixa, almoxarife, coletor etc., mas adio essa investigação para uma ocasião menos restrita e mais conveniente.

## WILLIAM PETTY

### VERBUM SAPIENTI\*

Tradução de Paulo de Almeida

\*Traduzido de *Verbum Sapienti*. In: *The Economic Writings of Sir William Petty*. Together with the *Observations upon the Bills of Mortality* more probably by captain John Graunt. Edited by Charles Henry Hull, Ph. D., Cornell University. Nova York, Augustus M. Kelley, Bookseller, 1963. v. I, p. 99-120. (N. do E.)

O título do livro é uma forma contrata do ditado latino *Verbum sat sapienti (est)*, que em português corresponde a "para bom entendedor, meia palavra basta". Em inglês, a forma consagrada é *A word to the wise*, literalmente "uma palavra para o sábio". (N. do T.)

## INTRODUÇÃO

1. Muitos são forçados a pagar 1/10 de seu patrimônio para que a Coroa recolha apenas 70 mil libras por mês, além do que eles pagam de forma mais insensível e direta sob a forma de gravames alfandegários, exciso [imposto de consumo], imposto predial etc. (Em Londres, por exemplo, as pessoas pagam 2 pence por mês sobre cada libra ganha com aluguel, isto é, 2 xelins por ano, ou 1/10 do total.) Para que Sua Majestade não fique em débito, será necessário que essas mesmas pessoas, a partir do Natal de 1665, paguem 1/3 de todos os seus efetivos, caso a guerra com a Holanda continue por mais dois anos, no valor das despesas do ano passado.

2. Porém, se a tributação fosse feita de maneira proporcional, ninguém precisaria pagar mais do que 1/10 de seus efetivos, mesmo no caso de que o valor a ser obtido com a taxação tivesse que subir — Deus nos livre — a 250 mil libras por mês.

3. Quer dizer, do modo como as coisas são atualmente, alguns pagam quatro vezes mais do que deviam ou precisariam. Essa desproporção constitui a verdadeira injustiça dos impostos, que se sente quando o tributo é grande e extraordinário. Contudo, simplesmente usando-se método e proporção, essa situação pode ser corrigida, como já dissemos. Ademais, é necessário manter dados numéricos corretos sobre a população, com os respectivos acréscimos e decréscimos, sua riqueza e o comércio exterior.

## INTRODUÇÃO

1. Existem, na Inglaterra e no País de Gales, cerca de 6 milhões de homens, mulheres e crianças; seu dispêndio (por pessoa) de 6 libras, 13 xelins e 4 pence por ano — ou mais ou menos 4 1/2 pence por dia — com alimentação, vestuário, moradia e demais artigos de primeira necessidade, soma 40 milhões de libras por ano.

2. Existem, na Inglaterra e no País de Gales, 24 milhões de acres de terra (no valor de 6 libras e 8 pence o acre, com preço arbitrado sobre o rendimento que se teria em dezoito anos), dando uma renda anual de 8 milhões, e valendo, para venda, 144 milhões.

3. Existem, na zona urbana de Londres, 28 mil casas, valendo 15 libras por ano, com preço arbitrado sobre o aluguel de doze anos (isto é, que rendem 420 mil libras por ano e que valem 5,04 milhões de libras, no total).  
Fora da zona urbana, mas dentro do distrito de Londres, existe outro tanto de casas, talvez de valor não superior, isto é, 5,04 milhões de libras.

4. Em toda a Inglaterra e todo o País de Gales, existem dez vezes mais habitações do que na área urbana de Londres, como se depreende dos registros de impostos; portanto, as que estão fora da zona urbana, mas dentro do distrito de Londres, são 1/5 do total.

5. É provável que as casas de todas as cidades e vilas, somadas, sejam o dobro das que existem em toda Londres, embora de valor não superior ao delas.

6. É igualmente provável que as casas fora das cidades e vilas

## CAPÍTULO I

### Contendo Diversos Cálculos da Riqueza do Reino

1. Existem, na Inglaterra e no País de Gales, cerca de 6 milhões de homens, mulheres e crianças; seu dispêndio (por pessoa) de 6 libras, 13 xelins e 4 pence por ano — ou mais ou menos 4 1/2 pence por dia — com alimentação, vestuário, moradia e demais artigos de primeira necessidade, soma 40 milhões de libras por ano.

2. Existem, na Inglaterra e no País de Gales, 24 milhões de acres de terra (no valor de 6 libras e 8 pence o acre, com preço arbitrado sobre o rendimento que se teria em dezoito anos), dando uma renda anual de 8 milhões, e valendo, para venda, 144 milhões.

3. Existem, na zona urbana de Londres, 28 mil casas, valendo 15 libras por ano, com preço arbitrado sobre o aluguel de doze anos (isto é, que rendem 420 mil libras por ano e que valem 5,04 milhões de libras, no total).

Fora da zona urbana, mas dentro do distrito de Londres, existe outro tanto de casas, talvez de valor não superior, isto é, 5,04 milhões de libras.

4. Em toda a Inglaterra e todo o País de Gales, existem dez vezes mais habitações do que na área urbana de Londres, como se depreende dos registros de impostos; portanto, as que estão fora da zona urbana, mas dentro do distrito de Londres, são 1/5 do total.

5. É provável que as casas de todas as cidades e vilas, somadas, sejam o dobro das que existem em toda Londres, embora de valor não superior ao delas.

6. É igualmente provável que as casas fora das cidades e vilas

excedam em número (excetuando-se Londres) mas não em valor as que estão dentro.

7. Assim, o valor das habitações da Inglaterra pode ser calculado em 30 milhões, e se seu valor for calculado por chaminé,<sup>18</sup> as de Londres valem 12 pence por chaminé; as dos subúrbios, 10 pence; as de outras cidades e das vilas, 6 pence; as dos arrabaldes das cidades e vilas, 4 pence.

8. Os navios da Inglaterra etc. somam 500 mil *tuns*.<sup>19</sup> A 6 pence por *tun*, incluindo sua artilharia, seu cordame etc., valem 3 milhões.

9. Os animais que vivem nos já mencionados 24 milhões de acres de terra, incluindo as partes não cultivadas, valem 1/4 dessa terra, isto é, 36 milhões, compreendendo cavalos, bois, carneiros, porcos e veados, e também os peixes e animais silvestres.

10. O dinheiro cunhado em ouro e prata existente no reino mal chega a 6 milhões.

11. As baixelas, utensílios e outros objetos de ouro e prata, somados à mobília, podem ser estimados em 31 milhões. Isso, mais os navios e o dinheiro, dá 40 milhões; o total geral é de 250 milhões.

12. A parte mais incerta desta estimativa parece ser a do cálculo dos bens pessoais como sendo acima de 30 milhões. Isso, porém, é provável porque:

(1) Não é improvável que o conteúdo de todas as lojas, armazéns, adegas, celeiros e depósitos de cereais, juntamente com a mobília das casas, as roupas, ornamentos etc., valha menos do que as próprias edificações que as abrigam.

(2) Se o valor de todos os animais, isto é, 36 milhões, for somado aos 31 milhões dos patrimônios pessoais, teremos 67 milhões. Os dois itens juntos não garantiriam 1 ano e 3/4 de despesas básicas para toda a nação; calculamos essas despesas em 40 milhões por ano e esperamos que os ingleses e galeses não sejam mais pobres do que isso.

(3) Acredito que esse cálculo geral seja válido, baseando-me na estimativa discriminada dos valores de toda prata, ouro, chumbo, ferro, cobre e estanho; de toda madeira beneficiada, aparada e em estado natural; de todas as sedas, panos de linho e calicós; de todos os panos, tecidos de lã e couros; de todo o cereal, sal, vinho, óleo e outros líquidos;

<sup>18</sup> Ver nota 1 ao Cap. II da *Aritmética Política*. (N. do T.)

<sup>19</sup> Toneladas; ver nota 1 no Cap. I da *Aritmética Política*. (N. do T.)

de todos os secos e molhados; especiarias e drogas; de jóias, cortinas, cama e outros ornamentos (que seria demasiado discriminar).

(4) A cidade de Londres é comumente calculada e classificada como representando 1/15 do todo, que estimamos em 250 milhões, isto é, 16 milhões e 2/3. Acho que se pode chegar a essa soma calculando 5 milhões e 1/6 para as habitações, como foi dito antes, e 1 1/2 para as embarcações (metade dos navios do país pertencem a Londres), e cerca do dobro do valor das habitações para o que elas contêm, o que considero razoável depois de examinar muitas casas de tipos diferentes.

Por último, supondo que dentro das casas da região urbana de Londres (que valem 5 milhões), haja 10 milhões de bens, acredito que calcular outro tanto (isto é, 21 milhões) para todo o resto das casas do reino — que são em número dez vezes maior, como foi dito — não irá atribuir-lhes valor demasiado.

13. Ora, se a terra, que vale 144 milhões, rende 8 milhões por ano, os outros bens, convertidos à mesma medida, teriam que render 5 8/9 mais; como porém o dinheiro e outros bens pessoais rendem amis por ano do que a terra, isto é, dobram num prazo de 17 anos — a 6% ao ano —, então, em vez de 5 8/9, vamos supor que rendam 7 milhões, elevando o cálculo anual para 15 milhões.

## CAPÍTULO II

### *Do Valor da População*

Ora, se o rendimento anual do capital ou riqueza da nação alcança apenas 15 milhões, enquanto as despesas chegam a 40 milhões, então o trabalho do povo deve ser responsável pelos outros 25 milhões. Isso pode ocorrer, bastando que apenas metade, isto é, 3 milhões, ganhem 8 libras, 6 xelins e 8 pence por ano; 7 pence por dia, descontando-se os 52 domingos e mais metade desse número de dias para cobrir situações acidentais tais como dias santos, doenças, folga etc.

2. Se  $\frac{1}{6}$  desses 3 milhões ganha 2 pence por dia; outro  $\frac{1}{6}$ , 4 pence; outro  $\frac{1}{6}$ , 6 pence; outro  $\frac{1}{6}$ , 8 pence; outro  $\frac{1}{6}$ , 10 pence, e outro  $\frac{1}{6}$ , 12 pence, a média será de 7 pence por dia.

3. Se os recursos do reino, que rendem apenas 15 milhões, valem 250 milhões, então o povo, que rende 25 milhões, vale  $416 \frac{2}{3}$  milhões. Embora se faça o cálculo do indivíduo humano como se considerássemos o valor que renderia em 8 anos, a própria espécie humana vale tanto quanto a terra, sendo, como sabemos, de natureza igualmente perpétua.

4. Se 6 milhões de pessoas valem 417 milhões de libras esterlinas, então cada pessoa vale 69 libras, ou cada um dos 3 milhões de trabalhadores vale 138 libras, calculando-se o rendimento de 7 anos, a cerca de 12 pence por dia. Não é preciso, nesse caso, computar mais que o necessário para a subsistência do trabalhador.

5. Daí se conclui que, se 100 mil pessoas morreram de peste — afora as que morreram de causas normais —, isso representou uma perda de cerca de 7 milhões para o reino. Conseqüentemente, não teriam sido bem gastas 70 mil libras para evitar essa perda cem vezes maior?

6. Dissemos que a mortandade causada pela peste foi uma grande

perda para o reino. Outros, porém, acham que foi apenas uma oportuna descarga dos humores pestilentos desse mesmo reino. Para dirimir essa questão digo que:

7. Se a peste fizesse uma distinção clara entre as pessoas com e sem inclinação para a paz e a obediência, ou entre as abelhas e os zangões, a questão estaria resolvida; se, porém, a destruição que ela produz é indiscriminada, a perda é proporcional ao que ganhamos com aqueles que sobreviveram, pois são eles que fazem a Inglaterra valer mais de 600 milhões, como foi dito. É certo que, se somente uma pessoa tivesse escapado, todo o território e tudo que está nele valeriam apenas a sobrevivência daquela pessoa, e ela estaria sujeita a ser vítima de outros dois que invadissem seu território.

8. Parece razoável que aquilo que chamamos riqueza, capital ou cabedal da nação, sendo o efeito do trabalho realizado no passado, não seja visto como diferente em termos de capacidade, sendo, ao contrário, encarado da mesma forma e contribuir da mesma forma para as necessidades comuns. Assim, de todas as quantias a serem levantadas, a terra e o capital devem pagar 3 partes, e as pessoas consideradas sem quaisquer bens, 5 outras, considerando-se o todo como dividido em 8 partes.

9. Se o dispêndio da nação é de 40 milhões, parece que separar 4 milhões, isto é, 1/10, para uso público constitui a mesma privação que já pesa sobre muitos. Mas desses 4 milhões, uma parte iria cobrir as despesas ordinárias e três, as extraordinárias, isto é, as guerras — 250 mil libras por mês, ou 3 1/2 vezes 70 mil libras. Para levantar esse dinheiro, muitos hoje pagam 1/10 de seus bens, por falta de método e proporção.

10. Os trabalhadores fazem dez horas por dia e consomem vinte refeições por semana, isto é, três ao dia nos dias úteis e duas aos domingos. É evidente, portanto, que se eles pudessem ficar sem comer nas sextas-feiras à noite e almoçar em uma hora e meia (em vez de duas, das onze à uma da tarde), trabalhando assim 1/20 a mais e gastando 1/20 menos, o 1/10 acima mencionado poderia ser arrecadado, e tudo ficaria mais fácil do que pegar em armas e resistir.

## CAPÍTULO III

### *Das Diferentes Despesas do Reino e de suas Receitas*

1. As despesas ordinárias do reino com a marinha de guerra, artilharia, guarnição, forças terrestres, Tânger, Jamaica, Bombaim, embaixadores, pensões, serviço de informação, despesas do próprio rei e da família real, consistindo da moradia do rei, da rainha, do duque etc., dotação das despesas pessoais do rei, guarda-roupa, mantos, moedas de toque,<sup>20</sup> estribeiro-mor, cavalaria, arsenal, pavilhões, parques, casas de campo, joalheiros, jóias etc., foram calculadas em cerca de um milhão, estimando-se 200 mil libras para a marinha, 60 mil para a artilharia e pólvora, 290 mil para forças terrestres, guarnições etc. e 450 mil para as outras coisas.

2. Para cobrir esses gastos, há as seguintes receitas: terras da coroa, 70 mil; correio, 20 mil; direitos de cunhagem e de preempção de estanho 12 mil; bosques de veados, 4 mil; cortes de justiça, 6 mil; primícias, 18 mil; totalizando 130 mil libras. Os impostos aduaneiros, a 2%, dão 170 mil libras, tendo-se assim o total agregado de 300 mil libras, sem contar os impostos sobre manufaturados, licença para a fabricação de vinhos, adegas, exciso, imposto por chaminé (imposto predial), imposto territorial. A taxaço é regulamentada e distribuída da seguinte maneira, a saber:

<sup>20</sup> *Angel-Gold*, no original. Na Inglaterra e na França, o rei mantinha a antiga tradição de tocar os doentes de escrofulose, na suposição de que isso os curaria. Henrique VII, que reinou de 1485 a 1509, adicionou ao ritual o costume de dar ao doente uma moeda de ouro conhecida como *angel* (anjo), porque trazia a efigie do arcanjo Miguel. Depois de 1634, essas moedas foram substituídas por outras, especiais, chamadas "moedas de toque". Registros da época informam que Charles II (rei ao tempo em que Petty escrevia) tocou mais de 92 mil escrofulosos entre 1660 e 1682. (N. do T.)

## CAPÍTULO IV

### *Do Método de Ratear os Impostos*

1. Se se deve levantar 1 milhão de libras, além das 300 mil libras há pouco mencionadas, então 375 mil libras devem sair da tributação da propriedade e 625 mil libras da tributação das pessoas.

As 375 mil libras sobre a propriedade seriam:

216 mil libras sobre as terras
54 mil libras sobre o gado e outros animais
60 mil libras sobre os bens pessoais
<u>45 mil libras sobre a habitação</u>
375 mil libras ao todo.

2. Para se arrecadar 216 mil libras dos 8 milhões de libras de aluguel, é preciso cobrar  $1/37$  sobre o aluguel, e  $1/27$  de  $1/37$ ; considerando porém as despesas de cobrança, podemos fixar a fração em  $1/36$ .

3. Para se arrecadar 54 mil libras por ano de um valor de 36 milhões de libras, é necessário o pagamento anual de  $1/666$  do valor total; levando em conta porém as despesas, podemos reduzir a fração a  $1/600$ .

4. A mesma coisa quanto às 60 mil libras dos bens pessoais.

5. Para se arrecadar 45 mil libras por ano de todas as habitações, que valem um total de 30 milhões, ou 7 500 libras das habitações dentro da zona urbana de Londres — que valem cerca de 5 milhões e cujo aluguel é de 420 mil libras por ano —, é preciso cobrar  $1/56$  do aluguel anual, que não pode ser superior a 12 pence por chaminé por ano, calculando-se cinco chaminés por edificação. Fora do perímetro urbano, cerca de 10 pence por chaminé dará o mesmo resultado; nas outras cidades e vilas, 6 pence; nas outras partes, 4 pence.

6. Quanto às 625 mil libras a serem arrecadadas da população, bastam 2 xelins e 1 pênri por pessoa por ano, ou melhor, uma taxa *per capita* de 6 pence e um exciso de 19 pence, o que não chega a 1/84 do dispêndio médio de 6 libras, 13 xelins e 4 pence. Dessa forma, 1/84 do valor do consumo, mais a referida taxa *per capita* de 6 pence, propicia a arrecadação de 625 mil libras por ano.

## CAPÍTULO V

### *Sobre o Dinheiro, e Quanto Dele é Necessário para Movimentar o Comércio da Nação*

1. Pode-se perguntar se, em havendo ocasião de arrecadar 4 milhões por ano, os 6 milhões que esperamos ter seriam suficientes para a circulação que o comércio exige. Respondo afirmativamente; alcançando o dispêndio 40 milhões, se a circulação se der em ciclos curtos — a saber, semanais — como os observados pelos trabalhadores e artesãos mais pobres, que recebem e pagam todo sábado, então 40/52 partes de 1 milhão de libras bastariam. Se o ciclo for trimestral, porém, seguindo nosso costume de pagamento de alugueis e de recolhimento de impostos, então serão necessários 10 milhões. Assim, supondo que os pagamentos em geral obedeçam um ciclo misto, entre uma e treze semanas, então somemos 10 milhões a 40/52; a metade desses 10 milhões é 5,5 milhões; portanto, se tivermos 5,5 milhões de libras teremos o suficiente.

2. Dessa forma, demonstrarei que se metade dos súditos da Inglaterra (folgando 78 dias por ano) ganharem 7 pence a cada um dos outros dias, em média, e se eles trabalharem 1/20 a mais e gastarem 1/20 menos, possibilitariam a seu rei manter o dobro das forças armadas que ele hoje possui, sem sofrer, de modo geral, mais do que muitas pessoas bem-intencionadas sofrem atualmente devido a negligência ou a erros na condução de seus assuntos. Por outro lado, não há falta de dinheiro para atender a todas as necessidades de um Estado bem policiado, apesar da grande diminuição que ocorreu nestes últimos vinte anos. Mesmo que faltasse dinheiro, não seria difícil usar em seu lugar o que seria seu equivalente. O dinheiro é apenas a gordura do corpo político, e seu excesso prejudica a agilidade desse corpo, enquanto sua escassez o faz ficar doente. É verdade que, da mesma forma que a gordura lubrifica a ação dos mús-

culos, alimenta à falta de comida, preenche reentrâncias desiguais e embeleza o corpo, o dinheiro acelera a ação do Estado, traz alimento de fora em épocas de escassez interna e até, graças à sua divisibilidade, embeleza o todo enquanto o faz mais especialmente com relação às pessoas que o têm em abundância.

## CAPÍTULO VI

### *As Causas da Cobrança Irregular de Impostos*

1. As causas dos erros nesse importante assunto dos tributos cobrados têm sido as seguintes: em primeiro lugar, dar-se demasiada ênfase à questão do dinheiro que, no efetivo geral do reino, representa apenas a proporção de 6 em 667. Isto é, não chega a uma parte em cem. Em segundo, deixando cair toda a carga sobre o realizado no passado, menosprezando a capacidade presente, na proporção de 417 sobre 250. Em terceiro lugar, calculando todos os bens pessoais da cidade de Londres (inclusive navios) de forma a mal alcançar a metade das edificações que os abrigam, enquanto valem o dobro delas. Isso acontece porque os prédios de Londres pertencem à Igreja, às companhias ou a nobres e fidalgos e são tributados pelos cidadãos seus locatários. Em quarto lugar, uma enganadora compaixão pelos pobres (que atualmente mal pagam 1 xelim por pessoa por ano, à guisa de total de impostos) misturada com a crueldade de não lhes propiciar trabalho e estimular neles a preguiça, mediante a própria indisposição de os empregar — dessa maneira, alguns são sobrecarregados pelo mau costume e outros abandonados a sórdida penúria e brutal irregularidade. Em quinto lugar, a opinião de que a certeza das regras é impossível e constitui uma idéia infundada, transformando-as então em coisa incerta e fazendo com que sejam aplicadas segundo a disposição e o estado do espírito; dessa forma, 1/4 do todo paga, sem necessidade, quatro vezes mais do que devia, sobrecarregando essa parte, de modo a provocar mais dano do que aquele que os outros 3/4, mal-gradecidos e indiferentes, poderiam evitar.

## CAPÍTULO VI

### As Vantagens da Cobrança Regular de Impostos

1. As vantagens da cobrança regular de impostos são muitas e de grande importância para o Estado e para o cidadão. Em primeiro lugar, dá-se certeza ao contribuinte quanto ao valor do imposto a pagar, permitindo-lhe que se prepare para o pagamento. Além disso, a cobrança regular evita a necessidade de empréstimos e contribuições forçadas, que são sempre onerosas para o contribuinte. A regularidade também evita a corrupção e o favorecimento, pois todos pagam o mesmo imposto de acordo com suas condições. Por fim, a cobrança regular garante a estabilidade financeira do Estado, permitindo-lhe planejar suas despesas e investimentos.

## CAPÍTULO VII

### As Vantagens Colaterais desses Tributos

1. Além da uniformidade da tributação, podemos extrair ainda as seguintes vantagens dos gravames alfandegários, do imposto de capitação, dos excisos, do imposto predial, do imposto territorial e da taxaço sobre os bens pessoais:

- (1) Dos gravames alfandegários — que reduzimos de 1/20 para 1/50 —, a manutenção de contas do comércio exterior e de sua balança; impondo-se a taxaço e aumentando-se as penalidades, essas contas serão menos obscurecidas.
- (2) O imposto cobrado a cada pessoa, simples e universal, serve para registrar a grande riqueza e força do reino, que é o povo.
- (3) O lançamento das casas por chaminé fornece um bom registro dos melhoramentos e das demolições.
- (4) O exciso fornece um registro do dispêndio interno do país e revela as exorbitâncias.
- (5) O imposto territorial mantém os pagamentos na proporção do valor total, não da renda anual; assim, uma propriedade sob a rubrica habitação não paga mais do que se estivesse na de terras nem consideravelmente menos do que se estivesse em mercadorias. As hipotecas podem dessa forma contribuir de maneira justa, não sendo muitos usuários tão temíveis por seu poderio financeiro como alguns pensavam.
- (6) A avaliação para tributação sobre bens pessoais (se feita como alhures sob juramento) levaria suficiente clareza a esse aspecto já de si tão obscuro.

2. Também merece consideração, embora no momento o omitamos, um imposto cobrado às pessoas incidindo sobre títulos e dignidades. Ele permitirá verificar a eventual elevação de homens a imerecida proeminência, de modo que poderá ser empregado na implementação do verdadeiro mérito.

3. Até aqui calculamos a velha receita imutável em apenas 130 mil libras por ano e não levamos em conta mais que as 170 mil libras advindas das tarifas aduaneiras (menos da metade do que temos atualmente), deixando completamente de lado a tutela, a mordomia, a medição dos tecidos e outros impostos obsoletos. Também fixamos as diferentes proporções para a obtenção de 1 milhão de libras a mais por ano, pelo recolhimento de imposto sobre as pessoas físicas, imposto de consumo, imposto territorial, a determinação do valor de imóveis e o imposto predial cobrado por chaminé.

## CAPÍTULO VIII

### *Das Despesas da Marinha, do Exército e das Guarnições*

Passamos em seguida a demonstrar o que poderia ser feito no sentido da segurança, do estilo de vida e da honra tanto do rei como do súdito, se fossem arrecadados 3 milhões de libras por ano, ou 250 mil libras por mês, para se conseguir o montante de 3,3 milhões de libras por ano.

Considerando a presente condição da Marinha de guerra, 2 milhões de libras bastam para manter 50 mil homens em belonaves durante oito meses do ano, e 30 mil pelos outros quatro meses. Considero essa Marinha duas vezes melhor do que qualquer outra que já tenha sido vista na Europa, levando em conta sua artilharia e as despesas em terra. A manutenção de 12 mil infantes e 3 mil cavalariãos, destinando-se 100 mil libras para guarnições afastadas do mar e 60 mil libras para Tânger e outras colônias portuárias, não excederá, no conjunto, 600 mil libras, restando, portanto, 700 mil libras para outras destinações, nas quais a família real de Sua Majestade, segundo todas as contas que tenho visto, não gasta 500 mil libras por ano. Tampouco é necessário que as despesas de cobrança de todos esses tributos sejam superiores a uma parte em trinta e três (isto é,  $1/33$  para os 500 funcionários que poderiam executar esse trabalho sem que eles jamais necessitem afastar-se mais que 5 milhas do centro do lugar onde moram). Como há 450 divisões de 10 milhas quadradas na Inglaterra e no País de Gales, bastariam 200 libras por ano para o pagamento do salário de cada um deles e de seus subcontratantes.

### III, O CAPITULO

#### Os Motivos da Aceitação de Impostos Extraordinários

Quando se considera a situação da Inglaterra em relação a Holanda, a primeira coisa que se vê é a diferença de riqueza entre os dois países. A Holanda é um país muito rico, mas a Inglaterra é ainda mais rica. A riqueza da Inglaterra está na terra e no povo, que constituem 5/6 do todo. A riqueza da Holanda, porém, está mais no dinheiro, nas habitações, nos navios e nas mercadorias. Ora, supondo-se que a Inglaterra seja três vezes mais rica que a Holanda em termos de terras...

### CAPÍTULO IX

#### Motivos para a Aceitação Tranqüila de Impostos Extraordinários

Tendo demonstrado que coisas grandes e gloriosas podem ser feitas com menos dificuldade do que aquela já suportada por 1/4 dos súditos do rei, ofereço mais as seguintes razões para apaziguar a mente dos homens, no caso de ser exigida, pela presente guerra com a Holanda, essa quantia de no máximo 250 mil libras por mês.

1. Que, de todas as despesas navais, não chega a 1/20 a parte referente a mercadorias estrangeiras; não chegará, aliás, a 1/40, se o povo fizer a sua parte e se os governantes o instruírem quanto aos modos mais parcimoniosos.

2. Que a redução do comércio é considerável, na proporção de 1 para 8, já que não trocamos bens no valor de mais de 5 milhões ao ano por nossos 40.

3. Que as despesas do rei etc., de cerca de 400 mil libras por ano, constituem apenas a centésima parte do dispêndio de toda a população, que muito folga com isso.

4. Que o dinheiro circulante no país é de cerca de 5,5 milhões de libras, enquanto seu poder aquisitivo é de 25; assim, não é difícil para o povo aumentar seu dinheiro em 1 milhão por ano, graças a um incremento de sua atividade canalizada para as manufaturas que tragam dinheiro do exterior.

5. A riqueza da Inglaterra está na terra e no povo, que constituem 5/6 do todo. A riqueza da Holanda, porém, está mais no dinheiro, nas habitações, nos navios e nas mercadorias. Ora, supondo-se que a Inglaterra seja três vezes mais rica que a Holanda em termos de terras

DEA - OS ECONOMISTAS - VOLUME I

e de povo, e que a Holanda seja duas vezes mais rica do que nós nos outros itens (como ela mal chega a ser), no cômputo geral ainda somos praticamente duas vezes mais ricos. A esse respeito, gostaria que aqueles que entendem da Holanda levem em conta o seguinte:

6. Há na Inglaterra mais de 4 acres de terra arável, prado e pastagem para cada habitante, e essas terras são tão férteis que o trabalho de um só homem dedicado a seu cultivo basta para garantir a subsistência básica de mais de dez. Assim, é por falta de disciplina que ocorre pobreza na Inglaterra e que há pessoas que são enforcadas ou que morrem de fome por motivo dessa pobreza.

## CAPÍTULO X

### *Como Empregar as Pessoas e a Finalidade desse Emprego*

Dissemos que metade da população, graças a um trabalho bem suave, poderia enriquecer muito o reino e incrementar sua honra, encaminhando-se o fruto desse trabalho principalmente para fins públicos. A dificuldade, porém, é dizer em que essas pessoas devem se empregar.

Respondo de modo geral: à produção de alimentos e gêneros de primeira necessidade para toda a população do país, por poucos braços, quer trabalhando de forma mais intensa, quer pela introdução do Compêndio e das facilidades da arte,<sup>21</sup> o que equivale ao que os homens esperaram em vão da poligamia. Conseguir que um homem faça o trabalho de cinco é o mesmo que gerar quatro trabalhadores adultos. Essa vantagem não vale menos anos no cálculo do valor (do trabalho) do que aquilo que é considerado para fixar o preço da terra ou qualquer outra coisa que calculemos próxima do perpétuo. Ora, o barateamento dos artigos de primeira necessidade pelos meios antes mencionados, e não pela produção de quantidades maiores do que aquilo que poderia ser consumido enquanto eles estão em boas condições, exigirá que outros os comprem com bastante trabalho de outros tipos. Se um homem puder cultivar cereal suficiente para todos melhor do que qualquer outro, então esse homem terá o monopólio natural do cereal e poderá cobrar uma quantidade maior de trabalho em troca dele do que se dez outros cultivassem dez vezes mais cereal do que seria necessário. Isso poderia fazer com que o trabalho ficasse mais caro, na medida em que as pessoas teriam menos necessidade de se dedicar a ele.

2. Dessa maneira, poderíamos recuperar nosso comércio de tecidos, que por ela mesma os holandeses nos tomaram. Dessa maneira

21 Talvez uma alusão ao projeto que Petty tinha de fazer resumos de livros úteis e à sua *História das Artes não Liberais e Mecânicas*.

as Índias Orientais nos fornecem, do outro lado do mundo, linho mais barato do que nós podemos produzir com o que cresce diante de nossas próprias portas. Dessa maneira poderíamos conseguir fibra de linho da França e fornecer a ela tecido de linho (isto é), se produzirmos não mais do que pudermos vender, mas o tanto que pudermos com o menor número de braços e com a comida mais barata; teremos isso quando produzirmos também alimentos com menos braços do que em qualquer outra parte.

3. Respondo, de maneira geral, que deveríamos nos empregar na produção de mercadorias que possam trazer dinheiro do exterior, suprindo nossas próprias necessidades e as de qualquer outro lugar em qualquer ocasião. As mercadorias domésticas armazenadas não poderiam conseguir isso, já que são temporárias, isto é, de valor exclusivamente *pro hic et nunc* [para aqui e agora].

4. Mas quando devemos descansar dessa grande atividade? Respondo: quando tivermos, com certeza, mais dinheiro do que qualquer de nossos vizinhos (nunca menos), tanto em proporção aritmética como geométrica, isto é, quando tivermos provisões para um número maior de anos, além de uma quantidade maior para uso presente.

5. Com o que então devemos nos ocupar? Respondo: com o pensamento sobre as obras e a vontade de Deus, a ser apoiado não somente pela indolência mas também pelos prazeres do corpo e não só pela tranquilidade como também pela serenidade da mente — e esse exercício é o fim natural do homem neste mundo e o que melhor o dispõe para sua felicidade espiritual no outro que está por vir. Os movimentos da mente, sendo mais rápidos que todos os outros, oferecem o máximo de variedade, no que reside a própria forma e o próprio ser do prazer; quanto mais temos desse prazer, mais somos capazes dele, até mesmo *ad infinitum* [ao infinito].

## WILLIAM PETTY

### ARITMÉTICA POLÍTICA\*

Tradução de Paulo de Almeida

\*Traduzido de *Political Arithmetick, or a Discourse Concerning the Extent etc.* In: *The Economic Writings of Sir William Petty*. Together with the *Observations upon the Bills of Mortality* more probably by captain John Graunt. Edited by Charles Henry Hull, Ph. D., Cornell University. Nova York, Augustus M. Kelley, Bookseller, 1963. v. I, p. 233-313. (N. do E.)

# ARITMÉTICA POLÍTICA\*

## ou UM DISCURSO Sobre

A Extensão e o Valor das Terras, Gentes, Edifícios; Lavouras, Manufaturas, Comércio, Pesca, Artesãos, Marinheiros, Soldados; Arrecadação Pública, Juros, Impostos, Lucros Excedentes, Registros, Bancos; Avaliação dos Homens, Aumento do Número de Marinheiros, da Milícia, dos Portos, Situação da Navegação, do Poderio naval etc. – com relação a todos os Países em geral, porém mais particularmente aos Territórios de Sua Majestade da Grã-Bretanha e a seus Vizinhos da Holanda, Zelândia e França.

Por Sir WILLIAM PETTY  
Membro Falecido da Real Sociedade

---

Londres, impresso para Robert Clavel, da Peacock e Hen.  
Mortlock, da Phoenix, na Paróquia de São Paulo. 1690.

\* Tradução da página de rosto, segundo a edição original de 1690. (N. do E.)

ARTIMETICA POLITICA  
UM DISCURSO  
Sobre

As razões e vantagens da  
liberdade de pensamento e de  
consciência, e da tolerância  
religiosa, e da liberdade de  
expressão, e da liberdade de  
trabalho, e da liberdade de  
comércio, e da liberdade de  
ciência, e da liberdade de  
arte, e da liberdade de  
indústria, e da liberdade de  
negócio, e da liberdade de  
tráfego, e da liberdade de  
comercio exterior, e da  
liberdade de emigração, e da  
liberdade de imigração, e da  
liberdade de circulação, e da  
liberdade de movimento, e da  
liberdade de ação, e da  
liberdade de reação, e da  
liberdade de resposta, e da  
liberdade de defesa, e da  
liberdade de ataque, e da  
liberdade de guerra, e da  
liberdade de paz, e da  
liberdade de amor, e da  
liberdade de ódio, e da  
liberdade de justiça, e da  
liberdade de injustiça, e da  
liberdade de verdade, e da  
liberdade de mentira, e da  
liberdade de bem, e da  
liberdade de mal, e da  
liberdade de vida, e da  
liberdade de morte, e da  
liberdade de tudo, e da  
liberdade de nada.

Por Sir WILLIAM PITT  
Membro da Real Sociedade

PREFACIO

A  
Sua Excelentissima  
Majestade,  
o Rei.

Senhor

Da mesma forma que todos procuram um offerenda adequada a Vossa Majestade, de modo a fazer jus à sua feliz exaltação do trono, atrevo-me a offerer o que meu pai há tempos escreveu, para mostrar o peso e a importância da coroa inglesa.

O texto foi intitulado por ele Aritmética Política, uma vez que nele coisas do governo, e de não menos importância e extensão do que a glória do príncipe e a felicidade e a grandeza do povo, são objeto de uma forma de demonstração segundo as regras comuns da aritmética. Todos o reconhecem como o inventor desse método de estudo, graças ao qual a maneira de ser emaranhada e intrincada das coisas do mundo é explicada por uma aplicação bem modesta da ciência. Não tivessem os ensinamentos desse ensaio ofendido a França, há muito teriam sido dados à luz e encontrado seguidores, bem como melhoramentos, antes desta ocasião, favorecendo talvez a humanidade.

Isso foi reservado porém para a felicidade do reino de Vossa Majestade e para as esperanças que os sábios depositam nele. Se com este ato honro um pouco a memória de um bom pai, conseguindo também servir e apresentar testemunho de minha dedicação e reverência a tão grande rei, não pode, Senhor, ter maior ambição

seu mais dedicado e mais obediente súdito,

Shelborne

## PREFÁCIO

Os homens que se encontram numa condição de decadência ou que têm uma opinião negativa a respeito de seus próprios interesses, em vez de serem (como pensam alguns) mais industriosos para resistirem aos males que temem, tornam-se ao contrário mais lânguidos e ineficazes em todos os seus empreendimentos, sem se darem ao trabalho de tentar ou de levar a cabo mesmo os meios prováveis de remoção desses males. Considerando isso, eu, como membro da comunidade, próximo do conhecimento da verdade exata quanto à condição em que se encontra o interesse comum, pensaria no melhor em todos os casos duvidosos, e consequentemente não me desesperaria sem razões fortes e manifestas, examinando com cuidado qualquer coisa que tendesse a diminuir minha esperança no bem-estar comum.

Permiti-me, portanto, examinar as seguintes opiniões, que acho demasiado generalizadas pelo mundo, tendo afetado demais as mentes de alguns, em prejuízo de todos, a saber:

Que a renda da terra de modo geral baixou, e que por isso, além de por muitas outras razões, todo o reino fica mais pobre a cada dia; que antes ele tinha ouro em abundância, mas que agora há grande escassez tanto de ouro como de prata; que não há comércio nem emprego para o povo e, além disso, a terra está subpovoada; que os impostos têm sido muitos e pesados; que a Irlanda e as *plantations* da América e outras aquisições da Coroa são um fardo para a Inglaterra; que a Escócia não é proveitosa; que o comércio em geral está em lamentável decadência; que os holandeses estão em nossos calcanhares, na corrida pelo poderio naval; os franceses estão perto demais tanto de holandeses como ingleses e parecem tão ricos e poderosos que só por causa de sua clemência não devoram seus vizinhos; e, finalmente, que na Inglaterra a Igreja e o Estado correm o mesmo perigo que o comércio; e muitas outras sugestões sombrias, que prefiro não repetir.<sup>22</sup>

<sup>22</sup> Como a oração final indica, o parágrafo inteiro de Petty é quase um sumário de *Um Tratado onde se Demonstra que a Igreja e o Estado da Inglaterra se Encontram igualmente em Perigo com seu Comércio. Tratado I*, de Roger Coke. Londres, 1671. 4º. O livro abrange dois tratados, com paginação contínua e assinaturas, mas com um segundo título aparecendo na página 91: *Razões para o Aumento do Comércio Holandês, onde se Demonstra por que Causas os Holandeses Governam e Controlam o Comércio Melhor do que os Ingleses, de*

É verdade que as despesas com mercadorias estrangeiras têm sido grandes demais ultimamente; o comércio teria sido melhor servido se boa parte de nossos objetos de ouro e prata tivessem ficado sob forma de dinheiro; as leis têm regulamentado muitos assuntos que somente a natureza, os costumes firmados e o consenso geral deveriam governar; a matança e destruição de homens pelas recentes guerras civis e pela peste têm sido grandes; o incêndio de Londres e o desastre de Chatam<sup>23</sup> impressionaram desfavoravelmente a opinião pública mundial; os não-conformistas aumentam,<sup>24</sup> o povo da Irlanda há muito deseja sua lei de povoamento; os ingleses ali sentem-se como estrangeiros, e são forçados a negociar com estrangeiros, o que deveriam estar fazendo com seus próprios irmãos na Inglaterra. Porém, a despeito de tudo isso (que de maneira semelhante tem ocorrido sempre em toda parte), os edifícios de Londres vão crescendo, grandes e gloriosos; as *plantations* americanas movimentam 400 navios; as ações da Companhia das Índias Orientais alcançaram o dobro do valor original; aqueles que podem dar garantias suficientes conseguem dinheiro abaixo da taxa de juros oficial; os materiais de construção (inclusive a madeira de carvalho), para a reedificação de Londres,<sup>25</sup> subiram pouco de preço, e alguns estão mais baratos; a Bolsa parece tão cheia de negociantes quanto antes; não há mais mendigos nas ruas nem pessoas condenadas por roubo do que antes; o número de carruagens e o seu esplendor excedem o que havia antes; os teatros públicos são realmente magníficos; o rei tem uma armada maior e guardas mais poderosas do que

*Forma que até o Momento Melhoraram seu Comércio, Ficando à Frente dos Ingleses. Tratado II. Coke declara que o povoamento das plantações americanas diminuiu os ramos de atividade valiosos da Inglaterra. Antes do estabelecimento das plantações, a Inglaterra perdia 480 mil libras por ano em manufaturas de lã, por falta de gente para fazê-las, e mais de 1,372 milhões na pesca, e "agora abrimos uma larga fenda, dando todo estímulo aos jovens e à iniciativa da Inglaterra, que poderiam ter preservado as atividades econômicas que tínhamos aqui, a dedicar-se às das plantações" (R. 16). A Irlanda também constitui uma desvantagem para a Inglaterra, por razões semelhantes (R. 19-20). Os holandeses vendem mais mercadorias mais baratas e com muito mais lucro do que os ingleses, de forma que agora se encontram inflados a tão prodigiosa grandeza nos mares que temos que nos perguntar se eles poderão ser controlados por qualquer outra potência do mundo (R. 128-129). É curioso que Coke tivesse pouco a dizer sobre a rivalidade com a França de Colbert. O Discurso Sobre a Pesca (1674), de Sir Roger L'Estrange, diz que o arenque, o bacalhau e outros peixes semelhantes pescados nos mares de Sua Majestade a cada ano em não menos de 10 milhões de libras esterlinas, "cálculo esse que tem sido muitas vezes publicado e constantemente aceito sem contestação". (In: A Small Collection of Valuable Tracts to The Herring Fishery. 1751. R. 45.)*

23 Refere-se à presença da esquadra holandesa no Tâmis, o ataque a Chatham e o incêndio dos navios ingleses em 10 de junho de 1667. MAHAM. *Influence of the Sea Power*. p. 132 (N. da Ed. Inglesa).

24 Entre os "não-conformistas" Petty pode ter incluído os católicos romanos. Nas *Observações Adicionais* ele os conta entre os "dissidentes".

25 Coke admitia que a durabilidade superior da madeira inglesa tinha até então compensado as vantagens de que os holandeses gozavam por estarem capacitados a construir navios pela metade do custo dos ingleses. Mas ele afirmava que toda a melhor madeira inglesa estava afinal desperdiçada e destruída, e que muito mais dela teria esse destino na reconstrução da cidade de Londres. Ele não compreendia, portanto, como, no futuro, os ingleses poderiam ser capazes de construir navios tão bons quanto os dos holandeses, dinamarqueses e franceses por três vezes o preço deles. *Tratado II*, p. 115.

antes das calamidades que nos acometeram; o clero está rico, e as catedrais estão sendo reparadas; muitas terras têm sido melhoradas, e o preço da alimentação é tão razoável que as pessoas se recusam a baixá-lo, trazendo gado irlandês; em resumo, quem se der a um pouco de trabalho não passará necessidade. Se há alguns mais pobres que outros, sempre foi e sempre será assim, e se muitos são naturalmente lamuriosos e invejosos, esse é um mal tão velho quanto o mundo.

Essas observações gerais, e a de que as pessoas comem, bebem e riem como antes, estimularam-me a procurar animar os outros, estando eu mesmo convencido de que os interesses e os negócios da Inglaterra não estão em situação deplorável.

O método que adotei para fazê-lo ainda não é muito costumeiro; em vez de usar apenas palavras comparativas e superlativas e argumentos intelectuais, tratei de (como exemplo da aritmética política que há tempos é meu fito) exprimir-me em termos de número, peso e medida; de usar apenas argumentos baseados nos sentidos e de considerar somente as causas que têm fundamento visível na natureza, deixando à consideração de outros as que dependem das mentes, das opiniões, dos apetites e das paixões mutáveis de determinados homens. Declaro-me realmente incapaz de discorrer de modo satisfatório sobre assuntos (se assim podem ser chamados) como predizer o resultado de um jogo de dados ou jogar bem tênis, bilhar ou boliche (sem prática prolongada), recorrendo às concepções extremamente elaboradas que têm sido escritas sobre projéteis e mísseis ou sobre os ângulos de incidência e reflexão.

Ora, as observações ou posições expressas em número, peso e medida, sobre as quais apóio o discurso que se segue, ou são verdadeiras, ou não aparentemente falsas, e se não forem verdadeiras de maneira certa e evidente poderão sê-lo pelo poder soberano, *Nam id certum est quod certum reddi potest* [Pois é certo aquilo que se pode converter em certo], e se forem falsas, não o serão a tal ponto que destrua a argumentação para a qual são invocadas; na pior das hipóteses são suficientes como suposições para indicar a direção daquele conhecimento que almejo. E ademais restringi-me por enquanto às dez conclusões principais enumeradas em seguida, e se elas forem consideradas pertinentes e merecedoras de uma melhor discussão, espero que todas as pessoas engenhosas e sinceras corrijam os erros, defeitos ou imperfeições que provavelmente poderão encontrar em qualquer das posições nas quais esses raciocínios foram baseados. A própria autoridade real poderia também esclarecer a verdade daqueles assuntos que os esforços privados não conseguem alcançar.

## AS PRINCIPAIS CONCLUSÕES DESTE TRATADO SÃO

- CAP. I. — Que um país pequeno, com pouca gente, pode, por sua situação, por seu comércio e pelas políticas que adota, ser equivalente em riqueza e poderio a outro com território muito mais amplo e população muito maior, e particularmente como a navegação e o transporte marítimo, de maneira excelente e fundamental, conduzem a isso ..... 147
- CAP. II. — Que alguns tipos de impostos e tributos cobrados à população podem aumentar, em vez de diminuir, a riqueza comum ..... 161
- CAP. III. — Que a França não pode, em razão de impedimentos naturais e perpétuos, ser mais poderosa nos mares do que os ingleses ou os holandeses ..... 169
- CAP. IV. — Que a população e os territórios do rei da Inglaterra são naturalmente quase tão consideráveis, no que diz respeito a riqueza e poderio, quanto os da França ..... 175
- CAP. V. — Que os empecilhos à grandeza da Inglaterra são apenas contingentes e removíveis ..... 183
- CAP. VI. — Que o poderio e a riqueza da Inglaterra aumentaram nestes últimos quarenta anos ..... 187
- CAP. VII. — Que um décimo de todas as despesas dos súditos do rei da Inglaterra é suficiente para manter cem mil infantas, trinta mil cavalariáos e quarenta mil marinheiros, bem como para cobrir todos os outros gastos do governo, tanto ordinários como extraordinários, desde que essas despesas sejam regularmente tributo arrecadado ..... 189
- CAP. VIII. — Que há braços ociosos em quantidade suficiente entre os súditos da coroa inglesa para propiciar dois milhões por ano a mais do que ela aufere atualmente, e que há empregos — prontos, adequados e suficientes — para esse propósito ..... 191

CAP. IX. — Que há dinheiro suficiente para movimentar o comércio da nação .....	195
CAP. X. — Que os súditos do rei da Inglaterra têm capital suficiente para impulsionar todo o mundo comercial .....	197

## CAPÍTULO I

***Que um País Pequeno, com Pouca Gente, Pode, por sua Situação, por seu Comércio e pelas Políticas que Adota, Ser Equivalente em Riquezas e Poderio a Outro com Território Muito mais Amplo e População Muito Maior, e Particularmente como a Navegação e o Transporte Marítimo, de Maneira Excelente e Fundamental, Conduzem a isso***

Por ser longa, divido essa primeira conclusão principal em três partes, sendo a primeira que um país pequeno, com pouca gente, pode ser equivalente em riqueza e poderio a outro com muito mais território e população.

Essa parte da primeira conclusão principal necessita de poucas provas, uma vez que 1 acre de terra pode dar tanto trigo e servir para apascentar tanto gado quanto 20 acres, graças à diferença do solo; alguns torrões têm tais condições naturais de defesa que permitem a cem homens resistirem ali à invasão de quinhentos; os terrenos ruins podem ser beneficiados e transformados em bons; os pântanos podem ser drenados e convertidos em prados; pode-se (como em Flandres) transformar os urzais em terrenos cobertos de linho e trevo, aumentando seu valor de 1 para 100; construindo-se sobre o mesmo terreno pode-se centuplicar a renda que ele propiciava como pasto; há homens que são mais lépidos, ou mais fortes e mais dedicados ao trabalho que outros; graças a seu engenho um homem pode realizar tanto trabalho quanto muitos sem ele — por exemplo, com um moinho, um homem pode moer tanto trigo quanto vinte homens batendo pilões, um tipógrafo pode fazer tantas cópias quanto cem pessoas escrevendo a mão, um cavalo puxando um carro com rodas pode levar tanta carga quanto cinco animais nas costas, e puxando um barco, ou sobre uma superfície gelada, tanto quanto vinte. Por isso, digo novamente que o primeiro ponto dessa posição geral precisa de pouca comprovação ou de nenhuma. Mas a parte segunda, mais essencial, desta conclusão é que essa di-

ferença em território e população deriva principalmente da situação geográfica, da atividade econômica e das políticas adotadas.

Para esclarecer esse ponto, comparemos a Holanda e a Zelândia (as Províncias Unidas) com o reino da França. A Holanda e a Zelândia não contêm mais que 1 milhão de acres ingleses, enquanto o reino da França contém mais de 80.

Ora, a diferença original e primitiva é proporcional à diferença entre as terras, uma vez que é difícil dizer se, quando nesses lugares se plantou pela primeira vez, 1 acre na França era melhor que idêntica medida de terra na Holanda e na Zelândia; tampouco existe razão para se supor, igualmente levando em conta a primeira plantação, que o número de cultivadores estivesse em proporção com a quantidade de terra. Portanto, se as pessoas não eram em número proporcional à extensão de terra, a diferença deve ser atribuída à situação da terra e à atividade econômica e às políticas desenvolvidas pelo povo que habita nela.

A próxima coisa a ser demonstrada é que atualmente a Holanda e a Zelândia possuem riqueza e poderio comparáveis aos da França na proporção de 1/80, mas que avançaram até 1/3 ou cerca disso, o que acho que ficará demonstrado na comparação que se segue.

Quanto à riqueza da França, um certo mapa daquele reino, publicado em 1647, a especifica como sendo de 15 milhões, 6 dos quais pertencentes à Igreja (acredito que o autor do mapa se refira somente a rendas da terra). O autor de um estudo muito abalizado sobre o cultivo agrícola (que se acredita ser Sir Richard Weston), mediante razão e experiência, demonstra que as terras dos Países Baixos, graças ao cultivo de linho, nabo, trevo, garança etc., facilmente podem render 10 libras por acre, de forma que os territórios da Holanda e da Zelândia podem, segundo ele, render pelo menos 10 milhões por ano. Não creio que a importância chegue a essa cifra, nem que a referente à França seja tão baixa, mas acredito que a proporção entre uma e outra seja de 7 ou 8 para 1.

A população de Amsterdã representa 1/3 da de Paris ou da de Londres (segundo os registros de óbitos e batismos, a população destas duas últimas cidades não difere em mais que uma vigésima parte). Porém, o valor dos edifícios de Amsterdã pode representar a metade dos de Paris, em vista de as fundações, pilastras e pontes serem mais numerosas e dispendiosas em Amsterdã do que em Paris. Ademais, as habitações das pessoas mais pobres na Holanda e na Zelândia são duas ou três vezes melhores do que as da França. Como, porém, a população de um país está na proporção de 13 para 1 com relação à do outro, o valor das habitações deve ser de cerca de 5 para 1.

Como a frota de toda a Europa chega a cerca de 2 milhões de *tuns*,<sup>26</sup> suponho que os ingleses tenham 500 mil; os holandeses, 900

26 Toneladas, valendo cada uma, porém, 2 240 libras, isto é, 1 016,047 kg. Essa é a medida modernamente conhecida como tonelada longa (em inglês, *long ton*). Petty usava a grafia *tun*, que é mais fonética, pois *ton* pronuncia-se *tân* (*tan* conforme o alfabeto fonético internacional). *Ton* também é uma medida de volume, empregada para expressar a

mil, os franceses, 100 mil; os hamburgueses, os súditos da Dinamarca e da Suécia e a cidade de Dantzig, 250 mil; Espanha, Portugal, Itália etc., 250 mil, de forma que a capacidade dos navios da França representa a nona parte da dos da Holanda e da Zelândia, de forma que contando-se os grandes e os pequenos, os velhos e os novos, a 8 libras por *tun*, temos o valor de 800 mil libras contra 7,2 milhões de libras. O capital dos holandeses na Companhia das Índias Orientais representa cerca de 3 milhões, enquanto os franceses têm ali pouco ou nada.

O valor dos bens exportados pela França para todas as partes é estimado como sendo o quádruplo do que entra apenas na Inglaterra, somando conseqüentemente cerca de 5 milhões, mas o que é exportado da Holanda para a Inglaterra vale 3 milhões, e o que é exportado dali para todo o mundo representa o sêxtuplo desse valor.

A receita anual do rei da França, como aparece no livro intitulado *O Estado da França*, dedicado ao rei, impresso no ano de 1669 por sua permissão, é de 82 milhões de libras francesas, ou seja, o equivalente a cerca de 6,5 milhões de libras esterlinas; desse valor o autor diz que 1/5 foi abatido por falta de pagamento, de modo que (acredito) não foram recolhidas efetivamente mais de 5 milhões. Enquanto alguns dizem que o rei da França recolheu 11 milhões, que representam 1/5 dos fundos da França, eu humildemente afirmo que todas as forças de terra e de mar, todos os edifícios e provisões, de que temos tido notícia como construídos e acumulados em qualquer destes últimos sete anos, não teriam custado mais que 6 milhões de esterlinas. Desse modo, suponho que ele não tenha recolhido mais, especialmente porque houve 1/5 de insolvências no tocante aos tributos. Mas a Holanda e a Zelândia, recolhendo 67 de cada 100, como recolhem todas as Províncias Unidas, e a cidade de Amsterdã recolhendo 27 dos aludidos 67, segue-se que, se Amsterdã recolheu 4 mil libras flamengas por dia, ou cerca de 1,4 milhão de libras por ano (800 mil esterlinas), a Holanda e a Zelândia recolheram ao todo 2,1 milhões por ano. As razões pelas quais eu acredito que recolham tanto são as seguintes:

1. Assim o afirma o autor de *O Estado dos Países Baixos*.

2. O exciso sobre provisões em Amsterdã parece ter aumentado mais de 1/2 sobre o valor original, a saber:

O trigo moído paga 20 *stivers* por *bushel*, ou 63 *gilders* por *last*; a cerveja, 113 *stivers*<sup>27</sup> por barril, a habitação 1/6 do aluguel; as frutas, 1/8 de seu custo; outras mercadorias, 1/7, 1/8, 1/9, 1/12; o sal *ad libitum* [à vontade], todos os artigos pesados pagam além do já discriminado

capacidade de carga de navios, equivalendo a 40 pés cúbicos. *Tun* era ainda o nome de uma medida líquida; para cerveja, 216 galões, e para vinho, 252 galões. (N. do T.)

27 *Stiver*: moeda holandesa, que valia aproximadamente 1 pênny inglês; *bushel*: medida de gêneros secos, 8 galões; *gilder*: moeda de ouro; *last*: medida usada para cargas, variável, mas em geral calculada como 4 mil libras. (N. do T.)

uma vasta soma. Ora, se os gastos do povo de Amsterdã, na média e sem exciso, forem de 8 libras por ano, enquanto na Inglaterra esse valor é de 7 libras, e se todos os gravames acima mencionados elevam essa média em mais 5 libras, havendo 160 mil almas em Amsterdã é recolhida a importância de 800 mil libras esterlinas por ano.

3. Embora o dispêndio por pessoa deva ser de 13 libras por ano, é sabido que há poucos em Amsterdã que não ganham muito mais do que esse valor.

4. Se a Holanda e a Zelândia pagam por ano 2,1 milhões de libras, então todas as províncias juntas devem recolher cerca de 3 milhões de libras. Menos que essa importância por ano talvez não tivesse sido suficiente para manter a guerra naval contra a Inglaterra, mais 72 mil soldados de tropas terrestres e mais todas as despesas ordinárias do Governo, do qual a Igreja faz parte. Para concluir, o que foi dito parece indicar que toda a França não recolhe mais do que três vezes que a Holanda e a Zelândia sozinhas, com tributos pagos pela população.

5. A taxa de juros sobre o dinheiro na França é de 7%, mas na Holanda mal chega à metade disso.

6. Os territórios da Holanda e da Zelândia, que são como ilhas guardadas pelo mar, pelos pântanos e pelos navios, podem ser defendidos por um quarto do custo em que incorreria um território plano e aberto, onde a guerra poderia ser desenvolvida tanto no inverno como no verão, enquanto naqueles dois primeiros pouco poderia ser feito, e somente no verão.

7. Mas acima de todas as características consideradas até aqui, temos que pensar principalmente na evolução dos lucros. Se um príncipe não tem muitos súditos, se seu país não é muito bom, se devido à preguiça ou a despesas extravagantes, ou à opressão ou à injustiça, o que for ganho for gasto assim que tiver sido obtido, o Estado onde isso acontece deve ser considerado pobre. Vejamos agora quanto, ou melhor, quantas vezes, a Holanda e a Zelândia estão agora acima de onde estavam cem anos atrás, e façamos o mesmo com a França. Ora, enquanto a França mal dobrou sua riqueza e seu poderio, as duas províncias decuplicaram os seus. Devo portanto manifestar minha preferência por estas, embora os 9/10 que acusaram não representem mais do que a metade ganha pela França, já que têm provisões para nove anos e a outra só para um.

Concluindo, parece que, embora a França supere a Holanda e a Zelândia em população, na proporção de 13 para 1, e na quantidade de terra boa na proporção de 80 para 1, ela não é 13 vezes mais rica

e mais forte, muito menos 80 vezes, e nem mesmo muito acima de 3 vezes, como nos propusemos provar.

Tendo dessa maneira tratado dos dois primeiros ramos de nossa conclusão principal, passaremos a demonstrar que essa diferença de melhoramento em riqueza e poderio deve-se à situação, às atividades econômicas e às políticas adotadas pelos diferentes países, e em particular a seu equipamento e instalações para navegação e transporte por água.

Muitos autores que trataram do assunto engrandecem tanto os holandeses como se eles fossem mais — e os membros de todas as outras nações menos — do que homens (com referência a comércio e políticas). Assim eles aparecem como anjos e os outros, como tolos, brutos e ébrios, quanto àqueles assuntos. Eu, por outro lado, acredito que a base de seus feitos é originalmente a situação geográfica do país, que lhes permite fazer coisas inimitáveis pelos outros e dispor de vantagens das quais os outros são incapazes.

Em primeiro lugar, o solo da Holanda e da Zelândia consiste de terras baixas, ricas e férteis; isso permite prover a alimentação de muitas pessoas e fazer com que essas pessoas vivam perto umas das outras, o que propicia a assistência mútua do comércio. Afirmo que 100 acres que podem alimentar 1 000 almas são melhores do que 10 mil acres que não produzem maior efeito, pelas razões seguintes:

1. Suponhamos alguma grande obra que estivesse sendo realizada por 1 000 homens; haveria muito mais economia de tempo se todos esses homens morassem em 1 000 acres do que se fossem forçados a viver num trato de terra dez vezes maior.

2. As despesas com o cuidado de suas almas e com o ministério de Deus seriam muito maiores no segundo caso do que no primeiro; o mesmo aconteceria com a defesa mútua em caso de invasão e mesmo com a proteção contra ladrões e assaltantes. No primeiro caso ficaria mais fácil, ademais, a administração da justiça, já que as partes e as testemunhas poderiam ser facilmente intimadas, a vinda às cortes seria menos custosa e as ações dos homens seriam mais conhecidas, de modo que as infrações e malefícios não poderiam ser encobertos, como são em lugares escassamente povoados.

Por último, os que vivem em lugares solitários têm que ser seus próprios soldados, sacerdotes, médicos e advogados; têm também que manter em casa as provisões necessárias (como no caso de um navio partindo para uma longa viagem), provocando grande desperdício e incorrendo em despesas desnecessárias com essas provisões. Calculo o valor dessa primeira conveniência como representando cerca de 100 mil libras por ano para os holandeses.

Em segundo lugar, a Holanda é um país plano, de modo que em qualquer parte dele pode-se instalar um moinho de vento, e, como a terra é úmida e vaporosa, sempre há vento soprando, propiciando a

economia de muitos milhares de braços, já que um moinho feito por um homem em meio a ano realizará tanto trabalho quanto quatro homens juntos em cinco anos. Essa vantagem será maior ou menor dependendo do emprego e da facilidade de se encontrar mão-de-obra, mas na Holanda ela é eminentemente grande e o valor dessa conveniência está perto de 150 mil libras por ano.

Em terceiro lugar, ganha-se muito mais com a manufatura do que com a lavoura, e muito mais com o comércio do que com a manufatura. A Holanda e a Zelândia estão localizadas na embocadura de três rios caudalosos e longos; estes passam por terrenos ricos, mantendo todos os habitantes desses lugares às margens deles, como lavradores. Os holandeses e zelandeses, porém, são fabricantes de mercadorias e as difundem por todas as partes do mundo, conseguindo com elas quase os preços que querem. Em resumo, eles têm na mão a chave do comércio dos países por onde passam aqueles rios. Estimo o valor dessa terceira conveniência em 200 mil libras.

Em quarto lugar, na Holanda e na Zelândia dificilmente há algum lugar de trabalho ou negócio que fique a mais de uma milha de uma via aquática navegável; o custo do transporte aquático em geral está entre 1/15 e 1/20 do transporte terrestre. Assim, se lá há tanto comércio quanto na França, os holandeses têm uma vantagem de 14/15 sobre os franceses com todas as despesas de correspondência e transporte, que mesmo na Inglaterra acredito serem de 300 mil libras por ano, onde o próprio transporte de correspondência custa ao povo talvez 50 mil por ano, embora o custo do cultivo da terra seja muito menor, mas o do trabalho realizado por cavalos e o dos carregadores humanos custa seis vezes mais. Calculo o valor desta conveniência em acima de 300 mil libras por ano.

Em quinto lugar, a facilidade de defesa do país, em razão de sua situação marítima, insular, e em alagadiços, terrenos inexpugnáveis represados e aterrados, considerando especialmente como o lugar é visado devido à sua riqueza: digo que o encargo de defender o país é menor do que se bastasse ser confiada a um único paladino e que essa vantagem vale pelo menos 200 mil libras por ano.

Em sexto lugar, a Holanda é tão capaz de manter navios nos portos com pouco comprometimento de homens e de equipamento de terra que economiza por ano 200 mil libras do que tem que ser gasto na França. Ora, se todas essas vantagens naturais chegam a mais de 1 milhão por ano de lucros, e se o comércio de toda a Europa, aliás de todo o mundo, com o qual nós, europeus, comerciamos, não está acima de 45 milhões por ano, e se 1/50 desse valor é 1/7 do lucro, está claro que os holandeses dominam e governam todo o comércio.

Em sétimo lugar, os que estão situados de frente para o mar, com abundância de peixe em casa, tendo também uma boa frota, dominam em consequência o comércio de pescado. Só de arenque traz mais lucro por ano aos holandeses do que o comércio das Índias Ocidentais para os espanhóis ou o das Orientais para os mesmos holan-

deses, como muitos têm afirmado, chegando, como esses mesmos autores dizem, *viis et modis* [por vias diversas] a mais de 3 milhões por ano de lucro.

Em oitavo lugar, não se deve duvidar que os que se dedicam à navegação e à pesca também se assenhorearão do comércio de madeira para a construção de navios, botes, mastros e cascos; de cânhamo para cordas, velas e redes; de sal, de ferro, e também de piche, alcatrão, resina, cal, óleo e sebo, sendo todos esses itens necessários às atividades de navegação e pesca.

Em nono lugar, os que detêm o predomínio na navegação e a pesca têm mais oportunidades que os outros de freqüentar todas as partes do mundo e de observar o que falta e o que sobra em cada lugar, o que cada povo pode fazer e o que deseja, e consequentemente podem ser os transportadores e administradores de todo o mundo do comércio. Com base nisso, levam todas as matérias-primas para serem processadas em seu país e as levam de volta, manufaturadas, até para o mesmo país de onde vieram.

Vejam: eles não beneficiam o açúcar das Índias Ocidentais? A madeira e o ferro do Báltico? O cânhamo da Rússia? O chumbo, o estanho e a lã da Inglaterra? O mercúrio e a seda da Itália? As fibras têxteis e os corantes da Turquia etc.? Em resumo, entre todos os Estados e Impérios antigos, os que detinham a navegação tinham a riqueza, e se 2% no preço das mercadorias equivalessem talvez a 20% do lucro, está claro que aqueles que em 45 milhões podem vender mais barato que os outros por 1 milhão (levando em conta exclusivamente vantagens naturais e intrínsecas) podem facilmente dominar o comércio mundial sem a sabedoria e juízo angelical que alguns atribuem aos holandeses.

Tendo dessa maneira tratado de sua situação, passo agora a seu comércio.

É de conhecimento comum que cada país prospera com a manufatura das matérias-primas que encontra em seu próprio território, por exemplo, a Inglaterra com a da lã; a França com a do papel; Luicland [Liège] com a do ferro; Portugal com a de doces; a Itália com a da seda. Segue-se, mediante esse princípio, que a Holanda e a Zelândia têm que prosperar mais com o ramo da navegação, tornando-se assim os transportadores de todo o mundo do comércio. Ora, as vantagens do ramo da navegação são as seguintes:

Os lavradores, os marinheiros, os soldados, os artesãos e os mercadores são os próprios pilares da comunidade; todas as outras grandes profissões dependem das enfermidades e dos insucessos desses. Ora, cada marinheiro ocupa quatro dessas cinco profissões — cada marinheiro engenhoso e industrioso é não só navegador, como também mercador e soldado, não porque freqüentemente tem ocasião de lutar e de portar armas, mas porque está familiarizado com dificuldades e riscos pendentes sobre sua vida e sua integridade física. O exercício e o treinamento são apenas uma pequena parte da profissão de soldado. Esta

última atividade pode ser dominada rapidamente, mas a do marinheiro exige muitos anos de experiência extremamente penosa. Por isso, é uma grande conveniência contar com uma abundância de marinheiros.

2. Os lavradores da Inglaterra ganham apenas cerca de 4 xelins por semana, mas os marinheiros chegam a 12 xelins, considerando salários, víveres (alojamento) e outros benefícios, de forma que de fato um marinheiro ganha por três lavradores. Na Holanda e na Zelândia há pouca aragem e colheita de trigo ou criação de gado novo, mas sua terra é beneficiada construindo-se casas, navios, máquinas, diques e ancoradouros; criando-se gado para a produção de laticínios; plantando-se jardins para passeios, extraordinárias flores e frutas, colza, linho, garança etc. Isso tudo constitui a base de diversas manufaturas vantajosas.

3. Enquanto o emprego de outros homens é restrito ao próprio país, o de marinheiro está aberto a todo mundo, Assim, embora o comércio possa estar parado (como se diz) aqui ou ali, de vez em quando, é certo que em alguma parte do mundo o comércio estará sempre andando e as provisões existirão sempre em quantidade, beneficiando os que dominam a navegação e só eles.

4. O grande efeito em última instância do comércio não é a riqueza em geral, mas particularmente a abundância de prata, ouro e pedras preciosas, bens que não são perecíveis nem tão mutáveis quanto outros; são riqueza a qualquer tempo, em todos os lugares. Conquanto a abundância de vinho, trigo, aves, carnes etc., são riquezas apenas aqui e agora, a mais lucrativa de todas as atividades é a produção e o comércio de mercadorias que permitam ao país armazenar ouro, prata e pedras preciosas. O trabalho dos marinheiros, porém, bem como o frete marítimo, são sempre da mesma natureza de uma mercadoria exportada, cujo excedente sobre o que é importado traz riqueza para o país.

5. Aqueles que dominam o comércio marítimo podem trabalhar com fretes mais baixos e ter lucros maiores do que outros que cobram mais. Os panos têm que ser mais baratos quando um carda, outro fia, outro tece, outro estende, outro prepara, outro passa a ferro e embrulha, do que quando todas as operações mencionadas são realizadas desajeitadamente pela mesma mão. Da mesma forma, quem domina o comércio marítimo pode construir navios longos e leves para transportar mastros, madeira de abetos, tábuas, vigas etc.; e navios curtos para levar chumbo, ferro, pedras etc., um tipo de embarcação para negociar em portos onde nunca é preciso desembarcar e outro para onde as pessoas têm que ir à terra duas vezes a cada doze horas; um tipo de embarcação e maneira de tripulação para tempos de paz e transporte de bens baratos e grosseiros e outro para a guerra e para mercadorias preciosas; um tipo de embarcação para mares turbulentos, outros para lagos e rios; um tipo de embarcação e de velame para quando há ne-

cessidade de pressa, face ao estado de virgindade de um mercado, e outro para quando 1/5 ou 1/4 do tempo não faz diferença; um tipo de mastros e de velames para longas viagens e outro para cabotagem; um tipo de embarcação para pesca e outro para viagens de comércio; um tipo para a guerra contra este ou aquele país e outro apenas para carga; alguns para serem impulsionados por remos, outros por varejões, outros por velas e outros para tiro por homens ou cavalos; uns para navegar no norte, entre o gelo, e outros para o sul contra serpentes etc. Essa eu considero a principal razão pela qual os holandeses podem cobrar menos frete que seus vizinhos, a saber: porque eles podem ter um tipo específico de embarcação para cada finalidade em particular.

Demonstrei como sua situação lhes deu a navegação e como esta lhes deu o comércio, e como o transporte no exterior lhes deu toda a manufatura que eles podem realizar e, quanto ao excedente, fazer o resto do mundo trabalhadores de suas oficinas. Falta agora demonstrar os efeitos de suas políticas, elaboradas com base nessas vantagens naturais e não, como pensam alguns, a partir de um excesso de sabedoria.

Ainda não falei que os holandeses eram, há cem anos, um povo pobre e oprimido, vivendo num país naturalmente úmido e desagradável, e que eram, ademais, perseguidos por sua heterodoxia em matéria de religião.

Disso segue-se necessariamente que esse povo tem que trabalhar arduamente, utilizando todos os braços disponíveis: ricos e pobres, jovens e velhos, têm que estudar a arte dos números, dos pesos e das medidas; têm que passar apertado, que sustentar os inválidos e os órfãos, na esperança de lucrar com sua faina; têm que castigar os preguiçosos com o trabalho, e não aleijando-os. Sustento que todos esses detalhes, tidos como invenção sutil dos holandeses, quase não poderiam ter sido de outra forma, a meu ver.

A liberdade de consciência, o registro de veículos, tarifas aduaneiras baixas, bancos, usurários e o direito mercantil são todos água da mesma fonte e correm para o mesmo mar; quanto à baixa taxa de juros, também é uma decorrência necessária do referido acima, e não fruto da invenção dos holandeses.

Passemos agora a demonstrar a eficácia de cada um desses itens em particular, começando pela liberdade de consciência. Antes, porém, devo mencionar uma prática quase esquecida (o fato de ela se referir ao comércio ou a uma política é irrelevante), que é a de os holandeses serem mastros e velas a menos em seus navios que transportam mercadorias baratas e grosseiras, cuja venda não depende muito da temporada.

É de se notar que, de dois barcos iguais, se um tiver 1 600 jardas de vela e o outro 2 500, a velocidade de um para o outro estará na razão de quatro para cinco, de forma que um leva quatro dias e outro leva cinco, para deslocar a mesma tara de volta ao porto de origem. Ora, se considerarmos que esses navios estão de velas içadas quatro ou cinco dias, levando a viagem inteira trinta dias, um deles estará demorando só 1/30 a mais de toda a viagem que o outro, apesar de

ficar 1/5 a mais velejando. Se os mastros, vergas, armações, cordames e âncoras — e conseqüentemente a tripulação também — todos dependem da quantidade e das medidas das velas, segue-se que o primeiro barco navega com 1/3 a menos de despesas, perdendo apenas 1/30 de tempo e daquilo que depende dele.

Passemos agora à primeira política adotada pelos holandeses, que é a da liberdade de consciência, que acredito ser concedida fundada no seguinte (sempre mantendo, porém, uma força armada para garantir a paz comum):

1. Eles mesmos romperam com a Espanha, para evitar a imposição do clero.

2. Os dissidentes desse tipo são, na maior parte, ponderados, sóbrios e pacientes, acreditando por isso que o trabalho e a industriabilidade é seu dever perante Deus (por mais errôneas que suas opiniões possam ser).

3. Essas pessoas, crendo na justiça de Deus e vendo que os mais licenciosos gozam das melhores coisas da vida, nunca se propõem pertencer à mesma religião e à mesma fé que os sibaritas e homens de extrema riqueza e poder, que eles acham que têm seu quinhão neste mundo.

4. Eles sabem que ninguém pode crer naquilo que lhe aprouver e forçar os homens que crêem em outra coisa a dizer que aquilo em que crêem é vão, absurdo e desonroso perante Deus.

5. Como os holandeses sabiam que sua Igreja não é infalível e que outros tinham a mesma Escritura como guia, e sobretudo o mesmo interesse na salvação de suas almas, não acharam adequado preocupar-se com a religião dos outros, da mesma forma como não exigem fiança dos marinheiros que empregam para que não deixem naufragar os navios em que trabalham.

6. Os holandeses observam que na França e na Espanha (especialmente nesta última) os membros do clero são em número superior e cem vezes o que seria útil ou necessário, e que seu principal cuidado é preservar a uniformidade, resultando em despesas que eles, holandeses, consideram supérfluas.

7. Eles observam que onde houve maior esforço para manter a uniformidade foi onde mais abundou a heterodoxia.

8. Eles acreditam que se 1/4 das pessoas fossem heterodoxas e se, por um milagre, todo esse quarto desaparecesse, dentro de pouco tempo 1/4 das pessoas restantes de uma maneira ou de outra tornariam-se heterodoxas, uma vez que é natural que os homens difiram de opinião em assuntos que estão acima dos sentidos e da razão; acreditam também que os que têm menos riquezas crêem que são possuidores de maior sabedoria e compreensão, especialmente das coisas de Deus, coisas essas que eles acham que pertencem principalmente aos pobres.

9. Eles acham que a causa dos cristãos primitivos, conforme representada nos *Atos dos Apóstolos*, se parece com a dos dissidentes modernos (quero dizer, externamente). Ademais, é de se observar que o comércio não prospera melhor (como pensam alguns) sob governos

populares, mas que o comércio funciona de forma mais vigorosa, em todos os Estados e formas de governo, conduzido pela parte heterodoxa, que professa opiniões diferentes das que se acham estabelecidas entre o povo (isto é, na Índia, onde a religião muçulmana é oficial, os hinduístas são os comerciantes de maior peso; no Império Turco, são os judeus e cristãos; em Veneza, Nápoles, Livorno, Gênova e Lisboa, são os judeus e mercadores estrangeiros não-papistas), mas para resumir, naquelas partes da Europa em que a religião católica romana está ou esteve recentemente como religião oficial, 3/4 de todo o comércio está nas mãos daqueles que se separaram daquela Igreja, isto é, os habitantes da Inglaterra, da Escócia e da Irlanda, da mesma forma que os das Províncias Unidas, da Dinamarca, da Suécia, da Noruega, juntamente com os súditos dos príncipes protestantes alemães, e as cidades da Liga Hanseática possuem, nos dias que correm, 3/4 do comércio de todo o mundo. Mesmo na França, os huguenotes são proporcionalmente os maiores comerciantes por larga margem. Tampouco se pode negar que na Irlanda, onde a dita religião romana não é oficializada, seus seguidores detêm uma grande parte do comércio. Disso se deduz que o comércio não se restringe aos seguidores de determinada religião. Ao contrário, como foi dito antes, detém-no a parte heterodoxa do todo. Essa verdade também se comprova em todas as cidades de maior comércio na Inglaterra. Ademais, não encontro razão para crer que os marinheiros católicos romanos de todo o mundo sejam suficientes para tripular uma frota igual à que o rei da Inglaterra tem atualmente. Já os marinheiros não-papistas podem conseguir três vezes mais. Portanto, aquele a quem este último partido tem afetuosamente como seu líder não pode ser suplantado em suas atividades marítimas pelo outro partido. Daí se conclui que, para o progresso do comércio (sendo essa uma razão suficiente), deve-se dar indulgência em questões de opinião, apesar de as ações licenciosas serem coibidas pela força mesmo na Holanda.

A segunda política ou auxílio ao comércio usada pelos holandeses é garantir os títulos de posse da terra e das casas. Apesar de as terras e as casas poderem ser chamadas *terra firma & res immobilis* [terra firme e bens imóveis], os títulos de sua propriedade dependem da vontade dos advogados e da autoridade em fazê-los. Os holandeses, com o registro de imóveis e outras formas de certificação, fazem o título tão imóvel quanto as terras, e não pode haver estímulo à indústria onde não há certeza do que pode ser obtido com ela e onde, pela fraude e pela corrupção, um homem pode tirar com facilidade, mediante trapaça, num momento, o que outro levou muitos anos para conseguir com muito trabalho, a duras penas.

Tem-se falado muito na instituição de registros de imóveis na Inglaterra; os advogados, em sua maioria, são contra, alegando que os títulos de propriedades das terras na Inglaterra já são suficientemente seguros. Assim, omitindo as considerações de razões indiretas e de pequena monta pró e contra, seria bom que os titulares de diversas cortes fizessem uma pesquisa para levantar o valor em que os com-

pradores têm sido prejudicados nestes últimos dez anos pelas ações fraudulentas que os registros teriam evitado. A décima parte desse valor, em média, é a perda anual que o povo sofre por falta do registro; aí deve-se calcular as despesas anuais dos registros das ações extraordinárias de transferência de propriedade que assegurariam os títulos de propriedade das terras. Comparando-se essas duas quantias, a questão tão debatida poderá ser resolvida. Apesar de alguns pensarem que só uns poucos são de fato prejudicados, todos são atingidos pelo medo e não se dispõem a negociar.

A terceira política deles é a de seu banco,<sup>28</sup> cujo uso é fazer aumentar o dinheiro, ou melhor, fazer uma soma pequena equivalente ao comércio a uma maior. Para esses fins, as seguintes coisas têm que ser consideradas: 1. Quanto dinheiro movimentará o comércio da nação; 2. Quanto dinheiro há de fato circulando na nação; 3. Quanto dinheiro dará para fazer todos os pagamentos de menos de 50 libras ou outra quantia mais conveniente durante todo o ano; 4. Até que valor os banqueiros podem oferecer segurança inquestionável. Se todos esses quatro itens forem bem conhecidos, poder-se-á saber também quanto do dinheiro disponível acima mencionado pode ser segura e lucrativamente depositado no banco e a quanto o dinheiro depositado no banco é equivalente em dinheiro prontamente disponível. Como exemplo, suponhamos que 100 mil libras sejam suficientes para movimentar o comércio da nação, e suponhamos que nela haja 60 mil libras de dinheiro disponível; suponhamos também que 20 mil libras cubram todos os pagamentos feitos de menos de 50 libras. Nesse caso, 40 das 60 mil libras sendo depositadas no banco serão equivalentes a 80, sendo que essas 80 mais 20 mantidas fora do banco somam 100 mil, isto é, o suficiente para movimentar o comércio conforme proposto. Note-se que os banqueiros têm que ser responsáveis pelo dobro do dinheiro confiado a eles e têm que ter o poder de debitar ao geral o que porventura perdem com um homem em particular.

Assim, o banco pode fazer uso livremente das 40 mil libras recebidas, soma essa que, com a equivalente em crédito, dá 80 mil libras, e com as 20 reservadas, 100.

Eu poderia dar muitos detalhes mais, mas seriam os mesmos que outros já apontaram, de modo que devo concluir apenas fazendo mais uma observação que reputo importante, a saber, que os holandeses livram-se de dois ofícios, que trazem muita agitação e perigo, e que são pouco lucrativos. O primeiro deles é o de soldado raso. Para isso eles podem empregar ingleses, escoceses, e alemães, para arriscar suas vidas a 6 pence por dia, enquanto eles próprios segura e mansamente dedicam-se a ofícios em que o mais humilde ganha seis vezes mais. Ademais, ao utilizar estrangeiros como soldados, seu país vai se tor-

<sup>28</sup> Fundando o Banco (municipal) de Amsterdã em 1609, o governo holandês foi o primeiro a romper com a tradição de conseguir dinheiro com particulares. O Banco da Inglaterra só seria fundado em 1694, cerca de vinte anos depois de Petty escrever este livro. (N. do T.)

nando cada vez mais populoso, já que os filhos desses estrangeiros são holandeses e encaminham-se para as profissões, enquanto mais estrangeiros vão entrando *ad infinitum*. Além disso, esses soldados, a intervalos convenientes, executam pelo menos tanto trabalho quanto equivale ao que eles custam, e conseqüentemente os holandeses, graças a esse sistema de empregar estrangeiros como soldados, povoam seu país e poupam seus próprios cidadãos do perigo e do sofrimento físico sem qualquer gasto real, conseguindo dessa maneira o que outros em vão procuram com leis de naturalização de estrangeiros, como se os homens pudessem ser enfeitados para se transplantarem de sua terra natal para um país estrangeiro meramente com palavras e pela simples permissão de se fazerem chamar por um novo nome. Na Irlanda, as leis de naturalização têm tido pouco efeito no sentido de trazer estrangeiros e isso não é de admirar, uma vez que os ingleses não querem ir para lá sem receber a paga de soldados ou alguma outra vantagem equivalente a sua manutenção.

Tendo sugerido a maneira como os holandeses aumentam sua população, desviar-me-ei para estabelecer a maneira de calcular o valor de cada cabeça, fazendo comparações usando como padrão a população da Inglaterra. Suponhamos que a população da Inglaterra alcance 6 milhões, que suas despesas a 7 libras por cabeça têm portanto 42 milhões; suponhamos também que a renda da terra seja de 8 milhões, e que o lucro de todas as propriedades individuais seja de mais 8 milhões. Conclui-se necessariamente que o trabalho das pessoas é que terá produzido os restantes 26 milhões, soma que, multiplicada por vinte (a população, da mesma forma que a terra, tem seu valor calculado pelo que renderia em vinte anos), dá 520 milhões como sendo o valor de toda a população. Esse número, dividido por 6 milhões, dá mais de 80 libras esterlinas por cabeça de homem, mulher e criança — de pessoas adultas o dobro das crianças. Assim podemos calcular a perda que sofremos com a peste e a mortandade da guerra, bem como com o envio de homens para o exterior, para servirem a príncipes estrangeiros. O outro ofício do qual os holandeses livraram seus braços é o velho ofício patriarcal de boiadeiros, e em grande medida também o que trata da aragem e da sementeira de cereais, tendo empregado para isso os dinamarqueses e os poloneses, de quem eles obtêm reses novas e cereais. A essa altura convém notar que à medida que novas profissões vão aumentando, o número de pessoas dedicadas ao cultivo agrícola diminui, ou então a paga dos agricultores aumenta, de forma que a renda da terra tem que cair.

Para provar essa afirmativa, digo que se todos os agricultores da Inglaterra, que hoje ganham apenas aproximadamente 8 pence por dia, pudessem tornar-se comerciantes, ganhando 6 pence por dia (que não é muito; é comum conseguir-se 2 xelins ou 2 xelins e 6 pence), seria vantagem para a Inglaterra que eles desistissem da agricultura e só usassem a terra para pastagem de cavalos e vacas leiteiras, para jardins e pomares etc. Se isso fosse feito, e se o comércio e as manu-

faturas aumentassem na Inglaterra, isto é, se uma parcela da população maior que a de antes se dedicasse a esses afazeres e se o preço dos cereais não aumentasse, com relação ao que era quando os agricultores eram em maior número e os comerciantes em menor número, bastaria essa razão (embora outras pudessem ser dadas) para a renda da terra cair. Por exemplo, suponhamos que o preço do trigo seja 5 xelins ou 60 pence o *bushel*; se o aluguel da terra onde esse trigo está plantado representar 1/3 desse valor, então, dos 60 pence, 20 são para pagar a terra e 40 para os lavradores. Se, porém, a paga dos lavradores aumentasse em 1/8, ou de 8 para 9 pence por dia, a parte que os lavradores representam no *bushel* de trigo elevar-se-ia de 40 para 45 pence. Conseqüentemente, a renda da terra tem que cair de 20 para 15 pence, uma vez que estamos supondo que o preço do trigo ainda permanece igual, especialmente porque não podemos elevá-lo, já que se o tentássemos o cereal teria que ser importado (como é na Holanda) de outros países onde não houve alteração na agricultura.

Cuidei assim da primeira conclusão principal, segundo a qual *um território pequeno, mesmo com população pequena, pode — graças à sua situação, às atividades econômicas que desenvolve e às políticas que adota — equivaler a um maior e que a facilidade de transporte aquático leva de forma excelente e fundamental a isso.*

## CAPÍTULO II

### *Que Alguma Espécie de Imposto e Tributo Cobrado à População Pode Aumentar, ao invés de Diminuir, a Riqueza do Reino*

Se o dinheiro e outras posses, tributados ao povo sob a forma de impostos, fossem destruídos, está claro que esses tributos diminuiriam a riqueza da nação. Igualmente, se fossem exportados para fora do reino sem que houvesse qualquer retribuição, então as coisas seriam iguais a isso ou ainda piores. Porém, se aquilo que é cobrado como tributo só é transferido das mãos de um para as de outro, então só temos que nos preocupar com se esse dinheiro ou esses bens são tirados das mãos de quem os faria aumentar e entregues às de quem cuidaria mal deles, ou vice-versa. Por exemplo, suponhamos que se tire dinheiro, sob a forma de impostos, de alguém que o gasta em comida e bebida supérflua, e entregue a outra pessoa que os emprega no melhoramento da terra, na pesca, na exploração de minas, em manufaturas etc. É evidente que um imposto como esse é vantajoso para o Estado do qual as diferentes pessoas mencionadas são membros. Aliás, se tira dinheiro de quem o gasta, como foi dito antes, em comida e bebida, ou qualquer outra mercadoria perecível, e se o transfere para quem o emprega em roupas, digo que mesmo nesse caso a comunidade leva alguma vantagem, embora pequena, já que as roupas não perecem em tão pouco tempo como carne e bebida. Se o dinheiro, porém, for gasto em mobília e habitações, a vantagem será ainda um pouco maior, e se for na construção de habitações, ainda mais, e se no beneficiamento de terras, na exploração de minas, da pesca etc., mais ainda; mas a maior vantagem virá com a aplicação do dinheiro para trazer ouro e prata para o país. Essas coisas não só são não perecíveis, como também são consideradas riquezas sempre e em qualquer parte, enquanto outros bens que são perecíveis, ou cujo valor depende da moda, ou que são escassos ou abundantes dependendo da contingência, constituem riqueza, mas *pro hic et nunc* [aqui e agora], como será dito em outra parte.

Além disso, se o povo de um país, não sendo plenamente empregado, for ordenado ou obrigado por meio de cobrança de impostos a produzir mercadorias antes importadas do exterior, digo que esse imposto também favorece a nação.

Outrossim, há pessoas que vivem da mendicância, de trapanças, do roubo, do jogo, do empréstimo sem intenção de pagar, e que dessa maneira tiram dos crédulos e descuidados mais do que o suficiente para sua subsistência; digo que apesar de o Estado não ter no momento uma ocupação para essas pessoas, sendo conseqüentemente forçado a suportar toda a carga de sua subsistência, mesmo assim estaria mais de acordo com o interesse público dar a todas essas pessoas uma pensão regular e adequada, subsidiada pelos impostos cobrados à população, do que permitir que gastem de forma extravagante, unicamente às expensas das pessoas descuidadas, crédulas e de boa fé. Isso também evitaria expor a nação à perda de muitos homens válidos, cujas vidas são roubadas em crimes que a má disciplina propicia.

Ao contrário, se o patrimônio dos homens laboriosos e engenhosos que estão não só embelezando o país onde moram graças a elegantes dietas, vestimentas, mobílias, habitações, agradáveis jardins, pomares e edifícios públicos etc., como também estão aumentando o ouro, a prata e as armas, digo, se o capital desses homens fosse diminuído por um imposto, e transferido para aqueles que nada fazem a não ser comer, beber, cantar, divertir-se e dançar, ou para aqueles que estudam metafísica ou outra forma de especulação ociosa, ou que se dedicam a qualquer outra coisa que não produza coisas materiais ou coisas de real valor e uso para a nação, nesse caso, a riqueza da população seria diminuída. Todas essas atividades são apenas recreação e diversão para a mente; usadas com moderação, preparam e dispõem os homens para aquilo que é de mais valor.

Assim, para bem apreciar se um imposto será benéfico ou maléfico, é preciso conhecer bem a situação da população e sua ocupação, isto é, saber que parcela da população não pode trabalhar, por estar ainda na infância ou por ser incapaz, e também que parcela está isenta do trabalho por motivo de sua riqueza, função ou dignidade, ou por motivo de cargo que ocupe, governando, dirigindo e preservando aqueles que se destinam ao trabalho e às artes.

2. A seguir, é preciso calcular entre os que estão capacitados para o trabalho e as artes como foi dito antes, que parcela está capacitada a desempenhar o trabalho da nação em seu presente estado e situação.

3. Deve-se considerar se os restantes podem produzir todos os bens — ou parte deles — que são importados do exterior, quais deles e que quantidade em particular, igualmente, o saldo desse tipo de pessoas (se houver) poderá seguramente e sem possibilidade de prejuízo

para a nação ser empregado nas artes e em exercícios de prazer e ornamento, entre os quais o maior é o avanço do conhecimento da natureza.

Tendo assim ilustrado de forma geral essa questão, que acredito não necessitar de maior comprovação, passo em seguida a sustentar que nenhuma parte da Europa pagou tanto em impostos e contribuições públicas como a Holanda e a Zelândia durante os últimos cem anos. Igualmente, durante o mesmo período, nenhum país aumentou suas riquezas de forma comparável a elas, e é evidente que elas seguiram as considerações gerais acima mencionadas. Lá as carnes e as bebidas são os itens sujeitos a impostos mais pesados, para restringir o consumo excessivo dessas coisas, que em 24 horas desaparecem completamente (no que concerne ao consumo humano), enquanto são mais favorecidos os bens de maior duração.

A taxação de acordo com o que os homens ganham só é feita em casos extraordinários — ela é sempre feita de acordo com o que os homens gastam, e acima de tudo de acordo com o que eles gastam sem necessidade e sem perspectiva de retorno. Com base nisso, suas tarifas aduaneiras sobre bens importados e exportados são, em geral, baixas, como se com elas pretendessem somente contabilizar seu comércio exterior e revidar aos Estados vizinhos os danos sofridos com as proibições e imposições feitas por estes.

Deve-se observar, ademais, que desde o ano de 1636 os impostos e tributos cobrados à população da Inglaterra, Escócia e Irlanda têm sido prodigiosamente maiores do que em qualquer outra época precedente. Mesmo assim, esses reinos aumentaram sua riqueza e poderio durante esses quarenta anos, como será demonstrado em seguida.

Diz-se que o reino da França atualmente cobra como tributo 1/5 da riqueza de sua população. Mesmo assim, faz-se grande ostentação da riqueza e do poderio atuais desse reino. Ora, tem-se que ter muito cuidado em distinguir entre a riqueza do povo e a de um monarca absoluto, que tira do povo onde, quando e em que proporção lhe apraz. Ademais, os súditos de dois monarcas podem ser igualmente ricos e um dos monarcas ser duas vezes mais rico que o outro. Por exemplo, se um rei toma a décima parte dos haveres do povo e se o outro dispõe de apenas a vigésima parte, o monarca do povo mais pobre pode parecer mais esplêndido e glorioso do que o do povo mais rico. Esse talvez seja um pouco o caso da França, como em seguida passaremos a examinar. Como exemplo e aplicação do que foi dito, acredito que na Irlanda, onde há cerca de 1,2 milhões de pessoas e cerca de 300 mil lares,<sup>29</sup> seria mais tolerável para o povo e mais lucrativo para o rei que cada pessoa pagasse o equivalente a 2 xelins em linho do que cada lar 2 xelins em prata, e isso pelas razões seguintes:

<sup>29</sup> A medida aqui era a chaminé; dentro de uma edificação. O número de chaminés — ou lareiras — indicava a quantidade de famílias ali instaladas. O imposto predial era cobrado sobre cada chaminé. (N. do T.)

1. A Irlanda é subpovoada; lá a terra e o gado são muito baratos, e os peixes e as aves são abundantes; o solo dá excelentes raízes (e particularmente aquelas raízes semelhantes ao pão, as batatas); sobretudo, os homens são capazes de cultivar a terra com arreios que cada um faz com as próprias mãos; moram em casas que praticamente qualquer um pode construir; toda dona de casa é também tecelã e tinge lã e fios; dessa maneira, a população pode viver e subsistir do presente modo sem o uso de dinheiro de ouro ou prata; eles são auto-suficientes nos itens descritos acima sem gastar nisso duas horas por dia. Por outro lado, descobriu-se que, por motivo de insolvência — originada mais pela falta de utilidade do dinheiro para essas gentes pobres do que por sua própria escassez —, dos 300 mil lares que deveriam ter construído com 30 mil libras por ano, não se conseguiu recolher 15 mil libras em dinheiro. Por outro lado, é fácil imaginar que as quatro ou cinco pessoas que moram sob o mesmo teto (com uma só chaminé) poderiam facilmente ter plantado com linho um terreno de cerca de 40 pés quadrados ou a 1/50 de um acre; essa porção de terra dará 8 ou 10 xelins daquela mercadoria, e o aluguel de um trato desse tamanho em poucos lugares chegaria a 1 pêni por ano. Tampouco se exige qualquer perícia para se fazer isso, ainda que a prática não seja costumeira ali. Por outro lado, quanto ao mercado para o linho: a própria Holanda importa mais fio de linho do que produz, no valor de entre 160 mil a 200 mil libras, e a Inglaterra e a Irlanda importam e consomem tecido de linho, feito com aquele fio, num valor superior a 500 mil libras, como será demonstrado em seguida.

Tendo demonstrado, portanto, que as moedas de prata não têm utilidade para as pobres gentes da Irlanda, que metade do tributo cobrado a cada habitação não pôde portanto ser recolhido, que o número de pessoas empregadas não chega a 1/5 da população, que o povo e a terra da Irlanda são bastante adequados para a plantação de linho, que uma porção de terra no valor de 1 pêni é capaz de produzir 10 xelins daquela fibra, e que existe um mercado mais do que suficiente para mais de 100 mil libras daquela mercadoria, acredito que minha proposição esteja suficientemente provada, no sentido de que se estabeleça e promova uma prática que tanto a lei atual como o interesse do país exigem, especialmente tendo em vista que, mesmo que toda a fibra de linho assim produzida nada renda, nada tampouco terá sido perdido, já que o mesmo tempo já foi gasto de maneira pior antes. Baseado no mesmo argumento, digo que o imposto de 2 xelins por pessoa pode ser cobrado com vantagem para o povo da Inglaterra, resultando em 600 mil libras por ano, a serem pagas em fibra de linho, manufaturadas nos fios, panos e fitas que atualmente recebemos da França, de Flandres, da Holanda e da Alemanha e cujo valor excede a soma mencionada, como se observa examinando os detalhes.

Os produtores de roupas e outros que empregam grande número de pessoas pobres observam que, quando os cereais são extremamente

abundantes, a mão-de-obra dos pobres é proporcionalmente cara<sup>30</sup> e difícil mesmo de se obter (porque são licenciosos aqueles que trabalham só para comer, ou melhor, para beber). Portanto, quando tantos acres plantados com cereal que chegariam normalmente para alimentar a nação produzem talvez o dobro do que é esperado ou necessário, parece razoável que essa bênção comum de Deus deve ser aplicada para o bem comum de todas as pessoas, representadas por seu soberano, em vez de ser objeto de abuso por parte daquela parcela vil e brutal da humanidade, em prejuízo da comunidade. E, conseqüentemente, que esse excedente de cereal deva ser enviado para armazéns públicos, dali saindo conforme o melhor interesse da população.

Se os cereais consumidos na Inglaterra a 5 xelins o *bushel* no caso do trigo e 2 xelins e 6 pence a cevada, valem 10 milhões *communibus annis* [em anos normais], deduz-se que nos anos de grande fartura, quando esses cereais são 1/3 mais baratos, haveria grande vantagem para a comunidade — vantagem essa que atualmente é desperdiçada alimentando o povo em excesso, em quantidade ou qualidade, indispondo-o, dessa forma, a seu trabalho costumeiro.

O mesmo pode ser dito com relação ao açúcar, ao tabaco e à pimenta, itens esses que o costume agora tornou necessários a todos os tipos de pessoas, e cujo plantio em excesso os tornou desmesuradamente baratos. Digo que não é absurdo que a população deveria gozar as vantagens dessa fartura extraordinária.

Tampouco é absurdo que se aplique um tributo também sobre os cereais, não apenas por esses mesmos motivos como também por outros.

O peso sobre o país representado pela atual milícia ou por grupos armados treinados constitui um imposto suave, porque seus integrantes trabalham apenas alguns dias no decorrer do ano e são poucos homens de relação ao todo, usando ademais suas próprias armas. Se há 3 milhões de pessoas do sexo masculino na Inglaterra, mais de 200 mil entre elas são solteiras e com idade entre dezesseis e trinta anos, e vivem às custas de seu próprio trabalho. Isso é demonstrado pelo fato de que a milícia é constituída aproximadamente desse número de homens.

Ora, se 105 mil desses homens fossem treinados como infantes e 50 mil como cavalarianos (estes últimos são especialmente vantajosos em ilhas), essas forças terrestres, mais 30 mil homens embarcados, com a mercê de Deus defenderiam esta nação, que é uma ilha, contra qualquer força existente. Mas as despesas de armar, disciplinar e reunir todos esses homens duas ou três vezes ao ano representaria um imposto bem suave, cobrado pelo povo e pago a ele mesmo. Ademais, se da quantidade de pessoas mencionada fosse selecionado 1/3, representado

30 O contrário tem sido uma suposição comum da teoria econômica, isto é, que os salários baixam quando existe comida em abundância. A posição de Petty, contudo, é confirmada pelo observador autor (W. Temple ou J. Cunningham?) de *An Essay on Trade and Commerce* (1770), p. 14-16, e Ricardo admitia que isso se aplicava à Irlanda mesmo à época dele. *Letters to Malthus*, 138. Ver também MALTHUS: *Political Economy*. 1820. p. 382-388; CUNNINGHAM. *English Industry*. II, 689.

por aqueles que estão mais do que ordinariamente aptos e dispostos para a guerra, reunindo-os e exercitando-os catorze ou quinze vezes por ano, a despesa que se teria seria de apenas o soldo de uma quinzena no ano, e igualmente um imposto bem suave.

Por último, se deste último número mencionado, também se seleccionasse 1/3, dando cerca de 12 mil infantes e aproximadamente 6 mil cavalarios, para serem reunidos e exercitados quarenta dias por ano, digo que as despesas com essas três milícias — considerando que esta última receberia o soldo de seis semanas por ano — não chegariam a mais de 120 mil libras por ano, o que considero uma carga pequena para se obter tão grande beneficio.

A actual marinha de guerra da Inglaterra exige 36 mil homens para tripulá-la, e a marinha mercante, cerca de 48 mil homens. Assim, para que ambas funcionem bem, são necessários cerca de 72 mil homens (e não 84 mil) competentemente qualificados para esses serviços. A falta deles, vemos que demorará muito para que a marinha real possa ser composta, e enquanto não o for não terá uso eficaz e trará prejuizos. Vemos que quem se dedica à marinha mercante enfrenta grandes dificuldades e inconvenientes, pagando também taxas excessivas para desempenharem sua actividade. Ora, se 24 mil vendeiros fisicamente capazes fossem, à razão de 6 mil por ano, encaminhados e preparados para servir no mar, recebendo como estímulo 20 xelins por ano — mesmo quando estivessem em terra — para cada ano que tivessem estado no mar, até o teto de 6 libras para os que serviram seis anos ou mais, segue-se que cerca de 72 mil libras, à média de 3 libras por homem, bastariam para pagar todos os 24 mil. Como se entende que metade dos marinheiros mercantes — 12 mil — está sempre em terra, e que os 24 mil, que constituem a totalidade, podem tripular toda a marinha (de guerra) real em qualquer emergência, deixando à marinha mercante 12 mil dos auxiliares melhor dotados para desempenhar as tarefas terrestres até que os outros voltem do mar, então 36 mil, mais 24 mil, mais 12 mil somam os 72 mil acima mencionados. Afirmo que um número superior a esses 72 mil será gasto à toa e pago em excesso pelos responsáveis pela marinha mercante, sempre que se precisar equipar uma grande armada. Aqueles que chamo de marinheiros auxiliares são os que têm algum outro officio para se manterem quando não estão empregados na marinha, e considero que as despesas com sua manutenção, embora alcancem 72 mil libras por ano, são pouco ou nada, pelas razões acima expostas, constituindo portanto um tributo leve para o povo, porque é cobrado por ele e pago a ele mesmo.

Como defendemos que a Irlanda seja tributada em fibra de linho, e a Inglaterra em tecidos de linho, acredito que a Escócia deva da mesma forma ser taxada em arenques. Ora, os três impostos, a saber, em fibra de linho, em tecidos de linho e em arenques, mais a manutenção da milícia tríplice e a dos marinheiros auxiliares acima men-

cionados, somam um total de 1 milhão de libras, cuja arrecadação não constitui uma despesa de 1 milhão, mas um ganho da nação, a menos que suceda diminuir a exportação de manufacturas de lã, chumbo e estanho (seja de todos esses itens em conjunto ou de só um deles) ou das mercadorias produzidas por nossas companhias das Índias Orientais e Ocidentais, uma vez que, na minha opinião, a exportação dessas mercadorias constitui a pedra de toque da riqueza da Inglaterra e o pulso pelo qual se mede a saúde do reino.

## CAPÍTULO III

### *Que a França, por Motivo de Impedimentos Naturais ou Permanentes, não Pode Ser mais Poderosa no Mar do que Ingleses e Holandeses São no Momento ou Virão a Ser*

O poderio marítimo consiste principalmente de homens, capazes de lutar no mar, e de embarcações adequadas aos mares onde servem; nestes mares do norte tais navios são os de entre 300 e 1 300 *tuns* e que precisam de águas profundas para navegar, tendo muita firmeza na água, de modo a ter boa propulsão pelo vento e não depender da direção deste, tudo isso constituindo uma grande vantagem no desempenho marítimo. Assim, devemos examinar (1) se o rei da França tem portos nos mares do norte (onde ele teria mais possibilidade de conflito entre sua marinha de guerra e da Inglaterra), capazes de receber embarcações como acabamos de descrever, com qualquer condição de tempo, tanto no inverno como no verão. Se o rei da França lançasse ao mar um número de combatentes igual ao possuído pela Inglaterra e pelos holandeses, em embarcações pequenas e que dependessem de ventos favoráveis, ele certamente constituiria o lado mais fraco. Um navio de 1 000 *tuns*, tripulado por quinhentos homens, lutando contra cinco navios de 200 *tuns*, cada um tripulado por cem homens, terá superioridade tanto do ponto de vista ofensivo como defensivo; o navio grande pode transportar armamento que alcance os pequenos a uma distância muito maior do que aquela a que eles o poderão alcançar ou danificar. E esse armamento pesado é capaz de atingir e afundar a uma distância a que os pequenos não conseguem perfurar um casco.

Por outro lado, é mais difícil os tripulantes de uma embarcação pequena abordarem um navio alto do que os homens de um navio mais elevado pularem para outro mais baixo. Da mesma forma, projéteis de pequeno calibre são muito mais eficientes se disparados de um navio alto contra outro mais baixo do que vice-versa.

Quanto aos barcos que singram águas profundas e que conse-

qüentemente independem da direção em que o vento sopra, podem enfrentar ou escapar, à vontade, dos barcos que dependem de vento pela popa para navegar, evitando ser abordados por estes últimos. Ademais, os navios capazes de navegar a barlavento têm maior firmeza no tiro contra os que estão a sotavento do que vice-versa e podem dirigir seus tiros contra o barco a sotavento de forma que logo as amuras deste estarão embaixo d'água.

Ora, se o rei da França não tem portos capazes de receber grandes embarcações que naveguem a barlavento, entre Dunquerque e Ushant, os outros navios que ele conseguir colocar nesses mares não contarão. Quanto ao mar aberto, o rei da França tem os portos de Brest e de Charente voltados para lá; isso no entanto não lhe dá vantagem frente a um inimigo, já que existe uma latitude tão ampla entre a possibilidade de entrar em conflito ou a de não o fazer, mesmo quando as forças dos dois lados estão à vista uma da outra.

Assim, mesmo que o rei da França seja imensamente rico e possa construir os navios que lhe aprazam, tanto do ponto de vista da quantidade, se ele não tiver portos para recebê-los e abrigá-los, toda essa riqueza, nesse caso, será infrutífera e representará uma despesa sem retribuição ou lucro. Alguns dirão que nenhuma outra nação é capaz de construir navios tão bons como os ingleses. Espero de fato que seja assim, mas como parece possível que mais cedo ou mais tarde, graças à prática e à experiência, outros países o consigam, não recorrerei a esse argumento, limitando-me a demonstrar que os impedimentos que pesam sobre a França (em relação a essa finalidade) são naturais e perpétuos. Os navios e os canhões não combatem sozinhos; necessitam de homens que ajam e os manejem. Assim, é mais pertinente mostrar que o rei da França não tem nem pode ter homens suficientes para tripular uma esquadra de igual poderio à do rei da Inglaterra, como segue.

A Marinha do rei da Inglaterra consiste de cerca de 70 mil *tuns* de embarcações, que necessitam de 36 mil homens para tripular; esses homens estando supostamente divididos em oito partes, acredito que uma oitava parte deva ser constituída de homens de grande experiência e reputação no serviço marítimo; outra oitava parte terá que ser composta de homens com sete anos ou mais de serviço no mar; a metade, ou 4/8, terá que ser composta de gente com entre dois e seis anos de experiência marítima, ficando apenas uma quarta parte do total para aqueles que nunca estiveram no mar ou que só fizeram uma viagem ou tomaram parte de uma expedição. Assim, calculo que, na média, seja de três ou quatro anos a experiência de toda a frota. Fournier, um criterioso autor já falecido, encarregando-se de convencer o mundo de como o rei da França era ou poderia ser poderoso no mar, diz, nas páginas 92 e 93 de sua *Hidrografia*, que havia um lugar na Bretanha que tinha dado ao rei 1 400 marinheiros, e que talvez toda a costa da França pudesse dar-lhe quinze vezes mais. Ora, supondo que seja verdadeira toda a sua argumentação, mesmo assim a quantidade total chegaria apenas a 21 mil. Todos esses homens, se a marinha mercante

francesa fosse inteiramente abandonada, não chegariam a 1/3 do que seria necessário para ter uma armada equivalente à do rei da Inglaterra. Se a marinha mercante fosse mantida em bem pouca atividade, não haveria nem 1/3 dos homens necessários para tripular essa armada.

Mas se a marinha mercante da França não chegar a 1/4 do que é a da Inglaterra, e levando em conta que uma terça parte dela, a saber, a que explora a pesca nas costas da Terra Nova, não é propriedade fixa da França, digo que se o rei da Inglaterra (tendo maior poder de pressionar os homens) não for capaz de, em dois ou três meses, tripular sua frota, então o rei da França, com menos de 1/4 desses homens, nunca o poderá conseguir, já que na França (como será demonstrado em outra parte) não há mais do que 150 mil *tuns* de navios mercantes, e conseqüentemente não mais do que 15 mil marinheiros, calculando-se um homem para cada 10 *tuns*. Como foi demonstrado que o rei da França não pode no momento tripular uma frota como a que foi descrita acima, vamos demonstrar também que ele nunca o poderá, já que encontra impedimentos naturais e perpétuos, a saber: (1) Se há apenas 15 mil marinheiros em toda a França para cuidar da marinha mercante, não é de se supor que essa atividade possa ser extinta nem que ela possa dispensar mais de 5 mil desses 15 mil homens para tripular uma armada que exige 35 mil homens.

O saldo de 30 mil homens, outrossim, tem que ser conseguido de uma dessas quatro formas: primeiro, recrutando marinheiros de primeira viagem, cujo número não pode ultrapassar 10 mil, uma vez que os marinheiros de longa data só estarão contentes sendo a maior parte. Aliás, eles não vêem mesmo com bons olhos os homens recém-embarcados e não ficam contentes com os êxitos de que os marinheiros de primeira viagem possam atribuir-se qualquer parcela. Os marujos não se conformam com o fato de eles, a quem cabe um emprego miserável, trabalhoso e perigoso (embora lucrativo para a comunidade), devam, na ocasião dos butins serem divididos e de ter-se lucro, serem prejudicados pela presença de homens afeitos à terra recém-embarcados, ou serem forçados a fazer a divisão em partes iguais com eles. Segundo, os marujos cujo número estamos calculando em 20 mil têm que ser recrutados em outras nações, que certamente não estarão deixando de tentá-los com salários que excedam o que a marinha mercante paga, ainda mais sem o perigo de eles serem enforcados por seu próprio príncipe, de não terem quartel se forem feitos prisioneiros, a inconveniência de terem que fazer o papel de ladrão com restrições e proibições pesando sobre eles, a infâmia de serem considerados apóstatas perante seu próprio país e sua causa. Digo que seus salários têm que ser o dobro do que seu próprio príncipe lhes pagaria e que lhes têm que ser dadas muitas garantias de que eles não serão, afinal, prejudicados por seus empregadores (que assim demonstrariam ódio pelo traidor, embora adorassem a traição). Digo, ademais, que aqueles que sucumbirem à tentação de deixar seu país têm que ser do mais baixo e mais ignorante tipo de marinheiro, sem honra ou consciência que os qualifique para

serem dignos de confiança ou para uma atuação brava e nobre. Terceiro: outra forma de aumentar o número de marinheiros é colocar a bordo de navios de guerra grande quantidade de pessoas que até agora têm vivido em terra, para que se tornem marinheiros. Isso, é claro, pode não ser eficaz, não só pela antipatia entre marinheiros profissionais e marinheiros de primeira viagem antes mencionada, como também pelo fato de que os homens em viagem pelo mar não se aplicam ao trabalho e à prática sem que haja necessidade maior do que aquela que se verifica em navios com excesso de tripulação; se houver cinquenta homens numa embarcação em que dez são suficientes para fazer navegar, os quarenta excedentes pouco farão para melhorar as coisas. Onde, porém, houver entre uma tripulação de dez apenas um ou dois excedentes, a necessidade muitas vezes fará com que todos os homens se dediquem ao trabalho, que tem que ser bem feito para não pôr em risco a própria vida da tripulação. Ademais, como os marujos trocam de barco a cada seis ou doze meses, às vezes eles navegam em barcos pequenos, às vezes em navios médios e às vezes em grandes belonaves; às vezes em chatas, às vezes em navios de quilha curva, às vezes em chalupas, às vezes em barcos de três mastros; às vezes eles vão para o sul, outras para o norte; às vezes eles acompanham a costa, outras cruzam o oceano. Com toda essa variedade de serviço, com o tempo eles se aperfeiçoam, dominando todos os detalhes de seu ofício. Já os que ficam embarcados por um verão num vaso de guerra não têm variedade de prática nem a necessidade direta de fazer qualquer coisa.

A formação de um marujo leva em média três anos; além disso, são necessários pelo menos três marinheiros para formar um quarto; conseqüentemente, os 15 mil marinheiros franceses podem fazer surgir somente 5 mil outros em três ou quatro anos, e a menos que o comércio da França aumente proporcionalmente com os marujos, a coroa será forçada a cobrir as despesas dessa formação com dinheiro dos cofres públicos, o que é intolerável. Assim, a dúvida que ora fica é se o comércio marítimo da França tende a aumentar. A esse respeito, deve-se considerar o seguinte: 1. Que a França é auto-suficiente em todos os bens de primeira necessidade como cereais, gado, vinho, sal, tecidos de linho, papel, seda, frutas, etc., de forma que tem pouca necessidade de tráfego marítimo que permita importar mais mercadorias pesadas ou vultosas; a França também não exporta mercadorias de vulto, afora vinhos e sal; o peso dessas exportações não chega a 100 mil *tuns* por ano, ocupando não mais de 25 mil *tuns* de navios, sendo eles ademais na maioria holandeses e ingleses, que não só já estão de posse desse comércio como também estão mais aptos a mantê-lo do que os franceses estão ou jamais poderão talvez estar, pelas seguintes razões: 1) Porque os franceses não são capazes de prover-se de mantimentos gastando tão pouco quanto os ingleses e holandeses e nem de navegar com tripulações tão pequenas; 2) Os franceses, por falta de bons litorais e portos, não podem manter seus navios aportados por menos que o dobro das despesas que os ingleses e holandeses têm com isso; 3) devido à baixa

qualidade de seus portos e à distância existente entre eles, os marujos e mercadores do ramo marítimo não conseguem corresponder-se e auxiliar-se mutuamente de maneira tão fácil, tão barata e tão eficiente como em outros lugares. Portanto, se o comércio marítimo francês não tende a aumentar por si mesmo, e muito menos a aumentar em razão de uma vitória na concorrência com os ingleses e holandeses pelo título de transportadores do mundo, segue-se que os marujos franceses não aumentarão em número como conseqüência do aumento daquele comércio. Portanto, em vista de que eles não tendem a aumentar de qualquer uma das formas acima especificadas, de que seus portos não são apropriados para receber navios de carga adequados a seu propósito, e de que seus portos são inferiores aos de seus vizinhos, acredito que aquilo que havia sido postulado está completamente provado.

O já mencionado Fournier, nas páginas 92 e 93 de sua *Hidrografia*, procurou demonstrar o contrário de tudo isso que apresentei ao leitor. Não reconheço qualquer peso em seus argumentos no presente caso. Ele fez suas comparações com os espanhóis e não com os ingleses e holandeses, nem com o Sultão da Turquia (quando este último conta com mais vantagens para ser poderoso nos mares do que o rei da França); os espanhóis muitas vezes tentaram mas nunca conseguiram atingir a grandeza em termos de poderio naval. Tampouco é fácil acreditar que o rei da Inglaterra tenha mantido por tantos anos seu título de soberano do Mar da Irlanda e do Canal da Mancha contra seus vizinhos (suficientemente ambiciosos para os terem tirado dele) se os impedimentos de que eles vizinhos sofrem não fossem naturais e perpétuos como os que afirmamos pesar sobre o rei da França.

## CAPÍTULO IV

### *Que a População e os Territórios do Rei da Inglaterra São Naturalmente Quase tão Consideráveis, com Relação a Riqueza e a Poder, Quanto os da França*

O autor de *O Presente Estado da Inglaterra*, entre as muitas verdades úteis e observações que escreveu, relata a proporção entre os territórios da Inglaterra e os da França como sendo de trinta para oitenta e dois; se isso está certo, então a Inglaterra, a Escócia e a Irlanda, com as ilhas que lhes pertencem, são, no conjunto, quase tão grandes quanto a França. Embora eu devesse aproveitar todas as vantagens para provar o paradoxo diante de nós, prefiro admitir que a Inglaterra, a Escócia e a Irlanda, com as ilhas antes mencionadas, juntamente com as partes plantadas da Terra Nova, Nova Inglaterra, Nova Holanda (Nova York), Virgínia, Maryland, Carolina, Jamaica, Bermudas, Barbados e todo o resto das ilhas do Caribe, somando-se ainda tudo o que o rei tem na Ásia e na África, não abrangem tanto território quanto a França e as regiões plantadas que o rei da França também tem na América. E se alguém puder ser heterodoxo a favor dos interesses franceses, eu me contentarei em ir contra meu conhecimento e tirocinio, admitindo que os territórios do rei da França são  $1/7$ ,  $1/6$  ou mesmo  $1/5$  maiores que os do rei da Inglaterra, acreditando que os dois príncipes têm mais terra do que empregam plenamente.

Nesse ponto peço licença (entre os diversos assuntos de que trato seriamente) para intercalar uma divagação jocosa, talvez mesmo ridícula, que espero seja considerada mais como sonho ou fantasia do que como proposição racional. É a seguinte: se todos os bens móveis e as gentes da Irlanda e da região montanhosa da Escócia fossem transportados para o resto da Grã-Bretanha, o rei e seus súditos se tornariam mais ricos e mais fortes, tanto do ponto de vista ofensivo como defensivo, do que são hoje.

É verdade que tenho ouvido muitos sábios dizerem, quando la-

mentavam as vastas perdas dos ingleses ao prevenir e suprimir rebeliões na Irlanda e consideravam quão pouco lucro havia sido obtido — quer pelo rei quer por seus súditos — com os 500 anos de feitos e de sofrimentos naquela região, digo, tenho ouvido sábios em seu abatimento desejar que, salvando-se o povo irlandês, a própria ilha da Irlanda submergisse. Perturba-me que meu próprio mau humor a esse respeito me leve a pensar que as vantagens desse desejo possam ser obtidas praticamente sem afundar-se aquela vasta ilha montanhosa no mar, o que de qualquer forma considero um tanto difícil. Apesar de os engenheiros holandeses terem conseguido drenar os seus pântanos, não conheço artistas capazes de afundar suas montanhas. Homens inteligentes e sábios (entre eles, creio, Sir Thomas More e Descartes) argumentaram que quando pensamos que estamos acordados estejamos de fato num sonho e que os maiores absurdos dos sonhos são apenas um emaranhado tumultuado e grotesco de realidades; apoiando-me nesses grandes homens, direi algo em favor dessa idéia ousada, submetendo-me ao julgamento mais abalizado de todos aqueles que podem provar estar acordados.

Se só houvesse um homem morando na Inglaterra, então tudo que se tirasse de todo o território poderia ser apenas o sustento daquele homem; se, porém, ali fosse colocado mais outro homem, dali sairia o dobro; se se colocassem mais dois, o triplo, e assim por diante, até que muitos homens estivessem instalados, tantos quantos o território pudesse alimentar. Para quem conhece o valor da terra, a questão natural e verdadeira tem que ser: quantos homens ela é capaz de alimentar? Quantos homens há a alimentar? Falando porém de forma mais prática, terra da qualidade e quantidade encontradas na Inglaterra vale geralmente quatro ou cinco vezes o que vale a da Irlanda e apenas um quarto ou um terço do que vale a da Holanda. É que a Inglaterra tem quatro ou cinco vezes mais população do que a Irlanda, e apenas um quarto da população da Holanda. Ademais, quando a renda da terra aumenta em função da quantidade de pessoas, o número de anos de renda pelo qual se calcula o valor das terras para efeito de venda também aumenta, apesar de talvez não na mesma proporção, já que 20 xelins na Irlanda podem valer apenas 8 libras, enquanto na Inglaterra, onde os títulos de propriedade são muito seguros, podem valer acima de 20 libras, e, na Holanda, mais de 30 libras.

Suponha que na Irlanda e na região montanhosa da Escócia haja cerca de 1,8 milhão de pessoas, ou cerca de 1/5 do que há em todos os três reinos. Portanto, a primeira questão será se a Inglaterra, o País de Gales e a Baixa Escócia não podem fornecer comida, isto é, cereais, peixe, carne bovina e de aves, para 1/5 a mais de pessoas do que produzem no momento, com a mesma mão-de-obra ocupada para atender esse 1/5 onde se encontra. Se assim for, o que foi proposto é naturalmente possível. Em segundo lugar, deve-se perguntar qual o valor dos imóveis (que deverão ser abandonados ao se deixar aquelas terras). Se valerem menos do que será o aumento do preço da terra

na Inglaterra, a proposta deve ser considerada. Em terceiro lugar, se as terras devolutas e os imóveis abandonados puderem ser vendidos, ou se nenhuma outra nação ousar ocupá-los sem pagar bem por eles, e se a nação que for admitida for menos capaz de prejudicar e perturbar os emigrantes para a Inglaterra do que antes, então acredito que a proposta toda seja mesmo um sonho agradável e lucrativo.

Quanto ao primeiro ponto, se a Inglaterra e as Terras Baixas da Escócia podem manter 1/5 mais de população do que o que têm hoje, isto é, 9 milhões de almas ao todo: para responder, digo em primeiro lugar que os aludidos territórios da Inglaterra e das terras Baixas de Escócia contêm cerca de 36 milhões de acres, isto é, 4 acres para cada habitante, seja homem, mulher ou criança, mas as Províncias Unidas não têm mais que 1 1/2 acre por pessoa. A própria Inglaterra, deixando-se de lado o País de Gales, tem apenas 3 acres para cada habitante, de acordo com *O Presente Estado da Agricultura*. Ora, se considerarmos que a Inglaterra, tendo apenas 3 acres por habitante, como foi dito, tem tamanha abundância de alimentos que faz leis contra a importação de gado vacum, carne e peixe do exterior, e que a drenagem de pântanos, o melhoramento de florestas, a delimitação das terra comuns, a plantação de grama e de trevo sejam objeto de reclamações por parte dos proprietários fundiários, que alegam que essas medidas fazem baixar o preço dos alimentos, então se conclui claramente que menos do que 3 acres, com o grau de melhoramento que esse pedaço de terra tiver, são suficientes, e conseqüentemente 4 darão com abundância. Eu poderia estabelecer aqui o número exato de acres que daria pão e bebidas, cereais, bem como carne, manteiga e queijo suficientes para alimentar 9 milhões de pessoas, da forma como elas são alimentadas nos navios, e da forma como são alimentadas as famílias normais. Porém, só direi de modo geral que 12 milhões de acres, isto é, 1/3 de 36 milhões, serão suficientes, supondo que raízes, frutas, aves e peixes, bem como os lucros ordinários das minas de chumbo, estanho e ferro e das florestas, cobririam qualquer deficiência que se pudesse temer.

Quanto à segunda questão, digo que as terras e habitações da Irlanda e da região montanhosa da Escócia, aos preços atuais do mercado, não valem 13 milhões de libras; as despesas reais com o transplante proposto não chegariam, por outro lado, a mais 4 milhões. A pergunta deve ser, portanto, se o benefício esperado com esse transplante valerá mais de 17 milhões.

Quanto a isso, digo que a vantagem será provavelmente de cerca de 4 vezes o último valor mencionado, ou cerca de 69,3 milhões de libras. Se a renda da terra de toda a Inglaterra e País de Gales, mais as terras Baixas da Escócia, der cerca de 9 milhões por ano, e se 1/5 for adicionado aos atuais habitantes daquelas regiões, a renda chegará a 10,8 milhões de libras e o número de anos de renda para cálculo do preço da terra aumentará de 17,5 para 21, 1/5 a mais. Assim, como a terra vale apenas 9 milhões por ano sobre um prazo de 17,5 anos,

perfazendo 157,5 milhões, valerá então 10,8 milhões sobre um prazo de 21 anos, isto é, 226,8 milhões — 69,3 milhões de libras a mais do que antes.

E se qualquer príncipe desejoso de aumentar seus territórios der mais que 6,5 milhões de libras, ou metade do valor atual, pelas referidas terras a serem abandonadas, cujo valor está estimado em 13 milhões, então o lucro todo será superior a 75 800 600 libras, isto é, mais de quatro vezes a perda, como foi computada acima. Mas se alguém objetar que será perigoso a Irlanda estar em mãos de qualquer outra nação, respondo sucintamente que, qualquer que seja a nação a comprá-la, a Irlanda (estando dividida por meio da dita compra) não poderá perturbar mais a Inglaterra do que o faz em sua presente condição de unidade. Por outro lado, a Irlanda não fica mais perto da Inglaterra do que a França ou Flandres.

E se alguém quiser uma explicação mais clara de como e por que meio a renda da terra irá se elevar graças à coabitação com aqueles povos descrita acima? Respondo que a vantagem surgirá transplantando-se cerca de 1,8 milhões de pessoas do ofício pobre e miserável do cultivo agrícola para outros ofícios mais benéficos. Quando se fazem as contas, uma adição muito pequena de cultivo às mesmas terras produzirá 1/5 mais de comida; conseqüentemente, os braços adicionais, ganhando 40 xelins por ano (aliás, podem muito bem chegar a 8 libras por ano) em alguma outra atividade, o lucro excedente será acima de 3,6 milhões de libras por ano, o que, no prazo de vinte anos, dá 70 milhões. Ademais, como os habitantes das cidades e vilas consomem uma quantidade e uma variedade maior de mercadorias do que os que vivem nos campos pouco povoados, quando a Inglaterra tiver população mais densa, da maneira antes descrita, as mesmas pessoas irão então gastar mais do que quando viviam de forma mais sórdida e não urbana, todos distantes, fora das vistas, da observação e da emulação uns dos outros; todos desejam vestir-se melhor quando aparecem diante dos outros do que quando não têm ocasião de serem vistos.

Digo, outrossim, que os encargos do governo — civil, militar e eclesiástico — serão mais baratos, mais seguros e mais eficientes nessas condições de coabitação mais próxima do que seriam de outra forma, como o demonstra não só a razão, mas também o exemplo das Províncias Unidas.

Embora deixando toda essa digressão passar por um simples sonho, suponho que ela servirá para provar que no caso dos territórios do reino da Inglaterra serem um pouco menores do que os do rei da França — conquanto nenhum deles é superpovoado — a diferença não é pertinente para o governo com que nos defrontamos. Assim, supondo que as vantagens gozadas pelo rei da França representam pouco ou nada nessas questões de território, passamos em seguida ao exame e à comparação do número de súditos que cada um desses monarcas governa.

O livro intitulado *O Estado da França* diz que aquele reino consiste de 27 mil paróquias, e outro livro por um autor de peso, que

explicitamente investiga o estado da Igreja e dos clérigos da França, estabelece como caso extraordinário que uma paróquia na França tenha 600 almas. Assim, suponho que o referido autor (que examinou tão bem a questão) não seja de opinião de que todas as paróquias, em média, tenham acima de 500 almas. Por esse cálculo, toda a população da França será de cerca de 13,5 milhões. Ora, a população da Inglaterra, da Escócia e da Irlanda, com as ilhas adjacentes, computada a partir do número de paróquias — que normalmente têm mais pessoas nas igrejas protestantes do que nos países papistas — e também a partir dos impostos cobrados, chega a cerca de 9,5 milhões.

Existem na Nova Inglaterra cerca de 16 mil homens convocados para o serviço militar e mais 24 mil capazes para isso; conseqüentemente, a população é de 150 mil ao todo. Não vejo razão para que nessa e em outras plantações da Ásia, Africa e América não haja, ao todo, 0,5 milhão. Esse último número, porém, deixo à conjectura alheia. Conseqüentemente, suponho que o rei da Inglaterra tenha cerca de 10 milhões de súditos, *ubivis terrarum orbis* [em qualquer parte da terra], e que o rei da França tenha cerca de 13,5 milhões, como foi dito acima.

Embora seja muito pertinente saber o número de súditos de cada príncipe, quando se procura saber sua riqueza e seu poderio é também importante examinar quantos desses súditos ganham mais do que gastam e quantos ganham menos do que gastam. Para isso, deve-se considerar que nos domínios do rei da Inglaterra não há 20 mil clérigos. Na França, no entanto, conforme os autores mencionados especificam (indicando o número particular de pessoas de cada ordem religiosa), existem cerca de 270 mil, isto é, 250 mil a mais do que achamos necessário, quer dizer, 250 mil pessoas retiradas do mundo. Ora, esse número de pessoas adultas e sãs de corpo equivale ao dobro do mesmo número da massa humana promiscua. E o mesmo autor diz que essas pessoas religiosas gastam, em média, cerca de 18 pence por dia, o triplo do que necessita mesmo um trabalhador braçal.

Assim, os referidos 250 mil clérigos (vivendo da maneira como vivem) fazem com que os 13,5 milhões de súditos do rei da França sejam menos do que 13 milhões. Por outro lado, se dez homens são capazes de defender-se tão bem numa ilha quanto treze homens no continente, esses dez homens — não estando preocupados em aumentar seu território pela invasão do dos outros — valem tanto quanto treze em questão de força. Assim, há mais lucro excedente nos domínios ingleses do que nos franceses, e dizemos o seguinte:

Existem na Inglaterra, Escócia, Irlanda e outros territórios do rei mais de 400 mil marujos; na França não há mais que 1/4 desse número. Um marinheiro, porém, ganha tanto quanto três lavradores comuns. Assim, essa diferença em marinheiros é uma vantagem positiva para os súditos do rei da Inglaterra, equivalente a 60 mil lavradores.

Existem na Inglaterra, Escócia, Irlanda e todos os outros territórios do rei da Inglaterra 600 mil *tuns* de embarcações, valendo cerca de 4,5 milhões de libras; as despesas anuais com a manutenção da

frota inglesa, mediante a taxaço de novas edificações e de reforma das antigas, é de cerca de 1/3 desse mesmo valor, o que representa a paga de 150 mil lavradores, mas que não atinge mais da terça parte dos salários do número de artesãos empregados nas embarcações de todos os tipos, a saber, carpinteiros navais, calafetadores, marceneiros, entalhadores, pintores; fazedores de cepos, de cordas, de mastros; trabalhadores de metal de diversas formas; fazedores de bandeiras, de bússolas; cervejeiros, padeiros e toda sorte de produtores de provisões; todas as espécies de trabalhadores relacionados com o fabrico de armas e os vendedores de armas. Assim, havendo quatro vezes mais desses artesãos etc. do que na França, soma-se mais uma vantagem do lado dos súditos do rei da Inglaterra, equivalente a mais de 80 mil lavradores.

O litoral da Inglaterra, Escócia e Irlanda e das ilhas adjacentes é de cerca de 3 800 milhas; de acordo com essa extensão, e com o número de acres contido nas ilhas, essas terras formariam uma figura oblonga, ou um paralelogramo, com 3 800 milhas de comprimento e cerca de 24 milhas de largura. Conseqüentemente, qualquer lugar na Inglaterra, Escócia e Irlanda está, em média, a apenas 12 milhas do mar. Por outro lado, a França só tem cerca de 1 000 milhas de litoral, ficando suas localidades — pelo mesmo sistema de cálculo — em média a 65 milhas da costa. Considerando a pobreza dos portos franceses, em comparação com os que estão nos domínios do rei da Inglaterra, poderíamos dizer que essa distância média seria de fato de 70 milhas. Com base nisso, está claro que a Inglaterra pode ser abastecida com todas as mercadorias volumosas produzidas e manufaturadas no exterior a custos bem menores do que a França, a saber, a cerca de 4% mais baixos. A diferença no frete terrestre para cobrir a distância do porto até o destino dá outro tanto. Ora, a vantagem dessa conveniência sobre a exportação e a importação de mercadorias vultosas não pode ser inferior à mão-de-obra de 1 milhão de pessoas etc. Quando falo de mercadorias vultosas, refiro-me a toda espécie de madeira, pranchas e vigas para cascos; a ferro, chumbo, pedras, tijolos e telhas para construção; a cereais, sal e bebidas; a carne e peixe, e de fato a todas as outras mercadorias em que o ganho de 4 xelins em cada 100 é considerável. Nota-se que os mesmos vinhos que no interior da França são vendidos a 4 ou 5 libras a *tun* perto dos portos custam 7 libras. Ademais, conforme esse princípio, a decadência da madeira na Inglaterra não é uma coisa muito assustadora, como se vê claramente pela reconstrução de Londres e dos navios perdidos na guerra contra os holandeses. Tampouco pode haver qualquer grau de escassez de trigo ou de outros mantimentos necessários à Inglaterra, a menos que o tempo tenha sido universalmente desfavorável a seu cultivo, o que raramente ou nunca acontece; as mesmas causas que provocam a carência num lugar freqüentemente provocam abundância em outro. O tempo úmido que faz alagar as terras baixas é favorável às altas.

Observa-se que os pobres da França, ganhando menos, em geral,

que os da Inglaterra, mesmo assim pagam mais caro por suas provisões. Assim, há mais lucro excedente na Inglaterra do que na França.

Por último, quero apresentar à consideração de todos aqueles que tenham viajado pela Inglaterra e pela França: não é verdade que os plebeus da Inglaterra (e os plebeus constituem a massa de qualquer nação) gastam uma sexta parte a mais do que os plebeus da França? E se é assim, eles necessitam em primeiro lugar ganhar esse dinheiro; conseqüentemente, 10 milhões de súditos do rei da Inglaterra são equivalentes a 12 milhões dos súditos do rei da França, de fato, em geral, aos 13 milhões em que foi estimada a população da França.

Poderá, a esta altura, ser levantada a objeção de que o esplendor e a magnificência do rei da França parecem maiores do que os do rei da Inglaterra, e que portanto a riqueza deve ser proporcionalmente maior do que a do rei da Inglaterra. Isso, no entanto, não ocorre, porquanto a grandeza aparente do rei depende da *quota pars* [cota parte] da riqueza do povo que ele tributa. Supondo-se que dois povos sejam igualmente ricos, se o soberano de um tributar a quinta parte e o do outro, a décima quinta, o primeiro parecerá realmente ser três vezes mais rico que o outro, enquanto potencialmente ambos são iguais.

Tendo dessa forma discorrido sobre o território, a população, o lucro e a capacidade de defesa de ambos os reinos, e em alguma medida de seu comércio, quando tivermos ocasião de mencionar os navios e o movimento marítimo, além da proximidade dos portos, ocupar-nos-emos em seguida de falar com mais detalhe sobre o comércio de cada um dos dois países.

Alguns autores calcularam que não há mais do que 300 milhões de pessoas em todo o mundo. Não é muito importante saber se isso é verdade ou não; tenho porém base razoável para conjecturar — e gostaria de saber com mais certeza — que não há mais de 80 milhões com quem comerciem os ingleses e os holandeses, de fato os europeus em geral, ao que eu saiba, negociando direta ou indiretamente. Assim, todo o mundo comercial consiste em cerca de 80 milhões de almas, como foi dito há pouco.

Calculo ainda que o valor de todas as mercadorias trocadas todos os anos entre essas pessoas não excede 45 milhões. A riqueza de uma nação consiste principalmente da parcela que ela detém do comércio exterior com todo o mundo do comércio, mais do que do comércio interno, de carnes, bebidas, roupas e outros itens comuns, já que o comércio externo traz ouro, prata, pedras preciosas e outras riquezas universais. Em vista disso, devemos considerar se os súditos do rei da Inglaterra, em média, não detêm uma parcela maior do que os da França.

Para esse propósito, foi considerado que atingem o valor de 5 milhões de libras anuais as exportações, feitas pela Inglaterra, Escócia e Irlanda, para diversas partes do mundo, de manufaturas de lã, a saber, todo tipo de tecidos e também meias, bonés, tapetes etc.;

O valor do chumbo, do estanho e do carvão exportados foi calculado em 500 mil libras;

O valor de todos os panos e material doméstico e etc., enviado para a América, em 200 mil libras;

O valor da prata e do ouro tomados aos espanhóis, em 60 mil libras;

O valor do açúcar, do anil, do tabaco, do algodão e do cacau trazidos das partes meridionais da América, em 600 mil libras;

O valor do peixe, canos de pitos, mastros, peles de castor etc., trazidos da Nova Inglaterra e das partes setentrionais da América, em 200 mil libras;

O valor da lã, da manteiga, dos couros, do sebo, da carne de vaca, do arenque, da sardinha e do salmão exportados pela Irlanda, em 800 mil libras;

O valor do carvão, do sal, do tecido de linho, das fibras, do arenque, da sardinha e do salmão trazidos da Escócia e da Irlanda em 500 mil libras;

O valor do salitre, da pimenta, do calicó, dos diamantes, das drogas e da seda, trazidos das Índias Orientais e em excesso do que foi consumido na Inglaterra, em 800 mil libras;

O valor dos escravos trazidos da África para servir em nossas plantações americanas, em 20 mil libras.

Considerando-se o frete dos navios ingleses que comerciam no exterior como sendo acima de 1,5 milhão de libras, temos um total geral de 10,18 milhões de libras.

Esse cálculo é suficientemente justificado pelas taxas aduaneiras dos três reinos, cujo valor intrínseco é estimado em perto de 1 milhão por ano, a saber, 600 mil libras, pagáveis ao rei; 100 mil libras para cobertura das despesas de cobrança etc., 200 mil libras sonegadas pelos mercadores e 100 mil libras ganhas pelos agricultores, isso de acordo com a opinião geral. Isso concorda também com aquela proporção ou parte do todo representado pelo comércio mundial que eu estimei estar em poder dos súditos do rei da Inglaterra, a saber, cerca de 10 em 45 milhões.

O valor das mercadorias francesas importadas pela Inglaterra, contudo (apesar de algumas estimativas atuais), não passa de 1,2 milhão de libras por ano. Por outro lado, o valor de todas as exportações francesas para todas as partes do mundo não ultrapassa três ou quatro vezes esse valor. Esse cálculo também é coerente com o relato que temos do movimento aduaneiro da França. Assim, a França não está exportando mais do que metade do valor daquilo que a Inglaterra está exportando. Além disso, todas as mercadorias francesas (exceto vinhos, conhaque, papel e os primeiros modelos de panos e mobília, dos quais a França é a fonte original) são imitáveis pelos ingleses. Apesar de a França ter população maior do que a Inglaterra, o povo da Inglaterra etc. tem, em média, três vezes mais comércio exterior do que o povo da França, e cerca de dois nonos de todo o comércio mundial, cerca de 2/7 de todo o movimento marítimo. De qualquer forma, não se pode negar que o rei e alguns homens ilustres da França parecem mais ricos e esplêndidos do que seus congêneres da Inglaterra; isso porém se deve à natureza de seu governo, e não a causas naturais e intrínsecas de riqueza e poder.

## CAPÍTULO V

### *Que os Impedimentos da Grandeza da Inglaterra São Apenas Contingentes e Removíveis*

O primeiro impedimento da grandeza da Inglaterra é o fato de que os territórios a ela pertencentes estão muito distantes uns dos outros, divididos pelo mar em ilhas e países separados e, permito-me dizer, em tantos reinos e governos diversos que há três poderes legislativos diversos, um para a Inglaterra, outro para a Escócia e outro para a Irlanda. Isso, em vez de unir, muitas vezes faz se oporem os interesses de uns e de outros, colocando barreiras e impedimentos uns ao comércio dos outros, não apenas como se fossem estrangeiros, mas até como se fossem inimigos, às vezes.

As ilhas de Jersey e Guernsey, bem como a ilha de Man, não obedecem à jurisdição da Inglaterra, da Escócia ou da Irlanda.<sup>31</sup>

O Governo da Nova Inglaterra (tanto civil como eclesiástico) é tão diferente daquele que Sua Majestade exerce sobre outros domínios que é difícil dizer que conseqüências advirão disso. Igualmente, o governo das outras plantações difere muitíssimo de todo o resto, embora não existam razões naturalmente substanciais para isso na situação, atividade econômica e condição do povo.

Em vista de tudo isso, sucede que governos pequenos e distantes têm muita dificuldade para se defenderem; assim, a carga de proteger a todos recai sobre o reino principal da Inglaterra. Dessa forma, todos os reinos e domínios menores, em vez de serem adições, são de fato diminuições. Isso, porém, é remediado pela existência de dois grandes conselhos para representar todo o império, um escolhido pelo rei e outro, pelo povo. A riqueza de um rei tem três partes; uma é a riqueza de seus súditos, a segunda é a *quota pars* da riqueza de seus súditos

31 A ilha de Man e as ilhas do Canal — das quais Jersey e Guernsey fazem parte — oficialmente não integram o Reino Unido; são dependências da Coroa e gozam de relativa autonomia. (N. do T.)

entregue a ele para a defesa pública e a honra e o ornamento do povo, bem como para promover as tarefas necessárias ao bem comum, que estão fora do alcance dos indivíduos em caráter privado ou mesmo em grupo. A terceira parte é a parcela da *quota pars* acima mencionada de que o rei pode dispor segundo suas inclinações pessoais, sem necessitar de prestar contas.

Ora, é bastante manifesto que as distâncias e diferenças entre os reinos e jurisdições acima mencionados constituem grandes impedimentos para todas as diferentes formas de riqueza aludidas, como se verá pela seguinte explicação. Em primeiro lugar, em caso de guerra com outras nações, a Inglaterra terá que suportar toda a carga, de forma que muitos na Inglaterra ficarão completamente arruinados. Em segundo lugar, a Inglaterra às vezes proibindo as mercadorias da Irlanda e da Escócia — como recentemente fez com o gado, a carne e o peixe da Irlanda — não só faz com que a alimentação e, conseqüentemente, a mão-de-obra fiquem mais caras na Inglaterra, como também força o povo da Irlanda a procurar na França, na Holanda e alhures as mercadorias que antes lhes eram vendidas pela Inglaterra, prejudicando grandemente ambas as partes. Em terceiro, isso produz problemas e despesas desnecessários na cobrança de gravames aduaneiros sobre mercadorias que transitam entre as diversas nações. Em quarto lugar, é prejudicial para o comércio das localidades da América — como Barbados, por exemplo — que os bens que poderiam ser despachados de lá diretamente para diversas partes do mundo, vendidos a preço moderado, tenham, ao contrário, que vir primeiro à Inglaterra, ali pagando impostos, e só depois (se é que isso acontece) serem encaminhados aos países para onde poderiam ter ido imediatamente. Em quinto lugar, as ilhas de Jersey e Guernsey são protegidas às expensas da Inglaterra; contudo, a mão-de-obra, a indústria e o povo (que é bastante numeroso) resultam mais em benefício da França. Em sexto lugar, na Nova Inglaterra há um vasto número de ingleses fisicamente capazes, empregados principalmente no cultivo da terra, e em sua parte mais vil (que é a criação de gado *vacum*), enquanto a Irlanda poderia ter ficado com todas essas pessoas, e na pior das hipóteses lhes teria fornecido terras em condições mais favoráveis do que as da América, ou talvez lhes oferecesse mesmo melhor ocupação do que a que podem ter no momento. Em sétimo lugar, os habitantes de outras plantações, apesar de realmente plantarem coisas que não dão tão bem na Inglaterra, assenhoreiam-se de mais terra do que seria suficiente para produzir as aludidas plantas exóticas em quantidade suficiente para servir o mundo todo; dessa forma desviam e confundem o efeito de seus próprios esforços. Em oitavo lugar, não há dúvida de que o mesmo povo, grandemente disperso, tem que gastar mais com seu governo e proteção do que se vivesse de forma mais compacta, que lhes permitiria inclusive não depender dos caprichos do vento, do tempo e do mar.

Um segundo impedimento à grandeza da Inglaterra é a diversidade de pontos de vista sobre diversas questões importantes, a saber,

as prerrogativas do rei, os privilégios do parlamento, as obscuras diferenças entre lei e equidade e também as jurisdições civil e eclesiástica — dúvidas quanto a se o reino da Inglaterra tem poder sobre o reino da Irlanda, além do assombroso paradoxo de que os ingleses, legalmente enviados para reprimir rebeliões na Irlanda, devem, depois de o terem feito, sofrer (como se fosse) a extinção de seus direitos, e perder ali a representação no poder legislativo que tinham na Inglaterra, pagando gravames aduaneiros como se fossem estrangeiros sobre tudo que gastarem na Irlanda, para onde foram enviados a fim de defender a honra e os interesses da Inglaterra.

O terceiro impedimento é que, sendo a Irlanda um país conquistado, não é feita uma união natural e firme entre seu povo e o da Inglaterra, mediante o deslocamento de pessoas e uma miscigenação proporcional. Assim, tanto na Irlanda como na Inglaterra, a proporção é de 1/10 de irlandeses natos na população total. Dessa forma, existe a necessidade de manter-se um exército na Irlanda, às expensas de 1/4 de todas as rendas daquele reino.

O quarto impedimento é que os tributos na Inglaterra não são cobrados sobre o que é gasto, mas sobre toda a propriedade; não sobre as terras, rebanhos e mão-de-obra, mas principalmente sobre a terra apenas, e não por algum padrão igual e imparcial, mas pela predominância casual de partidos e facções. Ademais, esses tributos não são cobrados pelo sistema que exigiria menos despesas e dores de cabeça; ao contrário, sua cobrança é confiada aos fazendeiros, que a transferem uns para os outros sem conhecimento explícito do que estão fazendo, de modo que, para concluir, os pobres pagam o dobro do que o rei recebe.

O quinto impedimento é a desigualdade dos condados, dioceses, paróquias, freguesias e outras divisões, bem como das representações no Parlamento; tudo isso prejudica o exercício da autoridade, da mesma forma como funciona mal uma roda feita de forma irregular e fixada de maneira excêntrica; ela nem se move com tanta facilidade nem executa seu trabalho tão bem como se fosse devidamente constituída e adequadamente colocada.

Em sexto lugar, pode-se falar muito a respeito de constituir um impedimento o fato de o poder de fazer guerra e o de levantar dinheiro não estarem nas mesmas mãos. Deixo isso, contudo, àqueles mais qualificados para se ocuparem de leis fundamentais.

Nenhum desses impedimentos é natural; todos surgiram da forma como aparece a irregularidade dos edifícios que vão sendo construídos parte numa ocasião e parte em outra; pela mudança do estado das coisas com relação ao que era o tempo em que as práticas de que nos queixamos foram admitidas pela primeira vez. Podem também ser distorções que surgiram com o tempo, um afastamento da retidão da instituição original. Como esses impedimentos são contingentes, são também removíveis; a terra dos territórios supérfluos não pode ser vendida, e as pessoas com seus bens móveis trazidas de lá? Os ingleses nas plantações da América (que plantam tabaco, cana-de-açúcar etc.)

não podem calcular a terra que lhes será de serventia e então restringir sua ocupação àquela proporção, tanto do ponto de vista quantitativo como do qualitativo? Quanto às gentes da Nova Inglaterra, só posso desejar que fossem transplantadas para a velha Inglaterra — ou para a Irlanda, conforme aliás proposta que eles mesmos fizeram nestes últimos vinte anos,<sup>32</sup> apesar de que lhes seria garantida mais liberdade de consciência do que eles garantem uns aos outros.

Não podem ser os três reinos unidos em um só, e serem representados igualmente no Parlamento? Não poderiam as diversas espécies de súditos do rei serem misturadas igualmente nas regiões que habitam, não poderiam as paróquias e outras divisões ser mais igualadas, não poderiam as jurisdições e as reivindicações de poder ser determinadas e delimitadas? Não poderiam os impostos ser lançados de forma igual e aplicados diretamente a seu uso definitivo? Não poderiam os dissidentes religiosos ser tolerados, cabendo-lhes o encargo de manter uma força competente para manter a ordem pública? Arrisco-me humildemente a dizer que todas essas coisas podem ser feitas, se forem consideradas adequadas pelo poder soberano, porque já têm sido feitas com frequência em diversos lugares e épocas.

32 A proposta parece ter-se originado com Cromwell, provavelmente em 1650. Certas pessoas responderam em 31 de outubro daquele ano, aceitando o transplante proposto, desde que suas próprias condições fossem aceitas. No ano seguinte, porém, a corte geral de Massachusetts enviou uma resposta oficial, agradecendo mas recusando a proposta.

## CAPÍTULO VI

### *Que o Poderio e a Riqueza da Inglaterra Têm Aumentado Nestes Últimos Quarenta Anos*

Não é de se duvidar que os territórios englobados pelos domínios do rei tenham aumentado, uma vez que a Nova Inglaterra, a Virgínia, Barbados e Jamaica, Tânger e Bombaim, nesse prazo, ou foram acrescentados aos territórios de Sua Majestade ou passaram de uma condição de deserto para outra, melhorada, em que abundam gente, edifícios, embarcações e a produção de muitas mercadorias úteis. Quanto às terras de Inglaterra, Escócia e Irlanda, não diminuíram de quantidade nos últimos quarenta anos. Assim, é evidente que, em razão da drenagem dos pântanos, da irrigação das terras secas, do melhoramento das florestas e dos terrenos comuns, do plantio de grama e de trevo em charnecas e terrenos estéreis, do melhoramento e da multiplicação de diversos tipos de frutas e de hortaliças, da colocação em condições de navegabilidade de alguns rios etc., digo, é evidente que a terra em sua condição presente é capaz de fornecer mais provisões e mercadorias do que era há quarenta anos.

Em segundo lugar, apesar de a população da Inglaterra, da Escócia e da Irlanda ter diminuído extraordinariamente nos últimos quarenta anos em função da peste e de conflitos armados, com cerca de 300 mil mortes a mais do que as que teriam se registrado por causas naturais, o aumento normal de natalidade de uma população de 10 milhões de pessoas, devendo fazer esse número dobrar em duzentos anos, como foi demonstrado pelo autor das *Observações*, servindo-se dos registros de óbitos e nascimentos, pode, em quarenta anos (que é 1/5 desse período de tempo) aumentar 1/5 do número total, ou seja, 2 milhões. Note-se, a propósito, que o afluxo de negros às plantações americanas (sendo eles todos homens operosos e implicando poucas despesas) não é de se desprezar. Além disso, espera-se que a Nova Inglaterra, onde poucas (ou mesmo nenhuma) mulheres são estéreis,

muitas delas tendo muitos filhos, e onde as pessoas vivem por muito tempo e com saúde, tenha produzido um aumento de tantas pessoas quantas foram destruídas nos últimos tumultos da Irlanda.

Quanto à habitação, as próprias ruas de Londres são o testemunho; acredito que o valor daquela cidade seja o dobro do que era há quarenta anos. Ademais, o valor das habitações aumentou em Newcastle, Yarmouth, Norwich, Exeter, Portsmouth, Cowes, Dublin, Kongsaille, Londonderry, e Coleraine, na Irlanda, muito além da proporção daquilo que possa ter sido dilapidado em outros lugares. Na Irlanda, onde a ruína foi maior, as edificações, tomadas em conjunto, são agora muito mais valiosas do que há quarenta anos. Sobre isso não paira dúvida, uma vez que as habitações são agora mais esplêndidas do que eram àquela época, além de o número de moradores ter aumentado aproximadamente em 1/5, como ficou estabelecido no último parágrafo.

Quanto às embarcações, a marinha de Sua Majestade atualmente representa o triplo ou o quádruplo do que era há quarenta anos, antes do *Sovereign* ter sido construído (1636/37). O movimento de navios em Newcastle, que atualmente é de cerca de 80 mil *tuns*, não poderia ser então mais de 1/4 dessa quantidade. Em primeiro lugar, porque a cidade de Londres dobrou; em segundo, porque a utilização de carvão também pelo menos dobrou, já que antes esse material não era usado nas residências, como é hoje, nem havia tantos tijolos cozidos com ele como ultimamente, e nem ainda as populações rurais de ambas as margens do Tâmisia o utilizavam como agora. Além disso, ele é empregado no comércio com a Guiné e com a América, ocupando mais de 40 mil *tuns* de embarcações por ano — e esse comércio naqueles dias era desprezível. A quantidade de vinhos importados era menor do que a atual, e, em resumo, os gravames alfandegários sobre mercadorias importadas e exportadas não rendiam então 1/3 do valor atual. Isso demonstra que não apenas o movimento de navios, mas também o próprio comércio aumentou, mais ou menos nessa proporção.

Quanto ao dinheiro, a taxa de juros esteve a 10% cinquenta anos atrás, a 8% há quarenta anos, e agora está a 6%, não graças a quaisquer leis que tenham sido criadas para esse fim, já que as pessoas que podem apresentar boa garantia agora obtêm dinheiro por menos. Simplesmente a queda natural da taxa de juros constitui o efeito do aumento do dinheiro em circulação.

Ademais, se as terras e as casas alugadas aumentaram, e se o comércio também aumentou, é certo que o dinheiro que paga esses alugueis e que faz andar esse comércio tem que ter aumentado também.

Por último, deixo ao critério de todos os observadores julgar se a quantidade e o esplendor das carruagens e da mobília das casas não aumentou daquela época para cá, isso para não falar das cartas postadas, que aumentaram à razão de 1 para 20, evidenciando o aumento dos negócios. Eu poderia acrescentar que a renda de Sua Majestade quase triplicou, de forma que os meios para pagar essa renda e a disponibilidade financeira de fazê-lo também aumentaram.

## CAPÍTULO VII

### *Que a Décima Parte do Total das Despesas dos Súditos do Rei da Inglaterra É Suficiente para Manter 10 Mil Infantes, 40 Mil Cavalarianos e 40 Mil Marinheiros e Cobrir Todas as Outras Despesas do Governo, tanto Ordinárias como Extraordinárias, se Essas Despesas Fossem Regularmente Taxadas e o Tributo Cobrado*

Para esclarecer esse ponto, temos que determinar qual é a despesa média de cada súdito do rei, entre a mais alta e a mais baixa. Digo que essa média não é provavelmente inferior à despesa de um trabalhador braçal, que ganha cerca de 8 pence por dia, já que a paga de um homem desse tipo é de 4 xelins por semana, exclusive a alimentação, ou 2 xelins com alimentação incluída. Portanto, o valor de seus mantimentos é de 2 xelins por semana, ou 5 libras e 4 xelins por ano. Ora, o valor da vestimenta não pode ser inferior ao da paga da criada doméstica mais pobre do país, que é de cerca de 30 xelins por ano; tampouco as despesas com todos os outros gêneros de primeira necessidade pode ser menor que outros 6 xelins por ano. Assim, a despesa total é de 7 libras por ano.

Não é provável que este discurso caia em mãos de alguém que vive com 7 libras por ano e que o ponha a pensar sobre essa suposição. Contudo, pensando-se em como o número de pobres e de seus filhos é maior que o de ricos vê-se que, apesar de as despesas pessoais de alguns ricos serem vinte vezes maiores que as de um trabalhador braçal, as despesas do trabalhador acima mencionado certamente representam o padrão de despesas de toda a massa da população.

Ora, se as despesas de cada homem, em média, são de 7 libras por ano, e se o número de súditos do rei é de 10 milhões, então 1/10 do total das despesas é de 7 milhões. No entanto, cerca de 5 milhões, ou um pouco mais, cobrirão o soldo de um ano de 100 mil infantes, 40 mil cavalarianos e 40 mil marinheiros, tanto no inverno como no

verão, o que raramente é necessário. E as despesas normais do Governo, em tempos de paz profunda e serena, não chegam a 600 mil libras por ano.

Quando um povo prospera, a receita é maior que a despesa, e conseqüentemente 1/10 das despesas não é 1/10 da renda. Pagar 1/10 das despesas, numa época de extrema necessidade (e assim tem que ser quando se exige um esforço tão grande) não pode ser uma adversidade, muito menos uma condição deplorável, já que para poder pagar 1/10 um homem só tem que despendar 1/20 menos e trabalhar 1/20 mais, ou 1/2 hora mais por dia de serviço extraordinário; as duas coisas, segundo o senso comum, são bem toleráveis. Há muito poucos na Inglaterra que não comem 1/20 a mais do que seria bom para eles, e que miséria seria se, em vez de usarmos roupas de tecidos de 20 xelins a jarda, tivéssemos que nos contentar com tecidos de 19 xelins, quando, ademais, poucos têm suficiente perícia para perceber a diferença?

*Memorandum* [note-se] que tudo isso que digo supõe que esses 10 milhões de pessoas sejam obedientes a seu soberano e estejam ao alcance de seus poderes; se as coisas forem diferentes, também o cálculo terá que ser diferente.

## CAPÍTULO VIII

### *Que Existem Braços Ociosos em Número Suficiente, Entre os Súditos do Rei da Inglaterra, para Ganhar mais 2 Milhões por Ano do que Atualmente, e que Também Há de Imediato Empregos Adequados e Suficientes para esse Fim*

Para provar essa afirmação, temos que perguntar quanto todas essas pessoas poderiam ganhar se estivessem dispostas a trabalhar ou necessitadas de fazê-lo e se tivessem onde colocar-se; em seguida, temos que comparar essa soma com o total das despesas mencionado antes, deduzindo os aluguéis e lucros propiciados por suas terras e seu capital, os quais, de fato, economizam mão-de-obra. Ora, o rendimento dessas terras e desse capital representa cerca de 3/7 do total das despesas, de forma que, sendo as despesas 70 milhões, a renda da terra e o lucro de todos os bens imóveis, juros sobre o dinheiro etc. têm que ser cerca de 30 milhões. Conseqüentemente, o valor da mão-de-obra é de 40 milhões, isto é, 4 libras *per capita*.

Note-se, porém, que cerca de 1/4 da população é formado por crianças, de ambos os sexos, com menos de sete anos de idade, de quem pouco trabalho se pode esperar. Deve-se notar, também, que cerca de 1/10 da população, em razão de suas propriedades, títulos, dignidade, exercício de cargo ou profissão liberal, está isenta daquele tipo de trabalho de que estamos falando; sua ocupação é — ou deveria ser — governar, regular e dirigir os trabalhos e ações dos outros. Assim, de 10 milhões, pode haver cerca de 6,5 milhões que (se houver necessidade) podem efetivamente trabalhar. Desses, alguns poderiam ganhar 3 xelins por semana, alguns 5 xelins e outros 7 xelins. Quer dizer, todos eles poderiam ganhar 5 xelins por semana como média, considerando um pelo outro; ou pelo menos 10 libras por ano (levando em conta as doenças e outros acidentes), de forma que o todo poderia ganhar 65 milhões por ano, ou seja, 25 a mais do que as despesas.

O autor de *O Estado da Inglaterra* diz que as crianças de Norwich,

entre seis e dezesseis anos de idade, ganham 1 200 libras por ano a mais do que gastam. Ora, a população de Norwich representa apenas 3/100 de toda a população da Inglaterra, conforme se vê pelas contas do imposto predial, e cerca de 5/100 de todos os súditos do rei no mundo inteiro. Segue-se que todos os súditos de Sua Majestade, entre seis e dezesseis anos de idade, poderiam ganhar 5 milhões por ano a mais do que gastam.

Igualmente, como o número de pessoas acima de dezesseis anos de idade é o dobro do de pessoas entre seis e dezesseis, e como um homem pode ganhar o dobro do que ganha uma criança, é evidente que, se os homens e as crianças de toda parte fizessem como os de Norwich, poderiam ganhar 25 milhões por ano a mais do que gastam. Essa estimativa, baseada nos fatos e na experiência, coaduna-se com a anterior.

Apesar de, como foi provado, o povo da Inglaterra prosperar, e ser possível que ele produza um lucro excedente de 25 milhões por ano, está manifesto que ele não produz essa quantia, nem menos 2 milhões, isto é, 23 milhões. Se ele produzisse o lucro excedente de 23 milhões, então, em cerca de cinco ou seis anos, todo o numerário e as propriedades imóveis da nação dobrariam, o que eu gostaria que fosse verdade, mas não encontro razão para crer. Portanto, se eles podem produzir um lucro excedente de 25, mas não produzem de fato 23, nem 20, nem 10, nem talvez 5, terei então provado o que havia proposto, a saber, que há braços ociosos entre os súditos do rei suficientes para ganhar 2 milhões a mais do que ganham.

Mas, para falar de maneira um pouco mais particular sobre esse assunto: deve-se notar que, desde o incêndio de Londres, os comerciantes ganharam em quatro anos (apenas no ramo das edificações) a soma de 4 milhões, isto é, 1 milhão por ano, sem diminuição de qualquer outro tipo de obra, trabalho ou manufatura que fosse normalmente feito em qualquer outro período de quatro anos antes da referida ocasião. Mas se os comerciantes ligados ao ramo de edificações apenas, e entre eles somente os instalados em Londres e suas proximidades, pudessem fazer um trabalho extraordinário no valor de 1 milhão, penso que a partir daí e do que foi dito antes, todo o resto dos braços ociosos poderia muito bem dobrar esse valor, resultando naquilo que foi proposto.

Ora, se houvesse braços ociosos para produzir um lucro excedente de milhões de milhões, eles nada significariam a menos que houvesse emprego para eles; poderiam então dedicar-se apenas a seu prazer e especulações e trabalhar sem propósito algum. Portanto, a questão mais importante é provar que há trabalho no valor de 2 milhões a ser feito que os súditos do rei presentemente negligenciam.

Para provar isso, é necessário fazer pouco mais do que calcular o seguinte: (1) quanto dinheiro é pago, pelos súditos do rei da Inglaterra, aos estrangeiros, por fretes marítimos; (2) quanto os holandeses ganham com a pesca que praticam em nossos mares; (3) qual é o valor de todas as mercadorias importadas pela Inglaterra e aqui consumidas, que

poderiam, mediante diligência, ser produzidas e manufaturadas aqui. Para resumir essa questão, depois de examinar detidamente os registros mais autênticos referentes a esses itens, afirmo que eles chegam a mais de cinco milhões, enquanto eu proponho apenas 2 milhões.

Como prova adicional, menciono que o Sr. Samuel Fortry, em seu engenhoso *Discurso sobre o Comércio*, mostra detalhes que indicam que os bens importados (pela Inglaterra) unicamente da França somam anualmente 2,6 milhões de libras. E afirmo que o vinho, o papel, a cortiça, o alecrim, a alcaparra e algumas outras mercadorias que a Inglaterra não pode produzir não chegam a 1/5 da referida soma. Disso se deduz que (se o Sr. Fortry não errou) os 2 milhões aqui mencionados podem sair unicamente da França, podendo-se conseqüentemente obter 5 ou 6 milhões dos três outros tópicos acima especificados.

## CAPÍTULO IX

### *Que Existe Dinheiro Suficiente para Movimentar o Comércio da Nação*

Desde a feliz restauração de Sua Majestade, julgou-se conveniente recolher e recunhar o dinheiro que fora emitido nos tempos da usurpação. Foi possível observar, pelo consenso geral dos tesouros, que o referido dinheiro (bastante misturado com o antigo, em virtude das freqüentes revoluções) representava  $1/7$  do total existente; uma vez recolhido, viu-se que esse dinheiro somava cerca de 800 mil libras, de forma que todo o dinheiro existente chega a 5,6 milhões de libras. Assim, é provável que (deixando-se uma certa margem por conta de dinheiro entesourado) todo o dinheiro circulante da Inglaterra somava então cerca de 6 milhões de libras, quantia que eu julgo suficiente para movimentar o comércio da Inglaterra, não duvidando que o resto dos domínios de Sua Majestade tenha meios comparáveis para fazer o mesmo.

Se há 6 milhões de almas na Inglaterra, e se cada inglês gasta 7 libras por ano, então o total das despesas é de 42 milhões por ano, ou cerca de 800 mil libras por semana. Conseqüentemente, se cada pessoa pagasse seus gastos semanalmente, de forma que o dinheiro pudesse circular no decorrer de uma semana, então menos de 1 milhão bastaria para os fins propostos. Mas, na medida em que as rendas das terras (que são pagas semestralmente) somam 8 milhões por ano, tem que existir 4 milhões para pagá-las. E na medida em que o aluguel das habitações, pago trimestralmente, representa cerca de 4 milhões por ano, basta 1 milhão para pagar os aluguéis. Assim, 6 milhões são suficientes para realizar os três tipos de circulação acima mencionados, de modo que acredito que aquilo que foi proposto se ache suficientemente provado, pelo menos até que algo melhor seja apresentado em contrário.

CAPÍTULO IX

que existe dinheiro suficiente para movimentar o comércio de todo o mundo

que já demonstramos a existência de dinheiro suficiente na Inglaterra para movimentar seu próprio comércio, vejamos se há capitais suficientes para movimentar todo o comércio mundial. Nessa linha de raciocínio, deve-se lembrar que todas as mercadorias exportadas anualmente por todas as partes do mundo podem ser compradas por 45 milhões de libras; os navios existentes no mundo todo não valem mais do que outros 15 milhões; conseqüentemente, 60 milhões, no máximo, movimentariam todo o comércio mundial, sem consignação a intermediários. Mas na medida em que os produtores de mercadorias normalmente as confiam a mercadores ou transportadores por um valor que representa apenas aquela parte do valor integral dessas mesmas mercadorias que poderia ser perdido na venda, conquanto o lucro e não a perda deveria ser esperado, deduz-se que menos de 60 milhões, aliás menos da metade desse valor, bastam para movimentar o comércio mundial. É bem sabido que qualquer comerciante de boa reputação, que valha 500 libras, receberá em confiança mais de 1000 libras de mercadoria. Assim, menos de 30 milhões serão suficientes para esse propósito. O dinheiro, as embarcações e as mercadorias já envolvidos no comércio representam pelo menos metade dessa quantia. Foi também demonstrado como, tendo-se um banco, qualquer quantia em dinheiro pode tornar-se equivalente, no comércio, a praticamente o dobro. Em vista de tudo isso, parece que mesmo no presente não falta muito para se conseguir o que foi proposto. Suponhamos, porém, que faltassem 20 milhões ou mais; não é improvável, uma vez que a maioria dos fidalgos e mesmo alguns nobres encaminham seus filhos mais jovens para o comércio, que eles julguem razoável, à medida que estão aumentando o número de mercadorias, aumentarem também o movimento mercantil, e conseqüentemente aumentarem o capital.

CAPÍTULO X

Que os Súditos do Rei da Inglaterra Têm Capitais Suficientes e Disponíveis para Movimentar o Comércio de Todo o Mundo

Agora que já demonstramos a existência de dinheiro suficiente na Inglaterra para movimentar seu próprio comércio, vejamos se há capitais suficientes para movimentar todo o comércio mundial. Nessa linha de raciocínio, deve-se lembrar que todas as mercadorias exportadas anualmente por todas as partes do mundo podem ser compradas por 45 milhões de libras; os navios existentes no mundo todo não valem mais do que outros 15 milhões; conseqüentemente, 60 milhões, no máximo, movimentariam todo o comércio mundial, sem consignação a intermediários. Mas na medida em que os produtores de mercadorias normalmente as confiam a mercadores ou transportadores por um valor que representa apenas aquela parte do valor integral dessas mesmas mercadorias que poderia ser perdido na venda, conquanto o lucro e não a perda deveria ser esperado, deduz-se que menos de 60 milhões, aliás menos da metade desse valor, bastam para movimentar o comércio mundial. É bem sabido que qualquer comerciante de boa reputação, que valha 500 libras, receberá em confiança mais de 1000 libras de mercadoria. Assim, menos de 30 milhões serão suficientes para esse propósito. O dinheiro, as embarcações e as mercadorias já envolvidos no comércio representam pelo menos metade dessa quantia. Foi também demonstrado como, tendo-se um banco, qualquer quantia em dinheiro pode tornar-se equivalente, no comércio, a praticamente o dobro. Em vista de tudo isso, parece que mesmo no presente não falta muito para se conseguir o que foi proposto. Suponhamos, porém, que faltassem 20 milhões ou mais; não é improvável, uma vez que a maioria dos fidalgos e mesmo alguns nobres encaminham seus filhos mais jovens para o comércio, que eles julguem razoável, à medida que estão aumentando o número de mercadorias, aumentarem também o movimento mercantil, e conseqüentemente aumentarem o capital.

Isso pode, efetivamente, ser realizado, dando como garantia bancária terras no valor de 20 milhões (essas terras não representam mais que 1/6 ou 1/7 do território total da Inglaterra), isto é, constituindo um fundo com esse valor, como título de todas as mercadorias compradas e vendidas no âmbito do comércio universal.

Assim, tendo-se visto que a Inglaterra possui tanto território quanto as Províncias Unidas da Holanda e Zelândia, com abundância de outras terras convenientes para o comércio, e que há braços ociosos suficientes para ganhar muitos milhões de libras a mais do que se ganha atualmente, e que há também emprego para que se ganhem diversos milhões (mesmo levando em conta apenas o consumo da Inglaterra), deduz-se daí, e do que foi dito no último parágrafo, sobre o aumento de capital, tanto em dinheiro como em terras, que não é impossível — aliás que é muito exequível — os súditos do rei da Inglaterra dominarem o comércio universal de todo o mundo comercial.

Tampouco é inoportuno argumentar que os filhos mais jovens das boas famílias da Inglaterra não podem ter garantidos os meios de viver de acordo com seu berço e sua criação: se as terras inglesas valem 8 milhões por ano, existem em média cerca de 10 mil famílias de cerca de 800 libras por ano; em cada uma delas, tomando uma pela outra, podemos supor que exista um filho mais moço que menos de 200 ou 300 libras por ano não bastarão para manter em condições adequadas a sua posição. Ora, digo que nem os cargos da Corte, nem os postos de mando de nosso exército e nossa marinha, nem os cargos eclesiásticos, nem os ganhos auferidos com as profissões de advogado ou médico, nem a prestação de serviço aos nobres e prelados poderão, no conjunto, sustentar, num nível superior ao de 300 libras por ano, mais que 3 mil entre os aludidos 10 mil filhos mais jovens. Assim, somente o comércio poderá manter os restantes. Mas se os 7 mil jovens em questão aplicarem-se ao comércio, sem um aumento desse mesmo comércio, ou se esperarmos aumentar o comércio sem aumentar o capital (o que aparentemente só pode ser feito dando-se como garantia uma proporção devida de terras e dinheiro) necessariamente iremos nos desapontar. Note-se que a venda de terras a estrangeiros por ouro e prata aumentaria o capital do reino, enquanto fazer a mesma coisa entre súditos do reino nenhum efeito teria. Aquele que transforma todas as suas terras em dinheiro, dispõe-se para o comércio, enquanto aquele que aplica todo seu dinheiro em terras faz o contrário. A venda de terras a estrangeiros, porém, aumenta tanto o dinheiro como as gentes e, conseqüentemente, o comércio. É de se pensar, portanto, que quando foram criadas as leis que proíbem a compra de terras por estrangeiros e lhes vedam o comércio sem pagar tributos extraordinários, o estado das coisas públicas e o interesse da nação eram muito diferentes do que são hoje.

Tendo cuidado dessas dez conclusões principais, eu poderia prosseguir com outras, até o infinito, mas considero suficiente o que já foi dito, para demonstrar o que entendo por Aritmética Política e para

demonstrar os usos de se conhecer o verdadeiro estado das gentes, da terra, do capital, do comércio etc. Em segundo lugar (isso serviu também para demonstrar), que os súditos do rei não estão em condições tão más quanto as que os descontentes procuram pintar; em terceiro lugar, para demonstrar também os ótimos efeitos da unidade, operosidade e obediência visando a segurança comum e a felicidade particular de cada um.

Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page.

# FRANÇOIS QUESNAY

## QUADRO ECONÔMICO DOS FISIOCRATAS

*Apresentação de Roberto Campos*  
*Tradução de João Guilherme Vargas Netto*

## APRESENTAÇÃO

"Tentei construir um quadro fundamental da ordem econômica, para nele representar as despesas e o produto numa forma fácil de aprender e para formar uma clara opinião sobre os arranjos e desarranjos que o Governo pode ocasionar."

François Quesnay, em *Carta ao Marquês de Mirabeau*

A publicação da tradução brasileira do *Tableau Économique des Physiocrates*, de François Quesnay, publicado pelo cirurgião, médico e economista francês em 1758, poderia ser apenas um útil veículo de informação histórica ou uma excursão paleontológica no pensamento econômico pré-clássico. Entretanto, no momento atual, dois fatores contribuem para tornar esta tradução particularmente oportuna. Primeiro, a perigosa ressurreição neomercantilista provocada pela grave recessão internacional neste começo de década. Nunca é demasiado lembrar que a Fisiocracia nasceu como reação contra o mercantilismo colbertista que tanto amordaçou a economia francesa no reinado de Luís XV. Segundo, a fascinação residual que ainda persiste em vários países em desenvolvimento com a industrialização forçada, às expensas da agricultura. Um banho de "Fisiocracia", com sua ingênua ênfase sobre a agricultura como a única atividade produtiva, poderia talvez servir de antídoto.

A carreira dos fisiocratas, que eram em seu tempo cognominados algo majestosamente de *les économistes*, foi meteórica, porém curta. Talvez com algum exagero, Joseph Alois Schumpeter relata que a "Fisiocracia inexistia em 1750, tornou-se a grande moda entre 1760 e 1770, para eclipsar-se em 1780."<sup>1</sup> Porém, a verdade é que, se a Fisiocracia durou pouco como sistema, trouxe algumas contribuições semi-

1 SCHUMPETER, Joseph Alois. *History of Economic Analysis*. George Allen & Unwin, 1954. p. 228.

nais e duradouras. E, curiosamente, um de seus grandes reabilitadores foi Karl Marx, em meados do século XIX.

Mas comecemos por um paradoxo. Na raiz do movimento fisiocrático, cujo líder foi sem dúvida Quesnay, mas cujos melhores formuladores foram talvez o Marquês de Mirabeau (no *Tableau Économique avec ses Explications*, 1760) e Dupont de Nemours — a quem, aliás, se atribui a própria expressão *Physiocratie* —, encontra-se um certo grau de inveja da "Revolução Agrícola" inglesa, que lograra aglomerar minifúndios, racionalizar a tributação e liberar o comércio de restrições mercantilistas que tanto empobreceram a agricultura francesa sob o colbertismo de Luís XIV.<sup>2</sup> Mas o que constituía a vantagem da Inglaterra e lhe deu a vitória na Guerra dos Sete Anos, empreendida por Luís XV, foi exatamente a sua diversificação econômica, melhor aparelhamento comercial e, sobretudo, fabril. Não é sem razão que William Petty, evitando o maniqueísmo fisiocrático de supervalorização da agricultura, proclamava, já a partir de 1676, na *Aritmética Política*, que "o trabalho é o pai da riqueza, da mesma forma que a terra é a mãe da riqueza". E que Adam Smith proclamava a função das manufaturas no alargamento dos mercados, enquanto que David Hume assinalava o papel estimulante do mercado industrial para o desenvolvimento agrícola.

Alinhemos, agora, as principais contribuições que derivam da obra dos fisiocratas. Como bem lembrou Rolf Kuntz, cujo *Capitalismo e Natureza* traz inestimável contribuição para a compreensão do movimento fisiocrático, o grande Schumpeter creditava a Quesnay a "afirmação da interdependência e da circularidade dos fatos econômicos".<sup>3</sup> O *Quadro Econômico* é um distante e rudimentar precursor da análise do equilíbrio geral — que constitui, aliás, uma tradição latina, desenvolvida depois por Walras e Pareto, de vez que a tradição britânica, quase até o nascimento da macroeconomia keynesiana, versou muito mais sobre a distribuição e o equilíbrio parcial. Já se tornou costumeiro, também, atribuir ao *Quadro Econômico* de Quesnay uma embrionária inspiração da moderna análise de relações interindustriais de Wassily Leontief.

Há mesmo quem, com excesso de boa vontade, atribua a uma das formulações do *Quadro Econômico* o chamado formato em ziguezague — uma antevisão do multiplicador keynesiano. Entretanto o formato em ziguezague, que se limita à circulação do produto líquido, seria um precursor do multiplicador keynesiano, enquanto que o *Quadro Geral*, que abrange a circulação da reprodução total, estaria na raiz das matrizes intersetoriais desenvolvidas modernamente por Leontief.

Trata-se, entretanto, como fez notar Michel Lutfalla, de uma precária assimilação. Pois Guillebert, antes de Quesnay, teria sido ante-

2 BLAUG, Marc. *Economic Theory in Retrospect*. 3ª ed., Cambridge University Press, 1978. p. 25.

3 KUNTZ, Rolf. *Capitalismo e Natureza*. Editora Brasiliense, 1982. p. 19.

visor real do multiplicador keynesiano pela sua ênfase sobre o consumo (Quesnay privilegiava os investimentos, assim considerados os salários da classe produtiva) e sobre o "encadeamento das despesas", conceito assimilável à propensão marginal a consumir do moderno keynesianismo.<sup>4</sup>

O grande reabilitador de Quesnay e da Fisiocracia foi, sem dúvida, Karl Marx. Marx atribui várias contribuições aos fisiocratas; uma delas é constituir a primeira sistematização do processo de reprodução capitalista. Duas outras contribuições seriam importantes. De um lado, a descrição da produção do capital como *reprodução*, ensaiando-se uma descrição dos sucessivos passos de geração da renda, circulação monetária (ou antes, circulação de mercadorias, pois aos fisiocratas repugnava o conceito do valor da moeda) e trocas entre os diferentes estratos — a classe produtiva, a proprietária e a estéril. Esta última descrição — que compreendia os artesãos e a burguesia, incapazes de gerar excedentes — parecia demasiado provocante e foi substituída por Turgot por uma aceleração mais amena — a "classe estipendiária". De outro lado, e mais importante ainda sob o prisma marxiano, a busca da origem do *excedente* ou da *mais-valia*. Esta última, segundo Quesnay, proviria exclusivamente do fato de os agricultores produzirem mais do que o necessário à sua sustentação, possibilitando, assim, a operação dos setores não-agrícolas, capazes de modificar os produtos, porém não de gerar um genuíno excedente. Quesnay distingue a *adição* de riquezas existentes, que pode ser processada pelo setor não-agrícola, da *geração* de riqueza nova, privilégio do setor agrícola.

A analogia entre o esquema fisiocrático da geração do excedente, em que a *terra* é o *único* fator de produção, e o esquema marxista, em que o *único* fator de produção é o *trabalho*, parece evidente. Como observa Schumpeter, tudo se passa como se dois maniqueístas, Quesnay de um lado e Marx de outro, tivessem desmembrado a dualidade de fatores — terra como a "mãe" da produção e o trabalho como o "pai" —, ficando Quesnay com o fator materno e Marx com o fator paterno.<sup>5</sup> Nenhum deles reconhecera o capital como fator produtivo independente, pois para Marx o equipamento, as usinas e os materiais eram apenas *trabalho embutido*, e para Quesnay apenas *rendimentos acumulados* da terra, sem geração autônoma de excedentes. Mas, como ainda pondera Schumpeter, a analogia termina aí. Pois Marx construiu, ou antes tomou emprestado a Ricardo, uma teoria do "valor-trabalho", transformando a produtividade do trabalho em produtividade do valor, enquanto Quesnay pensava exclusivamente em termos de produtividade física da terra, sem explicar o processo de transformação da produtividade física em valor de mercado.

4 LUTFALLA, Michel. Prefácio da edição Calmann-Levy (1969) do *Tableau Économique des Physiocrates*. p. 28, 30, 35 e 37.

5 Petty se refere também à "paridade natural" entre Terra e Trabalho, descrevendo a ambos como "naturais denominações" do valor no famoso *A Treatise of Taxes and Contributions*. Londres, 1662 (impresso em Angel, Cornhill, p. 44-45).

A última das contribuições atribuídas por Marx a Quesnay, esta mais discutível, é imputar a este uma visão materialista do processo econômico, que responderia às necessidades da própria produção burguesa, independentemente da superestrutura política e de fatores voluntaristas. Mas isso parece uma visão algo distorcida. Se, conforme observa Rolf Kuntz, Quesnay chegou a afirmar em nota manuscrita citada por Salleron, "entre nós, para nós, tudo é físico, e a moral daí deriva", de outro lado, ele distingue dentre as leis naturais, as leis "físicas" e as leis "morais", presumindo-se que estas sejam as leis "justas e perfeitas" instituídas pelo Autor da Natureza.<sup>6</sup> O despotismo fisiocrático tem menos a ver com o determinismo marxista das "condições de produção" do que com aquilo que Michel Lutfalla, no citado prefácio, denominou "um despotismo da evidência, uma obediência à ordem natural".<sup>7</sup>

Duas outras observações merecem ser feitas a esta altura. A primeira se refere ao paralelo que se pode traçar entre Quesnay e Ricardo. Enquanto em Quesnay é o *excedente* agrícola que possibilita a condução das atividades "estéreis" do setor não-agrícola, na visão de Ricardo é a *eficiência* da agricultura que condiciona toda a Economia, inclusive o fundo de salários e os insumos industriais.

A segunda é a notável contribuição de Quesnay para a teoria do capital, ao inaugurar a tradição, como diz Blaug, de "considerar o capital como uma série de 'adiantamentos', a saber: os 'adiantamentos originais' — gado, edifícios e implementos —; os 'adiantamentos do proprietário' — drenagem, cercas e outras benfeitorias que constituem, por assim dizer, o 'capital fixo' —; e, finalmente, os 'adiantamentos anuais' — salários agrícolas, sementes e custos anualmente recorrentes que constituíam o 'capital de giro'". Esses três adiantamentos deflagram o processo de circulação produtiva.<sup>8</sup>

É tempo agora de fazermos um desprezioso e sumário balanço da contribuição e falhas da Fisiocracia na evolução do pensamento econômico. Como contribuições positivas, podem-se citar a defesa do *laissez-faire* numa França constrangida pelas amarras do mercantilismo colbertista; a adumbração do conceito de "imposto único sobre a terra" (muito depois, em 1879, desenvolvido por Henry George), visando simplificar a complexa e ineficaz administração tributária; a promoção do "utilitarismo", em contraposição ao "moralismo" das doutrinas escolásticas; a valorização da liberdade competitiva; a conceituação de concorrência perfeita e, finalmente, o ensaio de Econometria do *Tableau Économique*.

Do lado negativo, há que registrar o mascaramento do conceito de lucro inerente à contribuição feita pelo capitalista; a presunção ingênua ou irrelevante de concorrência perfeita, como "condição natural", a despeito da evidência de privilégios especiais e situações monopolis-

6 KUNTZ, Rolf. *Op. cit.*, p. 106-107.

7 LUTFALLA, Michel. *Op. cit.*, p. 40.

8 BLAUG, Marc. *Op. cit.*, p. 26, 27.

ticas; e, finalmente, as contradições do próprio Quesnay. Como nota Rolf Kuntz, Quesnay, defensor do livre mercado, propõe o tabelamento de juros. Pregador do comércio, vê nos exportadores uma república internacional com interesses opostos aos dos países nativos.<sup>9</sup> Apóstolo do *laissez-faire*, admite no seu artigo *Homens* que: "Os interesses dos particulares não se prestam à visão do bem geral. Não se podem esperar tais vantagens senão da sabedoria do Governo". Tal assertiva provocaria lágrimas de decepção em seu visitante inglês, Adam Smith, que duas décadas mais tarde lançaria, com a publicação de *A Riqueza das Nações*, os fundamentos da economia clássica.

Uma observação bizarra é que, apesar de sua meteórica ascensão e queda, a Fisiocracia figura entre as poucas doutrinas econômicas que atingiram o caráter de "seita", com adeptos fiéis, dispostos a misturar um pouco de ciência e muito fanatismo. Nos últimos três séculos de história ocidental, que assistiram ao nascimento da Economia como "ciência" no sentido schumpeteriano, isto é, um corpo de análise independente de proposições metafísicas ou "influências anticientíficas", apenas o *mercantilismo*, o *marxismo*, este em grau extremo, e, modernamente, o *keynesianismo*, partilharam com a Fisiocracia a honra, aliás, duvidosa, de poderem ser classificados como "seitas" econômicas. Uma "seita econômica" é mais que uma doutrina porque é também uma "mensagem" e, no caso do marxismo, uma poderosa mensagem política.

Para ressaltar, à guisa de conclusão, a importância de Quesnay na evolução do pensamento econômico pré-clássico, bastaria lembrar a observação de Schumpeter de que poucas seqüências existem na história da análise econômica tão importantes quanto a seqüência Petty-Cantillon-Quesnay.<sup>10</sup>

Roberto Campos

9 KUNTZ, Rolf. *Op. cit.*, p. 100.

10 SCHUMPETER, Joseph Alois. *Op. cit.*, p. 218.

# FRANÇOIS QUESNAY

## ANÁLISE DO QUADRO ECONÔMICO\*

\*Traduzido de *Analyse de la Formule Arithmétique du Tableau Économique de la Distribution des Dépenses Annuelles d'une Nation Agricole*. In: QUESNAY, François. *Tableau Économique des Physiocrates*. Préface de Michel Lutfalla. Calmann-Lévy, Paris, 1969. p. 43-75. (N. do E.)

Quando a agricultura prospera, todas as outras artes florescem com ela; mas quando se abandona o cultivo da terra, por qualquer razão que seja, todos os outros trabalhos, em terra ou no mar, desaparecem ao mesmo tempo.

SÓCRATES em *Xenofonte*<sup>11</sup>

A nação se reduz a três classes de cidadãos: a *classe produtiva*, a *classe dos proprietários* e a *classe estéril*.

A *classe produtiva* é a que faz renascer, pelo cultivo do território, as riquezas anuais da nação, efetua os adiantamentos das despesas com os trabalhos da agricultura e paga anualmente as rendas dos proprietários das terras. Englobam-se no âmbito dessa classe todos os trabalhos e despesas feitas na agricultura, até a venda dos produtos em primeira mão; por essa venda conhece-se o valor da reprodução anual das riquezas da nação.

A *classe dos proprietários* compreende o soberano, os possuidores de terras e os dizimeiros. Essa classe subsiste pela renda ou *produto líquido* do cultivo da terra, que lhe é pago anualmente pela classe produtiva, depois que esta descontou, da reprodução que faz renascer cada ano, as riquezas necessárias ao reembolso de seus adiantamentos anuais e à manutenção de suas riquezas de exploração.

A *classe estéril* é formada por todos os cidadãos ocupados em outros serviços e trabalhos que não a agricultura, e cujas despesas são pagas pela classe produtiva e pela classe dos proprietários, os quais, por sua vez, tiram suas rendas da classe produtiva.

Para acompanhar e calcular claramente as relações dessas diferentes classes entre si, é preciso ater-se a determinado caso, porque não se pode estabelecer um cálculo positivo com base em simples abstrações.

Suponhamos, portanto, um grande reino cujo território, com a mais desenvolvida agricultura, proporcionasse todos os anos uma re-

11 XENOFONTE. *L'Economique*. V. 17. A tradução foi feita segundo o texto francês. (N. do T.)

produção no valor de 5 bilhões e onde a situação permanente desse valor fosse estabelecida a preços constantes que têm curso entre as nações mercantis, no caso em que haja constantemente uma livre concorrência comercial e total segurança da propriedade das riquezas de exploração da agricultura.<sup>12</sup>

O *Quadro Econômico* abrange as três classes e suas riquezas anuais, e descreve o comércio delas da maneira seguinte:

<i>Classe produtiva</i>	<i>Classe dos proprietários</i>	<i>Classe estéril</i>
Adiantamentos	Renda	Adiantamentos
anuais desta classe no montante de 2 bilhões <sup>3</sup> que produzi-ram 5 bilhões, dos quais 2 bilhões em produto líquido ou renda.	de 2 bilhões para esta classe; destes, 1 bilhão é despendido em compras à classe produtiva e o outro bilhão em compras à classe estéril.	desta classe na soma de 1 bilhão, despendida pela classe estéril em compras de matérias-primas à classe produtiva.

\* Os adiantamentos anuais consistem nas despesas feitas anualmente com os trabalhos do cultivo; esses adiantamentos devem ser distinguidos dos adiantamentos primitivos que formam os fundos para estabelecer o cultivo e que valem cerca de cinco vezes mais que os adiantamentos anuais.

Dessa maneira, a *classe produtiva* vende 1 bilhão de produtos aos *proprietários da renda* e 1 bilhão à *classe estéril*, que lhe compra as matérias-primas de suas obras ..... 2 bilhões

O bilhão que os *proprietários da renda* despendem em compras à *classe estéril* é empregado por essa classe para a subsistência de seus agentes, em compras de produtos à *classe produtiva* ..... 1 bilhão

<sup>12</sup> A extensão do território seria de cerca de 130 milhões de arapenes [Arapene (ou arespene, arpenne, arpeno): antiga medida agrária francesa de superfície, com variações regionais entre 3 400 e 5 100 m<sup>2</sup>] de terras de diferentes qualidades; o total de recurso de exploração necessário para manter esse território bem valorizado seria de cerca de 12 bilhões e a população de cerca de 30 milhões de pessoas, que poderiam subsistir tranquilamente, conforme sua condição, com o produto anual de 5 bilhões. Mas não se deve esquecer que em qualquer lugar onde goza de uma vida pacífica, a população cresce geralmente além do produto do território. Assim, a força de um Estado e o número de cidadãos que o compõem estão sempre assegurados quando se apóiam sobre um fundo de recursos de exploração suficiente para a manutenção de uma rica agricultura. A conservação desse fundo de recursos de exploração deve ser o principal objetivo da orientação dos assuntos econômicos, porque as rendas do soberano e da nação dependem inteiramente dele, como vai ser demonstrado pela exposição da ordem regular da distribuição das despesas pagas e mantidas pela produção anual.

Total das compras feitas pelos *proprietários da renda* e pela *classe estéril* à *classe produtiva* ..... 3 bilhões

Desses 3 bilhões recebidos pela *classe produtiva* pelos 3 bilhões em produtos vendidos, ela deve aos proprietários 2 bilhões referentes à renda do ano em curso e gasta 1 bilhão na compra de obras<sup>13</sup> à *classe estéril*. Esta última guarda essa soma para a reposição de seus adiantamentos, gastos anteriormente com a *classe produtiva* na compra de matérias-primas empregadas em suas obras. Dessa forma, seus adiantamentos nada produzem; ela os gasta, eles lhe são devolvidos e permanecem sempre em reserva de ano para ano.

As matérias-primas e o trabalho nas obras fazem com que as vendas da *classe estéril* montem a 2 bilhões, dos quais 1 bilhão é despendido na subsistência dos agentes que compõem essa classe. Vê-se que aí não há reprodução, mas sim consumo ou absorção de produtos e isso porque essa classe subsiste apenas com o pagamento sucessivo da retribuição devida a seu trabalho, que é inseparável de uma despesa empregada em subsistência, isto é, em *despesas de puro consumo, sem regeneração do que se absorveu com essa despesa estéril, tirada inteiramente da produção anual do território*. O outro bilhão é reservado à reposição de seus adiantamentos que no ano seguinte serão novamente empregados na compra de matérias-primas à *classe produtiva*, para as obras que a *classe estéril* fabrica.

Dessa maneira, os 3 bilhões que a *classe produtiva* recebeu com as vendas feitas aos *proprietários da renda* e à *classe estéril* são empregados por ela no pagamento de 2 bilhões da renda do ano em curso e na compra de 1 bilhão em obras à *classe estéril*.

O desenvolvimento desse comércio entre as diferentes classes e suas condições essenciais não são hipotéticos. Qualquer pessoa que quisesse refletir veria que são fielmente copiados da Natureza; mas os *dados* dos quais nos servimos — e nós já chamamos a atenção para isso — são aplicáveis apenas ao caso aqui tratado.

Os diversos estados de prosperidade ou de empobrecimento de uma nação agrícola oferecem uma multiplicidade de outros casos e, conseqüentemente, de outros *dados*, sendo cada um deles o fundamento de um cálculo particular, que lhe é rigorosamente próprio.

Aqueles dos quais partimos fixam, segundo a regra mais constante da ordem natural, em 5 bilhões a reprodução total que a *classe produtiva* faz renascer anualmente com 2 bilhões de adiantamentos anuais de um território como o que descrevemos. Segundo essa hipótese, os adiantamentos anuais reproduzem 250 por 100. A renda dos proprietários pode ser, então, igual aos adiantamentos anuais. Mas esses dados exigem condições *sine quibus non* e supõem que a liberdade do comércio sustente o fluxo da produção a um bom preço, por exemplo o preço do

<sup>13</sup> *Ouvrage*. Quesnay reserva sistematicamente os termos *Produit* e *production* para os produtos da terra. (N. do T.)

trigo a 18 libras o sesteiro;<sup>14</sup> supõem também que o cultivador não tenha que pagar, nem direta nem indiretamente, outras contribuições além da renda, da qual uma parte, por exemplo, 2/7, deve formar a *renda* do soberano. Segundo esses dados, de uma renda total de 2 bilhões, a parte do soberano seria de 572 milhões;<sup>15</sup> a dos proprietários seria de 4/7, ou 1,144 bilhão; a dos dizimeiros, de 1/7, ou 286 milhões, incluído o imposto. Não existe nenhuma outra maneira de se fixar o imposto que atinja uma renda pública tão grande sem provocar certo declínio na produção anual da nação.<sup>16</sup>

Os proprietários, o soberano e toda a nação têm o maior interesse em que o imposto seja inteiramente baseado na renda das terras, de modo imediato; qualquer outra forma de taxação seria contra a ordem natural, porque seria prejudicial à reprodução e ao imposto; o imposto recairia sobre si próprio. Tudo na terra está sujeito às leis da Natureza e os homens são dotados da inteligência necessária para as conhecer e observar; mas a multiplicidade dos objetos exige grandes combinações que tornam muito ampla a base de uma ciência evidente, cujo estudo é indispensável para que os equívocos sejam evitados na prática.

Dos 5 bilhões da reprodução total, os *proprietários da renda* e a *classe estéril* compraram 3 bilhões para seu consumo; restam ainda à *classe produtiva* 2 bilhões em produtos. Por outro lado, essa classe comprou 1 bilhão em obras à *classe estéril*, o que lhe proporciona um fundo anual de 3 bilhões, consumidos pelos diversos agentes ocupados nos diferentes trabalhos dessa classe, pagos pelos adiantamentos anuais ou do cultivo, e nas diversas reposições diárias do fundo de implantação, pagas pelos juros, dos quais falaremos depois.

Dessa maneira, a despesa anual da *classe produtiva* é de 3 bilhões, a saber, 2 bilhões em produtos que ela reteve para seu consumo e 1 bilhão em obras compradas à *classe estéril*.

Esses 3 bilhões formam o que se chama AS *ENTRADAS*<sup>17</sup> da *classe produtiva*, das quais 2 bilhões constituem os adiantamentos anuais consumidos pelo trabalho direto da reprodução dos 5 bilhões que essa classe faz renascer anualmente para restituir e perpetuar as despesas que desaparecem pelo consumo; o outro bilhão é retirado das vendas dessa mesma classe e destinado aos juros dos adiantamentos de sua implantação. Mostraremos a necessidade de tais juros.

14 O sesteiro (*setier*) era uma antiga medida para cereais que valia 152 litros. (N. do T.)

15 Deve-se observar que não se inclui nessa avaliação o imposto lançado sobre as dízimas arrendadas. Adicionando-o a esse cálculo, ver-se-á que os *dois sétimos*, que formam a parte do soberano, lhe caberiam sem desconto cerca de 650 milhões de imposto anual.

16 Se existissem bens de raiz isentos da contribuição do imposto, isso não deveria ocorrer senão por consideração a algumas vantagens para o bem do Estado e, então, tal coisa deveria ser contada como parte da renda pública; desse modo, tais isenções só devem existir quando baseadas em boas razões.

17 No original francês: *reprises*, literalmente "retomadas" ou "recuperações". (N. do T.)

1) O fundo das riquezas de exploração constituído pelos adiantamentos primitivos está sujeito a um desgaste diário que exige reposições contínuas, indispensavelmente necessárias para que esse importante fundo permaneça na mesma situação e não caminhe progressivamente para um aniquilamento total que destruiria o cultivo e, por consequência, a reprodução, as riquezas do Estado e, também, a população.

2) O cultivo é inseparável de vários grandes acidentes que destroem, às vezes quase inteiramente, a colheita: a geada, o granizo, a alforra, as inundações, a mortalidade dos animais etc. Se os cultivadores não tivessem nenhum fundo em reserva, depois de tais acidentes não poderiam pagar aos proprietários e ao soberano ou não poderiam arcar com as despesas do cultivo no ano seguinte; esse último caso ocorreria sempre, visto que o soberano e os proprietários têm meios para se fazer pagar. Podem-se sentir as consequências funestas de tal destruição do cultivo que recairiam rapidamente e sem apelação sobre os proprietários, sobre o soberano, sobre os dizimeiros e sobre todo o resto da nação.

Os juros referentes aos adiantamentos de implantação por parte dos cultivadores devem, portanto, ser englobados em suas entradas anuais. Servem para enfrentar esses grandes acidentes e para a manutenção diária das riquezas de exploração que exigem uma reposição incessante.

Observou-se acima que os *adiantamentos primitivos* eram cerca de cinco vezes maiores que os *adiantamentos anuais*; na hipótese atual em que os *adiantamentos anuais* são de 2 bilhões, os *adiantamentos primitivos* são, portanto, de 10 bilhões e os juros anuais, de 1 bilhão, não passam de 10%. Se considerarmos a quantidade de despesas que eles devem cobrir, se imaginarmos a importância de seu destino, se refletirmos que sem eles o pagamento dos arrendamentos e do imposto não estaria nunca assegurado, que a regeneração das despesas da sociedade se extinguiria, que os fundos de riqueza de exploração, e, por consequência, o cultivo, desapareceriam, que essa devastação aniquilaria a maior parte do gênero humano e devolveria a outra às florestas, sentiremos que a taxa de 10% para os juros dos *adiantamentos* perecíveis para o cultivo está longe de ser uma taxa muito alta.

Não dizemos que todos os cultivadores tiram anualmente, além dos seus *adiantamentos anuais*, 10% para os *juros* de seus adiantamentos primitivos, mas dizemos que essa é uma das principais condições de uma situação de prosperidade; que todas as vezes que isso não se dá numa nação, essa nação entra em declínio, um declínio progressivo a cada ano, de tal maneira que, uma vez que se conheça seu ritmo, pode-se prever calculadamente o momento de sua destruição total. Dizemos, aliás, que um fundo, aplicado assim tão vantajosamente para a nação em adiantamentos para seu cultivo, deve, por si próprio, dar um rendimento líquido aos arrendatários que nele trabalham e empregam sua inteligência, a um juro anual pelo menos tão alto quanto o que se paga aos rendeiros que nada fazem.

A soma total desses juros gasta-se anualmente, porque os cultivadores não os deixam ociosos. Nos intervalos em que não são obrigados a empregá-los nas reparações, eles não deixam de aplicá-los utilmente na ampliação e melhoria do cultivo, sem o que não poderiam prover os grandes acidentes. Eis por que contamos os juros na soma das despesas anuais.

## RESUMO

No total dos 5 bilhões, repartido primeiramente entre a *classe produtiva* e a *classe dos proprietários*, sendo gasto anualmente em uma ordem regular que assegura perpetuamente a mesma reprodução anual, há 1 bilhão que é gasto pelos *proprietários* em compras à *classe produtiva* e 1 bilhão em compras à *classe estéril*; a *classe produtiva*, que vende 3 bilhões em produtos às duas outras classes, destina 2 bilhões ao pagamento da renda e gasta 1 bilhão em compras à *classe estéril*; esta recebe, pois, 2 bilhões empregados em comprar da *classe produtiva* bens para a subsistência de seus agentes e matérias-primas para suas obras; e a *classe produtiva* gasta, ela própria, 2 bilhões anualmente em produtos, o que completa a despesa ou o consumo total dos 5 bilhões de reprodução anual.

Tal é a ordem regular da distribuição da despesa dos 5 bilhões que a *classe produtiva* faz renascer anualmente com o emprego de 2 bilhões de adiantamentos anuais, compreendidos na despesa total dos 5 bilhões de reprodução anual.

Apresentaremos agora ao leitor a fórmula aritmética da distribuição dessa despesa. (Ver p. 217.)

À esquerda, em cima, está a soma dos adiantamentos da *classe produtiva*, que foram gastos no ano precedente para fazer nascer a colheita do ano atual. Abaixo dessa soma, há uma linha que a separa da coluna das somas que recebe essa classe.

À direita, estão as somas que recebe a *classe estéril*.

No meio, em cima, está a soma da *renda* que se divide, à direita e à esquerda, entre as duas classes que a gastam.

A divisão da despesa é representada por linhas pontilhadas que partem da soma da renda e descem obliquamente em direção a uma e outra classe. No fim dessas linhas está, de um lado e de outro, a soma que os proprietários da renda gastam em compras a cada uma dessas classes.

O comércio recíproco entre as duas classes está, dessa maneira, representado por linhas pontilhadas que descem obliquamente de uma a outra classe onde se fazem compras; no fim de cada linha está a soma que uma das duas classes recebe da outra, de maneira recíproca, pelo comércio que exercem entre si mediante suas despesas.<sup>18</sup> Final-

18 Cada soma recebida pela *classe produtiva* e pela *classe estéril* supõe duplo valor, porque há venda e compra e, por consequência, o valor do que se vendeu e o valor da soma que pagou a compra; mas só há consumo real do valor dos 5 bilhões que formam o total da receita da *classe produtiva*. As somas em dinheiro que passam a cada classe distribuem-se nela pela circulação de uma soma total que recomeça cada ano. Podemos supor essa soma de dinheiro

## FÓRMULA DO QUADRO ECONÔMICO

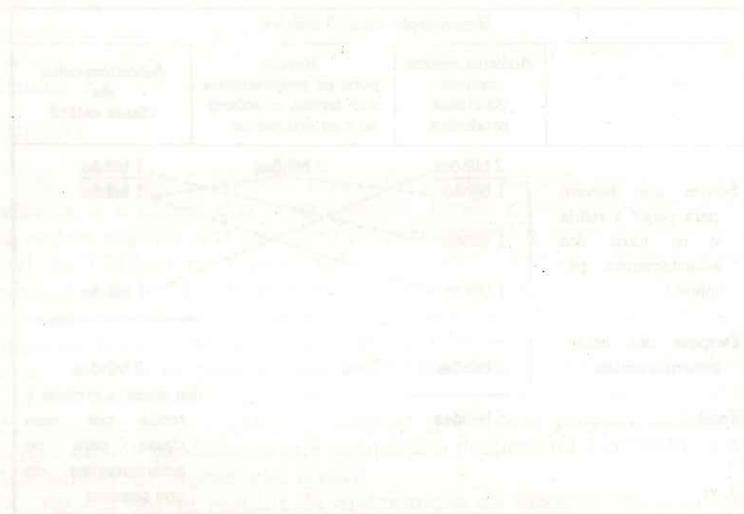
Reprodução total: 5 bilhões			
	Adiantamentos anuais da classe produtiva	Renda para os proprietários das terras, o soberano e os dzaimeros	Adiantamentos da classe estéril
Somas que servem para pagar a renda e os juros dos adiantamentos primitivos	2 bilhões 1 bilhão	2 bilhões	1 bilhão 1 bilhão
Despesa dos adiantamentos anuais	2 bilhões	Total .....	2 bilhões dos quais a metade é retida por essa classe para os adiantamentos do ano seguinte
Total .....	5 bilhões		

mente, o cálculo termina de cada lado pela soma total da receita de cada uma das duas classes. Observa-se que, no caso dado, em que a distribuição das despesas segue a ordem descrita e detalhada acima, a receita da *classe produtiva*, incluindo os adiantamentos, é igual à totalidade da reprodução anual e que o cultivo, as riquezas e a população permanecem na mesma situação, sem crescimento nem diminuição. Um caso diferente daria, como dissemos acima, um resultado diferente.

Se os proprietários gastassem mais com a *classe produtiva* que com a *classe estéril* para melhorar suas terras e aumentar suas rendas, esse acréscimo de despesas empregado nos trabalhos da *classe produtiva* deveria ser considerado uma adição aos adiantamentos dessa classe.

No estado de prosperidade, a despesa da renda supõe-se distribuída igualmente entre a *classe produtiva* e a *classe estéril*, enquanto a *classe produtiva* emprega apenas 1/3 de sua despesa com a *classe estéril*; isso porque as despesas do cultivador são menos disponíveis que as do proprietário. Porém, quanto mais a agricultura definha, tanto mais se lhe deve consagrar parte das despesas disponíveis para restabelecê-la.

maior ou menor em sua totalidade e a circulação mais ou menos rápida, porque a rapidez de circulação do dinheiro pode suprir, em grande parte, o volume de dinheiro. Por exemplo, em um ano em que, sem que tivesse havido diminuição na reprodução, houvesse grande aumento do preço dos produtos, quer por facilidades concedidas ao comércio, quer por qualquer outra razão, não seria necessário que houvesse aumento da massa pecuniária para o pagamento das compras desses produtos. Entretanto, passariam pelas mãos dos compradores e dos vendedores maiores somas de dinheiro, que fariam com que a maioria acreditasse que a massa de dinheiro amodado teria aumentado muito no reino. Assim, essa aparência equivalente à realidade é muito misteriosa para o vulgo.



## OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

### PRIMEIRA OBSERVAÇÃO

Não se devem confundir as despesas feitas pelos proprietários com a *classe estéril*, e que servem à subsistência dessa classe, com as despesas que os proprietários fazem diretamente com a *classe produtiva*, para si próprios, para seus comensais e para os animais que alimentam, porque essas despesas feitas pelos proprietários com a *classe produtiva* podem ser mais úteis à agricultura que as que fazem com a *classe estéril*.

Entre os proprietários da renda, numerosos são muito ricos e consomem os produtos do mais alto preço; dessa maneira, a massa de produtos que consomem está em proporção muito menos considerável que a que se consome nas outras classes a preço mais baixo. Os homens que gastam a renda e que compram assim tão caro devem ser também em proporção muito menos numerosos, comparativamente à soma de suas compras. Mas suas despesas sustentam o preço dos produtos de melhor qualidade, o que mantém, por gradação, o bom preço dos outros produtos, com vantagens para as rendas do território.

Não se dá o mesmo com as grandes despesas que os *proprietários* podem fazer com a *classe estéril*, e é isso que constitui a diferença entre o fausto de subsistência e o luxo de decoração. Os efeitos do primeiro não se devem temer tanto quanto os do segundo.

Quem compra um celamim<sup>19</sup> de ervilhas a 100 libras, paga-as a um cultivador que emprega o dinheiro em despesas de cultivo vantajosas à reprodução anual. Quem compra um galão dourado ao preço de 100 libras, paga-o a um operário que emprega o dinheiro comprando no estrangeiro a matéria-prima. Apenas a outra parte, empregada em compras para sua subsistência, retorna à *classe produtiva*; e mesmo esse retorno não é tão vantajoso como teria sido a despesa direta do proprietário com a *classe produtiva*. Isso porque o operário não compra

19 O celamim (*litron*) valia aproximadamente 0,80 litro. (N. do T.)

para sua subsistência produtos de alto preço e não contribui, portanto, como faz o proprietário, para manter o valor e as rendas das terras boas que têm capacidade para produzir gêneros valiosos. Quanto ao que foi gasto em compras no estrangeiro, se se trata de algo que volta à *classe produtiva*, como acontece realmente, pelo menos em parte, entre as nações onde há reciprocidade de comércio dos produtos,<sup>20</sup> é sempre com a carga dos custos de comércio, que causam uma diminuição e impedem que esse retorno seja completo.

### SEGUNDA OBSERVAÇÃO

As despesas de mero consumo são despesas que desaparecem por si próprias para sempre; não podem ser providas senão pela *classe produtiva* que, quanto ao consumo, pode se bastar a si mesma. Dessa maneira, devem ser tidas, quando não são empregadas na reprodução, como *despesas estéreis* e mesmo como danosas, ou como despesas de luxo, se elas são supérfluas e prejudiciais à agricultura.

A maior parte das despesas dos proprietários é, no mínimo, *estéril*; podemos abrir exceção apenas para as despesas de conservação e melhoria de seus bens e ampliação do cultivo. Mas como são, por direito natural, encarregados das preocupações da administração e das despesas para as reparações de seu patrimônio, não podem ser confundidos com a parte da população que forma a classe puramente *estéril*.

### TERCEIRA OBSERVAÇÃO

No estado de prosperidade de um reino do qual o território tivesse sido levado ao mais alto grau possível de cultivo, de liberdade e de facilidade de comércio, e no qual, por consequência, a renda dos proprietários não mais pudesse crescer, estes poderiam despende a *metade* dessa renda em compras à *classe estéril*. Mas se o território não estivesse completamente cultivado e aperfeiçoado, se faltassem estradas, se houvesse rios potencialmente navegáveis e a possibilidade de abrir canais para o transporte da produção, eles deveriam economizar em suas despesas com a *classe estéril* para aumentar, com as despesas necessárias, suas rendas e suas posses, tanto quanto fosse possível. Até atingirem essa situação, suas despesas supérfluas com a *classe estéril* seriam despesas de luxo, prejudiciais à sua opulência e à prosperidade da nação, já que tudo que é desvantajoso para a agricultura é prejudicial à nação e ao Estado e tudo que favorece a agricultura é útil ao Estado e à nação. A necessidade das despesas que os proprietários, e somente eles, podem fazer para o crescimento de suas riquezas e para o bem

20 O que não é comum no comércio das Índias Orientais, a não ser quando ele é feito por comerciantes estrangeiros que nos vendem aquilo que compraram e que empregam entre nós, na compra de produtos, o próprio dinheiro com o qual pagáramos suas mercadorias das Índias. O mesmo não se dá quando esse comércio é feito por nossos comerciantes do reino, cujo tráfico se limita a nós e aos indianos orientais, que só querem dinheiro.

geral da sociedade faz com que a segurança da propriedade territorial seja uma condição essencial da ordem natural do governo dos impérios.

A política feudal encarava outrora essa propriedade territorial como fundamento da força militar dos senhores, mas pensava apenas na propriedade do terreno. Disso derivam tantos costumes e leis bizarras na ordem das heranças dos bens de raiz, que subsistem ainda, apesar das mudanças ocorridas na monarquia, enquanto se prestou tão pouca atenção à segurança da propriedade das riquezas mobiliárias necessárias ao cultivo que apenas ele torna produtivo os bens de raiz. Não se considerou devidamente que o verdadeiro fundamento da força militar de um reino é a própria prosperidade da nação.

Roma soube vencer e subjugar muitas nações, mas não soube governar. Espoliou as riquezas da agricultura dos países submetidos à sua dominação; por conseguinte, sua força militar desapareceu, suas conquistas, que a tinham enriquecido, foram-lhe tomadas e ela se viu só, indefesa, em face da pilhagem e das violências do inimigo.

### QUARTA OBSERVAÇÃO

Na ordem regular que seguimos, toda a soma das compras feitas anualmente pelos *proprietários* e pela classe *estéril* retorna anualmente à *classe produtiva*, para pagar cada ano aos *proprietários* a renda de 2 bilhões e para pagar a si própria os juros de seus adiantamentos primitivos e anuais.

Nada se poderia subtrair nessa distribuição de despesas em vantagem para a agricultura, nem subtrair das entradas do cultivador, por alguma exação ou entrave no comércio, sem se produzir um declínio na reprodução anual das riquezas da nação e uma diminuição de população, fácil de ser demonstrada pelo cálculo. Dessa maneira, *podem-se calcular os efeitos da boa ou da má condução de uma nação pela ordem da distribuição das despesas, segundo voltem à classe produtiva ou sejam dela retirados, aumentem ou diminuam seus adiantamentos, mantenham ou façam baixar o preço dos produtos.*

A *classe estéril* só pode gastar para a subsistência de seus agentes aproximadamente a metade dos bilhões que recebe, porque a outra metade é empregada em compras de matérias-primas para suas obras. Assim, essa classe forma, aproximadamente, apenas 1/4 da nação.

Havíamos observado que nas entradas de 3 bilhões da *classe produtiva* há 1 bilhão para os juros dos adiantamentos primitivos e anuais dessa classe, que é continuamente empregado na reposição desses adiantamentos. Restam a essa classe aproximadamente 2 bilhões para a despesa de seus próprios agentes imediatos, que são, por consequência, aproximadamente o dobro da *classe estéril*. Mas cada um deles, com o trabalho dos animais, faz nascer uma reprodução que pode manter oito homens, isto é, sua família, supostamente de quatro pessoas, e outra família de igual número de membros, pertencentes à *classe estéril* ou à *classe dos proprietários*.

Quem quiser um exame mais detalhado da distribuição das despesas de uma nação poderá encontrá-lo no capítulo VII na *Filosofia Rural*.<sup>21</sup> Ver-se-á aí que, além dos 5 bilhões que formam aqui o quinhão da nação, há outras despesas, como os custos do comércio e a alimentação dos animais de tração empregados no cultivo. Essas despesas não estão compreendidas na distribuição das despesas representadas no quadro e, se fossem adicionadas a estas, fariam elevar o valor total da produção anual a 6,37 bilhões. A esse respeito deve-se observar que os custos do comércio podem aumentar desvantajosamente para a nação, ou diminuir, em benefício dela, se essa parte for ou não dirigida contra a ordem natural.

#### QUINTA OBSERVAÇÃO

Na situação das despesas que acabamos de expor, supusemos que a nação comerciase apenas internamente. Ora, não existe nenhum reino cujo território produza todas as riquezas próprias ao bem-estar de seus habitantes. Dessa maneira, faz-se necessário um comércio exterior, pelo qual uma nação venda ao estrangeiro parte de seus produtos para comprar no exterior os produtos dos quais tem necessidade. Entretanto, como não pode comprar do estrangeiro senão tanto quanto lhe vende, a situação de suas despesas deve sempre estar conforme à reprodução anual de seu território. Os cálculos dessas despesas podem, portanto, ser regularmente estabelecidos sobre as cotas da própria reprodução, abstração feita de todo comércio exterior, do qual os pormenores são indeterminados, incalculáveis e inúteis de investigar. Basta prestar atenção ao fato de que, na situação de uma livre concorrência de comércio exterior, há apenas troca de valor por valor igual, sem perda ou ganho para nenhuma das partes.

Quanto aos custos de transporte, a nação e o estrangeiro os pagam alternadamente em suas vendas ou em suas compras; formam para os comerciantes um fundo separado do da nação, porque, no comércio exterior das nações agrícolas, todo negociante é estrangeiro, relativamente aos interesses dessas nações. Um reino agrícola e mercantil reúne duas nações distintas uma da outra: uma forma a parte constitutiva da sociedade ligada ao território, que fornece a renda, e a outra é uma adição extrínseca, que faz parte da república geral do comércio exterior, empregada e sustentada pelas nações agrícolas. Os custos desse comércio, ainda que necessários, devem ser tomados como uma despesa onerosa, deduzida da renda dos proprietários das terras; por isso, deveriam ser desembaraçados de todo monopólio e de todas as sobretaxas que recairiam desastrosamente sobre as rendas dos soberanos e dos outros proprietários.

21 Trata-se da *Filosofia Rural ou Economia Geral e Política da Agricultura*, do Marquês de Mirabeau, publicada em 1763, na qual Quesnay colaborou escrevendo o referido capítulo. (N. do T.)

No estado de livre concorrência de comércio exterior, os preços que têm curso entre as nações mercantis devem ser a base do cálculo das riquezas e das despesas anuais das nações que têm um comércio fácil e imune.<sup>22</sup> O comércio exterior é mais ou menos amplo segundo a diversidade de consumo dos habitantes e segundo a variabilidade da produção do país. Quanto mais a produção de um reino é variada, menos há exportações e importações e mais a nação poupa sobre os custos do comércio exterior, que deve, entretanto, ser sempre muito livre, desembaraçado de todos os entraves e isento de todos os impostos, porque é pela comunicação que estabelece entre as nações que se pode assegurar constantemente no comércio interno o melhor preço possível dos produtos do território e a maior renda possível para o soberano e para a nação.

#### SEXTA OBSERVAÇÃO

Podemos ver os mesmos produtos passarem várias vezes pelas mãos dos mercadores e artesãos; é preciso prestar atenção a que essas repetições de vendas e de compras, que multiplicam infrutiferamente a *circulação*, não passam de transposição de mercadorias e aumento dos custos, sem produção de riquezas. A conta da produção reduz-se, pois, à sua quantidade e aos preços de suas vendas em primeira mão.

Quanto mais esses preços estão sujeitos à ordem natural e são constantemente altos, tanto mais são lucrativos nas trocas feitas com o estrangeiro, mais animam a agricultura,<sup>23</sup> mais sustentam o valor dos diferentes produtos do território, mais fazem crescer as rendas do soberano e dos proprietários, mais aumentam o numerário da nação e a massa dos salários pagos para a retribuição devida ao trabalho ou ao emprego dos que não são possuidores primitivos dos produtos.

O emprego desses salários, bem ou mal distribuídos, contribui muito para a prosperidade ou para a decadência de um reino, para a

22 Isto é, isento de todas as contribuições fiscais, senhoriais etc., de monopólio, de ordenados de inspetores e outros funcionários inúteis. O comércio, como agricultura, não deve ter outro governo além da ordem natural. Em todo ato comercial, há o vendedor e o comprador, que estipulam, contraditória e livremente, seus interesses; estes, assim regulados por eles mesmos, que são seus únicos juízes competentes, são conformes ao interesse público. Toda intervenção de funcionários revestidos de autoridade lhe é estranha, e tanto mais perigosa quanto se possa temer a ignorância e outros motivos ainda mais terríveis. O monopólio no comércio e na agricultura tem demasiadas vezes encontrado protetores; a plantação de vinhas, a venda de aguardente de cidra, a liberdade do comércio de cereais, a entrada de mercadorias manufaturadas estrangeiras, foram proibidas; as manufaturas do reino obtiveram privilégios exclusivos em prejuízo umas das outras; obrigaram-se os empresários de manufaturas a empregar matérias-primas estrangeiras, excluindo as do país etc. Falsas luzes brilharam na obscuridade e a ordem natural foi alterada pelos interesses particulares, sempre escondidos e sempre solicitantes, sob o manto do bem geral.

23 O interesse do agricultor é a mola mestra de todas as operações econômicas e de todos os sucessos da agricultura. Quanto mais os produtos mantêm-se constantemente a preços altos, tanto mais está assegurado o retorno anual das receitas dos arrendatários, mais a cultura se desenvolve e mais renda dão as terras, tanto pelo bom preço dos produtos, quanto pelo aumento da produção anual; mais a produção cresce, mais as riquezas da nação se multiplicam e mais o poderio do Estado aumenta.

regularidade ou o desregramento dos costumes de uma nação e para o crescimento ou a diminuição da população. Os homens podem sentir-se incomodados no campo e serem atraídos pelo luxo e pela volúpia da capital, ou podem estar igualmente distribuídos pelas províncias. Nesse último caso podem manter o consumo próximo à produção, enquanto no outro não podem evitar as grandes despesas de transporte que fazem cair o preço dos produtos nas vendas em primeira mão e diminuem as rendas do território, a massa dos salários e a população.

O comércio de revenda pode ampliar-se segundo a atividade e as aptidões dos comerciantes, mas o de uma nação agrícola é regulado pela reprodução anual de seu território. Os lucros em benefício dos comerciantes do reino não devem, absolutamente, ser confundidos com as riquezas da nação, já que estas não podem estender-se anualmente além da quantidade da reprodução anual de seu território, submetida aos preços correntes das vendas em primeira mão. O comerciante tende a comprar ao mais baixo preço e a revender ao preço mais alto possível, a fim de ampliar ao máximo seu ganho, em detrimento da nação; seu interesse particular e o interesse da nação são opostos. Não que toda a categoria dos comerciantes, e mesmo cada membro dessa imensa categoria, não tenham, considerando a questão em sua justa proporção e verdadeira extensão, um interesse muito real em que os produtos sejam constantemente vendidos em primeira mão ao mais alto preço possível; porque, quanto mais caro são vendidos, mais o cultivo rende produto líquido; quanto mais o cultivo rende produto líquido, mais é lucrativo; quanto mais o cultivo é lucrativo, mais expande-se a todas as partes, mais faz renascer a produção, mais fornece entradas para os cultivadores, renda para o soberano, para os proprietários e para os dizimeiros, e salários para todas as outras categorias de cidadãos; quanto mais se multiplicam as despesas de toda ordem, mais o comércio adquire objetos, aumenta as oportunidades e a atividade e, por consequência, cada vez mais aumenta a soma total dos ganhos dos comerciantes, pelo próprio efeito da concorrência, que, em cada circunstância particular, impede que esses ganhos sejam excessivos em prejuízo dos preços dos produtos. Mas há poucos comerciantes que enxergam assim tão longe e ainda menos os que são capazes de sacrificar um ganho presente à certeza dessas grandes vantagens futuras. Assim, não são de maneira alguma os comerciantes, mas as necessidades dos consumidores e os meios que têm para satisfazê-las que asseguram primitivamente os preços dos produtos na venda em primeira mão. Os negociantes não fazem absolutamente nascer os preços nem a possibilidade de comércio; mas é a possibilidade de comércio e da comunicação dos preços que faz nascer os negociantes.<sup>24</sup>

24 Acontece com eles o mesmo que com a corda de um poço e o uso que dela se faz, que não são, de modo algum, a fonte da água que está no poço; pelo contrário, é a água que está no poço, juntamente com o conhecimento e a necessidade que se tem dela, que é a causa do uso que se fez da corda. Os homens esclarecidos não confundem as causas com os meios.

## SÉTIMA OBSERVAÇÃO

Não falamos da massa de dinheiro amoeado que circula no comércio de cada nação e que o vulgo toma como a verdadeira riqueza dos Estados, porque, como se diz, *com dinheiro pode-se comprar tudo de que se necessita*, mas não se pergunta com o que se pode conseguir dinheiro e, no entanto, essa riqueza não se entrega em troca de nada, ela custa tanto quanto vale a quem a compra. É o comércio que a leva às nações que não têm minas de ouro nem de prata; mas essas próprias nações não teriam ouro nem prata se não tivessem com que os pagar. E elas os terão sempre e tanto quanto queiram comprar ou tanto quanto lhes convenha, se tiverem produtos para dar em troca.

Digo tanto quanto lhes convenha comprar porque o dinheiro não é a riqueza da qual os homens têm necessidade para seu bem-estar. São os bens necessários à vida e à reprodução desses próprios bens que é preciso obter. Converter produtos em dinheiro para subtrair esse dinheiro às despesas úteis à agricultura seria diminuir da mesma quantidade a reprodução anual das riquezas. A massa de dinheiro não pode aumentar em uma nação a não ser que essa reprodução cresça; se não fosse assim, o crescimento da massa de dinheiro não poderia ser obtido sem prejuízo da reprodução anual das riquezas. Ora, o decréscimo dessa reprodução acarretaria, necessária e rapidamente, o da massa de dinheiro e o empobrecimento da nação. Contrariamente, a massa de dinheiro pode decrescer em uma nação sem que haja aí decréscimo das riquezas, porque sempre se pode substituir o dinheiro de várias maneiras, quando se é rico e se tem um comércio fácil e livre; mas nada pode substituir, sem perda, a carência de reprodução anual das riquezas próprias ao bem-estar dos homens. Deve-se mesmo presumir que o pecúlio de uma nação pobre deva ser, proporcionalmente, mais considerável que o de uma nação rica, porque o que resta a uma e a outra é a soma de que têm necessidade para suas vendas e suas compras. Ora, nas nações pobres tem-se muito mais necessidade de mediação do dinheiro do comércio; tudo deve ser pago à vista, porque não se pode confiar na promessa de quase ninguém. Mas nas nações ricas há muitos homens conhecidos como ricos e dos quais a promessa por escrito é tida como muito segura e garantida por suas riquezas, de maneira que todas as vendas consideráveis fazem-se a crédito, isto é, pela mediação de papéis válidos que substituem o dinheiro e facilitam muito o comércio. Não é, portanto, pela maior ou menor quantidade de dinheiro que se deve julgar a opulência dos Estados; estima-se que um pecúlio igual à renda dos proprietários das terras é mais que suficiente para uma nação agrícola em que a circulação se faz regularmente e o comércio se exerce com confiança e com plena liberdade.<sup>25</sup>

25 Observa-se que o pecúlio da Inglaterra permanece estável mais ou menos nessa proporção, que, na situação atual de suas riquezas, o mantém a cerca de 26 milhões de esterlinos ou

Quanto à república mercantil universal, espalhada por diferentes países, e quanto às pequenas nações puramente mercantis que não passam de partes dessa república imensa e que podem ser tidas como suas cidades principais, ou, se quisermos, como seus principais empórios, a massa de seu dinheiro amoeado é proporcional à extensão de seu próprio comércio de revenda. Aumentam essa massa tanto quanto podem por seus lucros e sua poupança, para crescer o fundo de seu comércio. O dinheiro é seu próprio patrimônio; os comerciantes não o aplicam em suas compras a não ser para retirá-lo com lucro em suas vendas. Não podem, portanto, aumentar seu pecúlio a não ser à custa das nações com as quais comerciam; ele está sempre em reserva em suas mãos; não sai de seus cofres e não circula sem retornar com acréscimo. Dessa maneira, esse dinheiro não pode fazer parte das riquezas das nações agrícolas, sempre limitadas pela sua reprodução, com a qual pagam continuamente os ganhos dos comerciantes. Estes, qualquer que seja o país em que habitem, ligam-se às diferentes nações por seu comércio; o próprio comércio é sua pátria e o depósito de suas riquezas. Compram e vendem onde residem e onde não residem; a área do exercício da profissão não tem limites determinados nem território particular. Nossos comerciantes são também os comerciantes das outras nações; os comerciantes das outras nações são também nossos comerciantes; uns e outros comerciam também entre si. Assim sendo, a comunicação de seu comércio penetra e se espalha em toda

11 milhões de marcos de prata. Essa riqueza em dinheiro não deve causar admiração num país onde o comércio de revenda e de transporte predomina e onde é preciso distinguir o pecúlio dos comerciantes do pecúlio da nação. Essas duas partes não têm nada em comum; a não ser na medida em que os comerciantes têm todo interesse em vender a juros seu dinheiro à nação, que baseou suas forças militares sobre os empréstimos, o que não é uma prova do poderio real de um Estado. Se essa nação encontra-se exposta, por suas guerras, a necessidades prementes, a empréstimos excessivos, não será por falta de dinheiro, mas sim pelas despesas que excederam a renda pública. Quanto mais os empréstimos suprem as rendas, tanto mais as rendas encontram-se sobrecarregadas pelas dívidas; e a nação se arruinaria se a própria fonte das rendas sofresse um declínio progressivo que diminuisse a reprodução anual das riquezas. É desse ponto de vista que se deve encarar a situação das nações; é pelas rendas do território que se deve julgar a prosperidade e o poderio real de um império. O pecúlio renasce sempre em uma nação onde as riquezas se renovam continuamente e sem declínio.

Durante cerca de um século, isto é, de 1444 até 1525, houve na Europa grande diminuição da quantidade de dinheiro, como se pode avaliar pelo preço das mercadorias nesse tempo; mas essa menor quantidade de pecúlio era indiferente às nações, porque o valor venal dessa riqueza era o mesmo em toda parte e porque, em relação ao dinheiro, a situação dessas nações era a mesma relativamente às suas rendas, que eram em toda parte medidas igualmente segundo o valor uniforme do dinheiro. Nesse caso é melhor para a comodidade dos homens que o valor seja para suprir a quantidade do que a quantidade para suprir o valor.

Não há dúvida de que a descoberta da América trouxe para a Europa maior abundância de ouro e de prata; entretanto, seu valor havia começado a baixar sensivelmente em relação às mercadorias, antes da chegada do ouro e da prata da América na Europa. Mas todas essas variações gerais não modificam em nada a situação do pecúlio de cada nação, que é sempre proporcional às rendas dos bens de raiz, abstração feita do que faz parte do fundo do comércio exterior dos negociantes e que circula entre as nações como o de uma nação circula entre as províncias do mesmo reino.

a parte, tendendo sempre para o dinheiro que o próprio comércio traz e distribui às nações, conforme os preços sujeitos à ordem natural que regula diariamente os valores venais dos produtos. Mas as nações agrícolas têm outro ponto de vista, mais útil para elas e mais elevado; devem tender à maior reprodução possível para aumentar e perpetuar as riquezas próprias ao bem-estar dos homens; o dinheiro não passa, para elas, de uma pequena riqueza intermediária que desapareceria em um átimo sem a reprodução.

O pecúlio desses negociantes circula também entre a metrópole e suas colônias, ordinariamente sem aumentar as riquezas de uma ou das outras; algumas vezes mesmo diminuindo-as bastante, sobretudo quando há exclusão da concorrência dos comerciantes dos outros países. Nesse caso, o monopólio aumenta o pecúlio dos comerciantes da metrópole e das colônias e diminui o das colônias e de sua metrópole. Esta, contudo, esquece que os negociantes não lhe dão seu dinheiro em troca de nada e que lhe revendem, pelo contrário, por seu valor máximo esse dinheiro ganho à sua custa. Ela se deixa persuadir de que, como seus negociantes são nacionais, é ela própria que lucra com o monopólio exercido sobre ela e sobre suas colônias e que diminui suas riquezas e o preço dos produtos de seu próprio território. Essas idéias perversas e absurdas causaram há alguns séculos grande desordem na Europa.

No século precedente, sob Luís XIV, uma moeda de prata de 1 marco valia 28 libras. Assim, 18,6 milhões de marcos de prata valiam então 500 milhões. Era essa, aproximadamente, a situação do pecúlio da França, nesse tempo em que o reino era muito mais rico que no fim do reinado desse monarca.

Em 1716, a recunhagem geral das espécies não atingiu os 400 milhões; o marco de prata amoeado estava a 43 libras e 12 soldos. Assim, o montante das espécies dessa recunhagem não chegou a 9 milhões de marcos, inferior em mais da metade às recunhagens gerais de 1683 e 1693. Essa massa de pecúlio não terá podido aumentar, pelas fabricações anuais de espécies, tanto quanto a renda da nação terá aumentado. Por mais considerável que seja o total dessas fabricações anuais desde essa recunhagem, ele terá servido menos para aumentar a massa de dinheiro amoeado do que para repor a parte que todos os anos lhe é subtraída pelo contrabando, pelos diversos ramos de comércio passivo e por outros empregos de dinheiro no estrangeiro; porque, passados cinquenta anos, o total bem calculado dessas transferências anuais se verificaria ser muito considerável. O aumento do valor legal da moeda, fixado há muito tempo em 54 libras, não prova que a quantidade do pecúlio da nação tenha aumentado muito, já que aumentar o valor legal da moeda é tratar de suprir a realidade pela denominação.

Essas observações, é verdade, são pouco conformes com as opiniões do vulgo sobre a quantidade de dinheiro amoeado de uma nação. O povo crê que é no dinheiro que consiste a riqueza de um Estado; mas o dinheiro, como todos os outros produtos, só é riqueza em razão de seu valor venal e não é mais difícil de adquirir do que qualquer outra mercadoria, desde que pago por outras riquezas. Sua quantidade em um Estado é limitada pelo uso que tem nele e este é regulado pelas vendas e compras que a nação faz em suas despesas anuais; e as despesas anuais da nação são reguladas pelas rendas. Uma nação deve ter, portanto, apenas o dinheiro amoeado proporcional a suas rendas; uma quantidade maior lhe seria inútil; ela trocaria o supérfluo com as outras nações, por outras riquezas que lhe fossem mais vantajosas ou mais satisfatórias; porque os possuidores de dinheiro, mesmo os mais econômicos, estão sempre preparados para retirar dele algum lucro. Se há a possibilidade de emprestá-lo no país a juros altos, isso prova que ele está, no máximo, na proporção que observamos, já que se paga seu uso ou sua necessidade a tão alto preço.

# FRANÇOIS QUESNAY

## PRIMEIRO PROBLEMA ECONÔMICO\*

\* Traduzido de *Premier Problème Économique*. In: QUESNAY, François. *Op. cit.*, p. 77-102. (N. do E.)

### PERGUNTA

Pergunta-se: o lucro que uma nação tira do aumento do preço dos produtos de seu território excede a desvantagem do aumento das despesas causadas pelo encarecimento da produção? Pois parece que um aumento de preço, que nos desse em nossas vendas um ganho que perderíamos em nossas compras, não nos deixaria lucro algum.

### RESPOSTA

Essa pergunta pode referir-se a vários casos diferentes e difíceis de esclarecer. A diversidade dos dados conduz à diferença dos resultados. É preciso, pois, começar por estabelecer esses dados e fixar um caso.

Tomaremos um caso muito complicado que poderá tornar mais sensível a aplicação do cálculo e as regras do Quadro Econômico e esclarecer várias questões relativas à questão proposta.

### EXEMPLO

Se 1,95 bilhão de adiantamentos anuais da classe produtiva de uma nação dessem apenas 400 milhões de renda, por existir aí impostos indiretos que sobrecarregam em 450 milhões a classe produtiva e por ser muito decadente a agricultura em vista da falta de adiantamentos primitivos suficientes à exploração de um bom cultivo, a reprodução total anual, considerada em sua situação atual, sem levar em conta os sucessivos progressos do depauperamento, não passaria de 3,1 bilhões.

Os 450 milhões de impostos indiretos seriam uma imposição sobre a despesa anual do trabalho de cultivo, que faria essa despesa subir a 1,95 bilhão. Para se saber ao certo qual seria realmente a despesa anual do trabalho de cultivo, dever-se-ia subtrair, da soma de 1,95 bilhão, os 450 milhões de impostos indiretos. Dessa maneira, o 1,95 bilhão encontrar-se-ia reduzido a 1,5 bilhão, que seria o fundo real dos adiantamentos anuais da classe produtiva.

Os juros dos adiantamentos primitivos e anuais dessa classe, sendo iguais à metade dos adiantamentos anuais, seriam de 750 milhões.<sup>26</sup>

Se acontecesse então que, por plena liberdade e imunidade de comércio exterior admitidas na venda dos produtos do território, os preços desses produtos aumentassem de 1/6, qual seria o efeito desse aumento de preço?

### OPERAÇÃO

Para avaliar esse efeito há muitas coisas a considerar.

#### PRIMEIRO ASPECTO A CONSIDERAR

O encarecimento de que se fala produziria seu efeito apenas sobre os produtos que entram no comércio; seria preciso, portanto, subtrair, no cálculo do aumento dos preços, a parte da reprodução total que não entra no comércio. Tal é, com efeito, parte dos adiantamentos anuais do cultivo.

Dos 1,5 bilhão a que se reduzem, na hipótese dada, os adiantamentos anuais da classe produtiva, abstração feita dos 450 milhões de impostos indiretos que suportam, há cerca da metade, ou 750 milhões, consumidos imediatamente e em espécie pelos cultivadores. Não se pode, pois, imputar a essa metade que não é negociada nem o aumento dos preços nem o aumento das despesas causadas pelo encarecimento. Assim, ela não deve entrar no cálculo da mudança de preço tratada aqui, já que não entra no comércio e seu consumo constante pelos cultivadores não aumenta nem diminui nas mudanças do preço, os custos de exploração do cultivo.

É preciso subtrair da reprodução total de 3,1 bilhões os 750 milhões que formam o valor do consumo direto da classe produtiva. Sobram 2,35 bilhões para o valor dos produtos que entram no comércio e do qual o preço será, por hipótese, acrescido de 1/6, ou seja, de 470 milhões.<sup>27</sup> A reprodução total, que não passava antes de 3,1 bilhões, valerá 3,57 bilhões, pelo primeiro efeito do encarecimento.

26 Os adiantamentos anuais aumentam em prejuízo do produto, na proporção em que os adiantamentos primitivos diminuem, porque se procura compensar essa diminuição, tanto quanto possível, por meio de trabalhos muito dispendiosos à custa da reprodução anual, que paga os custos disso, à falta de adiantamentos primitivos suficientes com os quais se pode executar anualmente, com o mínimo de custos possível, o cultivo mais frutuoso. Os juros desses adiantamentos primitivos diminuem na proporção em que esses próprios adiantamentos diminuem. Comumente, essa própria diminuição ocorre porque os arrendatários não obtêm os juros necessários à manutenção dos adiantamentos. Assim, num caso semelhante, não se deveriam considerar integralmente os juros no cálculo da reprodução anual total. Não nos detivemos nessa observação, porque isso não nos pareceu necessário à solução do problema, que se reduz sempre à situação de base de uma reprodução qualquer, e porque isso teria aumentado a complicação do cálculo e modificado muito a ordem do quadro que não é ainda suficientemente familiar para que o espírito dos leitores possa acompanhar e compreender as grandes variações que ele apresentaria. Mas, pelo menos, devemos adverti-lo para que se acautele quanto à totalidade real da reprodução, que não foi discutida, relativamente à observação de que se tratou nesta nota.

27 Aqui Quesnay cometeu um erro ou um simples engano nas contas, querendo tratar na verdade, de um aumento de 1/5, ou considerou o aumento de 1/6 já levada em conta a soma a ser obtida com a adição desse aumento. (N. do T.)

Para saber qual é, desse aumento de valor da reprodução total, o aumento da renda a ser repartido entre o soberano, os proprietários de terras e os dizimeiros, é preciso subtrair da reprodução total as entradas dos cultivadores.

Como observamos mais acima, há uma parte dessas receitas que participa no encarecimento dos preços e das despesas e outra não.

A porção dessas entradas que participa no encarecimento contém: 1) a metade dos adiantamentos anuais da classe produtiva; os arrendatários são obrigados a vender os produtos, que formam essa metade de seus adiantamentos, para atender ao pagamento dos salários dos seus criados e dos trabalhadores do campo; 2) os juros sobre os adiantamentos para sua implantação, que os empresários do cultivo despendem anualmente, como se viu na análise do Quadro Económico.

A porção das entradas à qual o encarecimento não traz nenhuma mudança inclui: 1) a metade dos adiantamentos anuais da classe produtiva, que é consumida imediatamente e em espécie pelos agricultores, como havíamos observado; 2) os impostos indiretos no montante de 450 milhões, que permanecem igualmente *in statu quo*; isso porque eles não consistem em produtos e porque se trata de um aumento do preço dos produtos ocasionado pelo restabelecimento da liberdade do comércio.

As entradas dos agricultores serão, pois, compostas:

#### 1) De seus adiantamentos anuais.

	Uma metade consumida em produtos e que não encareceu .....	750	
A saber			1,65 bilhão
	Uma metade comercializada e que encareceu de 1/6, o que leva a ...	900 <sup>28</sup>	

2) De seus juros, que participam no encarecimento de 1/6 a mais do total que eram, o que os leva a ..... 0,9 bilhão

3) Dos 450 milhões de impostos indiretos que não participam de forma alguma no aumento dos preços, o que acontece com os produtos comercializáveis, e que permanecem, portanto, na conta das entradas do agricultor em ..... 0,45 bilhão

Total geral das entradas dos agricultores ..... 3 bilhões

Subtraídas essas entradas da reprodução total de 3,57 bilhões, restam 570 milhões para a renda a repartir entre os proprietários de

28 Mesmo problema suscitado na nota anterior. (N. do T.)

terras, o soberano e os dizimeiros, que tinham, antes do encarecimento, uma renda de apenas 400 milhões.

O acréscimo de sua renda já é, portanto, considerando apenas esse aspecto, de 170 milhões.

## SEGUNDO ASPECTO A CONSIDERAR

Está provado que a liberdade do comércio exterior, ao mesmo tempo que encarece os produtos do país, lhes assegura um preço muito menos variável do que ocorreria sem essa liberdade de comércio.

Calculou-se que o estabelecimento dessa maior igualdade entre o preço da venda em primeira mão e o da última compra, isto é, da compra feita pelo consumidor, proporciona aos vendedores em primeira mão um lucro de mais de 1/10, sem causar nenhum prejuízo ao comprador-consumidor.<sup>29</sup>

Esse *décimo* de acréscimo de lucro para os vendedores em primeira mão só terá efeito, pelas razões alegadas acima, sobre os produtos que entram no comércio e cujo valor venal montava, antes do encarecimento, a 2,35 bilhões. O 1/10 a mais desses 2,35 bilhões forma na venda em primeira mão um acréscimo de 235 milhões, que, juntamente com o de 170 milhões, produzido como vimos acima, por 1/6 de aumento do preço dos 2,35 bilhões de produtos comercializáveis, formam conjuntamente um acréscimo total de 405 milhões a ser adicionado às rendas; isso porque excluimos acima todo acréscimo que deve entrar em conta nas entradas dos agricultores.

Essa adição de renda aos 400 milhões de renda, que existiam antes do aumento dos preços ocasionado pelo restabelecimento da liberdade e da imunidade do comércio, faria subir a renda de 400 a 805 milhões.

## DISTRIBUIÇÃO DO ACRÉSCIMO DA RENDA

Representemos em um quadro a ordem da distribuição entre a classe produtiva e a classe estéril e os resultados dessa distribuição. Desprezaremos, neste quadro, 5 milhões de renda, tanto para não embaraçar o leitor com frações, quanto para ficarmos, de preferência, mais abaixo que acima da verdade.

A distribuição delineada<sup>30</sup> é ainda, apenas, a das somas aumen-

29 Ver, na *Encyclopédie*, o verbete *Grains*; PATULLO. *Traité de l'Amélioration des Terres*; DUPONT. *Traité de l'Exportation et de l'Importation des Grains*; *Ephémérides du Citoyen*. 1766. t. VI, p. 33 et seqs.

30 Não se marcou nesse quadro a ordem da distribuição da despesa dos 450 milhões de impostos indiretos; essa parte da distribuição teria exigido pormenores e desdobramentos particulares sobre os quais não se julgou propositado discorrer para não cansar a atenção dos leitores pouco habituados a esses assuntos, pela multiplicidade dos aspectos. Limitou-se ao resultado, ou seja, que a soma dos 450 milhões retorna à classe produtiva à qual deve ficar adstrita, em prejuízo da renda; por isso, a despesa dessa soma é feita, mais ou menos, na mesma ordem que a da renda.

Dessa maneira, pode-se facilmente fazer uma idéia da circulação dessa despesa entre a classe estéril e a classe produtiva, juntando-a à renda, em lugar de mantê-la ligada aos

tadas pelo acréscimo dos preços e não basta para dar a conhecer os efeitos do encarecimento das despesas dos compradores-consumidores, inseparáveis do aumento dos preços dos produtos. Ela somente indica as vias que conduzem a esse conhecimento.

## QUADRO DA DISTRIBUIÇÃO

Adiantamentos anuais da classe produtiva	Renda	Adiantamentos da classe estéril
2,1 bilhões em vez de 1,95	0,8 bilhão em vez de 0,4	0,65 bilhão em vez de 0,475
Somas que servem para pagar a renda e os juros dos adiantamentos primitivos.	0,4 em vez de 0,2	0,4 em vez de 0,2
	0,65 em vez de 0,475	
	0,65 em vez de 1,475	0,9 em vez de 0,75
Despesas dos adiantamentos anuais.	2,100 em vez de 1,950	
	Total .....	1,300 em vez de 0,95
		A metade é retida para os adiantamentos: o acréscimo, para a subsistência desta classe, é de 175 milhões.
Total .....	3,8 bilhões em vez de 3,1	

## ÚLTIMA QUESTÃO A RESOLVER

Resta determinar qual seria, no caso dado, o aumento do lucro que se teria com o gasto de um acréscimo de 400 milhões da renda ocasionado pelo aumento dos preços dos produtos do território devido

adiantamentos anuais da classe produtiva. Nessa suposição, ela faria subir a soma da renda a 1,25 bilhão, da qual a distribuição da despesa seria feita como está representada no quadro, isto é, metade à classe produtiva e metade à classe estéril, que a tornaria a gastar na compra de produtos à classe produtiva, o que completaria a soma que esta deveria pagar à renda, à razão do que ela paga em impostos indiretos que aumentam suas despesas e suas receitas de 450 milhões.

A única diferença, que então se encontraria entre as duas classes, seria uma despesa de 225 milhões a mais para a classe estéril, o que não traria nenhuma mudança na totalidade da reprodução anual e sucessiva. E, pois, fácil formar uma idéia completa de toda a circulação das despesas no caso aqui tratado e conservar também a idéia do arranjo atual, em que os 450 milhões de impostos indiretos devem, na realidade, permanecer ligados aos adiantamentos anuais da classe produtiva, que faz, ela própria, os adiantamentos para esses impostos indiretos.

ao restabelecimento da ordem regular do comércio, de sua liberdade e de sua imunidade.

### SOLUÇÃO EXATA

ou cálculo dos efeitos do encarecimento no caso dado.

Antes do aumento dos preços, o valor venal da totalidade da produção anual era de 3,1 bilhões de libras; dessa maneira, se poderia supor que a massa dessa produção seria de 3,1 bilhões de *medidas*, cada uma valendo 1 libra.

Esses 3,1 bilhões de *medidas* repartiam-se entre as diferentes classes de consumidores proporcionalmente à parte de cada um nos 3,1 bilhões de libras. Trata-se de saber, presentemente, quantas *medidas* cada classe poderá obter depois que o aumento de 1/6 dos preços elevou para 1 libra e 4 soldos o valor de todas as *medidas* no comércio.

No exame dessa distribuição de *medidas* relativamente às *libras* que as devem pagar, reuniremos as vendas da classe produtiva às da classe estéril, porque as compras feitas à classe estéril são produtos convertidos por essa mesma classe em obras ou despesas, de maneira que tudo que é comprado à classe estéril deve ser tomado como uma compra de produtos da classe produtiva, ou, se quisermos, como uma venda desses mesmos produtos feita pela classe estéril, que se faz reembolsar por suas matérias-primas e paga as despesas feitas por ela em compras de produto, para sua subsistência, à classe produtiva.

A classe produtiva compra, pois, ou supõe-se que compre para suas entradas, dela própria ou da classe estéril, 2,25 bilhões de *medidas*.

	À classe produtiva, 1,5 bilhão.	
A saber		2,25 bilhões de medidas
	À classe estéril, 750 milhões.	

que custam apenas 2,55 bilhões de libras, já que somente 1,5 bilhão de *medidas* participam do encarecimento, valendo, cada uma, 1 libra e 4 soldos, ou 1,8 bilhão no total e há 750 milhões de *medidas* que não entram de forma alguma no comércio, consumidas pela própria classe produtiva, de maneira que não se lhes pode atribuir nenhum acréscimo de preço e supõe-se permanecerem, como antes, a 1 libra a medida e valerem somente 750 milhões de libras.<sup>31</sup>

31 Estima-se sempre a despesa da classe produtiva com a classe estéril em 1/3 de suas receitas; ao passo que se eleva à metade da renda a despesa com a classe estéril, porque os proprietários se dão mais que os cultivadores ao fausto dos adornos.

	Bilhões de medidas	Bilhões de libras
A classe produtiva compra, pois, como acabamos de dizer, para suas entradas, dela própria e da classe estéril, 2,25 bilhões de <i>medidas</i> por 2,55 bilhões de libras .....	2,250	2,550
O fisco compra, pelos 450 milhões de impostos indiretos que despense, 375 milhões de <i>medidas</i> : <sup>32</sup>		
À classe produtiva, 188 milhões .....		
À classe estéril, 187 milhões .....	0,375	0450

Pode-se avaliar que o comércio estrangeiro é de cerca de 1/10 do produto total, ou seja, de 300 milhões de *medidas* que o estrangeiro pagava, antes do encarecimento, com 300 milhões de *medidas* de seus produtos e que, depois do encarecimento, somente poderá pagar com 360 milhões de suas *medidas*<sup>33</sup> porque, na hipótese, os produtos estrangeiros não ficaram mais caros em razão do aumento do preço dos produtos nacionais, os quais encareceram de apenas 1/6 porque estavam antes privados, pelas proibições, embaraços e sobretaxas impostos ao comércio, do preço natural que lhes assegura a liberdade e a imunidade nessa área.

O estrangeiro continua, pois, a comprar 300 milhões de *medidas* de produtos do país,

32 É preciso contar, na despesa do fisco, o pagamento dos juros dos empréstimos por ele feitos e que permanece, como os impostos indiretos, na mesma situação, já que tudo isso não sendo, absolutamente, produção, não participa em nada na mudança do preço dos produtos. Assim, o fisco nada perde de suas posses, desse lado, e ganha muito, do outro, pela duplicação de sua renda direta, como se viu acima.

33 Trata-se aqui da *medida* de produtos que a nação poderia obter por 20 soldos, no estrangeiro ou em seu próprio território, antes do encarecimento de seus produtos.

Isso não quer dizer que a mesma medida dos mesmos produtos valesse 24 soldos no estrangeiro, ao mesmo tempo que valia apenas 20 soldos na nação, privada de liberdade em seu comércio. De maneira que, se tivéssemos então trocado, um pelo outro, produtos da mesma espécie, o estrangeiro teria fornecido *medidas* em 1/6 menores que as da nação. Mas o comércio não se faz, de modo algum, assim. O que se troca são produtos de espécies diferentes e, portanto, não é da igualdade de medida, mas da igualdade de valor, que nos ocupamos. Cremos, pois, que devemos nos fixar nessa igualdade de valor, que supõe as *medidas* de produtos semelhantes 1/6 menores no estrangeiro que na própria nação.

A saber:	
À classe produtiva, 150 .....	0300
À classe estéril, 150 .....	
e paga-os ao preço corrente com 360 milhões de medidas de produtos estrangeiros.	
Total de compras .....	2,925
Total de despesa .....	3,000

Só restam, pois, a vender, para completar o escoamento da reprodução total, os 175 milhões de medidas do país, que valem 1 libra e 4 soldos, ou, no total, 210 milhões de libras. Mas restam a empregar os 800 milhões de renda que estão nas mãos do soberano, dos proprietários de terras e dos dizimeiros.

Esses proprietários da renda compram os 175 milhões de medidas de produtos do país às duas outras classes, a saber:

À classe produtiva, 88	175 milhões, que custam 210 milhões de libras, à razão de 1 libra e 4 soldos a medida;
À classe estéril, 87	

e os proprietários têm ainda 590 milhões de renda para empregar no estrangeiro, com os quais comprarão, metade em produtos e metade em obras, 590 milhões de medidas; já que, como vimos, as medidas de produtos estrangeiros não participaram do encarecimento dos produtos do país e permaneceram ao mesmo preço em que estavam anteriormente; donde se conclui que esse encarecimento evita perda, ou proporciona ganho, no comércio exterior.

Os proprietários da renda terão, portanto,	
em medidas de produtos do país .....	175 milhões
em medidas de produtos estrangeiros .....	590 milhões

Total .....	765 milhões de medidas, para 880 milhões de renda.
-------------	--

Antes do encarecimento, eles tinham apenas 400 milhões de renda, com os quais podiam obter somente 400 milhões de medidas.

Suas posses aumentaram, depois do encarecimento, de 365 milhões de medidas e faltam apenas 35 milhões de medidas, ou seja, pouco menos de 1/11, para que os 400 milhões de acrescimo da renda sejam inteiramente um lucro para o soberano, os proprietários e os dizimeiros.<sup>34</sup>

34 Se restringissemos esses cálculos apenas ao aumento de 1/6 do preço dos cereais, cujo valor não ultrapassa cerca de 2/5 do valor total da reprodução anual do território, os resultados

Da soma de 590 milhões a ser empregada no estrangeiro, o próprio estrangeiro fornece 360, os quais deu em pagamento dos 300 milhões de medidas de produtos do país que havia comprado; o lucro advindo da igualdade dos preços dá os outros 230.<sup>35</sup>

Os 230 ou 235 milhões de lucro originados da igualdade constante dos preços constituem um verdadeiro crescimento de riquezas para a nação, porque esse lucro não a fez suportar nenhum encarecimento em suas despesas. Ela o emprega em compras no estrangeiro, sem diminuir seu pecúlio, visto que é, para ela, um acrescimo anual de riqueza que paga as compras que faz no estrangeiro,<sup>36</sup> e, logo que as compras no estrangeiro aumentam de um lado, o comércio recíproco expande-se quase imediatamente de uma parte e de outra; porque os comerciantes sabem, tão bem quanto os outros homens, que o dinheiro não deve dormir em suas mãos.

O acrescimo da posse de 365 milhões de medidas para os proprietários da renda é fornecido:

pelos 230 milhões de lucros providos da igualdade dos preços, que não produzem nenhum encarecimento da despesa dos compradores-consumidores do país;

pelo lucro de 75 milhões na venda de produtos, que se faz para pagar os 450 milhões de impostos indiretos;

pelo lucro de 60 milhões no retorno dos 300 milhões de medidas vendidas ao estrangeiro e pelas quais foram pagos 360.

Incluem-se na renda todos os lucros que chegam de diferentes lados, devido ao aumento dos preços dos produtos do território, porque, qualquer que seja a maneira pela qual os efeitos desse aumento se distribuem entre as diferentes classes pelo comércio, todo o lucro, feita a subtração dos lucros dos comerciantes e das compensações do enca-

reduzir-se-iam em proporção: a renda aumentaria apenas 160 milhões, em lugar dos 400 que aumenta, no caso de o aumento de *um sexto* dos preços ter abrangido a totalidade dos produtos. Desses 160 milhões de lucro sobre os preços dos cereais, apenas 68 resultariam da exportação, o que a suporia de 3 ou 4 milhões de sesteiros de cereais de todas as espécies. O excesso resultaria do restabelecimento da igualdade constante dos preços repostos ao nível dos que têm curso entre as nações comerciantes e que variam pouco, sobretudo em relação aos cereais, no caso de plena liberdade de comércio e de concorrência.

35 Obtém-se, na verdade, 235, mas continuamos a negligenciar aqui os 5 milhões já negligenciados no quadro da distribuição, onde calculamos em apenas 800 milhões a renda, em lugar dos 805 obtidos pela conta exata.

36 Esse acrescimo de riqueza não passa, na verdade, de uma subtração da perda que, no caso da falta de liberdade e de privilégio do comércio, é causada pela desigualdade sucessiva dos preços na venda em primeira mão, os quais, sendo reduzidos num ano comum, encontram-se em mais de 1/10 inferiores à despesa dos compradores-consumidores. A liberdade e o privilégio do comércio dissipam essa desigualdade dos preços da venda em primeira mão e a remetem quase ao nível das compras dos compradores-consumidores. É nesse sentido que essa subtração da perda do lado do vendedor em primeira mão constitui para ele um acrescimo de riquezas.

recimento satisfeito a todas as partes, vem se reunir à renda. Tanto mais que a concorrência entre os arrendatários dos bens de raiz e entre os agentes da classe estéril os obriga a todos a subtraírem de seus ganhos o lucro que deve pertencer à renda.

Talvez, dir-se-á, um *acréscimo de riquezas que é somente para os proprietários não deve ser tomado como um acréscimo de riquezas para a nação em geral.*

Responderemos:

1) que só se reconhecem como riquezas nos Estados, as riquezas disponíveis;<sup>37</sup>; são elas que fundam a coisa pública, sustentam a au-

37 Todas as outras riquezas anuais chamam-se custos: e ainda que essas riquezas alimentem homens, nós as consideramos, em certo sentido, onerosas e, em geral, não as conservariamos, se não estivessem sob a proteção da Natureza, que restringe as riquezas disponíveis daqueles que têm a imprudência de restringir as riquezas de exploração. Apesar dessa punição infalível e rigorosa, há poucos países suficientemente esclarecidos onde a propriedade das riquezas de exploração esteja bem garantida. Mesmo na Inglaterra, onde se sentiu sua importância, onde se teve a intenção de que elas fossem isentadas e onde elas não estão sujeitas ao imposto territorial, elas são constantemente atacadas por uma infinidade de novos impostos indiretos sempre renascentes e por um sem-número de proibições de comércio perpetuamente variáveis, que mudam a cada instante, em detrimento dos arrendatários, os dados do cálculo que fazem para se decidirem sobre o preço do aluguel das terras. Essas desordens obrigam os cultivadores a diminuir freqüentemente seus adiantamentos produtivos e a sacrificar parte de suas riquezas de exploração para atender aos pagamentos de contratos que tinham firmado antes da existência dos impostos indiretos e imprevistos, que aumentam infrutiferamente sua despesa ou diminuem sua receita. Em todos os países, os arrendatários das terras só deveriam comprometer-se com um contrato após calcular as despesas do cultivo, os encargos da terra e o valor normal das colheitas, depois do que uma simples subtração os capacita saberem qual soma podem pagar anualmente ao proprietário. Seus acordos, feitos segundo esses princípios e com pleno conhecimento de causa, são revestidos de formalidades autênticas e confiados à guarda da autoridade tutelar do governo, que os garante e se encarrega de obrigar as partes contratantes a cumprirem suas obrigações. É inconcebível que, depois disso, fazendo operações que destroem os elementos do cálculo segundo os quais foram estabelecidos contratos tão importantes e dos quais dependa a renda do território, fazendo operações que aumentam a despesa e os encargos ou que diminuem a receita dos arrendatários, os governos de quase todos os países tenham, contudo, acreditado dever obrigar esses próprios arrendatários ao cumprimento desse mesmo contrato, do qual se anularam, em relação a eles, as condições fundamentais e *sine quibus non*. Essa violação do direito natural e da lei sagrada dos contratos, à qual deixou-se arrastar involuntariamente a autoridade protetora dos contratos, essa triste e muito geral incoerência que se tornará, um dia, funesta à Inglaterra não deve, em lugar algum, ser atribuída a não ser à profunda ignorância dos efeitos dessa desordem, pois não há ninguém mais interessado que os soberanos em preveni-la, já que são, em toda parte, os co-proprietários do produto líquido do território da nação que governam e não se poderia, em consequência, prejudicar os arrendatários das terras e destruir as riquezas de exploração, sem cortar a única raiz do imposto ou da renda dos soberanos. É ainda à ignorância que se deve atribuir a conduta imprudente dos proprietários que abusam da ascendência que lhes dão, sobre seus arrendatários, as dificuldades e as grandes despesas dos deslocamentos para alugar suas terras acima de seu valor. Mas, ao arruinarem seus arrendatários, eles arruinam, empobrecem e despojam suas terras. Qualquer que seja a maneira empregada pelos donos do território para aumentar momentaneamente seu quinhão, apropriando-se de parte das riquezas de exploração que fazem nascer suas riquezas e que são o sustento da porção mais laboriosa da população, sua capacidade recai desastrosamente sobre eles próprios, devido à diminuição do valor de suas propriedades e à extinção, às vezes irremediável, de suas rendas e de suas posses.

toridade tutelar e formam seu poderio: são elas que fazem subsistir os proprietários do solo que não são agricultores e diversificam infinitamente suas fruições, é só delas que se ocupam, em geral, os proprietários das terras, bem como os soberanos e os dizimeiros, seus co-proprietários.

2) Que embora seja a classe dos proprietários a que lucra inteiramente com o acréscimo de riquezas, devido ao aumento dos preços resultantes da liberdade e da imunidade do comércio, não deixa de ser verdade que esse acréscimo é também muito vantajoso para as duas outras classes.

De saída, os arrendatários dos bens de raiz lucram, até a renovação de seus contratos, com o aumento constante dos preços dos produtos que ocorre durante a validade desses contratos. E esse ganho é o mais frutuoso, o mais lucrativo, o mais necessário a uma nação cuja agricultura precisa ser desenvolvida e melhorada. Porque os arrendatários, se não são oprimidos, não abandonam sua ocupação; os lucros por eles realizados aumentam suas riquezas de exploração, com grande vantagem para a agricultura. E esses lucros, que aumentam o número dos arrendatários ricos, provocam, quando da renovação dos contratos, maior concorrência entre eles, o que assegura então, aos proprietários e ao soberano, o recolhimento integral do produto líquido, não apenas do que resulta diretamente do aumento dos preços, mas também daquele que a melhor situação dos arrendatários faz nascer;<sup>38</sup> porque se sabe que as riquezas são a grande e principal ferramenta do cultivo e que um arrendatário rico pode, muitas vezes, lucrativamente, arrendar terras por um preço superior em 1/3 ou 1/2 ao preço normal, importância que um arrendatário pobre só dificilmente poderia oferecer, e com o risco de se arruinar.<sup>39</sup>

Isso não se passa com o aumento da renda dos proprietários resultante da subida dos preços, que é, efetivamente, um acréscimo de riquezas disponíveis, o qual, longe de ser um encargo para a classe produtiva, só lhe traz vantagens no curso dos contratos atuais e, em seguida, aproveita inteiramente à classe dos proprietários. Todo o pretense aumento de riquezas disponíveis que não obedecesse a essas condições desapareceria como um relâmpago e seria uma perda em vez de ser um lucro.

38 Pela razão inversa, uma diminuição de preço é desastrosa. Os arrendatários comprometidos, durante a validade de seus contratos, a pagar constantemente as mesmas somas pelo arrendamento, pelo imposto, pelos outros encargos fixos, já não conseguem atender a essas despesas com a receita de suas vendas; são forçados, para completar essas somas, a fazer cortes sucessivos nos fundos das riquezas de exploração do cultivo, donde resulta, necessariamente, uma diminuição progressiva de reprodução anual, ruínoza para o soberano e para a nação. O aumento ou a diminuição dos preços dos produtos são, portanto, causas principais da prosperidade ou da decadência dos impérios. Os efeitos dessas causas não se limitam aos aqui apresentados, elas têm muitos outros que não deixam de merecer atenção. Dessa forma, o aumento ou a diminuição dos preços dos produtos do território são matérias de grande importância, que exigem exame muito aprofundado e muito rigoroso nas decisões do governo econômico. Haverá sempre, segundo os diferentes casos, com exceção da escassez de víveres, maior ou menor vantagem nos aumentos dos preços, que maior ou menor prejuízo nas diminuições.

39 Não se conclui daí que não encontremos nunca arrendatários pobres que oferecem mais que os ricos pelas terras; a ignorância e o desejo extremo de fazer qualquer coisa tornam,

Quanto à classe estéril, vimos no quadro que, pelo acréscimo de 1/6 do preço dos produtos, sua receita havia subido de 950 milhões de libras a 1,3 bilhão. Sabemos que ela emprega metade dessa receita na compra de matérias-primas para as obras que fabrica e metade na compra de produtos para sua subsistência.

Antes do encarecimento, tinha ela, portanto, para gastar em sua subsistência, 475 milhões de libras, que lhe serviam para comprar 475 milhões de medidas de produtos, as quais podiam sustentar 3,167 milhões de pessoas, supondo de 150 medidas o consumo por cabeça, uma pela outra, de modo que se compensem.

Depois do encarecimento, ela tem 650 milhões de libras para gastar em sua subsistência, com as quais poderá comprar 542 milhões de medidas de produtos do país. O aumento de 1/6 no preço dos produtos, causado pela liberdade e pelo privilégio do comércio, proporciona, pois, à classe estéril, um lucro de 67 milhões de medidas, graças às quais ela poderá crescer em aproximadamente 1/7, ou seja, 446 mil pessoas.<sup>40</sup>

Isso se opõe completamente à opinião existente no século passado,

infelizmente, isso muito comum. Mas oferecer e pagar são duas coisas diferentes; esses arrendatários pobres que, por não terem feito bem seus cálculos, empreenderam acima de suas forças, acabam por arruinar-se; falham, às vezes, na metade do contrato, ou, se conseguem chegar ao fim, deixam a terra esgotada, sem palhas, sem estrumes, incapaz de voltar a ser bem cultivada sem despesas extraordinárias. Em qualquer espécie de contrato, para que ele seja sólido e venturoso, é necessário que as duas partes nele encontrem vantagem mútua.

Seria infinitamente desejável que os proprietários das terras fossem suficientemente instruídos para poderem, pena na mão, calcular com seus arrendatários as despesas da exploração de suas terras, estatuir com clareza, com equidade e amigavelmente, as entradas que devem obter anualmente esses úteis e honestos empreendedores de cultivo e decidir, em consequência, o produto líquido que podem exigir; é uma vantagem que se pode esperar dos múltiplos inventários de cultivo publicados pelos cidadãos que têm talento e zelo necessários a esse tipo de trabalho. É ainda mais essencial que os arrendatários estejam seguros que não suportarão, durante a duração de seus contratos, nenhum acréscimo de seus impostos diretos ou indiretos. Vê-se que o governo se ocupa seriamente dessas disposições. Quanto a nós, até que nossa agricultura usufrua com segurança dessas duas condições indispensavelmente necessárias à sua existência, não cessaremos de repetir que nunca é demais temer *matar a galinha dos ovos de ouro* e que, ao contrário, as pessoas prudentemente interessadas devem dar-lhe forte razão de milho a fim de que ela ponha cada vez mais ovos.

40 Deve-se ainda observar que supusemos aqui que a classe estéril compraria no país todas as suas matérias-primas e sua subsistência; entretanto, essa classe participa muito no comércio estrangeiro e no consumo dos produtos estrangeiros que não encareceram. Assim, parece que, com o acréscimo de sua receita, ela teria um número maior de medidas e poderia sustentar uma população maior do que a que avaliamos aqui. Entretanto, deve-se lembrar que, para simplificar o quadro e não sobrecarregar com a multiplicidade dos aspectos a atenção dos leitores ainda pouco acostumados a sua fórmula, julgou-se oportuno não exprimir aí a passagem da despesa da metade da receita dos impostos indiretos para a classe estéril e só os levar em conta no seu retorno sobre os adiantamentos da classe produtiva, o que parece incluir nessa classe uma parte da população que subsiste, entretanto, na classe estéril, tanto antes como depois do encarecimento, com a despesa da metade dos impostos indiretos. Ora, o cálculo dessa parte da população, num caso e noutro, diminuiria um pouco a proporção do crescimento da classe estéril. Dessa maneira, pode ser mantido o total que apresentamos aqui, fazendo abstração do lucro que realiza essa classe com suas compras no estrangeiro e que, pelo menos, compensa a omissão voluntária do detalhamento dessa parte da população que, calculada rigorosamente, introduziria em nosso cálculo uma diferença de apenas 25 mil pessoas, ou seja, cerca de 6 mil famílias.

quando se acreditava ser bom entrar o comércio dos produtos, a fim de mantê-los a baixo preço, para vantagem e crescimento da classe manufatureira. Vê-se, pelo contrário, que essa classe tem grande interesse no encarecimento e ganha com ele um aumento de trabalhos, de conforto e de população, porque participa do aumento das riquezas e da despesa dos proprietários da renda.

Eis então o resumo da solução desse problema. Os proprietários ganhariam anualmente 365 milhões de medidas de produtos e a classe estéril 67 milhões, e a população geral da nação poderia aumentar em cerca de 1/10. Esse cálculo iria bem mais longe, se falássemos dos acréscimos sucessivos que resultariam do lucro obtido pelos arrendatários dos bens de raiz, durante a duração de seus contratos.

Apesar disso, devemos prevenir o leitor de que, se nos servíssemos, em um segundo aumento de preços, dos resultados da solução atual, que contém dados ou fatos particulares a um primeiro aumento dos preços, a aplicação desses resultados nos afastaria muito da verdade. Um segundo aumento dos preços, acrescentado ao primeiro, constituiria outro problema, com dados próprios que precisariam ser compreendidos e submetidos rigorosamente a novo cálculo. Assim fazendo, se descobriria que um segundo aumento dos preços não proporcionaria, faltando muito para isso, tão grande crescimento da renda quanto o que resultou do primeiro aumento, a menos que se encontrasse, no segundo aumento, causas que pudessem de novo contribuir para esse crescimento, como sejam, por exemplo, a construção de canais, a invenção de máquinas que tornassem os transportes mais fáceis ou que poupassem o trabalho da mão-de-obra etc.<sup>41</sup>

## OBSERVAÇÕES

O principal objetivo, a que nos propusemos na solução desse problema, foi o de demonstrar, pelo próprio desenvolvimento da questão, que é da maior importância para uma nação atingir, por plena liberdade de comércio, o mais alto preço possível nas vendas dos produtos de seu território.

A hipótese não se limitou apenas à liberdade da exportação dos cereais; ela abarca a totalidade dos produtos comerciáveis do território, já que o comércio interior e exterior dos produtos de todos os tipos

41 Há pessoas que acreditam que as ciências onde se pode aplicar o cálculo não são da mesma natureza que as outras, na busca da verdade. Contudo, os cálculos não são nem causas nem efeitos; por isso não são nunca, nas ciências, os objetos de nossas pesquisas. Ora, em todas as ciências, a certeza consiste na evidência dos objetos. Se nós não atingimos essa evidência, que apresenta ao cálculo os fatos ou os dados suscetíveis de conta ou de medida, o cálculo não retificará nossos erros. As ciências que admitem o cálculo têm, portanto, a mesma base de certeza que as outras. É verdade que essa certeza pode estender-se, por meio do cálculo, a quantidades que só podem ser computadas pelo cálculo e, nesse caso, ele é sempre em si mesmo essencialmente infalível, isto é, apresenta sempre, infalível e consequentemente, ou erros ou realidades, conforme o apliquemos a realidades ou a erros. Onde se conclui que, na busca da verdade por meio do cálculo, toda a certeza está na evidência dos dados.

pode ser entravado de várias maneiras, diretas ou indiretas, que fazem baixar os preços. É um setor do governo que exige muita atenção e discernimento e muito pouca ação ou regulamentos.<sup>42</sup>

Os tributos indiretos não foram considerados na partilha do aumento dos preços, porque eles não pertencem à ordem dos produtos comerciáveis e porque consideramos essa parte do lucro do aumento dos preços como acréscimo da renda em 75 milhões, sem o que a renda de 400 milhões que subiu a 800 milhões só teria chegado a 725 milhões; e seria, com efeito, a esse nível de 725 milhões — todas as coisas, aliás, permanecendo iguais — que se reduziria o crescimento da renda, se não existissem esses impostos indiretos.

Mas então os 450 milhões dessa espécie, que supusemos, seriam incluídos na renda, que passaria de 850 milhões a cerca de 1,2 bilhão, dos quais o soberano teria logo como sua parte, independentemente dos acréscimos sucessivos do cultivo, cerca de 1/3, ou 400 milhões, sem causar nenhum declínio na ordem sucessiva da reprodução anual. E, nesse caso, a renda dos proprietários dos bens de raiz seria mais que triplicada,<sup>43</sup> a parte da dízima aumentaria, aliás, de 1/6 da totalidade

42 *Procédés* (procedimentos). Grifado no original, indicando pejorativamente as intervenções burocráticas próprias do Estado feudal. (N. do T.)

43 Se se quiser convencer-se de que essas estimativas não são de modo algum arbitrárias e que os impostos indiretos fizeram diminuir, pelo menos nessa proporção, a renda das terras cultivadas, sem falar daquelas em que destruíram totalmente o cultivo, é preciso comparar o preço do aluguel das terras antes do estabelecimento desses impostos com o preço atual desse mesmo aluguel. Daremos um exemplo tirado de uma fonte notória e decisiva.

SITUAÇÃO do aluguel das terras no fim do século X, segundo as avaliações do COSTUME DE BORGONHA.

"Rendas em trigo, seja de devesas (*arrendamentos de terras*), moinhos, dízimas, terças, ou quaisquer outras, devem ser avaliadas com a medida de Dijon, que é tal que a fanga contém a carga de dois cavalos (480 libras-peso)" e será avaliada a fanga de frumento em 25 soldos fortes que valem 40 soldos de Tours. O jornal de terra (*2/3 do arapene real de 100 varas, a vara de 22 pés*),<sup>\*\*\*</sup> que se calcula em metade, será avaliado em 10 soldos de Tours."

É fácil de saber por isso qual era a produção do arapene de terra; 10 soldos do jornal para o proprietário e outro tanto para o arrendatário fazem 20 soldos que é preciso dobrar para ter o valor da produção de trigo, porque a colheita do trigo paga por dois anos, a saber, o próprio ano da colheita e do alqueive que o precedeu, durante o qual se lavrou o campo. O que dá, depois de deduzidas a dízima e a semente, 40 soldos para a produção total do jornal, ou 60 soldos para o arapene, 1/3 maior que o jornal.

O marco de prata valia então 12 libras. Assim, pagavam-se com 1 marco de prata 12 sesteiros de trigo, os quais, à base de 18 libras o sesteiro, valeriam atualmente 216 libras em lugar de 12. O soldo de então estava, portanto, para o de hoje como *um está para dezuito*. Os 60 soldos que o arapene produzia nesses tempos valiam então 18 vezes 60 soldos, ou seja, 1 080 soldos, ou ainda, 54 libras de hoje. Essas 54 libras, divididas pela metade entre o arrendatário e o proprietário, dão 27 libras para as entradas do primeiro e 27 libras para a renda do segundo, as quais 27 libras, repartidas em dois anos, constituíam para o proprietário uma renda de 13 libras e 10 soldos cada ano por arapene, e de 13 libras e 10 soldos para o arrendatário.

Segundo essa conta, a colheita de trigo era de 3 sesteiros por arapene, dízima e sementes deduzidas, o que prova que as terras de que se trata aqui eram de baixa produção, que não passava de cerca de 1/3 da produção das boas terras que rendem 9 a 10 sesteiros por arapene real. Um arapene de terra cuja produção não passa de 3 sesteiros, deduzidas a dízima e a semente, arrenda-se atualmente por cerca de 1/4<sup>\*\*\*\*</sup> do que se arrendava então, quando o imposto variava pouco, havia menos arbítrio na tributação e não havia taxas sobre o consumo, exceto 12 dinheiros por meia fanga de sal.

da reprodução, na qual continuamos ainda a não supor novos acréscimos relativamente à massa total das reproduções.

É preciso observar, entretanto, que tal mudança teria, de saída, efeitos mais ou menos semelhantes aos de uma grande mudança no valor legal das moedas, de tal maneira que o valor dos produtos, das mercadorias, da mão-de-obra e o preço dos salários levariam algum tempo a retomar, no comércio, o nível relativo a essa mudança. O povo não está em condições de fazer, nesse caso, um cálculo exato e minucioso de suas vendas e de suas compras em conformidade com tais mudanças. Os arrendatários, nos contratos pelos quais se comprometem a pagar a soma relativa à renda, não poderiam, pois, conhecer exata e minuciosa-

"Um jornal arrendado à terça será avaliado em 6 soldos de Tours."

Nesse caso, 6 soldos por ano para o proprietário fazem 12 soldos por dois anos, que, com os 24 soldos das entradas do arrendatário, formam 36 soldos pela colheita de trigo de um jornal, ou 54 soldos pela de 1 arapene. Esses 54 soldos multiplicados por 18 dão 972 soldos ou 48 libras e 12 soldos por arapene, deduzidas semente e dízimas. São 16 libras e 4 soldos para o proprietário em dois anos, ou 8 libras e 2 soldos por ano, e 16 libras e 4 soldos para o arrendatário, incluindo a compensação da quantidade da semente que produziu menos.

A colheita de trigo era de 2 sesteiros, 8 alqueires e 2/5 por arapene, deduzidas semente e dízimas. Um arapene de terra de tão baixa produção arrenda-se hoje em dia, no máximo, por 40 soldos para o proprietário e 20 soldos para o imposto territorial.

"Um jornal arrendado à quarta, 4 soldos de Tours."

Aqui, 4 soldos por ano fazem em dois anos 8 soldos de renda que, com os 24 soldos das entradas do arrendatário, formam em conjunto 32 soldos pelo jornal ou 48 soldos por arapene. Esses 48 soldos multiplicados por 18 dão 864 soldos ou 43 libras e 4 soldos por arapene, dos quais havia 10 libras e 16 soldos para o proprietário em dois anos, ou 5 libras e 8 soldos por ano, e 16 libras e 4 soldos para o arrendatário.

A totalidade da colheita de trigo do arapene era de 2 sesteiros, 4 alqueires e 4/5, deduzidas semente e dízimas, que não se arrendam hoje em dia por mais de 20 soldos para o proprietário e 10 soldos para o imposto territorial.

Deve-se observar aqui que, à proporção que a produção das terras baixa, o produto líquido diminui; que os custos não diminuem e que, assim, um projeto de imposto cobrado em produtos, por 1/10 da produção total da colheita, é impraticável. Porque nesse último caso, em que o produto líquido hoje em dia não ultrapassa 30 soldos, o imposto em forma de dízima deduziria 4 libras e 6 soldos, o que suprimiria 20 soldos da renda do proprietário e cortaria ao arrendatário 3 libras e 6 soldos dos custos de exploração. Esse corte sucessivo aniquilaria em poucos anos os adiantamentos do arrendatário e o cultivo da terra. Mas o arrendatário, para evitar sua ruína, não se encarregaria desse cultivo em tais condições. Assim, essas terras ficariam incultas, o que as privaria de uma produção que deve contribuir para a subsistência da nação e para a renda dos proprietários e do soberano.

Uma charrua era empregada para arar 80 arapenes. Uma exploração tão pequena por charrua deixa imediatamente perceber que ela trabalhava com dois cavalos apenas e que as terras eram muito leves no cantão submetido então às avaliações aqui tratadas; porque as charruas a quatro cavalos são para as terras mais difíceis e empregadas numa superfície 1/3 maior.

As terras produzem mais ou menos, segundo sejam mais ou menos férteis. Mas as despesas completas de exploração são quase as mesmas para o cultivo das terras, quer produzam muito, quer produzam pouco, somente depois de ter deduzido essas despesas é que o excedente forma o produto líquido. Hoje em dia, geralmente estimam-se, no grande cultivo, as entradas do arrendatário à base de 27 libras por arapene cada ano, não incluídos as sementes, a dízima e o imposto territorial. Ver "Mémoire sur l'Impôt Arbitraire Renfermé aux Rôles des Tailles". In: *Journal de l'Agriculture* etc. Nov. de 1766. p. 139.

O preço médio das avaliações do costume de Borgonha, que acabamos de citar, era de 48 libras pela colheita do arapene de trigo, semente e dízima deduzidas. A colheita do arapene

mente a imensa multidão das parcelas dos impostos indiretos que teria recaído sobre eles, de quais seriam isentos e quais deveriam levar em conta no aumento da renda que teriam que pagar em proveito do soberano e dos proprietários. Somente o tempo e a experiência os podem instruir, de acordo com o reembolso dos produtos e o montante das despesas. Só depois de os terem avaliado é que a concorrência entre eles os obrigaria a levar o arrendamento a seu preço verdadeiro. Aconteceria então que, insensivelmente, a renda se estabeleceria em sua justa medida, conforme os ganhos e as despesas de exploração do cultivo; e, da mesma maneira, se estabeleceria a relação entre o imposto e a parte da renda que pertence aos proprietários dos bens de raiz. É, pois, fácil de perceber que antes de tal reforma (que deve ser feita naturalmente, em consequência do restabelecimento da ordem) não se poderia remediar isso com a confecção de um cadastro, enquanto as rendas do território estivessem desnaturadas e dispersas fora de sua disposição natural, porque, assim, um cadastro não seria fundado sobre nenhuma base regular e fixa. Seria, contudo, indispensável evitar que as rendas do soberano fossem expostas a uma diminuição, numa reforma que exigiria tempo para atingir sua perfeição e para colocar a agricultura na via que a conduziria seguramente ao crescimento de que ela fosse suscetível. Portanto, seria importante estabelecer essa reforma com base num plano muito regular e muito seguro. É um trabalho que exige tempo, talento e conhecimentos pouco comuns e difíceis de adquirir.

de cereais de março<sup>\*\*\*\*</sup> tem a metade do valor da de trigo, isto é, 24 libras, as quais, juntas a 48 libras, formam 72 libras, o que supõe por ano o emprego de 3 arapenes, um de trigo, outro de cereais de março e o terceiro em alqueive, ou lavra, que pagavam em conjunto 24 libras de arrendamento; restavam 48 libras para as entradas do arrendatário. Atualmente, o arrendamento de 3 arapenes de terra dessa baixa qualidade, tomado em conjunto, não passa, feita a abstração do declínio progressivo do cultivo, de 6 libras, no máximo, para os proprietários, e as entradas do arrendatário vão a 66 libras, por causa dos impostos indiretos que aumentam de 1/3 do total os custos do cultivo e reduzem a renda a 1/4. É assim que, pelos entraves do comércio e pelos impostos indiretos, 1,6 bilhão de renda encontra-se reduzido a 400 milhões e que a perda na renda é de 1,2 bilhão, do qual os proprietários perdem 2/3 ou 800 milhões e o soberano perderia 1/3 ou 400 milhões, sem os impostos indiretos, mas ele não é compensado senão por volta de 200 milhões ao máximo, por esses impostos indiretos e arbitrários, já que recaem, por autotributação, sobre a despesa do soberano, bem como sobre as despesas da nação.

Vamos terminar esse assunto constatando a simples redução do produto líquido do território atualmente cultivado, comparado, a colheitas iguais, com o produto líquido que se retirava das terras na época que examinamos. Haveria outras pesquisas a fazer sobre os progressos sucessivos do depauperamento do cultivo, dependentes da mesma causa e cujos prejuízos manifestam-se pela diminuição da população e pela situação das terras tornadas incultas ou quase inúteis por causa da ruína dos cultivadores. Ver, sobre a diminuição da população, *Traité de la Philosophie Rurale*. Ed. in-4<sup>o</sup>, cap. VIII, p. 182.

\* Ver *Recherches sur la Valeur des Monnaies*. Ed. por Nyon. Paris, 1762, p. 50.

\*\* Dois sesteiros de Paris ou de Troyes. *Ibid.*, p. 53.

\*\*\* Os *Coutumes* eram obras que fixavam, por escrito, os usos e costumes das diversas regiões segundo o direito consuetudinário. Os da Borgonha foram aprovados em 1459. A *émine*, grifado no original, termo arcaico para *mine*, e que traduzimos por fanga, era medida de

capacidade, sendo usada também para pesagem de secos. Cada libra-peso valendo, aproximadamente, meio quilo, essa fanga comportava cerca de 240 quilos. O jornal media a superfície de terreno que um homem podia lavrar em um dia (*journal*). O arapene real (*arpent royal*) era medida de superfície, valendo 100 varas de 22 pés, aproximadamente de 5 100 m. (N. do T.)

\*\*\*\* Em Beauce, o arapene, que rende 4 sesteiros de Paris, é arrendado atualmente por 6 libras no máximo, a parte do proprietário, e isso porque a dízima não atinge aí mais que 1/3 da taxa normal, porque se ela se elevasse, como é comum, à 13<sup>a</sup> gavela [Trata-se do 13<sup>o</sup> feixe ou gavela do cereal colhido, indicando-se com isso a proporção da dízima. (N. do T.)], não haveria mais que 4 libras para o proprietário, em lugar de 6 libras, e 2 libras para o imposto em vez de 3 libras. Ver *Journal de l'Agriculture etc.* Nov. 1776, p. 140.

\*\*\*\*\* Traduzimos assim a expressão *grains de mars*, indicando-se por ela os cereais que são normalmente semeados em março, como a aveia, a cevada etc., e que têm importância secundária em relação às melhores qualidades de trigo. (N. do T.)

## FRANÇOIS QUESNAY

### SEGUNDO PROBLEMA ECONÔMICO\*

\* Traduzido de *Second Problème Économique*. In: QUESNAY, François. *Op. cit.*, p. 103-134. (N. do E.)

É, pois, conveniente que façamos uma lei para os que estão destinados a ocupar os primeiros lugares em nossa República, obrigando-os a aplicar-se à ciência do cálculo, a estudá-la, e não superficialmente.

SÓCRATES em Platão<sup>44</sup>

## DETERMINAR OS EFEITOS DE UM IMPOSTO INDIRETO

### EXPLICAÇÕES PRELIMINARES

Há impostos indiretos simples e cuja cobrança é pouco dispendiosa. É o caso dos que se estabeleceriam sobre os homens em forma de talha pessoal, de capitação, de corvéias, de taxas sobre os aluguéis de casas, sobre as rendas pecuniárias etc. Outros são muito complicados e engendram uma cobrança muito dispendiosa. É o caso dos que seriam estabelecidos sobre os gêneros e mercadorias, nas entradas, nas saídas, nos pedágios, nas alfândegas, sobre as navegações e transportes do comércio interior e exterior, ou sobre a circulação do dinheiro nas compras e nas vendas de toda espécie; é o caso também da criação de cargos e de funções, com atribuição perpétua ou durante certo prazo, de direitos e taxas em proveito dos que neles estivessem investidos, dos privilégios de comércio exclusivo etc.

O exame dos efeitos de cada um desses impostos indiretos deveria ser objeto de um cálculo particular, rigorosamente sujeito aos dados apresentados pela maior ou menor complicação dos mesmos, o maior ou menor embaraço que causaria ao comércio e aos outros trabalhos humanos, a maior ou menor proporção dos custos de sua cobrança. Mas, se a reunião desses diversos impostos indiretos, mais ou menos onerosos, forma uma massa total que se pode, em geral, denominar o *imposto indireto*, a reunião dos custos de cobrança e das outras sobretaxas que todos esses diversos impostos arrastam consigo representa outra massa que se pode, também em geral, denominar *os custos do imposto indireto*, cuja cota-parte, considerada em relação à soma que

44 PLATÃO. *A República*. VII. A tradução foi feita segundo o texto francês. (N. do T.)

o soberano retira da totalidade dos impostos indiretos, estabelece a taxa média dos custos de cobrança dos impostos desse gênero.

É o imposto indireto, assim tomado em massa e reduzido a uma taxa média de custos e sobretaxas de cobrança, que examinaremos aqui. Nós o analisaremos na origem de seu estabelecimento em uma nação em que a agricultura tivesse sido até então preservada de todas as causas deteriorantes e onde os adiantamentos anuais do cultivo produzissem, em média, 3 para 1; de maneira que uma despesa de 100 em adiantamentos anuais faria renascer 150 de renda e 150 para as entradas dos cultivadores.

Assim, 2 bilhões de adiantamentos anuais, feitos pela classe produtiva, fariam, à razão de 300%, nascer uma reprodução total de 6 bilhões, a qual forneceria 3 bilhões aos cultivadores para suas entradas compostas de seus adiantamentos anuais e dos juros de seus adiantamentos primitivos e daria, além disso, uma renda de 3 bilhões aos proprietários de bens de raiz e ao soberano.

Temos antigos documentos, testemunhos de uma produção ao menos semelhante na França, cuja relação dos adiantamentos anuais com o produto total estava na mesma proporção que a que supusemos aqui.

Os adiantamentos anuais do cultivador e sua relação com a renda que fazem nascer constituem os dados do cálculo da fórmula aritmética do Quadro Econômico.

Toda operação do governo, que tende ao acréscimo desses adiantamentos, ou que, pelo contrário, os diminui, acresce ou diminui as riquezas da nação.

Esses efeitos, bons ou maus, demonstram-se fácil e exatamente em toda a sua extensão, pelo cálculo, submetido à fórmula do Quadro Econômico.

Os adiantamentos anuais reproduzem-se a si próprios cada ano com os juros que devem completar anualmente as *entradas dos cultivadores*; esses juros são, normalmente, iguais à metade dos adiantamentos anuais. Dessa forma, quando há, por exemplo, 2 bilhões de adiantamentos anuais, as entradas dos cultivadores são de 3 bilhões.

Sendo essas *entradas* antecipadas da reprodução total de cada ano, o excedente chama-se *produto líquido*.

Esse *produto líquido* forma a renda que se partilha entre o soberano, os dizimeiros e os proprietários.

Portanto, se a reprodução total é de 5 bilhões, produzidos por 2 bilhões de adiantamentos anuais, restarão, depois de deduzidos os 3 bilhões das entradas dos cultivadores, 2 bilhões para a renda. Essa renda está, então, na razão de 100% dos adiantamentos.

Se a reprodução total não passa de 4 bilhões, sendo de 3 bilhões as entradas dos cultivadores, a renda será apenas de 1 bilhão. Essa renda estará, então, na razão de 50% dos adiantamentos.

Se ela fosse de 6 bilhões, a renda seria igual aos 3 bilhões das entradas do cultivador e na razão de 150% dos adiantamentos etc.

Essas diferentes relações entre os adiantamentos e a renda podem apresentar, em diferentes tempos, por suas variedades, diferentes da-

dos, segundo os quais seria preciso calcular as despesas das três classes para assegurar-se das mudanças que acontecem na produção anual das riquezas de um reino e nas relações essenciais entre as entradas dos cultivadores e a renda, *que, juntas, formam a soma total da reprodução anual*.

Assim, para determinar exatamente essas relações em todos os casos, basta perceber as causas que podem trazer alguma mudança na ordem da distribuição das despesas representada no quadro e seguir, pelo cálculo, a marcha dessa distribuição, conforme a mudança da qual se quer conhecer os efeitos; o resultado do cálculo indicará a soma total da reprodução, aumentada ou diminuída, pelo efeito da mudança ocorrida.

É preciso subtrair dessa soma as entradas dos cultivadores; o resto formará a renda, exceto nas mudanças em que a despesa da nação deve exceder a reprodução anual do território do reino.

Nesse caso, esse excedente de despesas, que ultrapassa a reprodução, encontra-se englobado, pelo cálculo, na receita da classe produtiva.

Mas é fácil percebê-lo pela desproporção dessa receita com os adiantamentos anuais da classe produtiva, cuja relação atual com o produto total, que eles fazem renascer anualmente, é conhecida.

Conhece-se, então, o excedente de despesas que a produção do país não pôde fornecer e que, por consequência, só pôde ser obtido por meio de compras feitas no estrangeiro.

Aqueles que são versados no cálculo da fórmula aritmética do Quadro Econômico reconhecem e determinam exatamente essas variedades e as vantagens ou as desvantagens de seus efeitos na ordem econômica pelo aumento ou diminuição sobrevinda nos adiantamentos, na renda ou na classe estéril; porque essa classe sempre perde em razão do declínio que atinge a renda, e esta sempre perde em razão do declínio que atinge os adiantamentos dos cultivadores. Todas as suas partes estão tão ligadas entre si que devem ser todas incluídas na fórmula aritmética, por meio da qual podemos submetê-las ao cálculo.

Por exemplo, no caso que temos que calcular aqui, em que os adiantamentos anuais do cultivo são de 2 bilhões, a reprodução de 6 bilhões, as entradas dos cultivadores de 3 bilhões e a renda, por consequência, de 3 bilhões, a distribuição anual das despesas e do comércio entre as três classes seria a que vamos representar no quadro seguinte. (Ver p. 254)

Se, numa tal situação de produção, o soberano recebesse 2/7 da renda, essa parte constituiria uma renda pública de, aproximadamente, 800 milhões, e essa grande renda direta, que bastaria sozinha para manter no mais alto grau o esplendor do poderio da autoridade real e as despesas necessárias à segurança e à prosperidade da nação, não causaria nenhum declínio na reprodução anual, como se pode ver no quadro seguinte, que representa, separadamente, a despesa do imposto e a renda dos proprietários de bens de raiz. (Ver Segundo Quadro, p. 254)

Vê-se que a arrecadação do imposto, tomado assim diretamente do produto líquido, não altera em nada a ordem da despesa e da distribuição, que os cultivadores recebem igualmente as somas necessárias para pagar a renda e para assegurar suas entradas e que, por consequência, a reprodução deve ser a mesma.

Mas essa renda pública de 800 milhões, que abarca diretamente 2/7 do produto líquido do território, pareceu excessiva aos proprietários de bens de raiz. Sua cupidez ignorante não os deixou jamais compreender que o imposto apenas deve ser lançado sobre a renda das terras. Sempre pensaram que o imposto deveria ser estabelecido sobre os ho-

	Adiantamentos anuais da classe produtiva	Renda	Adiantamentos da classe estéril
	2 bilhões	3 bilhões	1,25 bilhão
Somas que servem para pagar a renda e os juros dos adiantamentos primitivos.	1,5 1,25 1,25		1,5 1
Para a despesa dos adiantamentos anuais.	2	Total .....	2,5 bilhões
Total .....	6 bilhões		Dos quais a metade é retomada para substituir os adiantamentos dessa classe.

SEGUNDO QUADRO

	Adiantamentos anuais da classe produtiva	Imposto direto	Renda dos proprietários	Adiantamentos da classe estéril
	2 bilhões	0,8 bilhão	2,2 bilhões	1,25 bilhão
Somas que servem para pagar a renda e os juros dos adiantamentos primitivos.	0,4 1,1 1,25 1,1 0,15			1,1 0,4 1
Para a despesa dos adiantamentos anuais.	2	Total .....		2,5 bilhões
Total .....	6 bilhões			Dos quais a metade é reservada para substituir os adiantamentos dessa classe.

mens, ou sobre o consumo que os homens fazem, porque todos os homens participam da proteção do poder soberano. Jamais imaginaram que o homem, cuja constituição física é toda feita de necessidades, nada pode pagar por si próprio e que toda tributação lançada sobre os homens ou sobre seu consumo seria necessariamente tomada das riquezas que os fazem subsistir e que apenas a terra produz. Persuadiram-se de que, dando diretamente 1/10 da renda de suas terras, pagariam integralmente sua parte da contribuição pública. Os nobres e o clero reclamaram franquias e isenções ilimitadas que julgam estar ligadas a seus bens e à sua posição. Os soberanos pensaram que também seria conveniente conceder isenções totais a seus oficiais e a todos que estão revestidos de cargos ou de empregos em todas as diferentes partes da administração do governo. Com esses arranjos, as rendas do fisco encontraram-se numa situação tão modesta e os proprietários ofereciam tanta oposição a seu aumento direto, que os soberanos recorreram a impostos indiretos de diversos gêneros; estes expandiram-se cada vez mais à medida que as rendas das nações diminuía, por causa das deteriorações que acompanham inevitavelmente esses próprios impostos. Os proprietários de bens de raiz, que não previam essas consequências e que, enquanto suas rendas iam sendo destruídas, não compreendiam, não percebiam mesmo a causa da diminuição de sua riqueza, aplaudiram esses impostos indiretos por meio dos quais acreditaram eludir o imposto que deveria ter sido estabelecido direta e imediatamente sobre a renda de seus bens. Se isso fosse feito não haveria nenhum declínio na reprodução anual e não haveria necessidade de nenhum aumento sucessivo dos impostos, ao passo que, pelo avanço e pelos efeitos desastrosos dos impostos indiretos, é preciso sucessivamente tudo aumentar em conjunto, tanto os impostos indiretos quanto o imposto direto, para atender às necessidades do Estado. Dessa maneira aconteceu que os proprietários de bens de raiz não somente não evitaram o pagamento do 2/7 da renda que pertencem ao soberano, como atraíram, além do mais, os impostos indiretos cujas deteriorações progressivas e inevitáveis aniquilam suas rendas, as do soberano e as riquezas da nação.

É esse efeito que se trata de demonstrar, é o que faremos por meio da solução desse problema cujos dados vamos apresentar segundo a hipótese que acabamos de desenvolver.

DADOS

Suponhamos, pois, que, em lugar do imposto único e direto que poderia ser estabelecido à razão de 2/7 — que, sobre uma renda de 3 bilhões, formariam a soma de 800 milhões —, os proprietários de terras preferissem um imposto que tomasse direta e imediatamente da renda de suas terras apenas 1/10, ou 300 milhões. Suponhamos também que, para atender às despesas públicas, fosse estabelecida uma contribuição de 500 milhões sobre as pessoas e sobre o consumo, metade dos quais

seria absorvida pelos custos de cobrança, pelos lucros dos arrematantes dos impostos e de seus associados, pela sobretaxa que impõem à nação os contrabandistas — os quais nascem inevitavelmente em seguida aos impostos sobre o comércio e que nenhum exército fiscal jamais pôde conter — pelos custos litigiosos provocados por uma cobrança complicada cujas regras estão sujeitas a muitas interpretações, pelos acordos clandestinos de particulares temerosos de pleitear contra os empregados do fisco, pelas multas arbitrárias, pelos ganhos anuais dos titulares de cargos, de postos e de direitos alienados, pelos lucros dos proprietários de privilégios exclusivos etc.

Se nos servíssemos dos cálculos do Sr. Duque de Sully, poderíamos levar muito mais longe essa avaliação; mas nós tomamos, como o anunciamos, uma taxa média entre os impostos indiretos mais dispendiosos e os que o são menos, preferindo, aliás, permanecer abaixo e não acima da realidade.

## OBSERVAÇÕES

### PRIMEIRA OBSERVAÇÃO

Todas as despesas são pagas pelas riquezas renascentes que só a terra produz, como o provamos nos diálogos precedentes.<sup>45</sup>

Os primeiros proprietários das riquezas renascentes são, pois, os primeiros distribuidores das despesas; são eles que fazem, realmente, todas as despesas, em parte por si próprios e em parte fazendo-se auxiliar pelos outros homens, dos quais adquirem serviços e que, em troca desses serviços, substituem a eles próprios na despesa e no consumo de parte de suas riquezas.

Todas as despesas dos assalariados são, pois, pagas pelos que pagam seus salários.

As taxas estabelecidas sobre os assalariados, ou sobre suas despesas, são, pois, evidentemente, pagas integralmente pelos que pagam seus salários.

Objetar-se-ia em vão que a classe dos assalariados poderia, ela própria, pagar as taxas, aumentando seu trabalho para aumentar sua remuneração. Porque: 1) para multiplicar seus trabalhos seria preciso que a classe dos assalariados tivesse maiores fundos de adiantamentos do que tem; 2) mesmo que a classe dos assalariados aumentasse seus trabalhos, não aumentaria por isso sua retribuição, já que o valor total dos salários que ela pode obter é limitado pelas capacidades e pelas riquezas dos que a podem assalariar. Ora, é evidente que o estabelecimento de um imposto sobre as pessoas, sobre o trabalho, sobre as mercadorias ou sobre o consumo não aumenta a riqueza das nações e diminui as oportunidades de comércio, longe de as multiplicar. De que

<sup>45</sup> Os diálogos em questão são: "Do Comércio" e "Sobre os Trabalhos dos Artesãos", ambos publicados em 1766 no *Journal de l'Agriculture, órgão dos fisiocratas*. (N. do T.)

maneira se poderia, então, supor um aumento de trabalhos por parte da classe dos assalariados como efeito de um imposto sobre essa classe? Um fabricante fará tecidos que ninguém possa comprar? Um comerciante enviará mil peças desses tecidos para um lugar onde só se podem pagar e, por consequência, consumir apenas quinhentas? Um relojoeiro irá ou poderá vender relógios aos camponeses da Vestfália, e do Limosino?

Objetar-se-ia, ainda em vão, que os assalariados poderiam, restringindo seu consumo e privando-se de bem-estar, pagar as taxas deles exigidas, sem que estas recaíssem sobre os primeiros distribuidores das despesas. Ver-se-á, mais abaixo, que sem contribuírem para o pagamento do imposto indireto, os assalariados sofrem, com efeito desse imposto que destrói as subsistências, um esgotamento, um deplorável corte de salário, que os reduz à miséria e diminui necessariamente sua população. O preço dos salários e, por consequência, o bem-estar que os assalariados podem ter são fixados e reduzidos ao mínimo pela concorrência extrema que há entre eles. Se se quiser, em uma nação, obrigar, por meio de uma taxa, esses assalariados a reduzirem duplamente seu bem-estar, eles emigram para outras nações, onde sua subsistência esteja mais bem assegurada e sua atividade produtiva mais protegida. Então, o pequeno número dos que ficam no país, encontrando-se menos pressionados pela concorrência, impõe a lei aos primeiros distribuidores das despesas e os obrigam a pagar o salário normal, a taxa e ainda por cima os custos da terra. De modo que esses primeiros proprietários das produções renascentes, ligados ao solo por suas possessões, suportam necessariamente todo o peso dessa tributação destrutiva.

Se os assalariados, dos quais se queria restringir o bem-estar por meio de taxas, não podem emigrar para reequilibrar sua situação, tornam-se mendigos ou ladrões, espécies de impostos indiretos arbitrários e ambulantes, muito onerosos para os primeiros distribuidores das despesas.

Assim, de qualquer maneira que se faça, a classe produtiva, os proprietários das terras e o próprio imposto, como primeiros distribuidores das despesas, pagam inevitavelmente a totalidade da tributação indireta que se estabelece sobre os homens por eles assalariados ou sobre os gêneros e mercadorias que eles consomem; e cada um deles aí contribui na proporção da distribuição de suas despesas.

### SEGUNDA OBSERVAÇÃO

Poder-se-ia crer que a despesa da classe produtiva, que é feita no campo, contribui para a tributação indireta em uma proporção menos forte do que as despesas que são feitas nas cidades pelos proprietários que aí residem e pelo próprio imposto que aí se gasta. Mas somente se tem essa idéia quando não se considerou que, se os agentes da classe produtiva sofrem proporcionalmente menos, em suas despesas, com o imposto sobre o consumo, sofrem muito mais com as talhas

peçoais e arbitrárias e estão expostos a vexações bem mais duras e bem mais numerosas do que os que fazem suas despesas nas cidades. Se fosse necessária a prova, encontrá-la-íamos na deserção dos filhos dos lavradores, a quem seus pais fazem abandonar o campo para os enviar à cidade, a fim de obter com dificuldade cargos públicos ou exercer profissões mercenárias.

### TERCEIRA OBSERVAÇÃO

Se se encarasse o cultivador não apenas como um dos primeiros distribuidores das despesas, mas ainda como um primeiro vendedor, observando quanto as cargas indiretas pesam sobre os preços da venda em primeira mão, perceber-se-ia que quase todo o peso dos impostos indiretos é suportado pela classe produtiva. Porque as possibilidades dos compradores são limitadas: se o imposto indireto não aumenta o preço dos produtos para o comprador-consumidor, é preciso, evidentemente, que seja pago às expensas do preço da venda em primeira mão; se o imposto indireto aumenta o preço para os compradores-consumidores, esses são forçados a diminuir seu consumo e resulta daí que a falta de escoamento dos produtos força seu preço a diminuir; porque é preciso que o cultivador venda, qualquer que seja o preço, ou que cesse de cultivar para vender<sup>46</sup>. Na realidade, os dois casos misturam-se e compensam-se. Mas sua mistura ou sua alternativa só pode ser ruí-nosa ou funesta para o preço dos produtos.

Essas verdades são ainda muito pouco conhecidas para serem adotadas com confiança por leitores pouco acostumados a essas combinações; por isso, nós nos limitaremos aqui a incluir no cálculo a contribuição da classe produtiva ao imposto indireto em razão da despesa dessa classe. Basta-nos ter advertido que essa suposição não é inteiramente correta e que, de todas as que possamos fazer, é a mais vantajosa para o imposto indireto.

### QUARTA OBSERVAÇÃO

Embora a reprodução total seja de 6 bilhões, apenas entram no comércio 5 bilhões de produtos, já que a classe produtiva deles retém 1 bilhão, consumido por ela mesma em produtos, como já havíamos

<sup>46</sup> Poder-se-ia, é verdade, pensar, à primeira vista, que as despesas do imposto indireto sustentam o escoamento dos produtos do território. Mas isso adviria de não se ter refletido que o escoamento dos produtos é limitado, como o demonstramos nos diálogos precedentes, que o imposto indireto absolutamente não repõe por sua despesa aquilo que retirou do preço dos produtos, apenas o revende; que o escoamento não seria menor e seria feito de maneira mais vantajosa se não houvesse imposto indireto, porque esse gênero de imposto e sua despesa não são favoráveis ao comércio das províncias, ao escoamento dos produtos comuns de uso dos consumidores de uma ordem [Ordre, categoria social. (N. do T.)] inferior e ainda porque grande parte da receita desse imposto acumula-se e forma fortunas particulares que o subtraem à circulação, a qual deve tudo encaminhar aos cultivadores para que paguem a renda dos proprietários.

observado antes, no problema sobre o assunto dos preços. Mas a soma das despesas que contribuem para os impostos indiretos é, entretanto, no caso dado, de 5,5 bilhões, a saber:

1) 2 bilhões gastos pela classe produtiva de suas entradas de 3 bilhões, dos quais retém apenas 1 bilhão para o consumo direto que faz sem intervenção de qualquer comércio.....	2 bilhões
2) 0,3 bilhão de imposto direto.....	0,3 bilhão
3) 2,7 bilhões de renda, que restam aos proprietários, depois de deduzido o imposto sobre o produto líquido.....	2,7 bilhões
4) 0,5 bilhão coletado e gasto pela imposição indireta.....	0,5 bilhão
Total.....	5,5 bilhões

Vê-se que a tributação indireta, que é lançada sobre as despesas e gasta, ela própria, o que coletou, forma duplo emprego na massa das despesas, que não aumenta em nada essa massa, mas que altera a proporção das despesas submetidas ao imposto indireto, o qual contribui para pagar-se a si próprio.

### DEDUÇÕES

Estando os 500 milhões de impostos indiretos repartidos pelos 5,5 bilhões de despesas a eles submetidos, cada um dos primeiros distribuidores dessas despesas contribui para eles, como observamos, na proporção das despesas cuja distribuição faz.

A classe produtiva, que gasta 2 bilhões, contribui com .....	182 milhões
O imposto direto de 300 milhões contribui com .....	27 milhões
A parte do imposto indireto, que reverte ao soberano e que se calcula em 250 milhões, contribui com .....	23 milhões
Os 250 milhões de custos da tributação indireta contribuem com .....	23 milhões
Os proprietários das terras contribuem com .....	245 milhões
Total .....	500 milhões

Até aqui esse arranjo é muito agradável para os proprietários

das terras. Parece-lhes que a massa de 800 milhões do imposto direto e indireto somente lhes custa 545 milhões, em vez de 800, que pagariam se essa massa incidisse inteiramente sobre a renda de seus bens. Como maus calculadores, não percebem que, com esse arranjo especioso, fornecem o galho com o qual se faz o cabo do machado que abaterá a floresta.

Os 182 milhões, deduzidos anualmente dos adiantamentos da classe produtiva pela tributação indireta de 500 milhões e desviados de seu emprego produtivo, teriam produzido três por um, isto é, 546 milhões. Eis aí, pois, uma anulação de 546 milhões de reprodução anual. Essa reprodução ficará, pois, reduzida a 5,454 bilhões, em vez de 6 bilhões.

Supomos que essa diminuição da reprodução total será suportada inteiramente pela renda, sem o que todos os adiantamentos dos cultivadores, quer primitivos, quer anuais, seriam destruídos em poucos anos. Assim, a renda a repartir entre os proprietários e o imposto direto não passaria de 2,454 bilhões, em vez de 3 bilhões. Os 2 bilhões de adiantamentos anuais da classe produtiva produzirão apenas 123% de renda sobre os adiantamentos, em lugar de 150%.<sup>47</sup>

O imposto direto, que era de 1/10 de 3 bilhões de renda, ficará reduzido a 1/10 de 2,454 bilhões. Assim, não passará de 245 milhões, em vez de 300 milhões.

Os 800 milhões de impostos direto e indireto, sobrecarregados de 250 milhões de custos, de autotributação de 73 milhões e de um depauperamento de 56 milhões, encontram-se reduzidos para o fisco a 421 milhões. Assim, abstraindo-se o imposto direto de 300 milhões, a tributação indireta de 500 milhões rende realmente ao soberano apenas 121 milhões, que destroem cerca de 1/11 da reprodução total de seu território e, por consequência, da população de seu império; em vez disso, o imposto direto, lançado à razão dos 2/7 dos 3 bilhões de renda, lhe renderia 379 milhões a mais, sem enfraquecimento.

A renda de 3 bilhões, que é reduzida a 2,454 bilhões, paga, aliás, em pura perda, a esses mesmos impostos indiretos, 245 milhões; o que a reduz, de fato, a 2,209 bilhões, que pagam 244 milhões de imposto direto. Assim, apenas sobra aos proprietários das terras 1,975 bilhões, em vez de 2,2 bilhões que teriam, se os 800 milhões de imposto fossem cobrados direta e imediatamente sobre a renda de 3 bilhões; e o soberano teria tido então, realmente, 800 milhões, em lugar de apenas 421 milhões, como tem. O soberano perde, pois, 379 milhões e os proprietários, 235 milhões; o que forma, no total, 614 milhões de perda para esses co-proprietários do produto líquido do território.

<sup>47</sup> Fixamo-nos, aqui, à marcha uniforme da relação atual dos adiantamentos com a renda, sem entrar nos pormenores dos pequenos meios de poupança a que os cultivadores podem recorrer a fim de retardar os progressos do depauperamento. Porque poupança não é reprodução e, aliás, a maior parte desses meios, fracos paliativos momentâneos, torna-se em seguida muito desvantajosa.

Para conhecer exatamente os outros efeitos da mudança ocorrida na distribuição das riquezas, devido ao depauperamento ocasionado pelos 500 milhões de impostos indiretos, vamos representar em um quadro, o Terceiro Quadro, a situação de declínio da renda que, em vez de ser igual a 150% dos adiantamentos da classe produtiva, como era antes da contribuição de 500 milhões de tributação indireta, encontra-se agora, pelo efeito imediato dessa tributação, apenas na proporção de 123% destes mesmos adiantamentos; o que a reduz de 3 bilhões a 2,454 bilhões. E faremos abstração, neste quadro, dos 500 milhões de impostos indiretos, a fim de evitar o duplo emprego que esses impostos introduzem nas despesas.

## TERCEIRO QUADRO

	Adiantamentos anuais da classe produtiva	Renda	Adiantamentos da classe estéril
	2 bilhões	2,454 bilhões em vez de 3 bilhões	1,114 bilhão em vez de 1,25 bilhão
Somas que servem para pagar a renda e os juros dos adiantamentos primitivos.	1,227 em vez de 1,5	1,227 em vez de 1,25	1,0
	1,114 em vez de 1,25		
	1,113 em vez de 1,25		
		Total .....	2,227 bilhões em vez de 2,5
Despesa dos adiantamentos anuais.	2 bilhões		
Total .....	5,454 bilhões em vez de 6 bilhões		Há 136 milhões de perda nos adiantamentos dessa classe, que emprega a metade de sua receita para substituir seus adiantamentos.

Vê-se que a classe produtiva faz, é verdade, recair sobre a renda sua primeira perda de 546 milhões; mas a renda passa a lhe dar apenas 1,227 bilhão, em vez de 1,5 bilhão; é um déficit de 273 milhões, 1/3 do qual se dá como corte de custos e, por consequência, como diminuição de salários para os operários dessa classe. Dessa maneira, eles perdem ..... 91 milhões

A classe estéril rende à classe produtiva apenas 2,227 bilhões, em vez de 2,5 bilhões; são 273 milhões a menos, dos quais 1/3 se dá como diminuição de salários para os operários da classe produtiva. Assim, eles perdem . . . . . 91 milhões

A classe estéril recebe apenas 2,227 bilhões, em vez de 2,5 bilhões; são 273 milhões, dos quais a metade se dá como uma diminuição de salários para os agentes dessa classe. Assim, eles perdem . . . . . 136 milhões

Total . . . . . 318 milhões

O total da perda sobre os salários é, pois, de . . . . 318 milhões

E a perda sobre a renda é de . . . . . 546 milhões

Total . . . . . 864 milhões

### SOLUÇÃO

Observou-se nas deduções precedentes que os 500 milhões de impostos indiretos custam aos proprietários das terras 235 milhões a mais do que lhes custariam se fossem em imposto direto . . . . . 235 milhões

Que o soberano perde . . . . . 379 milhões

Encontramos pelo cálculo do último quadro um corte de salários de . . . . . 318 milhões

Total geral das perdas . . . . . 932 milhões

Como se viu anteriormente, o soberano retira apenas 121 milhões dos impostos indiretos, que causam uma perda de 923 milhões. Esse imposto custa, portanto, cerca de *oito vezes* mais à nação que os 121 milhões que o soberano dela retira. E este, em vez de receber os 500 milhões que deveriam formar a maior parte de sua renda, recebe apenas 1/4. Dessa maneira, em 4 perde 3 e por 1 que recebe a nação paga 8.

Os proprietários das terras que, no princípio, pareciam pagar, pela sua parte da massa dos 800 milhões de impostos diretos e indiretos, apenas 545 milhões e que acreditavam lucrar não pagando direta e imediatamente a totalidade do imposto de 800 milhões sobre o produto líquido de suas terras, pagam ou perdem realmente, pela forma de tributação aqui tratada, 1,035 bilhão, enquanto a massa de impostos de 800 milhões apenas rende ao soberano 421 milhões.

Em vão tentaria o soberano compensar tal quebra por meio de aumentos dos impostos indiretos. Eles só serviriam para acentuar o

declínio de sua renda e o da nação. Assim, quanto mais se aumentasse o imposto indireto, tanto mais seria preciso aumentar o imposto direto para compensar o declínio do próprio imposto.

Se, por exemplo, o soberano quisesse manter a receita de seu imposto direto em 300 milhões, esse imposto, que não passava de 1/10 da renda de 3 bilhões, tornar-se-ia 1/8 dessa mesma renda, que se acharia então reduzida a 2,454 bilhões. É dessa maneira que o imposto direto usurpava uma parte cada vez maior da renda, sem aumento de receita para o soberano, à medida que o imposto indireto diminuísse a massa da renda. É dessa maneira que o imposto direto e o imposto indireto existiriam juntos sem regra e, por seus acréscimos progressivos e desordenados, tornar-se-iam, ambos, desastrosos para o soberano e para a nação.

*Outros Prejuízos mais Temíveis Causados pelo Imposto Indireto, que Ainda Falta Observar*

Deve-se prestar atenção a que fizemos abstração de quatro gêneros de prejuízos que vamos indicar e que devem entrar, desde que se possa avaliar cada um deles em seus pormenores, na computação das perdas causadas pelos impostos indiretos.

### PRIMEIRO GÊNERO DE PREJUÍZO

As deteriorações que eles causam em uma progressão muito rápida.

Tais são, primeiramente, as deteriorações sucessivas dos bens de raiz, que são uma seqüência do declínio que o imposto indireto ocasiona na renda dos proprietários das terras, declínio que diminui, nesses proprietários, as aptidões a manterem e melhorarem seus bens.

Tais são, em segundo lugar, as deteriorações sucessivas dos empreendimentos e dos trabalhos frutuosos nos quais não se ousa empregar riquezas ostensivas, cuja estimativa, sempre duvidosa, serve de base à tributação do imposto indireto arbitrário.

Tais são, em terceiro lugar, as deteriorações sucessivas e em progressão geométrica, causadas pela espoliação dos adiantamentos ao cultivo; o que é uma consequência funesta dos acréscimos de impostos indiretos, arbitrários e antecipados, que são lançados ou que caem sobre os arrendatários durante o curso de seus contratos.

### SEGUNDO GÊNERO DE PREJUÍZO

As fortunas pecuniárias que se multiplicam pelos lucros dos financistas que arrendam os impostos indiretos; o que detém ou modifica a circulação do dinheiro e impede o seu retorno anual à agricultura.

### TERCEIRO GÊNERO DE PREJUÍZO

A residência dos ricos financistas na capital, o que afasta o consumo dos lugares de produção. Donde resultam grandes despesas de

transporte que recaem, como perda, sobre o preço dos produtos na venda em primeira mão e, por conseqüência, sobre as rendas dos proprietários das terras; estes, por sua vez, sobretudo se pertencem a famílias distintas, retiram-se também para a capital, com o objetivo de participarem, por sua influência, *das graças* da corte, a fim de se compensarem em parte, por meio das liberalidades do soberano, do declínio de suas rendas.

#### QUARTO GÊNERO DE PREJUÍZO

A multiplicação dos mendigos, que é uma conseqüência dos impostos indiretos que destroem os salários ou a subsistência ao extinguirem parte da reprodução das riquezas anuais da nação. Essa multiplicação dos mendigos é uma sobrecarga considerável para os cultivadores, porque não ousam recusar-lhe a esmola, estando muitos expostos aos perigos que lhes pode causar o descontentamento dos mendigos vingativos. E essa sobrecarga recai sobre a renda dos proprietários, que são os únicos que podem prover a compensação dos cultivadores e que são forçados a essa compensação pela própria natureza de sua propriedade e das convenções que eles só podem firmar livremente com aqueles que exploram suas terras.

Não incluímos esses quatro gêneros de prejuízos nos cálculos do problema que acabamos de resolver; os dados a eles referentes são muito variados e muito complicados para que possamos formar uma idéia precisa. Só será possível submetê-los ao cálculo por meio de uma série de trabalhos especiais e muito longos. Basta-nos ter indicado a via que se pode seguir para conduzi-los todos à mesma ordem de computação, desde que sejam conhecidos com maior exatidão.

#### RESULTADO

Pode-se agora perguntar aos proprietários dos bens de raiz se não lhes é da máxima importância pagarem completamente o imposto direto que fixa e assegura a situação de sua propriedade e não induzirem, por interesse malcompreendido, os soberanos a recorrer, para atender às necessidades do Estado, a recursos assim tão ruinosos à renda dos proprietários, dos próprios soberanos e a toda a nação, como são os impostos indiretos.

## FRANÇOIS QUESNAY

### CEREAIS

\* Artigo publicado na *Encyclopédie* em 1757. Traduzido de *Grains*. In: QUESNAY, François. *Op. cit.*, p. 137-229. (N. do E.)

FRANÇOIS QUESNAY

**Cereais (Economia Política).** Os principais objetos do comércio na França são os *cereais*, os vinhos e aguardentes, o sal, os cânhamos e os linhos, as lãs e outros produtos fornecidos pelo gado: as manufaturas dos tecidos e das fazendas comuns podem aumentar em muito o valor dos cânhamos, dos linhos e das lãs e garantir a subsistência de muitos homens que se ocupassem com trabalhos vantajosos. Entretanto, percebe-se atualmente que a produção e o comércio da maioria desses gêneros estão quase anulados na França. Há muito tempo, as manufaturas de luxo seduziram a nação; não temos nem a seda nem as lãs convenientes à fabricação das belas fazendas e das colchas finas; entregamo-nos a uma indústria<sup>48</sup> que nos era estranha e empregou-se nela uma multidão de homens, ao mesmo tempo que o reino se despovoava e o campo tornava-se deserto. Fez-se baixar o preço de nossos trigos, a fim de que a fabricação e a mão-de-obra fossem menos caras que no estrangeiro: os homens e as riquezas acumularam-se nas cidades; a agricultura, a parte mais nobre e mais fecunda de nosso comércio, a fonte das rendas do reino, não foi considerada a base primitiva de nossas riquezas; parecia ela interessar apenas ao arrendatário e ao camponês: seus trabalhos foram limitados à subsistência da nação, que, pela compra dos gêneros, paga as despesas do cultivo; e acreditou-se que era um comércio ou um tráfico baseado na indústria que deveria trazer o ouro e a prata para o reino. Proibiu-se o plantio das vinhas; recomendou-se o cultivo das amoreiras; freou-se o escoamento dos produtos da agricultura e diminuiu-se a renda das terras, para favorecer manufaturas prejudiciais ao nosso próprio comércio.

A França pode produzir com abundância todos os gêneros de primeira necessidade; ela só deve comprar do estrangeiro as mercadorias de luxo: o tráfico mútuo entre as nações é necessário à manutenção do comércio. Mas nos limitamos principalmente à fabricação e ao comércio de gêneros que poderíamos obter do estrangeiro e, por meio de um comércio de concorrência muito intenso, procuramos prejudicar nos-

48 Quesnay usa o termo "indústria" nesta passagem em sentido bastante próximo do atual, apesar de "indústria" se referir, na época, também à agricultura e a qualquer atividade econômica. (N. do E.)

sos vizinhos e privá-los do lucro que obtinham conosco com a venda de suas mercadorias.

Com essa política, extinguímos entre eles e nós um comércio recíproco que nos era plenamente vantajoso; eles proibiram a entrada de nossos gêneros e nós compramos deles, por contrabando e muito caro, as matérias que empregamos em nossas manufaturas. Para ganharmos alguns milhões com a fabricação e a venda de belas fazendas, perdemos bilhões no produto de nossas terras e a nação, adornada de tecidos de ouro e de prata, acreditou gozar de um comércio florescente.

Essas manufaturas mergulharam-nos em um luxo desordenado, que se estendeu um pouco às outras nações e excitou sua emulação: ultrapassamo-las, talvez, por nossa indústria, mas essa vantagem foi obtida principalmente por nosso próprio consumo.

O consumo feito pelos súditos é a fonte das rendas do soberano e a venda do supérfluo ao estrangeiro aumenta as riquezas dos súditos. A prosperidade do Estado depende do concurso dessas duas vantagens: mas o consumo mantido pelo luxo é muito limitado, pode apenas ser sustentado pela opulência; os homens pouco favorecidos pela fortuna somente podem fazê-lo em prejuízo próprio e desvantajosamente para o Estado.

O governo mais esclarecido sabe que o consumo, que pode dar grandes rendas ao soberano e faz a felicidade de seus súditos, é esse consumo geral que satisfaz às necessidades da vida. Somente a indigência pode nos reduzir a bebermos água, comeremos pão ruim e vestirmos trapos. Todos os homens tendem, com seus trabalhos, a obter bons alimentos e boas vestes; nunca é demais favorecer seus esforços, porque são as rendas do reino, os ganhos e as despesas do povo que fazem a riqueza do soberano.

Os pormenores nos quais entraremos, sobre as rendas obtidas com abundantes colheitas de *cereais* e sobre a liberdade do comércio desses gêneros, provarão suficientemente como a produção dos gêneros de primeira necessidade, seu escoamento e seu consumo interessam a todos os diferentes Estados do reino<sup>49</sup> e nos esclarecerão sobre o que se deve hoje esperar dos projetos do governo para a restauração da agricultura.

Já examinamos a situação da agricultura na França, as duas espécies de cultivo aí correntes, o grande cultivo, que se faz com os cavalos, e o pequeno cultivo, que se faz com os bois, a diferença dos produtos obtidos com essas duas espécies de cultivo, as causas da degradação de nossa agricultura e os meios de restabelecê-la. Ver "Arrendatários" (*Economia Política*).

Vimos que se cultivam cerca de 36 milhões de arapenes de terra e que nossas colheitas nos dão, num ano normal, aproximadamente 45 milhões de sesteiros de trigo, a saber, 11 milhões produzidos pelo

49 Literalmente *états du royaume*, categorias sociais. (N. do T.)

grande cultivo e 34 milhões pelo pequeno cultivo.<sup>50</sup> Vamos examinar a renda que os 45 milhões de sesteiros de trigo podem dar ao rei, segundo as duas espécies de cultivo que os produzem; examinaremos também o que se retira para a dízima, para o aluguel das terras e para o ganho do cultivador; compararemos, em seguida, essas rendas com as que seriam obtidas com a perfeita restauração de nossa agricultura, sendo permitida a exportação; porque, sem essa condição, nossas colheitas, destinadas apenas ao consumo do reino, não poderiam aumentar, já que, se fossem mais abundantes, fariam com que o trigo se desvalorizasse, os cultivadores não poderiam mais manter seu cultivo e as terras nada produziriam, nem para o rei nem para os proprietários. Seria preciso, pois, evitar a abundância do trigo em um reino, onde apenas dever-se-ia recolher o suficiente para a subsistência da nação. Mas, nesse caso, a penúria é inevitável, porque, quando a colheita produz trigo para três ou quatro meses a mais do que o consumo do ano, ele está a um preço tão baixo que esse supérfluo arruína o lavrador, sem entretanto bastar ao consumo do ano seguinte, se sobrevém uma má colheita; dessa maneira, apenas a facilidade de escoamento a bom preço pode manter a abundância e o lucro.

*Situação do grande cultivo dos cereais.* O grande cultivo limita-se atualmente a cerca de 6 milhões de arapenes de terra, que compreendem, principalmente, as províncias da Normandia, da Beauce, da Ille-de-France, da Picardia, da Flandres francesa, do Hainaut e algumas outras. Um arapene de boa terra bem trabalhada pelo grande cultivo pode produzir 8 sesteiros, até mesmo mais, medida de Paris, que vale 240 libras-peso; mas nem todas as terras trabalhadas por esse cultivo são igualmente férteis, porque esse cultivo é praticado mais por um resto de hábito conservado em certas províncias do que em razão da qualidade das terras. Aliás, grande parte dessas terras é mantida por arrendatários pobres, que não têm condições de bem cultivá-las: é por isso que avaliamos, em média, o produto de cada arapene de terra em apenas 5 sesteiros, deduzida a semente. Fixamos o arapene em 100 varas e a vara em 22 pés.<sup>51</sup>

Os 6 milhões de arapenes de terra trabalhados por esse cultivo mantêm, todos os anos, uma área de 2 milhões de arapenes semeados de trigo; uma área de 2 milhões de arapenes semeados de aveia e outros cereais de março; e uma área de 2 milhões de arapenes em alqueire preparados para produzir trigo no ano seguinte.

Para se determinar com maior exatidão o preço normal do trigo

50 Se os cultivadores fossem suficientemente ricos para tratarem os 36 milhões de arapenes pelo grande cultivo, do mesmo modo que 6 milhões são tratados atualmente por esse cultivo, a colheita anual seria de aproximadamente 66 milhões de sesteiros em vez de 44 milhões, como o demonstraremos no exame da situação do grande cultivo.

51 É 1/5 a mais por arapene que a medida do arapene estabelecida pelo Sr. de Vauban; dessa forma, as colheitas devem produzir, segundo essa medida, 1/5 a mais de *cereal* do que esse autor calculou por arapene.

na situação atual do grande cultivo na França, quando a exportação é proibida, é preciso estar atento às variações da produção e do preço do trigo, segundo os anos sejam mais ou menos favoráveis às nossas colheitas.

Anos	Sesteiros por arapene	Preço do sesteiro	Total por arapene	Custos por arapene	Resto por arapene
Abundante	7 sest.	10 lib.	70 lib.	60 lib. <sup>1</sup>	10 lib.
Bom	6	12	72		12
Médio	5	15	75		15
Fraço	4	20	80		20
Mau	3 <sup>2</sup>	30	90		30
TOTAL para os cinco anos <sup>3</sup>	25	87	387		87

<sup>1</sup> Ver pormenorização desses custos nos artigos "Arrendatários" e "Terras arrendadas".

<sup>2</sup> O preço normal regulado, como se faz comumente com os diferentes preços dos anos, sem levar em conta as despesas e a base da maior ou menor colheita de cada ano, somente é um preço normal para os compradores que compram para sua subsistência a mesma quantidade de trigo cada ano. Esse preço é, aqui, 1/5 de 87 libras, ou seja, 17 libras e 8 soldos. É, mais ou menos, o preço normal de venda de nosso trigo em Paris há muito tempo, mas o preço normal para os arrendatários, que são os vendedores, não passa de cerca de 15 libras e 9 soldos, por causa da desigualdade das colheitas.

<sup>3</sup> Não se fala aqui dos anos estéreis, porque são muito raros e porque, aliás, não se pode determinar o preço que dão ao trigo.

As 87 libras totais dos cinco anos, deduzidos os custos, divididas por cinco anos, dão, por arapene, 17 libras e 8 soldos de produto líquido.

Ajuntai a estas ..... 17 lib. e 8 s.  
Os custos que montam a ..... 60 lib.

Isso dará, por arapene, no total ..... 77 lib. e 8 s.

Os cinco anos dão 25 sesteiros, o que faz 5 sesteiros por ano normal. Assim, para saber o preço normal de cada sesteiro, é preciso dividir o total acima por 5, o que estabelecerá o preço normal de cada sesteiro de trigo em 15 libras e 9 soldos.

Cada arapene produziu, ademais, a dízima, que foi imediatamente deduzida da totalidade da colheita e não entrou nesse cálculo. Ela é comumente 1/13 da totalidade da colheita ou 1/12 do que resta depois de feita sua dedução. Assim, para se ter a produção integral de cada arapene é preciso ajuntar a 77 libras e 8 soldos o produto da dízima, que se toma sobre o total da colheita, incluída a semente. A semente avaliada em dinheiro vale 10 libras e 6 soldos, que com 77 libras e 8 soldos fazem 87 libras e 14 soldos, dos quais 1/12, tirado para a dízima,

são 7 libras. Assim, com a dízima, o produto total, deduzida a semente, é de 84 libras e 16 soldos.<sup>52</sup>

Essas 84 libras repartem-se assim:

Para a dízima ..... 7 libras  
Para os custos ..... 60 libras      84 lib. e 8 s.  
Para o produto líquido ..... 17 lib. e 8 s.

O cultivo de cada arapene que produz a colheita de trigo é de dois anos. Assim, o arrendatário paga dois anos de arrendamento sobre as 17 libras e 8 soldos do produto líquido dessa colheita; ele deve também pagar a talha sobre essa mesma soma e tirar um ganho para subsistir.

Ela deve, então, ser distribuída mais ou menos assim:

Para o proprietário ..... 3/5 ou 10 7 7  
Para a talha ..... 1/5 ou 3 9 6 17 8  
Para o arrendatário ..... 1/5 ou 3 9 6<sup>53</sup>

60 libras de custos mais 13 libras e 18 soldos e 6 dinheiros para o proprietário e para a talha fazem 73 libras, 18 soldos e 6 dinheiros por arapene de trigo, que, produzindo num ano normal 5 sesteiros, cada sesteiro custa ao arrendatário ..... 14 15 8

Nos anos abundantes, o arapene produzindo 7 sesteiros, a 10 libras o sesteiro, o arrendatário perde por sesteiro ..... 0 11 2 1/2  
ou por arapene ..... 3 18 6

Nos anos bons, o arapene produzindo 6 sesteiros, a 12 libras, o arrendatário perde por sesteiro ..... 0 6 5  
ou por arapene ..... 1 18 6

Se ele paga mais pela talha do que está marcado aqui e se paga por arapene, em cada ano de arrendamento, mais de 5 libras e 5 soldos, suas perdas são mais consideráveis, a menos que as terras sejam muito boas<sup>54</sup> e o compensem com seu produto.

<sup>52</sup> Engano do autor: o correto é: 84 libras e 8 soldos (77 libras e 8 soldos mais 7 libras). Além disso, Quesnay desprezou, no cálculo da dízima, cerca de 6 soldos. (N. do T.)

<sup>53</sup> Não nos baseamos aqui na tributação real da talha; supusemos uma tributação que deixe algum lucro ao arrendatário e uma renda ao proprietário que sustente um pouco as riquezas da nação e a manutenção das terras.

<sup>54</sup> Os grandes arrendatários que exploram grandes terrenos e boas terras que cultivam bem ganham ainda mais, mesmo sendo as boas terras arrendadas a preço mais alto; porque uma terra que produz muito propicia maior benefício sobre os custos e sobre a semente.

Desse modo, o arrendatário tem interesse em que não haja muito trigo, porque só ganha um pouco nos anos ruins; digo *um pouco*, porque vende pouco e o consumo feito em sua casa, a preço alto, aumenta muito sua despesa. Reduzindo os preços dos diferentes anos aos preços normais de 15 libras e 9 soldos, o arrendatário ganha, num ano comum, 14 soldos por sesteiro, ou 3 libras e 10 soldos por arapene.

A plantação de 2 milhões de arapenes em trigo dá no total, a 5 sesteiros de trigo por arapene e ajuntando-se a dízima, 10 944 416 sesteiros, dos quais o valor em dinheiro é de 169 907 795 libras.

Dessa soma total de 169 907 795 libras, há:

Para a talha .....	7 000 000	
Para os proprietários .....	21 000 000	35 000 000
Para os arrendatários .....	7 000 000	
Para a dízima .....	14 907 795	
		134 907 795
Para os custos .....	120 000 000	
		<u>169 907 795</u>

Também há no grande cultivo 2 milhões de arapenes semeados cada ano com aveia ou outros *cereais* de março. Nós os suporemos todos semeados com aveia, para evitar inúteis complicações que nos conduziriam a um produto mais ou menos igual, sendo todos esses cereais mais ou menos do mesmo valor e sendo também verdade que a aveia forma efetivamente a maior parte desse gênero de colheita. Calcula-se que um arapene dá, deduzida a dízima, 2 sesteiros de aveia, o dobro do sesteiro de trigo. O sesteiro é avaliado em 9 libras. E preciso subtrair 1/6 dos 2 sesteiros para a semente; resta para o produto do arapene 15 libras ou 1 sesteiro e 2/3. Adicionai a dízima e o produto total será de 16 libras e 10 soldos, dos quais há:

Para o arrendamento de um ano .....	5 5	
Para a talha .....	2	10
Para o arrendatário .....	2 15	
Para os custos <sup>55</sup> .....	5	
Para a dízima .....	1 10	<u>6 10</u>
Produto total .....		16 10

Mas trata-se aqui de uma estimativa média global, em relação aos diferentes valores das terras e às diferentes situações de abastança dos arrendatários. Ver-se-á mais à frente, em minúcias, as diferentes relações das rendas das terras com os custos de cultivo: é necessário prestar atenção a isso, para avaliar os produtos da agricultura relativamente às rendas dos proprietários, aos lucros dos arrendatários, à talha e à dízima; porque perceberemos, em função dos diversos produtos, relações muito diferentes.

<sup>55</sup> Consideram-se aqui apenas os custos de colheita, porque os custos de cultivo estão compreendidos nos do trigo. Ver o artigo "Arrendatários" (*Economia Política*).

Os 2 milhões de arapenes em aveia dão, incluída a dízima e feita a subtração da semente, 3 675 000 sesteiros, que valem em dinheiro 33 330 333 libras e 7 soldos, dos quais há:

Para os proprietários .....	10 500 000	
Para a talha .....	4 000 000	20 000 000
Para os arrendatários .....	5 500 000	

Para a dízima .....	3 000 000	
		13 000 000
Para os custos .....	10 000 000	

Produto total .....		33 000 000
---------------------	--	------------

*Total dos produtos da colheita de trigo e de aveia obtidos no grande cultivo*

Para os proprietários

em trigo .....	21 000 000	
		31 500 000
em aveia .....	10 500 000	

Para a talha

em trigo .....	7 000 000	
		11 000 000
em aveia .....	4 000 000	55 000 000

Para os arrendatários

em trigo .....	7 000 000	
		12 500 000
em aveia .....	5 500 000	

Para a dízima

em trigo .....	14 900 000	
		18 000 000
em aveia .....	3 100 000	

Para os custos

		148 000 000
em trigo .....	120 000 000	
		130 000 000
em aveia .....	10 000 000	

Produto total .....		<u>203 000 000 libras</u>
---------------------	--	---------------------------

*Situação do pequeno cultivo dos cereais.* Observamos, no artigo "Arrendatários", já citado, que nas províncias onde faltam lavradores suficientemente ricos para cultivar as terras com cavalos, os proprietários ou os arrendatários que exploram as terras são obrigados a fazê-las cultivar por camponeses aos quais fornecem bois para lavrá-las. Vimos que os custos exigidos por esse cultivo não são menos consideráveis que os do cultivo que se faz com cavalos; mas, que em lugar do dinheiro que falta nessas províncias, é a própria terra que atende às despesas. Certas terras são deixadas sem cultivo para a pastagem dos bois de lavra, alimentados durante o inverno com o feno produzido pelas campinas e, em lugar de pagar um salário aos que trabalham, metade do produto fornecido pela colheita lhes é cedido.

Assim, exceto a compra dos bois, é a própria terra que cobre todos os custos do cultivo, mas de maneira muito onerosa para o proprietário e ainda mais para o Estado, porque as terras que permanecem incultas para a pastagem de bois privam o proprietário e o Estado do produto que se tiraria do seu cultivo. Os bois, dispersos pelas pastagens, não fornecem nenhum esterco; os proprietários confiam poucos rebanhos a esses meeiros ou camponeses encarregados do cultivo da terra, o que diminui extremamente a produção de lã na França. Mas essa falta de rebanhos priva as terras de esterco e, sem adubo, elas somente produzem pequenas colheitas, avaliadas nos anos bons apenas como *grão cinco*, isto é, equivalente ao quádruplo do semeado, ou, aproximadamente, 3 sesteiros por arapene, o que se toma por uma boa produção. Por isso, as terras abandonadas a esse ingrato cultivo são pouco procuradas; 1 arapene de terra, vendido a 30 ou 40 libras nessas regiões, valeria 200 ou 300 libras nas províncias bem cultivadas. Essas terras mal produzem o juro do preço de sua aquisição, sobretudo para os proprietários ausentes: se deduzirmos das rendas de uma terra submetida a esse pequeno cultivo o que produziriam os bens ocupados na alimentação dos bois, se subtrairmos os juros à taxa 10 dos adiantamentos para a compra dos bois de lavra, que diminuem de valor depois de certo número de anos de serviço, veremos que efetivamente a própria renda das terras cultivadas é, no máximo, em média, de 20 ou 30 soldos por arapene. Assim, apesar da diversidade dos produtos e das despesas dessa espécie de cultivo, o baixo preço da aquisição dessas terras estabelece-se com base em estimativas exatas confirmadas pelo interesse dos compradores e dos vendedores.

Eis a situação de uma terra que produz num ano normal, para a parte do proprietário, cerca de 3 mil libras em trigo, deduzida a semente, quase tudo em frumento; as terras são boas e rendem mais ou menos como *grão cinco*. Há 400 arapenes de cultivo, dos quais 200 formam a área da colheita de cada ano; essa colheita é repartida ao meio entre os meeiros e o proprietário. Essas terras são cultivadas por 10 charruas, puxadas cada uma por 4 grandes bois; os 40 bois valem cerca de 8 mil libras, dos quais o juro, à taxa 10, por causa dos riscos e da perda na venda desses bois quando se tornam velhos e magros,

é de 800 libras. Os prados produzem 130 carroças de feno, consumidas pelos bois; ademais, há 100 arapenes não cultivados para a pastagem; é dessa maneira que se completa o produto das 3 mil libras em trigo para a parte do proprietário.

Assim, esses 400 arapenes de terras boas não dão por arapene 1 libra e 10 soldos de renda;<sup>56</sup> mas, no caso que trataremos em seguida, cada arapene será arrendado a 10 libras e os 400 arapenes renderiam ao proprietário 4 mil libras, em lugar de 575. Por isso não devemos nos espantar com a enorme perda que percebemos nas rendas das terras do reino.

As terras mediócras têm renda tão pequena que, segundo Dupré de Saint-Maur (*Ensaio Sobre as Moedas*), as da Sologne e do Berry, no centro do reino, apenas são alugadas à base de 15 soldos o arapene, os prados, as terras e as terras incultas tomadas em conjunto; ainda resta fazer um adiantamento considerável em animais que se dão aos arrendatários, recuperando apenas o capital no fim do contrato. "Grande parte da Champagne, da Bretagne, do Maine, do Poitou, das cercanias de Bayone etc.", diz o mesmo autor, "não produzem mais que isto."<sup>57</sup> O Languedoc é mais cultivado e mais fértil, mas essas vantagens são pouco proveitosas pois o trigo, muitas vezes retido nas províncias, não tem escoamento, e há tão pouco comércio que, em várias regiões dessa província, como em muitas outras do país, as vendas e as compras somente se fazem por escambo ou troca dos próprios gêneros.

Para o juro do preço dos bois .....	800	
Para o juro de 1 000 libras de trigo escolhido para o primeiro fundo de semeadura adiantada pelo proprietário .....	50	1 050 libras
Para 200 libras de despesas particulares feitas pelos proprietários, sem contar as reparações e os ordenados de um administrador .....	200	
Para 130 carroças de feno, cada carroça a 10 libras .....	1 300	
Para 100 arapenes de pastagens, a 15 soldos o arapene .....	75	1 950 libras
Resta para o produto dos 400 arapenes de terras cultivadas .....	575	
TOTAL .....		3 000 libras

56 É preciso mesmo supor anos muito bons e que o preço do feno não ultrapasse 10 libras, ou a duração do inverno não faça que os bois o consumam em quantidade maior; porque um pouco menos de produto ou um pouco mais de despesa aniquilaria essa pequena renda.

57 Com isso pode-se avaliar como é mal fundamentada a opinião daqueles que acreditam que o campo se despovoou porque os grandes proprietários apoderaram-se de todas as terras, de tal forma que os camponeses não podem tê-las para cultivá-las em seu próprio benefício. Vê-se que o arrendamento das terras está a um preço tão baixo que lhes seria muito fácil arrendarem tantas quantas quisessem, mas há outras razões que a isso se opõem e que examinaremos em seguida: porque é preciso dissipar os preconceitos vulgares que ofuscam as verdades que são interessantes de serem aprofundadas.

As pequenas colheitas produzidas, sendo a maior parte das quais em centeio,<sup>58</sup> que fornece pouca forragem, contribuem pouco para a alimentação dos animais, que devem ser alimentados por meio das pastagens ou das terras deixadas incultas; por isso é que não se as poupam. Aliás, os meeiros, sempre muito pobres, empregam o mais que podem os bois, que o proprietário lhes forneceu para fazer transporte por sua conta, para ganhar algum dinheiro, e os proprietários são obrigados a tolerar esse abuso para conservar seus meeiros. Estes, que lucram mais fazendo transportes que cultivando, negligenciam muito o cultivo das terras. Quando esses meeiros deixam terras incultas durante muito tempo e elas se cobrem de espinhos e sarças, permanecem sempre nessa situação, porque custariam muito mais que o gasto para serem desmoitadas e roçadas.

Nessas províncias os camponeses e manobreiros não são empregados como nas regiões de grande cultivo por arrendatários ricos que os utilizam nos trabalhos de agricultura e no trato dos animais; os meeiros muito pobres oferecem-lhes pouco trabalho. Esses camponeses alimentam-se de pão ruim, feito de cereais miúdos, cultivados por eles próprios, que custam pouco cultivo e não dão nenhum lucro ao Estado.

O trigo é pouco vendido nessas regiões, por falta de consumo, porque, logo que as grandes cidades estejam suficientemente abastecidas pelas províncias vizinhas, o trigo não é vendido nas que são mais distantes. Fica-se obrigado a dá-lo a um preço muito baixo ou a guardá-lo para esperar tempos mais favoráveis à venda; essa costumeira perda de valor do trigo faz com que se negligencie ainda mais o cultivo. A parte da colheita que fica para o meeiro torna-se apenas suficiente para a alimentação da família e, quando a colheita é má, ele próprio passa fome; é preciso então que o proprietário o ajude. É por isso que as colheitas obtidas por esse cultivo não servem para quase nada nos anos de escassez; nesses anos somente são suficientes para a subsistência do proprietário e do colono. Desse modo, a carestia do trigo nos anos ruins não compensa a perda de valor desse gênero nos anos bons; somente os proprietários abastados podem esperar os tempos favoráveis para vender o trigo de sua colheita e ganhar com isso.

É preciso, pois, em relação a esse cultivo, considerar o valor do trigo somente em conformidade com o preço comum dos anos bons; mas o precário escoamento que há então nas províncias afastadas da capital mantém o trigo a um preço muito baixo. Dessa maneira, devemos avaliá-lo em apenas 12 libras o sesteiro, frumento e centeio, nas províncias onde as terras são tratadas pelo pequeno cultivo. É, com efeito,

58 Aqueles que estão sujeitos ao pequeno cultivo são pouco ligados à forragem produzida pelo frumento, porque fazem dele pouco uso; de bom grado preferem o cultivo do centeio, porque ele cresce mais seguramente nas terras ruins. Aliás, há sempre alguma parte da área das terras semeadas que produz *cereais* de março e que misturaremos aqui com o trigo para evitar pequenas minúcias inúteis. Pode-se compensar o valor desses *cereais* com um preço normal um pouco mais baixo que o do frumento.

nessas províncias, onde o preço do trigo não pode aumentar os custos pecuniários do grande cultivo, que se cultivam as terras apenas à custa das próprias terras e que se tira o produto que se pode cultivando-se com o mínimo de despesas possível.

Não é porque se lavra com bois que se obtém um produto tão pequeno das terras; poder-se-ia com esse gênero de cultivo, fazendo-se as despesas necessárias, tirar das terras quase o mesmo produto que se obtém com o cultivo feito com os cavalos. Mas essas despesas somente poderiam ser feitas pelos proprietários, coisa que não farão enquanto o comércio do trigo não for livre e as perdas de valor desse gênero não lhes deixarem perceber senão uma perda indubitável.

Estima-se que há cerca de 30 milhões de arapenes de terras tratadas pelo pequeno cultivo, cada arapene produzindo, em média, num ano normal, o *grão* quatro, ou 32 alqueires, excluída a dízima; desses 32 alqueires é preciso subtrair 8 para a semente. Restam 24 alqueires, que se repartem ao meio entre o proprietário e o meeiro. Este suporta a talha e alguns custos inevitáveis.

Trinta milhões de arapenes de terras tratados pelo pequeno cultivo são divididos em duas áreas que produzem trigo alternadamente. 15 milhões produzem trigo todos os anos, exceto alguns arapenes que cada meeiro reserva para semear *cereais* de março, porque não há nesse cultivo área particular para esses *cereais*. Não distinguiremos, nos 15 milhões de arapenes, a pequena colheita dos cereais de março da colheita do trigo; o objeto não é suficientemente considerável para que se entre em minúcias. Aliás, a colheita de cada arapene de trigo é tão fraca que essas duas espécies de colheita diferem pouco uma da outra pelo produto.

Cada arapene de trigo dando em média 4 por 1, ou 2 sesteiros, deduzida a semente e não incluída a dízima; o sesteiro a 12 libras num ano comum, frumento e centeio, o produto em dinheiro para os 2 sesteiros é . . . . . 24

Ajuntai 1/12 que foi retirado para a dízima, tomada sobre toda a colheita, incluída a semente . . . . .	2	13
TOTAL . . . . .	26	13

As 24 libras ou os 2 sesteiros distribuem-se assim:

Ao proprietário, para os juros de seus adiantamentos, para algumas outras despesas, para a compensação dos fundos ocupados para a alimentação dos bois de lavoura . . . . .	9	12
---	---	----

Para lhe servir de dois anos de arrendamento, a 1 libra e 10 soldos cada ano . . . . .	3	
--	---	--

Ao meeiro, para os custos, sua manutenção e a sua subsistência .....	10	
Para o pagamento da talha .....	1	12
Para riscos e lucros .....	1	
O produto total de 26 libras e 13 soldos por arapene reparte-se, pois, assim:		
Para o arrendamento de dois anos .....	3	
Para a talha .....	1	5
Para o meeiro .....	1	
Para a dízima .....	2	13
Para os custos .....	19	21 13
Produto total .....	26	13

A colheita em trigo dos 15 milhões de arapenes tratados pelo pequeno cultivo dão, incluída a dízima e deduzida a semente, 33 150 000 sesteiros, que valem em dinheiro 397 802 040 libras, das quais há:

Para a talha .....	15 000 000	
Para os proprietários .....	45 000 000	75 000 000
Para os meeiros .....	15 000 000	
Para a dízima .....	37 802 040	
Para os custos .....	285 000 000	322 802 040
Produto total .....	397 802 040	

*Total dos produtos do grande e do pequeno cultivo*

Para os proprietários		
grande cultivo .....	31 500 000	
pequeno cultivo .....	45 000 000	76 500 000

Para a talha		
grande cultivo .....	11 000 000	
pequeno cultivo .....	15 000 000	26 000 000 130 000 000

Para os arrendatários		
grande cultivo .....	12 500 000	
pequeno cultivo .....	15 000 000	27 500 000

Para a dízima		
grande cultivo .....	18 000 000	
pequeno cultivo .....	32 000 000	50 000 000

Para os custos		465 000 000
grande cultivo .....	130 000 000	
pequeno cultivo .....	285 000 000	415 000 000

Produto total das colheitas efetivas em cereal ..... 595 000 000 libras

*Situação de um bom cultivo dos cereais.* Os entraves ao comércio dos cereais, a ausência de exportação, o despovoamento, a falta de riquezas nos campos, a imposição indeterminada de subsídios, a conscrição das milícias, o excesso de corvéias reduziram nossas colheitas a esse pequeno produto. Antigamente, com 1/3 a mais dos habitantes que aumentavam o consumo, nosso cultivo fornecia ao estrangeiro grande quantidade de cereais; os ingleses queixavam-se, em 1611, de que os franceses aportavam em seu país com quantidades de trigo tão consideráveis e a tão baixo preço, que a nação não podia manter a concorrência em seus mercados.<sup>59</sup> O trigo era então vendido na França a 18 libras em nossa moeda atual: era um preço baixo nesse século. Portanto, era preciso que nossas colheitas produzissem nesta época ao menos 70 milhões de sesteiros de trigo; elas produzem hoje cerca de 44 milhões; 1/3 de homens a mais consumia 20 milhões além do nosso consumo atual e o reino ainda fornecia abundantemente ao estrangeiro; essa abundância era uma feliz consequência do governo econômico do Sr. de Sully. Esse grande ministro desejava apenas,

<sup>59</sup> *Tratado das Vantagens e das Desvantagens da Grã-Bretanha.*

para fornecer rendas ao rei e à nação e para manter as forças do Estado, lavradores, vinhateiros e pastores.

A restauração de nosso cultivo pressupõe também o crescimento da população; os progressos de um e de outro devem seguir juntos; o preço dos *cereais* deve ultrapassar os custos de cultivo; dessa maneira, é preciso que o consumo interno e a venda ao estrangeiro garantam um lucro certo sobre o preço dos cereais. A venda ao estrangeiro facilita o escoamento, reanima o cultivo e aumenta a renda das terras; o crescimento das rendas propicia maiores despesas que favorecem a população, porque o aumento das despesas propicia ganhos a um número maior de homens. O crescimento da população amplia o consumo; o consumo sustenta o preço dos gêneros que se multiplicam pelo cultivo na proporção das necessidades dos homens, isto é, à proporção que a população aumenta. O princípio de todos esses progressos é pois a exportação dos gêneros produzidos, porque a venda ao estrangeiro aumenta as rendas; o aumento da população aumenta o consumo; um maior consumo aumenta cada vez mais o cultivo, as rendas das terras e a população, porque o aumento das rendas aumenta a população e a população aumenta as rendas.

Mas todos esses acréscimos só podem começar pelo aumento das rendas; eis o ponto essencial e o mais ignorado ou, pelo menos, mais negligenciado na França, onde nem mesmo se reconheceu, no emprego dos homens, a diferença entre o produto dos trabalhos que apenas rendem o preço da mão-de-obra e o produto dos trabalhos que pagam a mão-de-obra e propiciam rendas. Nessa desatenção preferiu-se a indústria à agricultura e o comércio das obras de fabricação ao comércio dos gêneros da lavoura; apoiaram-se as manufaturas e um comércio de luxo em prejuízo do cultivo das terras.

Entretanto, é evidente que o governo não tem outros meios para fazer florescer o comércio e para apoiar e expandir a indústria que não seja zelar pelo crescimento das rendas, porque são as rendas que atraem os mercadores e os artesãos e pagam seus trabalhos. É preciso, pois, cultivar o tronco da árvore e não limitar nossas atenções ao controle dos galhos; deixemo-los crescer em liberdade, mas não negligenciemos a terra que forneceu a seiva necessária à sua vegetação e ao seu crescimento. O Sr. Colbert, inteiramente ocupado com as manufaturas, acreditou entretanto que fosse preciso diminuir a talha e fazer adiantamentos para os cultivadores, a fim de reerguer a agricultura que declinava, o que não pôde conciliar com as necessidades do Estado; ele não fala nos meios essenciais, que constituem em sujeitar a talha a uma tributação regrada e em estabelecer invariavelmente a liberdade do comércio dos *cereais*. A agricultura foi negligenciada; as guerras contínuas e a milícia que devastava os campos diminuíram as rendas do reino; os arrematantes de impostos, com expedientes pérfidos, tornaram-se os sustentáculos do Estado; a previdência do ministro limitou-se a esse recurso infeliz, cujos efeitos foram tão funestos para a França.

O cultivo do trigo é muito caro; temos muito mais terra do que

seria preciso para esse cultivo; é preciso limitá-lo às boas terras, nas quais o produto ultrapassaria muito os custos de um bom cultivo. Trinta milhões de arapenes de boas terras formariam cada ano uma área de 10 milhões de arapenes produzindo trigo: boas terras bem cultivadas produziriam, no mínimo, em um ano normal, 6 sesteiros por arapene, deduzida a semente; dessa maneira, a área de 10 milhões de arapenes daria, incluída a dízima, ao menos 65 milhões de sesteiros de trigo.<sup>60</sup> Aumentando o consumo interno e restabelecendo-se plenamente a liberdade do comércio do trigo, o preço de cada sesteiro de trigo, num ano normal, pode ser avaliado em 18 libras, talvez um pouco mais, talvez um pouco menos, isso pouco importa; mas, a 18 libras, o produto seria de 108 libras, não incluída a dízima.

Para determinar mais seguramente o preço normal do trigo, estando permitida a exportação, é preciso prestar atenção às variações dos produtos das colheitas e dos preços do trigo segundo esses produtos. Pode-se julgar a situação dessas variações dos produtos das colheitas e dos preços do trigo, de acordo com esses produtos. Pode-se julgar a situação dessas variações no caso da exportação, baseando-se nas que ocorrem na Inglaterra, onde, há numerosos anos, vão de cerca de 18 a 22 libras. É fácil compreender por que aí essas variações são tão pouco consideráveis: a agricultura teve grande progresso neste reino; as colheitas, por mais fracas que sejam, são sempre mais que suficientes à subsistência dos habitantes. Se nossa agricultura estivesse em boa situação, recolheríamos num ano mau tanto quanto nos fornece atualmente uma boa colheita; dessa maneira, não se poderia, sem acidentes extraordinários, sofrer penúria em um reino onde as menores colheitas, juntos ao que restaria necessariamente dos anos bons, estariam sempre acima das necessidades dos habitantes. Isso pode ser avaliado na exposição que vamos fazer das variações das colheitas produzidas por um bom cultivo segundo a diversidade dos anos. Observar-se-á aí que uma má colheita de 10 milhões de arapenes dá 40 milhões de sesteiros

60 Supomos que cada arapene produza 6 sesteiros, deduzida a semente; sabemos, entretanto, que um bom arapene de terra bem cultivada pode produzir mais que isso. Julgamos propositado, para maior segurança na estimativa, limitarmo-nos a esse produto, mas, para que se possa avaliar o que pode produzir 1 arapene de terra, no caso em que se trata aqui, citaremos um exemplo tomado do artigo "Ferme", de autoria do Sr. le Roy, tenente de caças do parque de Versalhes. "Vejo atualmente", diz o autor, "uma propriedade de mais de 300 arapenes cujas terras são boas sem serem de primeira qualidade. Há quatro anos estavam nas mãos de um arrendatário que as lavrava relativamente bem, mas que as estercava muito mal, porque vendia suas palhas e alimentava pouco seu gado. Essas terras apenas produziam de 3 a 4 sesteiros de trigo por arapene nos melhores anos; arruinou-se e viu-se obrigado a passar sua herdade a outro cultivador mais industrioso. Tudo mudou de figura; não se pouparam despesas; as terras, ainda mais bem lavradas, foram cobertas de rebanhos e de esterco: em dois anos foram melhoradas a tal ponto que passaram a produzir 10 sesteiros de trigo por arapene e ainda mais se espera nos anos vindouros. Esse sucesso será repetido todas as vezes que for tentado. Multipliquemos nossos rebanhos, quase duplicaremos nossas colheitas. Possa essa convicção impressionar igualmente os arrendatários e os proprietários. Se fosse geral, se fosse encorajada, logo veríamos a agricultura experimentar rápidos progressos e lhe deveríamos a abundância com todas as suas conseqüências."

de trigo, sem contar com a colheita da mesma quantidade de arapenes semeados com *cereais* de março.

Anos	Sesteiros	Preço do sesteiro	Total por arapene	Custos por arapene	Resto
Abundantes	8 sest.	16 lib. <sup>1</sup>	128 lib.	660 lib.	62 lib.
Bom	7	17	119		53
Médio	6	18	108		42
Fraco	5	19	95		29
Mau	4	20	80		14 <sup>2</sup>
TOTAL	30	90			200

<sup>1</sup> Colocamos o preço mais baixo que o da Inglaterra, ainda que o trigo da França seja melhor, mas se o vendéssemos ao estrangeiro, a concorrência poderia fazer baixar o preço de ambas as partes.

<sup>2</sup> No grande cultivo atual na França, observou-se anteriormente que o arrendatário perde nos anos bons; aqui, ganha, mas perde nos anos maus; dessa maneira, ele tem interesse em que haja muito trigo, ao contrário do outro caso, no qual a abundância arruína o arrendatário, que só pode ter um pouco de compensação nos anos maus.

As 200 libras do total, deduzidos os custos, divididas por cinco anos, dão por ano comum .....40

Adicionai os custos .....66

TOTAL .....106

As 106 libras divididas por 6 sesteiros dão como preço normal do sesteiro ..... 17 13 4.<sup>61</sup>

Ao produto de 6 sesteiros, do qual o valor é .....106

Adicionai como dízimo 1/12, tomados sobre todo o produto e sobre a semente a ser deduzida .....10

O produto total do arapene é .....116

<sup>61</sup> O preço normal para os compradores seria 1/5 de 90 libras, isto é, 18 libras. É aproximadamente o preço normal corrente da venda de nosso trigo nos últimos tempos e dessa forma a exportação não aumentaria o preço do trigo para os compradores: ela o aumentaria para os arrendatários de 2 libras e 4 soldos por sesteiro; o que daria, sobre 65 milhões de sesteiros, 160 milhões de lucro para a agricultura, sem que o trigo aumentasse de preço para o comprador. Eis a vantagem da exportação. Dessa maneira, não é preciso se espantar com o progresso da agricultura na Inglaterra.

Dos quais haverá o produto líquido de 40 libras, assim distribuídas:

Para o arrendamento de dois anos, 1/2 ou .....20 libras

Para a talha, 1/4 ou .....10<sup>62</sup> 40

Para o arrendatário, 1/4 ou ..... 10

A dízima ..... 10

Os custos ..... 66

76

Produto total do arapene ..... 116

66 libras de custos e 30 libras para a talha e o arrendamento fazem 96 libras por arapene; sendo o produto 6 sesteiros, o sesteiro custaria ao arrendatário, num ano comum, 16 libras. Num ano abundante, a 8 sesteiros por arapene, o sesteiro lhe custa 12 libras; sendo vendido a 16 libras, ele ganha 4 libras. Num ano mau, a 4 sesteiros por arapene o sesteiro lhe custa 24 libras; sendo vendido a 20 libras, ele perde 4 libras. Reduzidos os anos bons e maus a um ano comum, ele ganha por sesteiro 1 libra e 13 soldos ou, aproximadamente, 10 libras por arapene.

A colheita de trigo de 10 milhões de arapenes dá, num ano comum, incluída a dízima cobrada sobre toda a colheita, mesmo a fundo de sementeira, 65 555 500 sesteiros, deduzida a semente, que valem em dinheiro 1 159 500 000 libras, das quais há:

Para os proprietários .....200 000 000

Para a talha .....100 000 000 400 000 000

Para os arrendatários .....100 000 000

Para a dízima .....99 500 000 759 500 000

Para os custos .....660 000 000

Produto total .....1 159 500 000

Além disso, há uma área de 10 milhões de arapenes que produ-

<sup>62</sup> Nas terras que suportam direitos senhoriais [Literalmente *droit de champart ou de la dime agrière*. (N. do T.)] os arrendatários não pagam tanto de talha; mas o que faltasse seria compensado sobre os que arrendam esse tipo de direito.

ziria *cereais* de março, dos quais cada arapene de boa terra e bem cultivada produziria, num ano comum, ao menos 2 sesteiros, deduzida a semente e não compreendida a dízima; o sesteiro avaliado um pouco abaixo de 2/3 do preço do trigo valeria cerca de 10 libras.

O arapene produziria .....	20		
E a dízima que é 1/2 ou .....	1	17	
			21 17
As 21 libras e 17 soldos distribuem-se assim:			
Por um ano de arrendamento ao proprietário ..	10		
Para a talha .....	2	10	15
Para o arrendatário .....	2	10	
Para a dízima .....	1	17	
			6 17
Para os custos .....	5		
Produto total .....	21	17	

Os 10 milhões de arapenes de aveia dariam, incluída a dízima, 21 944 441 sesteiros, que valem em dinheiro 218 500 000, dos quais há:

Para os proprietários .....	100 000 000		
Para a talha .....	25 000 000	150 000 000	
Para os arrendatários .....	25 000 000		
Para a dízima .....	18 500 000		
			68 500 000
Para os custos .....	50 000 000		
Produto total .....	218	500 000	

Os produtos da colheita dos 10 milhões de arapenes de trigo e da colheita dos 10 milhões de *cereais* de março reunidos seriam:

A colheita com a dízima, deduzidos os custos			
do trigo .....	499 500 000		
			568 000 000
da aveia .....	168 500 000		

Os custos			
do trigo .....	660 000 000		
			710 000 000
da aveia .....	50 000 000		
Produto total .....	1 378 000 000		libras

Das quais há:

Para os proprietários			
em trigo .....	200 000 000		
			300 000 000
em aveia .....	100 000 000		
Para a talha			
em trigo .....	100 000 000		
			125 000 000
em aveia .....	25 000 000		550 000 000
Para os arrendatários			
em trigo .....	100 000 000		
			125 000 000
em aveia .....	25 000 000		
Para a dízima			
em trigo .....	99 500 000		
em aveia .....	18 500 000	118 000 000	
			828 000 000
Para os custos			
em trigo .....	660 000 000		
			710 000 000
Produto total .....	1 378 000 000		libras

Além dos 30 milhões dos quais acabamos de fazer a apreciação do produto, há outros 30 milhões de arapenes de terras cultiváveis de menor valor que as terras precedentes e que podem ser empregados para diferentes produções; as melhores, para o cultivo de cânhamo, linho, legumes, centeio, cevada, prados artificiais dos *cereais* miúdos; as outras, de acordo com suas diferentes qualidades, podem ser plantadas com bosques, vinhas, amoreiras, madeiras para cidra, nogueiras, castanheiras, ou semeadas com trigo-preto, falso-centeio, batatas, nabos, rábanos ou outros produtos para o alimento dos animais. Seria difícil calcular os diferentes produtos desses 30 milhões de arapenes; mas como não exigem em sua maioria grandes custos para o cultivo, pode-se, sem se expor a grandes erros, avaliá-los, em média, na dis-

tribuição das rendas, em aproximadamente 1/3 do produto dos outros 30 milhões de arapenes, o que daria:

Para os proprietários .....	100 000 000	
Para a talha .....	40 000 000	180 000 000
Para os arrendatários .....	40 000 000	
Para a dízima .....	37 000 000	257 000 000
Para os custos .....	220 000 000	
Produto total .....		437 000 000

#### Recapitulação dos Diferentes Produtos do Bom Cultivo Reunido

Os 60 milhões de arapenes de terra cultiváveis na frança dariam:

Para os proprietários		
terra boa .....	300 000 000	
terra medíocre .....	100 000 000	400 000 000
Para a talha		
terra boa .....	125 000 000	
terra medíocre .....	40 000 000	165 000 000
Para os arrendatários		
terra boa .....	125 000 000	
terra medíocre .....	40 000 000	165 000 000
Para a dízima		
terra boa .....	118 000 000	
terra medíocre .....	37 000 000	155 000 000
		1 085 000 000
Para os custos		
terra boa .....	710 000 000	
terra medíocre .....	220 000 000	930 000 000 <sup>63</sup>

63 Os custos não são todos em dinheiro; a alimentação dos cavalos e a dos empregados domésticos é fornecida *in natura* pelas colheitas; dessa forma, apenas a metade desses custos participa

Produto, deduzidos os custos ..... 885 000 000 libras

Produto total ..... 1 815 000 000 libras

#### COMPARAÇÃO DOS PRODUTOS DO CULTIVO ATUAL DO REINO COM OS DE UM BOM CULTIVO

	Cultivo atual	Bom cultivo	Diferença
Para os proprietários ...	76 500 000	400 000 000	323 500 000
Para a talha .....	27 000 000	165 000 000 <sup>1</sup>	138 000 000
Para os arrendatários ...	27 500 000	165 000 000	137 500 000
Para a dízima .....	50 000 000	155 000 000	105 000 000
Para os custos .....	415 000 000	930 000 000 <sup>2</sup>	515 000 000
Produto, deduzidos os custos .....	178 000 000	885 000 000	707 000 000
Produto total .....	595 000 000	1 815 000 000 <sup>3</sup>	1 220 000 000

<sup>1</sup> Supõe-se, nessas duas situações de cultivo, a talha aproximadamente igual a 1/3 da renda dos proprietários. O imposto sobre cada pessoa e as taxas especiais adicionados à talha fazem com que atualmente a tributação total ascenda a mais ou menos a metade das rendas, ou seja, a 40 milhões. Seguindo-se essa proporção, a tributação total chegaria, no bom cultivo, a 200 milhões, em vez de 40 milhões. Compreendemos nos dois casos, sob o mesmo ponto de vista, as regiões em que há cobrança própria de impostos<sup>3</sup> e as regiões onde os impostos são cobrados centralizadamente,<sup>4</sup> que juntas pagam atualmente em talha, donativos gratuitos e impostos sobre cada pessoa, cerca de 40 milhões sobre as terras do reino utilizadas no cultivo dos cereais.

<sup>2</sup> [Pays d'états, no original francês. Neles, a cobrança e repartição dos subsídios extraordinários cabiam aos "Estados" provinciais. O Languedoc, a Bretanha, o Delfinado eram *pays d'états*. (N. do T.)]

<sup>3</sup> [Pays d'élections, no original francês. Opunham-se aos *pays d'états* pelo fato de seus cobradores de impostos serem nomeados (*élus*) pelo monarca. (N. do T.)]

<sup>4</sup> Na situação atual dos custos rendem apenas 30% e, em um bom cultivo, cujo escoamento dos cereais fosse favorecido, como na Inglaterra, pela exportação, os custos renderiam por volta de 100%.

<sup>5</sup> Notai que nessa comparação não se supôs nenhum aumento no preço normal dos cereais; porque não é plausível que a exportação fizesse aumentar o preço; ela eliminaria as perdas de valor e as carestias. Ela produz constantemente essa vantagem na Inglaterra, ainda que sua exportação não passe de cerca de 1 milhão de sesteiros (o que não é 1/20 da colheita), não encontrando no estrangeiro a quem vender mais.

*Observações sobre as vantagens do cultivo dos cereais.* As despesas do cultivo permanecem no reino e o produto total é inteiramente para o Estado. O gado vale pelo menos a metade da riqueza anual das colheitas; dessa forma, o produto dessas duas partes da agricultura seria de cerca de 3 bilhões; o das vinhas é de mais de 500 milhões e

da circulação do dinheiro. Não se passa o mesmo com os custos do cultivo das vinhas e com as despesas para as safras dos vinhos, porque esses adiantamentos são quase todos feitos em dinheiro; assim vê-se sempre que mais da metade da massa de dinheiro amodado que há no reino deve circular no campo para cobrir os custos da agricultura.

poderia ser aumentado muito se a população aumentasse no reino e se o comércio dos vinhos e aguardentes fosse menos entravado.<sup>64</sup> Os produtos da agricultura seriam ao menos de 4 bilhões, sem incluir os produtos dos bosques, da pesca, do cânhamo etc. Além disso, não falamos também dos rendimentos das casas, das rendas, do sal, das minas, nem dos produtos das artes e ofícios, da navegação etc., que aumentariam à proporção que as rendas e a população aumentassem; mas o princípio de todas essas vantagens está na agricultura que fornece as matérias de primeira necessidade, que dá rendas ao rei e aos proprietários, dízimas ao clero e lucros aos cultivadores. São essas primeiras riquezas, sempre renovadas, que sustentam todos os outros Estados do reino, possibilitam a atividade de todas as outras profissões, fazem florescer o comércio, favorecem o povoamento, animam a indústria e mantêm a prosperidade da nação. Mas ainda é preciso muito para que a França goze de todos esses bilhões de rendas que entrevimos pudesse ela tirar de si própria. Estima-se em apenas 2 bilhões o consumo ou a despesa anual da nação. Ora, a despesa é mais ou menos igual às rendas, incluídos os custos da mão-de-obra, que garantem a subsistência dos operários de todas as espécies e que são quase todos

64 O autor do livro intitulado *O Financista Cidadão*, cujas intenções podem ser louváveis, é muito ligado aos impostos indiretos [No original francês: *droits d'aides*. (N. do T.); parece não ter considerado segundo o verdadeiro ponto de vista os inconvenientes desses impostos; apenas os considera do ponto de vista dos consumidores, que são livres, diz, de fazerem maior ou menor despesa em vinho. Mas essa maior ou menor quantidade de despesa é um aspecto importante em relação às rendas das vinhas e aos habitantes ocupados com seu cultivo. Este emprega muitos homens e pode empregar ainda mais, o que merece muita atenção, relativamente à população; aliás, as terras empregadas em vinhas dão um grande produto. O objetivo maior do governo consiste em zelar pelo aumento das rendas, pelo bem do Estado e pelo fundo dos impostos, porque as terras que produzem muito podem suportar forte tributação. As vinhas produzem todos os anos, e dessa maneira cada arapene pode fornecer para a talha o dobro de cada arapene de terra cultivada com trigo, o que renderia ao rei tanto quanto os impostos indiretos sobre o vinho que arruinam um comércio essencial para o reino e desanimam os vinhateiros, por causa dos rigores da administração e das arbitrariedades dos prepostos. No sistema de bom cultivo, a talha bem administrada deve ser a principal fonte das rendas do rei. É um assunto sobre o qual não se aprofundou e que é apenas conhecido pelos abusos destrutivos contra os quais sempre se reclamou e aos quais nunca se deu remédio. (Ver "Impostos".) Parece também que o autor tem um pouco de preconceito vulgar em relação à indústria. A indústria propicia subsistência a uma multidão de homens, por meio do pagamento da mão-de-obra, mas ela não produz rendas e somente pode ser sustentada pelas rendas dos cidadãos que compram as obras dos artesãos. Ele proíbe o imposto sobre a indústria, com medo de destruí-la, mas a indústria sempre subsistirá em um reino em razão das rendas, relativamente às obras de luxo: a taxaça apenas faria o preço aumentar um pouco. Mas esse aspecto tem muito pouco interesse no comércio exterior, que somente pode nos enriquecer por meio da venda de nossos produtos. O autor é decididamente favorável aos arrendamentos gerais [Literalmente *fermes générales*; os *fermiers généraux* eram financistas que arrendavam o direito de cobrar os impostos. (N. do T.)] bem organizados; nestes, vê as rendas do rei asseguradas, juros para os senhores sob nomes fictícios, fortunas honestas para os arrendatários e subarrendatários, ordenados para os prepostos, mas quer que os financistas tenham probidade. Outra vantagem que percebe nesses arrendamentos é que eles podem ser aumentados sem causar danos à agricultura, à indústria, nem ao comércio. É verdade que, pelo menos nos reinos incultos, talvez seja o único meio de obter rendas para o soberano e juros para os senhores; mas, em um Estado rico por seus bens e pelo comércio de seus produtos, esse meio oneroso não é necessário e os senhores sustentam suas despesas com os produtos de suas terras.

pagos com produtos da terra; porque, com exceção da pesca e do sal, nem os lucros da navegação podem ser muito consideráveis sem o comércio dos gêneros produzidos em nossa terra. Continuamente tomam-se a agricultura e o comércio como as duas fontes de nossas riquezas; o comércio, bem como a manufatura, não passa de um ramo da agricultura; mas a manufatura é muito mais difundida e muito mais considerável que o comércio. Essas duas ocupações subsistem somente pela agricultura. É a agricultura que fornece a matéria para a manufatura e para o comércio e paga uma e outro; mas esses dois ramos restituem seus ganhos à agricultura, que renova as riquezas despendidas e consumidas cada ano. Com efeito, sem os produtos de nossas terras, sem as rendas e as despesas dos proprietários e dos cultivadores, de onde nasceria o lucro do comércio e o salário da mão-de-obra? A distinção entre o comércio e a agricultura é uma abstração, apresentando apenas uma idéia imperfeita e que seduz os autores que escrevem sobre essa matéria, mesmo os que têm a direção, os quais ligam ao comércio produtivo o comércio interno, que não produz nada, que serve à nação e é pago por esta.

Não se pode deixar de admirar a superioridade dos pontos de vista do Sr. de Sully: esse grande ministro havia compreendido os verdadeiros princípios do governo econômico do reino, baseando as riquezas do reino, o poderio do Estado e a felicidade do povo sobre as rendas das terras, isto é, sobre a agricultura e sobre o comércio exterior de seus produtos; dizia ele que, sem exportação do trigo, os súditos rapidamente estariam sem dinheiro e o soberano sem rendas. As pretensas vantagens das manufaturas de todo o tipo não o haviam seduzido; protegia somente as de tecidos de lã, porque compreendera que a abundância das colheitas dependia da produção de lã, que favorece a multiplicação dos rebanhos necessários à fertilização das terras.

As boas colheitas produzem muita forragem para a alimentação dos animais; os 30 milhões de arapenes de terras medíocres seriam em parte destinados a essa utilização. O autor dos *Prados Artificiais* decide, muito judiciosamente, que é preciso mais ou menos a mesma quantidade de arapenes de prados artificiais quanto há de terra semeada com trigo cada ano. Dessa maneira, para 300 milhões de arapenes, seriam necessários 10 milhões de arapenes de prados artificiais para alimentar os animais que produziriam a quantidade necessária de estrume capaz de fornecer um bom adubo às terras que anualmente devem ser semeadas com trigo. Essa prática é evidente; porque, se se consegue com a adubação da terra 1 sesteiro de trigo a mais por arapene, dobra-se aproximadamente o lucro. Um arapene de trigo que produz 5 sesteiros a 15 libras o sesteiro dá, deduzidos todos os custos, 20 libras de renda; mas 1 sesteiro a mais quase dobraria por si só a renda de 1 arapene; se 1 arapene dá 6 sesteiros, a renda é de 35 libras; se produzisse 7, a renda seria de 50 libras ou 3/5 a mais de renda que no primeiro caso; a renda não está simplesmente na proporção do produto, mas na proporção do produto e dos custos. Ora, o

aumento dos custos é em animais que têm também seu produto; dessa maneira os lucros de um cultivo imperfeito não podem ser comparados aos de um bom cultivo.

Vê-se assim que a fortuna do arrendatário em situação de suportar os custos de um bom cultivo depende do produto de 1 sesteiro ou 2 a mais por arapene de terra; ainda que reparta o valor desse excedente com a talha e com o arrendamento, seu ganho é muito mais considerável e a melhor parte é sempre para ele, porque recolhe proporcionalmente mais forragem, com a qual alimenta animais que aumentam seu lucro.

Somente pode obter essa vantagem com a utilização de animais, mas ganharia muito, também, com o produto desses mesmos animais. É verdade que um arrendatário limitado ao emprego de uma charrua não pode pretender ter ganho considerável; apenas os que são suficientemente ricos para formarem estabelecimentos maiores podem retirar um bom lucro e valorizar as terras, com as despesas que podem fazer.

Aquele que ocupa apenas uma charrua tira de sua pequena utilização todos os custos necessários à sua subsistência e à manutenção da família; é preciso mesmo que faça proporcionalmente uma despesa maior para os diferentes objetivos de sua empresa: tendo apenas uma charrua só pode ter, por exemplo, um pequeno rebanho de carneiros, cujo pastor nem por isso lhe custa menos do que lhe custaria para um rebanho maior, que produziria um lucro maior. Uma pequena e uma grande utilização exigem, portanto, sob muitos aspectos, despesas que não mantêm, de uma parte e de outra, a mesma proporção com o ganho. Desse modo, os lavradores ricos, que ocupam várias charruas, cultivam muito mais vantajosamente para si e para o Estado que os que se limitam a uma única charrua, porque há economia de homens, menos despesas e um produto maior; ora, os custos e os trabalhos dos homens apenas são rendosos para o Estado na medida em que seus produtos renovam e aumentam as riquezas da nação. As terras não devem apenas alimentar os que as cultivam, devem fornecer ao Estado a maior parte dos subsídios, produzir dízimas para o clero, rendas para os proprietários, lucros para os arrendatários, ganhos aos que são empregados no cultivo. As rendas do rei, do clero, dos proprietários, os ganhos do arrendatário e dos que eles emprega, transformam-se em despesas, que são distribuídas a todos os outros Estados e a todas as outras profissões. Um autor<sup>65</sup> reconheceu essas verdades fundamentais quando disse

"que a reunião de vários proprietários de terras, ricos, que residem em um mesmo lugar basta para formar o que se chama *cidade*, na qual os mercadores, os fabricantes, os artesãos, os operários e os empregados domésticos se reúnem, proporcionalmente às rendas que os proprietários gas-

65 CANTILLON. *Essay sur le Commerce*. Cap. V e VI.

tam aí; donde a grandeza de uma cidade é naturalmente proporcional ao número dos proprietários de terras, ou melhor, ao produto das terras que lhes pertencem. Uma cidade capital forma-se da mesma maneira que uma cidade de província, com a diferença que os maiores proprietários de todo o Estado residem na capital".

As terras cultivadas parceladamente pelos pequenos arrendatários exigem mais homens e mais despesas e os lucros são aí mais limitados. Ora, os homens e as despesas não devem ser esbanjados em trabalhos que seriam mais lucrativos para o Estado se fossem executados com menos homens e menos custos. Essa má utilização dos homens para o cultivo das terras seria prejudicial, mesmo em um reino densamente povoado, porque, quanto mais é povoado, mais é necessário obter um grande produto da terra; mas seria ainda mais desvantajosa em um reino escassamente povoado, porque então seria preciso estar mais atento à distribuição dos homens pelos trabalhos mais necessários e mais rendosos para a nação. Portanto, as vantagens da agricultura dependem muito da reunião das terras em grandes fazendas, mais bem exploradas por arrendatários ricos.

O cultivo executado apenas com o trabalho dos homens é o da vinha; ele poderia ocupar maior número de homens na França se a venda dos vinhos fosse favorecida e se a população aumentasse. Esse cultivo e o comércio dos vinhos e das aguardentes são muito entravados; entretanto é um assunto que não merece menos atenção que o cultivo dos cereais.

Não encaremos aqui o arrendatário rico como um operário que trabalha ele próprio a terra; é um empreendedor que governa e que valoriza sua empresa por sua inteligência e por suas riquezas. A agricultura conduzida por arrendatários ricos é uma profissão muito honesta e muito lucrativa, reservada a homens livres em condição de fazer os adiantamentos dos consideráveis custos exigidos pelo cultivo da terra e que empregam os camponeses e lhes propiciam sempre um ganho conveniente e seguro. Eis, segundo a idéia do Sr. de Sully, os verdadeiros credores ou os verdadeiros financistas que se devem criar e apoiar em um reino que possua grande território, porque é de suas riquezas que devem nascer a subsistência da nação, o bem-estar público, as rendas do soberano, dos proprietários e do clero, uma grande despesa distribuída a todas as profissões, uma população numerosa, a força e a prosperidade do Estado.

São as grandes rendas que ocasionam as grandes despesas; são as grandes despesas que aumentam a população, porque ampliam o comércio e os trabalhos e propiciam ganhos a grande número de homens. Os que vêem as vantagens de uma grande população somente no que se refere à manutenção de grandes exércitos julgam mal a força de um Estado. Os militares apenas estimam os homens quando são adequados para se tornar soldados, mas o estadista lamenta os homens destinados à guerra, como um proprietário lamenta a terra

destinada a formar um fosso necessário à conservação do campo. Os grandes exércitos esgotam o Estado; uma grande população e grandes riquezas o tornam temível. As vantagens essenciais resultantes de uma grande população são os produtos e o consumo, que aumentam ou fazem mover as riquezas pecuniárias do reino. Quanto mais uma nação, que tenha um bom território e um comércio fácil, é povoada, tanto mais é rica; quanto mais é rica, mais é poderosa. Talvez não haja atualmente no reino menos riquezas pecuniárias que no século passado; mas para julgar a situação dessas riquezas não se pode simplesmente considerá-las em relação à sua quantidade, mas também de acordo com sua circulação relativa à quantidade, ao escoamento e ao bom preço dos produtos do reino. Cem sesteiros de trigo, a 20 libras o sesteiro, são primitivamente uma riqueza pecuniária quatro vezes tão grande quanto 50 sesteiros a 10 libras o sesteiro; assim, a quantidade de riquezas existe tão realmente no valor dos produtos quanto nas moedas de ouro e de prata, sobretudo quando o comércio com o estrangeiro assegura o preço e o escoamento desses produtos.

As rendas são o produto das terras e dos homens. Sem o trabalho dos homens as terras não têm nenhum valor. Os bens primitivos de um grande Estado são os homens, as terras e os animais. Sem os produtos da agricultura uma nação não pode ter outro recurso a não ser a fabricação e o comércio de tráfico; mas uma e outro só podem ser sustentados pelas riquezas do estrangeiro. Aliás, tais recursos são muito limitados e pouco seguros, bastando apenas a pequenos Estados.

*Observações sobre a talha cobrada sobre o cultivo dos cereais.* Somente com muita moderação se deve impor aos arrendatários a talha sobre o lucro dos animais, porque são os animais que fazem a terra produzir. Mas sem ampliar a talha sobre essa parte, ela poderia, pelo crescimento das rendas, alcançar uma tributação igual à metade do preço do arrendamento; dessa maneira, conformando-se com as rendas dos proprietários das terras, que seriam de 400 milhões, a talha assim aumentada e aí limitada como a única tributação sobre os arrendamentos produziria cerca de 200 milhões, sem contar a que é imposta aos reideiros e proprietários sujeitos à talha, às casas, às vinhas, aos bosques sujeitos à talha, ao arrendamento específico dos prados, aos carroceiros, aos mercadores, aos camponeses, aos artesãos, aos peões etc.

Dos 200 milhões de talha que produziria o cultivo dos cereais é preciso subtrair cerca de 1/20 devido à isenção dos nobres e privilegiados que exploram eles próprios a quantidade de terra permitida pelos regulamentos; restariam, assim, 190 milhões, mas é preciso adicionar a talha dos arrendatários das dízimas, que, reunida a esses 190 milhões, reformaria para o total da talha pelo menos 200 milhões.<sup>66</sup>

66 Supusemos aqui apenas cerca de 10 milhões de talha sobre os arrendatários de dízimas; mas o produto das dízimas, não tendo de suportar os custos de cultivo, é suscetível de uma taxa mais alta. Dessa forma, a dízima que é arrendada, isto é, que não é reunida às paróquias,

A talha proporcional ao aluguel das terras é a regra mais segura para a tributação dos arrendatários e para garanti-los contra os inconvenientes do imposto arbitrário; o proprietário e o arrendatário conhecem ambos seus assuntos e seus interesses recíprocos fixariam com justiça dos direitos do rei.<sup>67</sup>

Seria bem desejável que se pudesse encontrar uma regra tão segura como essa para a tributação dos meeiros. Mas se o cultivo se restabelecesse, o número de arrendatários aumentaria cada vez mais e o de meeiros diminuiria proporcionalmente; ora, uma das condições essenciais para o restabelecimento do cultivo e para o aumento do número de arrendatários consiste em reformar os abusos da talha arbitrária e em assegurar aos cultivadores os fundos que adiantam para o cultivo das terras. Deve-se sobretudo fazer questão de garantir os arrendatários, que são os mais úteis ao Estado, contra os perigos desse imposto. Sabe-se que as desordens da talha são menos destrutivas nas cidades sujeitas a ela que nos campos, porque os campos produzem as rendas e o que destrói as rendas destrói o reino. A situação dos habi-

podendo ascender a mais de 100 milhões com a restauração, seu cultivo poderia com justiça ser taxado a mais de 20 milhões de talha. Mesmo nesse caso ela não seria proporcional à dos cultivadores e os que arrendassem suas dízimas lucrariam ainda mais com a restauração de nosso cultivo.

67 Talvez a talha igual à metade do arrendamento pareça forçada e isso pode ser verdadeiro efetivamente, mas, ao menos essa talha sendo fixa, os arrendatários basear-se-iam nela ao arrendarem as terras. Eis a vantagem de uma talha fixa; ela não seria ruínosa, porque seria prevista pelos arrendatários; em vez disso, a talha arbitrária pode arruiná-los, ficando sujeitos a aumentos sucessivos durante o prazo dos contratos e não podendo evitar a perda por meio de nenhum arranjo sobre o preço do arrendamento. Mas, todas as vezes que o arrendatário conhecer, pelo preço do contrato, a talha que deverá pagar, não deixará cair sobre ele esse imposto e assim ele não poderá ser prejudicial ao cultivo; será tomado sobre o produto do arrendamento e a parte da renda do proprietário será melhor e mais assegurada, porque a talha não causará nenhum obstáculo ao cultivo de seu bem, ao contrário da talha imposta sem regra sobre o arrendatário, que torna a situação deste incerta; seu ganho é limitado a seus arranjos com o proprietário, não pode adaptar-se às variações desse imposto; se ele se torna muito alto, não pode arcar com os custos do cultivo e o bem se degrada. É preciso que o imposto sempre se baseie no fundo e nunca no cultivo e apenas taxe o fundo em relação ao seu valor e à situação do cultivo, sendo o contrato de arrendamento que decide isso.

Pode-se suspeitar que a talha proporcional aos contratos poderia ocasionar algum conluio fraudulento entre os proprietários e os arrendatários, na declaração do preço do arrendamento no contrato; mas a segurança do proprietário exigiria alguma cláusula, ou algum documento especial, inusitado ou suspeito, que seria preciso proibir: por exemplo, um reconhecimento de dinheiro emprestado pelo proprietário ao arrendatário. Ora, como é muito raro que os proprietários emprestem, de saída, dinheiro a seus arrendatários, esse documento seria muito suspeito, sobretudo se estivesse datado do início do contrato ou se não passasse de um documento a título privado. Não se permitindo tais convenções, eliminar-se-ia a fraude. Mas poder-se-iam admitir os documentos que datassem de 3 ou 4 anos depois do início do contrato, se fossem passados em cartório e se não mudassem as cláusulas do contrato, porque esses documentos posteriores não poderiam servir às manobras fraudulentas em relação ao preço do arrendamento e poderiam tornar-se necessários entre o proprietário e o arrendatário devido a acidentes que podem acontecer com os animais ou com as colheitas, durante a validade do contrato e que obrigam um proprietário a socorrer seu arrendatário. O dinheiro adiantado sob a forma de propina pelo arrendatário, em diminuição do preço do contrato, é uma fraude que se pode reconhecer devido ao baixo preço do arrendamento, em comparação com o preço das outras terras da região. Se houvesse uma diferença muito pronunciada, seria preciso anular o contrato e despedir o arrendatário.

tantes das cidades baseia-se nas rendas e as cidades somente povoam-se na proporção das rendas das províncias. Torna-se pois essencial submeter, nos campos, a imposição da talha a uma regra segura e invariável, a fim de multiplicar os arrendatários ricos e diminuir cada vez mais o número dos colonos indigentes, que só cultivam a terra com desvantagens para o Estado.

Entretanto, deve-se perceber que na situação atual do grande e do pequeno cultivo é difícil ater-se imediatamente a essas regras; por isso, para a segurança do imposto, propusemos outros meios no artigo "Arrendatário"; mas, com o passar do tempo, o produto do trigo ou o aluguel das terras forneceriam a regra mais simples e mais conveniente para a tributação proporcional da talha sobre os cultivadores. Na situação atual da agricultura, 1 arapene de terra tratado pelo grande cultivo, produzindo 74 libras, somente poderia dar para a talha aproximadamente 1/20 do produto total do preço do trigo. Um arapene tratado pelo pequeno cultivo, produzindo 24 libras, dá para a talha 1/24. Um arapene que fosse tratado pelo bom cultivo, respeitadas as outras condições, produzindo 106 libras, daria para a talha cerca de 1/11; assim, apenas pela diferença dos cultivos, 1 arapene de terra do mesmo valor produziria para a talha aqui 10 libras, lá 3 libras e 10 soldos, e acolá apenas 1 libra. Não se pode pois estabelecer para a talha nenhuma taxa fixa sobre as terras nas quais o produto é tão suscetível de sofrer variações por causa desses diferentes cultivos; também não se pode impor a talha proporcionalmente ao produto total da colheita sem levar em conta os custos e a diferença da quantidade de semente, relativamente ao lucro, de acordo com os diferentes cultivos. Desse modo, aqueles que propuseram uma dízima para a talha<sup>68</sup> e os que propuseram uma talha real sobre as terras não examinaram as irregularidades que nascem dos diferentes gêneros de cultivo e as va-

68 Viu-se, pelos produtos dos diferentes cultivos, que a talha convertida em dízima sobre o cultivo feito com os bois ascenderia a mais de 2/3 da renda dos proprietários. Aliás, a talha não pode ser definitivamente fixada sobre a renda atual deste cultivo, porque as terras, ainda não produzindo as rendas que produziram quando fossem mais bem cultivadas, seriam taxadas sete ou oito vezes menos que as que estivessem atualmente em pleno valor. Na situação atual do grande cultivo as terras produzem mais, mas dão metade a menos da renda que delas se retiraria no caso da liberdade do comércio dos cereais.

Na situação presente, a dízima é igual à metade do arrendamento e a talha convertida em dízima seria ainda muito onerosa; no caso de exportação, as terras dariam mais renda e a dízima seria apenas cerca de 1/7 do arrendamento. A talha convertida em dízima já não estaria numa proporção conveniente com as rendas, porque poderia então ser elevada à metade das rendas e continuaria sendo muito menos onerosa que na situação presente. Dessa forma, as proporções da talha e da dízima em relação ao arrendamento são muito diferentes, de acordo com os produtos das terras. No pequeno cultivo a talha seria alta, se fosse a metade da dízima; seria baixa em um bom cultivo, se não igualasse a totalidade da dízima. As proporções entre a talha e o produto são menos discordantes nas diferentes situações de cultivo, mas o são a ponto de não poderem se prestar a uma regra geral; é em conjunto o preço dos cereais, a situação do cultivo e da qualidade das terras que devem formar a base da tributação da talha proporcional ao produto líquido da renda do proprietário. Também é isso que se precisa levar em conta na tributação do décimo sobre as terras cultivadas com bois à custa dos proprietários, porque, se se tomasse o décimo do produto, em certos casos seria a metade da renda e em outros a renda inteira que se retiraria.

riações daí resultantes. É verdade que nas regiões em que há assembleias que cobram os subsídios<sup>69</sup> estabelece-se ordinariamente a taxa sobre as terras, porque, estando essas regiões limitadas a províncias particulares onde o cultivo pode ser mais ou menos uniforme, pode-se regulamentar o imposto aproximadamente sobre o valor das terras e sobre a quantidade de semente, em relação ao produto das terras de diferente valor, mas não se pode, em geral, seguir essa regra em todas as províncias do reino. Na situação atual, somente se pode estabelecer uma talha proporcional regulando-a com base na soma imposta precedentemente a cada paróquia, de acordo com a situação da agricultura da província; essa talha imposta seria repartida, como está dito no artigo "Arrendatário", proporcionalmente aos bens visíveis da agricultura declarados todos os anos de maneira exata por todos os particulares. Poder-se-ia mesmo, quando as rendas reduzem-se ao produto dos cereais, evitar essas declarações, e desde que o bom cultivo estivesse inteiramente estabelecido, poder-se-ia simplificar a forma pela tributação proporcional aos aluguéis das terras. O lavrador, melhorando seu cultivo e aumentando suas despesas, seria obrigado, é verdade, a pegar uma talha maior, mas também estaria seguro de ganhar mais e de que já não estaria exposto a uma tributação ruínosa, uma vez que a talha apenas aumentaria na proporção do acréscimo de seu ganho.

Dessa maneira poder-se-ia desde agora impor a talha proporcional aos contratos de arrendamento, nas regiões em que as terras são cultivadas por arrendatários. Talvez não fosse impossível encontrar uma regra mais ou menos semelhante para as regiões nas quais os proprietários fazem meeiros cultivar a terra; sabe-se aproximadamente o produto de cada propriedade explorada à meia; deduzindo-se os custos, conhecer-se-ia a renda do proprietário; a talha lhe seria proporcional, tendo-se o cuidado de não retirá-la da própria renda do proprietário, mas de estabelecer o imposto sobre a porção do meeiro, proporcionalmente à renda líquida do dono. Se nesse imposto ocorresse algumas irregularidades prejudiciais aos meeiros, elas poderiam ser compensadas mediante arranjos entre esses meeiros e os proprietários; dessa forma, esses inconvenientes inseparáveis das regras gerais reduzir-se-iam a pouca coisa, sendo suportados pelo proprietário e pelo meeiro. Parece-me pois possível estabelecer desde hoje, para o grande e para o pequeno cultivos, regras fixas e gerais para a fixação proporcional da talha.

Vimos, pelo cálculo dos produtos do grande cultivo atual, que a talha imposta em um montante conveniente é mais ou menos igual a 1/3 da renda dos proprietários. Nesse cultivo, sendo quase todas as terras arrendadas, é fácil determinar a tributação proporcionalmente às rendas fixadas nos contratos.

A mesma coisa não se passa nas terras tratadas pelo pequeno cultivo, que raramente são arrendadas, porque apenas se podem co-

69 *Pays d'états*, no original francês. (N. do T.)

nhecer as rendas dos proprietários pelos produtos. Vimos, pelos cálculos desses produtos, que no pequeno cultivo a talha também era mais ou menos igual a 1/3 das rendas dos proprietários, mas essas rendas, que são aliás incertas, podem ser consideradas sob um aspecto diferente do que as consideramos nesses cálculos. Seria preciso examiná-las sob esse outro aspecto, a fim de evitar a confusão que poderia advir das diferentes maneiras de considerar as rendas dos proprietários que fazem meeiros cultivar as terras e que cobrem os custos pecuniários e empregam grande parte dos bens de raiz de cada propriedade explorada à meia na alimentação dos bois de trabalho. Expusemos acima, para dar um exemplo particular desse cultivo, a situação de uma terra que pode render ao proprietário, num ano comum, 3 mil libras de trigo, deduzida a semente. Vê-se o detalhamento das diferentes despesas compreendidas nas 3 mil libras, a saber 1 050 libras para os adiantamentos pecuniários que reduzem as 3 mil libras a 1 950 libras.

Há 1 375 libras de rendas de prados e terras incultas para a alimentação dos bois; desse modo, as terras que produzem a colheita somente contribuem para esse total de 1 950 libras com 575 libras, porque a renda dos prados e das terras incultas faz parte dessa mesma renda de 1 950 libras. Se a talha fosse igual a 1/3 dessas 1 950 libras, seria de 650 libras, as quais, pagas por 5 meeiros em porções iguais, custariam a cada um 131 libras.<sup>70</sup>

Esses meeiros têm em conjunto a metade do *cereal*, isto é, as 3 mil libras; a parte de cada um é 600 libras. Se cada parceiro, à razão do terço de 1 950 libras, pagasse 131 libras de talha, só lhe restariam para suas despesas particulares, para sua subsistência e manutenção de sua família 479 libras e 16 soldos.

Aliás, advertimos no detalhamento do exemplo que tratamos aqui que o fundo de exploração da terra tem um bom produto, relativamente ao cultivo feito com os bois, sendo de cerca de 1/4 mais alto que os produtos comuns desse cultivo. Dessa maneira, no último caso, em que os custos são os mesmos, a renda do proprietário não passaria de 1 450 libras e a parte de cada meeiro seria de 453 libras. Se a talha fosse igual a 1/3 da renda do proprietário, atingiria 497 libras, o que daria para a taxa de cada meeiro 102 libras; apenas lhe restaria de seu produto 348 libras que não poderiam bastar para suas despesas; seria preciso que pelo menos a metade da talha dos 5 meeiros recaísse sobre o proprietário, submetido às grandes despesas do cultivo e a uma renda incerta.

Segundo essa maneira de considerar as rendas atuais dos proprietários que dividem com os meeiros, se se impusessem a talha igual a 1/3 dessas rendas, os proprietários pagariam pela talha sobre suas terras pelo menos 1/3 a mais que os proprietários cujas terras são arrendadas e das quais a renda é determinada pelo contrato de arrendamento sem incerteza e sem preocupação; porque, no que diz res-

70 Todos os resultados numéricos desse parágrafo e dos dois seguintes — com evidentes erros de contas — são do texto original de Quesnay. (N. do T.)

peito a estes, a talha, que seria igual a 1/3 de sua renda, é cobrada fora dessa renda, regulada e assegurada pelo contrato, ao passo que, se a talha mantivesse a mesma proporção no outro caso, pelo menos a metade recairia sobre a incerta renda dos proprietários. Ora, o cultivo com meeiros é muito ingrato e muito difícil de ser administrado pelos proprietários, sobretudo pelos que não residem em suas terras e tratam administradores; ele seria muito sobrecarregado pela talha se esta fosse fixada na mesma proporção que no grande cultivo.

Mas a proporção seria justa em relação a um e a outro se a talha fosse igual a 1/3 ou 1/2 das rendas dos proprietários no grande e no pequeno cultivo, em que as terras são arrendadas e onde os proprietários têm renda decidida pelo contrato de arrendamento; seria justa também se fosse de cerca de 1/4 da renda ocasional do proprietário que explora a terra por meio de meeiros; esse 1/4 seria mais ou menos 1/6 da parte do meeiro.

Dessa forma, conhecendo-se mais ou menos o produto normal de uma propriedade explorada à meia, a talha proporcional e fixa seria fácil e convenientemente regulada durante o contrato do meeiro, por 1/6 ou 1/5 da metade daquele produto que cabe ao meeiro.

Há casos em que as terras são tão boas que o meeiro apenas tem como sua parte 1/3 do produto da propriedade; nesses casos, mesmo 1/3 lhe é tão vantajoso quanto a metade do produto de uma propriedade à meia na qual as terras fossem piores. Mas a talha estabelecida na mesma base nesse caso não seria um produto menor que nos outros; apenas seria fraca proporcionalmente à renda do proprietário, que teria como parte 2/3 da colheita; poderia ser então cobrada à razão de 1/3 da renda; dessa forma, taxando-se os meeiros, no caso em que a colheita se reparte pela metade, em 1/6 ou em 1/5 de sua parte do produto dos *cereais* da propriedade explorada à meia, teríamos uma regra geral e bem simples para estabelecer uma talha proporcional, que cresceria, em benefício do rei, à medida que a agricultura fizesse progressos por causa da liberdade do comércio dos *cereais* e pela segurança de um imposto determinado.

Esse imposto, regulado sobre os contratos no grande cultivo, seria mais ou menos o dobro do imposto sobre o pequeno cultivo, porque os produtos de um são muito mais consideráveis que os produtos do outro.

Não sei se, relativamente à situação atual da talha, as taxas que proponho cumpririam o objetivo; mas seria fácil alcançá-lo seguindo-se as proporções convenientes. Vide "Imposto".

Se essas regras fossem constante e exatamente observadas, se o comércio dos cereais fosse livre, se a milícia poupasse os filhos de arrendatários, se as corvéias fossem abolidas,<sup>71</sup> grande número de pro-

71 Os arrendatários um pouco abastados fazem com que seus filhos se empreguem nas cidades para salvá-los da milícia; e isso é o que há de mais desvantajoso para a agricultura, não somente porque o campo perde os homens destinados a serem arrendatários, como perde também as riquezas que seus pais empregariam no cultivo das terras. Para evitar esses

prietários sujeitos à talha, refugiados nas cidades, sem ocupação, retornariam ao campo para explorar pacificamente seus bens e participar nos lucros da agricultura. Com esses habitantes ricos, que abandonariam em segurança as cidades, o campo se repovoaria de cultivadores em condições de restabelecer o cultivo das terras. Como os arrendatários, eles pagariam a talha sobre os produtos do cultivo, proporcionalmente às rendas que retirassem de suas terras, como se estas estivessem arrendadas; como proprietários sujeitos à talha, eles pagariam a mais, pela talha de seu próprio bem, 1/10 da renda que retirassem do arrendamento de suas terras quando não as cultivassem eles mesmos. O interesse faz com que se busquem os empreendimentos honestos e lucrativos. Não há nenhum em que o ganho seja mais certo e mais irrepreensível que a agricultura, se fosse bem protegida; assim ela seria rapidamente recuperada por homens em condições de levar-lhe as riquezas por elas exigidas. Seria mesmo muito conveniente, para favorecer a nobreza e a agricultura, permitir-se aos gentis-homens que explorem seus bens que aumentassem sua utilização arrendando terras e pagando o imposto na proporção do preço do arrendamento; teriam um lucro maior e muito contribuiriam para o progresso da agricultura. Essa ocupação é mais apropriada à sua condição que a situação de vendedores a varejo nas cidades, que se quis que lhes fosse outorgada. Esse acréscimo de mercadores nas cidades seria mesmo muito prejudicial à agricultura, que é muito mais interessante para o Estado que o comércio varejista, que ocupará sempre um número muito grande de homens.

A condição do lavrador rico seria considerada e protegida; a grande agricultura estaria em vigor em todo o reino; o cultivo feito com bois desapareceria quase inteiramente, porque o lucro propiciaria aos proprietários, em toda parte, arrendatários ricos em condição de arcar com os custos de um bom cultivo. Se o pequeno cultivo se conservasse ainda em algumas regiões do país, onde parecesse preferível ao grande cultivo, ele próprio poderia adquirir uma forma melhor, pelos atrativos de um ganho que compensasse amplamente os proprietários pelos adiantamentos feitos. O meeiro poderia então pagar sobre sua parte da colheita a mesma talha que o arrendatário, porque se um meeiro tivesse por sua parte 18 ou 20 alqueires de trigo por arapene a mais do que tem com o pequeno cultivo comum, tiraria, pagando 4 ou 5

efeitos destrutivos, o Sr. de la Galaisière, intendente da Lorena, isentou da milícia, por um decreto, os carroceiros e filhos de arrendatários, na proporção das charruas utilizadas por estes. As corvéias que sobrecarregam os camponeses são muito desvantajosas para o Estado e para o rei, porque, reduzindo os camponeses à miséria, colocam-nos na impossibilidade de manter suas pequenas explorações. Resulta daí grande prejuízo sobre os produtos, sobre o consumo e sobre as rendas; dessa maneira, cobrir assim as despesas das obras públicas, longe de ser para o Estado uma economia, ele as paga muito caro, enquanto custariam muito pouco se as fizesse por sua conta, isto é, baseado em pequenas taxas gerais em cada província, para o pagamento dos operários. Todas as províncias reconhecem de tal maneira as vantagens das obras que facilitam o comércio, que facilmente se prestam a esse tipo de contribuição, desde que empregada segura e fielmente ao que se destina.

vezes mais de talha, muito mais lucro do que retira atualmente. A situação da colheita do meeiro poderia então fornecer também uma regra segura para a fixação de uma talha proporcional.

Eis aí, pelo menos, regras simples, fáceis e seguras para garantir os lavradores contra a taxa arbitrária, para não abolir as rendas do Estado por causa de uma tributação destrutiva, reanimar o cultivo das terras e restabelecer as forças do reino.

A tributação proporcional dos outros habitantes do campo pode se basear também nos lucros ou nos ganhos conhecidos; mas sendo a questão menos importante, basta ter mais comedido que exatidão, porque o erro seria de pequena consequência para as rendas do rei e um resultado muito mais vantajoso seria o de favorecer a população.

A talha nas cidades não pode ater-se às mesmas regras: cabe às próprias cidades propor o que lhes convenha. Não falarei da pequena máxima de política atribuída ao governo que, segundo se diz, considero imposto arbitrário a um meio seguro de manter os súditos submissos; essa conduta absurda não pode ser imputada a grandes ministros, conhecedores de todos os seus inconvenientes e de todo o seu ridículo. Os súditos sujeitos à talha são homens detentores de fortuna medíocre, que têm mais necessidade de ser encorajados que humilhados; estão submissos soberanamente à potência real e às leis; se têm algum bem, são mais dependentes, mais suscetíveis ao medo e à punição. A rústica arrogância que se lhes censura é uma forma de sua condição completamente indiferente ao governo; ela se limita a resistir aos que, sendo mais ou menos de sua espécie, são ainda mais arrogantes e querem dominar. Essa pequena imperfeição não perturba a ordem; pelo contrário, ela repele o desprezo que o pequeno burguês afeta pela condição a mais recomendável e a mais essencial. Que vantagem poder-se-ia pois retirar da fixação arbitrária da talha para reprimir homens que o governo tem interesse em proteger? Seria para expô-los à injustiça de alguns particulares que apenas os poderiam incomodar, em prejuízo igualmente do bem do Estado?

*Observações sobre a exportação dos cereais.* A exportação dos cereais, que é outra condição essencial ao soerguimento da agricultura, não contribuiria para aumentar seu preço. Isso pode ser verificado pelo preço módico cobrado por nossos vizinhos que os vendem aos estrangeiros, mas impediria a perda de valor do trigo. Esse único efeito, como o observamos, evitaria mais de 150 milhões de perda à agricultura. Não seria o próprio objeto da venda que nos enriqueceria, pois ele estaria muito limitado à falta de compradores. Ver "Arrendatário", VI. Com efeito, nossa exportação mal poderia atingir 2 milhões de sesteiros.

Não contestarei aos que temem que a exportação provoque penúria,<sup>72</sup> já que seu efeito é, pelo contrário, o de assegurar a abundância e visto já termos demonstrado que as colheitas dos anos ruins ultra-

72 Ver HERBERT. *Traité de la Police des Grains.*

passariam as que recolhemos atualmente em anos comuns; não falarei também dos projetos quiméricos dos que propõem a construção de celeiros públicos para prevenir as situações de escassez, nem dos inconvenientes, nem dos abusos inseparáveis de precauções semelhantes. Reflita-se apenas um pouco sobre o que disse a esse respeito um autor inglês.<sup>73</sup>

"Deixemos às outras nações a inquietude a respeito dos meios de evitar a penúria; vejamo-las passar fome no meio dos projetos que fazem para evitá-la; encontramos por um meio bem simples o segredo de gozar tranqüilamente e com abundância do primeiro bem necessário à vida; mais felizes que nossos pais, não passamos por essas excessivas e súbitas diferenças nos preços do trigo, sempre causadas mais pelo medo que pela realidade da escassez. (...) Em lugar de vastos e numerosos celeiros de socorro e de previdência, temos vastas planícies semeadas.

"Enquanto a Inglaterra pensou apenas em cultivar para sua própria subsistência, encontrou-se quase sempre abaixo de suas necessidades, obrigada a comprar trigo estrangeiro, mas depois que fez do trigo um objeto de comércio, seu cultivo aumentou de tal maneira que uma boa colheita pode alimentá-la durante cinco anos; atualmente tem condições de levar o trigo às nações que dele têm falta.

"Se se percorrem algumas das províncias da França, vê-se que não apenas várias dessas terras permanecem incultas, terras que poderiam produzir trigo ou alimentar animais, mas que as terras cultivadas não rendem na proporção de sua qualidade, faltando muito para isso, porque o lavrador não tem meios para explorá-las.

"Não foi sem sensível alegria que observei no governo da França um vício do qual as conseqüências são tão amplas e felicitei minha pátria; mas ao mesmo tempo não pude me impedir de sentir quão formidável tornar-se-ia essa potência se ela se aproveitasse das vantagens que suas possessões e seus homens lhe oferecem."<sup>74</sup> *O sua si bona norint!*<sup>75</sup>

73 *Vantagens e Desvantagens da Grã-Bretanha.*

74 Se, apesar de razões tão decisivas, ainda estivéssemos inquietos com a possibilidade de escassez no caso de exportação, seria fácil tranqüilizarmo-nos, porque se pode, permitindo-se a exportação, permitir-se também a importação de trigo estrangeiro sem cobrar impostos: com isso o preço do trigo não poderia ser mais alto entre nós que nas outras nações que o exportam. Ora, sabe-se por longa experiência que elas têm abundância e que raramente sofrem carestia; dessa forma, a concorrência de seu trigo em nosso país impediria nossos mercadores de fecharem seus celeiros na esperança de carestia e a inquietude do povo não faria aumentar o preço do trigo, pelo temor de penúria, o que é quase sempre a única causa das carestias excessivas. Quando se quiser, tais causas desaparecerão, à vista dos barcos de trigo estrangeiros aportando em Paris. As carestias sempre acontecem pela falta de liberdade no comércio do trigo. As grandes penúrias reais são muito raras na França e o são ainda mais nos países onde a liberdade do comércio do trigo mantém a agricultura. Em 1709 a gada fez, em toda parte, que não houvesse colheita; o sesteiro de trigo valia na

Portanto, apenas as nações cujo cultivo limita-se à sua própria subsistência devem temer a escassez. Pelo contrário, parece que no caso de um comércio livre de *cereais*, poder-se-ia temer um efeito completamente oposto. A abundância dos produtos ocasionada na França pelos agricultores levada a alto grau não poderia fazê-los perder o valor? Pode-se dispensar essa inquietude; a posição deste reino, seus portos, seus rios, que o atravessam por todas as partes, reúnem todas as vantagens para o comércio; tudo favorece o transporte e o escoamento de seus gêneros. Os sucessos da agricultura restabeleceriam na França a população e o bem-estar; o consumo de toda espécie de matérias-primas ou fabricadas, que aumentaria o número de seus habitantes, deixaria apenas o pequeno supérfluo que poderia ser vendido ao estrangeiro. É verdade que se poderia temer a fertilidade das colônias da América e o crescimento da agricultura nesse novo mundo, mas a qualidade dos *cereais* na França é tão superior à dos *cereais* que nascem nesses países e mesmo nos outros, que não devemos temer a igualdade de concorrência; eles dão menos farinha e ela é pior; a das colônias, porque atravessa os mares, deteriora-se facilmente e só pode ser conservada por pouco tempo; a que se exporta na França é preferida, porque é mais lucrativa, faz melhores pães e pode ser guardada por muito tempo. Dessa forma, nosso trigo e nossa farinha serão sempre mais bem vendidos no estrangeiro. Mas outra razão que nos deve tranqüilizar é que a agricultura não pode aumentar nas colônias sem que a população e o consumo dos *cereais* aumentem proporcionalmente; dessa forma seu supérfluo não aumentará em razão do crescimento da agricultura.

A falta de escoamento e a perda de valor de nossos gêneros que arruinam nossas províncias não passam de efeitos da miséria do povo

França 100 libras de nossa moeda atual, enquanto era vendido na Inglaterra a apenas 43 libras, ou seja, por volta do dobro do preço comum nesse tempo; não era, portanto, um preço muito alto para a nação. Na escassez de 1693 e 1694, o trigo custava na Inglaterra metade de seu preço na França, embora a exportação tivesse começado na Inglaterra três ou quatro anos antes. Antes dessa exportação, os ingleses quase sempre sofriam grandes carestias, das quais nos aproveitamos com a liberdade do comércio de nossos *cereais*, sob os reinados de Henrique IV, Luís XIII e nos primeiros tempos do reinado de Luís XIV. A abundância e o alto preço mantinham as riquezas da nação, porque o preço normal do trigo na França era quase sempre 25 libras ou mais em nossa moeda, o que formava uma riqueza anual do reino de mais de 3 bilhões, que, reduzidos à moeda desses tempos, valiam cerca de 1 bilhão e 200 milhões. Essa riqueza diminuiu hoje de 5/6. Entretanto, a exportação não deve ser ilimitada; é preciso que seja, como na Inglaterra, interdita, desde que o trigo ultrapasse um preço fixado por lei. A Inglaterra acaba de sofrer carestia porque o mercador contrariou essa regra por meio de abusos e de monopólios que o governo tolerou e que sempre têm funestos efeitos em um Estado que recorre a métodos tão odiosos. Dessa forma a nação sofreu carestia da qual a exportação a havia preservado há mais de sessenta anos. Na França, as penúrias são freqüentes, porque a exportação do trigo quase sempre foi proibida e a abundância é tão desvantajosa para os arrendatários quanto a penúria é funesta para o povo. O expediente de remediar a escassez em um reino, interceptando-se o comércio dos *cereais* entre as províncias, ainda dá lugar a abusos que aumentam a miséria, destroem a agricultura e aniquilam as rendas do reino.

75 A citação latina pode ser traduzida aproximadamente por: Como é bom seu conhecimento! (N. do T.)

e dos entraves impostos ao comércio dos nossos produtos. Vêem-se tranqüilamente em várias províncias os gêneros sem escoamento e sem valor; atribuiu-se essa desvantagem à falta dos ricos, que abandonaram as províncias e foram para a corte e para as grandes cidades. Desejar-se-ia igualmente que os bispos, os governadores das províncias e todos aqueles que por sua situação deveriam residir aí, aí consumissem efetivamente suas rendas. Mas essas idéias são muito limitadas; não se vê que isso não seria aumentar o consumo no reino, mas transpô-lo das regiões onde se faz em profusão para outras onde se faria com economia? Dessa maneira, esse expediente, longe de aumentar o consumo no reino, o diminuiria ainda mais. É preciso garantir em toda a parte o escoamento, pela exportação e pelo consumo interno, que, com a venda ao estrangeiro, sustenta o preço dos gêneros. Mas somente se podem esperar essas vantagens do comércio geral dos *cereais*, da população e do bem-estar dos habitantes, que garantiriam sempre escoamento e consumo necessários à sustentação do preço dos gêneros.

Para melhor compreender as vantagens do comércio dos *cereais* com o estrangeiro é necessário fazer algumas observações fundamentais sobre o comércio em geral, principalmente sobre o comércio das mercadorias manufaturadas<sup>76</sup> e sobre o comércio dos gêneros produzidos pela terra, porque o comércio de tráfico, que consiste apenas em comprar para revender, é ocupação de alguns pequenos Estados que não têm outro recurso senão o de serem mercadores. E esse tipo de comércio com os estrangeiros não merece nenhuma atenção em um grande reino; dessa forma limitar-nos-emos a comparar as vantagens dos outros dois tipos de comércio para conhecer aquele que mais nos interessa.

### MÁXIMAS DO GOVERNO ECONÔMICO<sup>77</sup>

I. *Os trabalhos da indústria não multiplicam as riquezas.* — Os trabalhos da agricultura compensam os custos, pagam a mão-de-obra do cultivo, propiciam ganhos aos lavradores e além disso produzem as rendas dos bens de raiz. Os que compram as obras da indústria pagam os custos, a mão-de-obra e o ganho dos mercadores; mas essas obras não produzem nenhuma renda a mais.

Dessa forma, todas as despesas de obras da indústria saem apenas da renda dos bens de raiz, porque os trabalhos que não produzem rendas só podem existir por meio das riquezas dos que os pagam.

Comparai o ganho dos operários que fabricam as obras da indústria com o dos operários que o lavrador emprega para o cultivo da terra e vereis que o ganho de uma parte e de outra limita-se à subsistência desses operários; que esse ganho não é um aumento de riquezas e que o valor das obras da indústria está relacionado com o

<sup>76</sup> Literalmente *marchandises de main-d'oeuvre*. (N. do T.)

<sup>77</sup> As *Máximas* fazem parte do artigo de Quesnay para a *Enciclopédia*, volume editado em 1757, um ano antes da primeira edição do *Quadro Econômico*. (N. do T.)

próprio valor da subsistência que os operários e os mercadores consomem. Dessa maneira, o artesão despende em subsistência o que produziu por seu trabalho.

Não há, pois, multiplicação de riquezas na produção de obras da indústria, já que o valor dessas obras é aumentado apenas no montante do preço da subsistência que os operários consomem. As grandes fortunas dos mercadores não devem ser encaradas de maneira distinta; elas são resultantes de grandes empresas de comércio que reúnem ganhos semelhantes aos dos pequenos mercadores, do mesmo modo que as empresas de grandes trabalhos formam grandes fortunas, adicionando os pequenos lucros retirados do trabalho de grande número de operários. Todos esses empresários somente fazem fortuna porque outros fazem despesas. Assim, não há acréscimo de riquezas.

A fonte da subsistência dos homens é o princípio das riquezas. É a indústria que as prepara para a utilização pelos homens. Proprietários, para desfrutá-las, pagam os trabalhos da indústria; por meio disso, suas rendas tornam-se comuns a todos os homens.

Os homens multiplicam-se, pois, em proporção às rendas dos bens de raiz. Uns fazem nascer essas riquezas pelo cultivo; outros as preparam para o desfrute; aqueles que as desfrutam pagam a uns e a outros.

É preciso que haja bens de raiz, homens e riquezas para existirem riquezas e homens. Dessa forma, um Estado povoado apenas com mercadores e artesãos somente poderia subsistir com as rendas dos bens de raiz dos estrangeiros.

II. *Os trabalhos da indústria contribuem para a população e para o crescimento das riquezas.* — Se uma nação ganha do estrangeiro por sua mão-de-obra 1 milhão com as mercadorias que fabrica e se também vende ao estrangeiro 1 milhão em gêneros produzidos em suas terras, um e outro desses produtos representam para ela um acréscimo de riquezas e lhe são igualmente vantajosos, desde que tenha mais homens do que a renda do solo do reino possa manter; nesse caso parte desses homens somente pode subsistir pelas mercadorias manufaturadas que ela vende ao estrangeiro.

Nesse caso, uma nação tira do solo e dos homens todo o produto que pode tirar, mas ganha muito mais com a venda de 1 milhão em mercadorias manufaturadas, porque somente ganha com estas o preço do trabalho do artesão e ganha com as outras o preço do trabalho do cultivo e o preço das matérias produzidas pelo solo. Dessa maneira, no caso de igualdade das somas obtidas com a venda dessas diferentes mercadorias, o comércio dos produtos da terra é sempre proporcionalmente muito mais vantajoso.

III. *Os trabalhos da indústria que ocupam os homens em detrimento do cultivo dos bens de raiz prejudicam a população e o crescimento das riquezas.* — Se uma nação, que vende ao estrangeiro 1 milhão em mercadorias manufaturadas e 1 milhão em mercadorias produzidas por suas terras, não tem homens em número suficiente ocupados na exploração dos seus bens de raiz, perde muito com o emprego dos

homens ligados à fabricação das mercadorias manufaturadas que vende ao estrangeiro; nesse caso, os homens somente podem fazer esse trabalho em detrimento da renda do solo e o produto do trabalho dos homens que cultivam a terra talvez seja o dobro e o triplo do produto da fabricação de mercadorias manufaturadas.

IV. *As riquezas dos cultivadores fazem nascer as riquezas do cultivo.* — O produto do trabalho do cultivo pode ser nulo ou quase nulo para o Estado quando o cultivador não pode arcar com os custos de um bom cultivo. Um homem pobre que apenas tira da terra com seu trabalho gêneros de pouco valor, como batatas, trigo-preto, castanhas etc., que se alimenta com eles, que não compra nada nem nada vende, apenas trabalha para si próprio: vive na miséria; ele e a terra que cultivava nada rendem ao Estado.

Esse é o efeito da indigência nas províncias em que não há lavradores em condições de empregar camponeses e onde esses camponeses muito pobres somente podem obter para si próprios maus alimentos e más vestimentas.

Dessa forma, o trabalho dos homens no cultivo pode ser infrutífero em um reino onde eles não tenham as riquezas necessárias ao preparo da terra para a produção de ricas colheitas. Mas as rendas dos bens de raiz estão sempre asseguradas em um reino bem povoado de ricos lavradores.

V. *Os trabalhos da indústria contribuem para o aumento das rendas dos bens de raiz e as rendas dos bens de raiz sustentam os trabalhos da indústria.* — Uma nação que, pela fertilidade de seu solo e pela dificuldade dos transportes, tivesse anualmente superabundância de gêneros que não pudesse vender a seus vizinhos e que pudesse vender-lhes mercadorias manufaturadas, fáceis de serem transportadas, teria interesse em atrair para si muitos fabricantes e artesãos que consumiriam os gêneros do país, que venderiam suas obras ao estrangeiro e que aumentariam as riquezas da nação com seus ganhos e seu consumo.

Mas essa operação não é assim tão fácil, porque os fabricantes e artesãos somente se acumulam em um país em função das rendas atuais da nação, quer dizer, na proporção em que aí existem proprietários ou mercadores que possam comprar suas obras quase tão caro quanto as venderiam em outros lugares e que lhes garantam o escoamento à medida que as fabricam; o que não é absolutamente possível em uma nação que não sustente ela própria o escoamento de seus gêneros e onde a perda de valor desses mesmos gêneros não produza atualmente uma renda suficiente ao estabelecimento das manufaturas e dos manufaturados.

Um projeto desse tipo apenas pode ser executado muito lentamente. Várias nações que o tentaram sofreram mesmo a impossibilidade do sucesso.

Entretanto, é o único caso em que o governo deveria se ocupar de maneira útil com o progresso da indústria em um reino fértil.

Porque, já que o comércio dos produtos da terra é fácil e livre, os trabalhos manufaturados estão sempre infalivelmente assegurados pelas rendas dos bens de raiz.

VI. *Uma nação que tenha grande comércio de gêneros produzidos em suas terras pode sempre manter, pelo menos para ela, grande comércio de mercadorias manufaturadas.* — Isso se dá porque tal nação sempre pode pagar, em função das rendas de seus bens de raiz, aos operários que fabricam as obras manufaturadas das quais têm necessidade.

Dessa forma, o comércio de obras da indústria pertence a essa nação de modo tão seguro quanto o comércio dos gêneros produzidos em suas terras.

VII. *Uma nação que tenha pouco comércio de gêneros produzidos em suas terras e que, para subsistir, esteja obrigada a um comércio de indústria está em situação precária e incerta.* — Porque seu comércio lhe pode ser arrebatado por outras nações rivais que se entregassem com mais sucesso a esse mesmo comércio.

Aliás, essa nação permanece sempre tributária e dependente das que vendem as matérias de primeira necessidade. É obrigada a uma economia rigorosa, porque não tem renda para gastar e somente pode ampliar e manter seu tráfico, sua indústria e sua navegação com a poupança; em vez disso, as que têm bens de raiz aumentam suas rendas por meio do seu consumo.

VIII. *Um grande comércio interno de mercadorias manufaturadas só pode subsistir com as rendas dos bens de raiz.* — É preciso examinar, em um reino, a proporção entre o comércio exterior e o comércio interno de obras na indústria; porque se o comércio interno de mercadorias manufaturadas fosse, por exemplo, de 3 milhões e o comércio exterior de 1 milhão, os  $\frac{3}{4}$  de todo esse comércio de mercadorias manufaturadas seriam pagos pelas rendas dos bens de raiz da nação e o estrangeiro pagaria apenas  $\frac{1}{4}$ .

Nesse caso, as rendas dos bens de raiz seriam a principal riqueza do reino. E, então, o principal objetivo do governo seria o de zelar pela manutenção e pelo acréscimo das rendas dos bens de raiz.

Os meios para isso seriam a liberdade de comércio e a conservação das riquezas dos cultivadores. Sem essas condições, as rendas, a população e os produtos da indústria seriam aniquilados.

A agricultura produz dois tipos de riqueza: o produto anual das rendas dos proprietários e a reposição das despesas do cultivo.

As rendas devem ser gastas para serem distribuídas anualmente a todos os cidadãos e para prover os subsídios do Estado.

As riquezas empregadas nas despesas do cultivo devem ser reservadas aos cultivadores e estar isentas de todos os impostos, porque,

se as retiramos deles, destrói-se a agricultura, suprimem-se os ganhos dos habitantes do campo e estanca-se a fonte das rendas do Estado.

*IX. Uma nação que tenha um grande território e que faça baixar o preço dos gêneros produzidos em suas terras para favorecer a fabricação de obras manufaturadas destrói-se por todos os lados.* — Porque se o cultivador não é compensado pelas grandes despesas exigidas pelo cultivo e se não lucra, a agricultura perece; a nação perde as rendas de seus bens de raiz; os trabalhos das obras manufaturadas diminuem, porque não podem mais ser pagos pelos proprietários dos bens de raiz; o país se despovoava pela miséria e pela deserção dos fabricantes, artesãos, operários e camponeses, que somente podem subsistir na medida em que as rendas da nação lhes propiciam ganhos.

Então, as forças do reino destroem-se; as riquezas aniquilam-se, os impostos sobrecarregam os povos e as rendas do soberano diminuem. Dessa forma, basta uma conduta tão canhestra para arruinar, por si só, um Estado.

*X. As vantagens do comércio exterior não consistem no acréscimo de riquezas pecuniárias.* — O acréscimo de riquezas propiciado pelo comércio exterior de uma nação pode não ser um acréscimo de riquezas pecuniárias, porque o comércio exterior pode ser feito com o estrangeiro por troca de outras mercadorias consumidas por essa nação. Mas não deixa de ser para essa nação uma riqueza da qual desfruta e que ela poderia, por economia, converter em riquezas pecuniárias para outros usos.

Aliás, os gêneros considerados mercadorias são ao mesmo tempo riquezas pecuniárias e riquezas reais. Um lavrador que vende seu trigo a um mercador é pago em dinheiro; ele paga com esse dinheiro o proprietário, a talha, seus empregados domésticos, seus operários e compra as mercadorias de que tem necessidade. O mercador que vende o trigo ao estrangeiro e que lhe compra outra mercadoria, ou que comercia com ele por troca, revende em seu retorno a mercadoria que trouxe e com o dinheiro recebido torna a comprar trigo. O trigo, considerado como mercadoria, é pois uma riqueza pecuniária para os vendedores e uma riqueza real para os compradores.

Dessa maneira, os gêneros que podem ser vendidos devem sempre ser considerados indiferentemente em um Estado, como riquezas pecuniárias e como riquezas reais, das quais os indivíduos podem fazer o uso que lhes convenha.

As riquezas de uma nação não são determinadas pela massa das riquezas pecuniárias. Estas podem aumentar ou diminuir sem que percebamos isso; porque são sempre efetivadas em um estado por sua quantidade ou pela rapidez de sua circulação, em função da abundância e do valor dos gêneros. A Espanha, que desfrutou os tesouros do Peru, continua esgotada por suas carências. A Inglaterra sustenta sua opulência com suas riquezas reais; o papel que representa nela o dinheiro tem valor assegurado pelo comércio e pelas rendas dos bens da nação.

Não é pois maior ou menor quantidade de riquezas pecuniárias que determina as riquezas de um Estado; e as proibições da saída de dinheiro de um reino, em prejuízo de um comércio lucrativo, são baseadas apenas em algum preconceito inadequado.

Para a sustentação de um Estado são necessárias verdadeiras riquezas, isto é, riquezas sempre renascentes, sempre procuradas e sempre pagas para se ter delas o desfrute, para obter maior conforto e para satisfazer às necessidades da vida.

*XI. Não se pode conhecer pela situação da balança comercial entre diversas nações a vantagem do comércio e a situação das riquezas de cada nação.* — Porque certas nações podem ser mais ricas em homens e em bens de raiz que outras e estas podem ter menos comércio interno, ter menos consumo e ter mais comércio exterior que aquelas.

Aliás, algumas dessas nações podem ter mais comércio de tráfico que as outras. O comércio que lhes rende o preço da compra de mercadorias revendidas por elas representa mais na balança, sem que o fundo desse comércio lhes seja tão vantajoso quanto o de um menor comércio das outras nações que vendem ao estrangeiro seus próprios produtos.

O comércio de mercadorias manufaturadas também impressiona, porque se confunde, no produto, o preço das matérias-primas, que deve ser distinguido do preço do trabalho de fabricação.

*XII. É pelo comércio interno e pelo comércio exterior, e sobretudo pela situação do comércio interno, que se pode julgar a riqueza de uma nação.* — Porque se ela tem grande consumo de seus gêneros de alto preço, suas riquezas serão proporcionais à abundância e aos preços dos gêneros consumidos por ela, porque esses próprios gêneros são realmente riquezas em razão de sua abundância e de sua carestia e podem, com sua possível venda, ser objeto de qualquer outra utilização no caso de necessidades extraordinárias. Basta que se tenha um fundo em riquezas reais.

*XIII. Uma nação não deve invejar o comércio de seus vizinhos quando tira de seu solo, de seus homens e de sua navegação o melhor produto possível.* — Porque nada poderia empreender mal-intencionadamente contra o comércio de seus vizinhos sem perturbar sua situação e sem prejudicar-se a si própria; sobretudo no comércio recíproco que mantenha com eles.

Assim, as nações comerciantes rivais e mesmo inimigas devem estar mais atentas em manter ou em ampliar, se possível, seu próprio comércio, que em tentar prejudicar diretamente o comércio das outras; devem mesmo favorecê-lo, porque o comércio recíproco das nações sustenta-se mutuamente por meio das riquezas dos vendedores e dos compradores.

*XIV. No comércio recíproco, as nações que vendem as mercadorias mais necessárias ou mais úteis têm vantagem sobre as que vendem as*

*mercadorias de luxo.* — Uma nação que tenha garantido, por seus bens de raiz, um comércio de gêneros produzidos por suas terras e, conseqüentemente, também um comércio interno de mercadorias manufaturadas, é independente das outras nações. Apenas comercia com elas para manter, facilitar e ampliar seu comércio exterior e deve, tanto quanto possível, para conservar sua independência e sua vantagem no comércio recíproco, buscar nelas apenas mercadorias de luxo e lhes vender mercadorias indispensáveis às necessidades da vida.

Elas acreditarão que, pelo valor real dessas diferentes mercadorias, esse comércio recíproco lhes é mais favorável. Mas a vantagem está sempre com a nação que vende as mercadorias mais úteis e mais necessárias.

Porque então seu comércio baseia-se na necessidade das outras; apenas lhes vende seu supérfluo e suas compras pesam apenas em sua opulência. As outras têm mais interesse em lhe vender do que ela tem necessidade de comprar e ela pode mais facilmente cortar no luxo do que as outras podem poupar no necessário.

É preciso mesmo destacar que os Estados que se entregam às manufaturas de luxo passam por horrorosas dificuldades. Porque, quando os tempos são infelizes, o comércio de luxo enfraquece e os operários se vêem sem pão e sem emprego.

A França poderia, desde que o comércio fosse livre, produzir abundantemente os gêneros de primeira necessidade suficientes a um grande consumo e a um grande comércio exterior e que poderiam manter no reino um grande comércio de obras manufaturadas.

Mas a situação de sua população não lhe permite empregar muitos homens nas obras de luxo e ela tem mesmo interesse, para facilitar o comércio exterior das mercadorias produzidas em suas terras, em manter pela compra de mercadorias de luxo um comércio recíproco com o estrangeiro.

Aliás, ela não deve pretender completamente um comércio geral. Deve sacrificar certos ramos menos importantes em benefício de outras partes que lhe são mais lucrativas e que aumentariam e assegurariam as rendas dos bens de raiz do reino.

Entretanto, todo o comércio deve ser livre, porque interessa aos mercadores ligarem-se aos ramos de comércio exterior mais seguros e mais lucrativos.

Basta o governo zelar pelo crescimento das rendas dos bens do reino, não entrar a indústria e deixar aos cidadãos a facilidade e a escolha das despesas.

Reanimar a agricultura por meio de atividade do comércio nas províncias onde os gêneros perderam o valor.

Suprimir as proibições e os empecilhos prejudiciais ao comércio interno e ao comércio recíproco exterior.

Abolir ou moderar os direitos excessivos de navegação fluvial ou de pedágio, que destroem as rendas das províncias distantes cujos gêneros somente podem ser comerciados depois de longos transportes; os que possuem esses direitos serão suficientemente recompensados por sua parte no crescimento geral das rendas dos bens do reino.

Não é menos necessário extinguir os privilégios arrebatados por províncias, por cidades, por comunidades para suas vantagens particulares.

Também é importante facilitar em toda a parte as comunicações e os transportes de mercadorias com a reparação dos caminhos e a navegação dos rios.<sup>78</sup>

É ainda essencial não sujeitar o comércio de gêneros das províncias a proibições e a permissões passageiras e arbitrarias que arruinam os campos sob o capcioso pretexto de garantir a abundância nas cidades. As cidades subsistem com as despesas dos proprietários que nelas habitam; assim, destruir as rendas dos bens de raiz nem favorece as cidades nem garante o bem do Estado.

O governo das rendas da nação não deve ser abandonado à discricção ou à autoridade da administração subalterna e específica.

Não se deve restringir a exportação dos *cereais* a províncias específicas, porque eles se esgotam antes que as outras províncias possam ser reabastecidas; e os habitantes podem ficar expostos durante alguns meses à escassez, atribuída com razão à exportação.

Mas quando a liberdade de exportar é geral, a saída dos *cereais* não é sensível, porque os mercadores buscam-nos em todas as partes do reino, sobretudo nas províncias onde os *cereais* têm preço baixo.

E, então, já não há províncias onde os gêneros perdem o valor. Por toda a parte a agricultura reanima-se, à medida do escoamento.

Os progressos do comércio e da agricultura acontecem juntos e a exportação retira apenas um supérfluo, que não existiria sem ela e que sempre mantém a abundância e aumenta as rendas do reino.

Esse crescimento de rendas faz aumentar a população e o consumo, porque as despesas crescem e propiciam ganhos que atraem os homens.

Com esses progressos um reino pode chegar a ter, em pouco tempo, alto grau de força e de prosperidade. Dessa maneira, por meios bem simples, um soberano pode fazer em seus próprios Estados conquistas bem mais vantajosas que as que empreenderia sobre seus vizinhos. Os progressos são rápidos; sob Henrique IV, o reino esgotado, carregado de dívidas, tornou-se rapidamente um país de abundância e de riquezas. Ver "Impostos".

78 Os caminhos rurais ou de comunicação com as grandes estradas, as cidades e os mercados faltam ou são péssimos quase em toda a parte nas províncias, o que é um grande obstáculo à atividade do comércio. Entretanto, parece que se pode consertar isso em poucos anos; os proprietários são muito interessados na venda dos gêneros que produzem seus bens, para não querer contribuir nas despesas de reparação desses caminhos. Poder-se-ia, pois, tributá-los com uma pequena taxa de 1 soldo por libra da talha de seus arrendatários, e da qual os arrendatários e os camponeses sem bens estariam isentos. Os caminhos a serem reparados seriam decididos pelos senhores intendententes em cada distrito, depois de consultados os habitantes, os quais, em seguida, os consertariam por meio de empreiteiros. Consertar-se-iam primeiramente os lugares mais intransitáveis e em seguida melhorar-se-iam sucessivamente os caminhos; os arrendatários e os camponeses seriam depois encarregados de os manter. Poder-se-iam fazer arranjos semelhantes com as províncias para os rios que podem tornar-se navegáveis. Há províncias que reconheceram tanto a utilidade dessas obras que pediram, elas mesmas, autorização para arcar com as despesas, mas as necessidades do Estado algumas vezes requisitaram os fundos que elas haviam a isso destinado; esses insucessos desencorajaram essas disposições tão vantajosas ao bem do Estado.

*Observações sobre a necessidade das riquezas para o cultivo dos cereais.* — Não se pode nunca esquecer que essa situação de prosperidade que podemos desejar será bem menos o fruto dos trabalhos do lavrador que o produto das riquezas que possa empregar no cultivo das terras. É o esterco que garante ricas colheitas; são os animais que produzem o esterco; é o dinheiro que dá os animais e que fornece os homens para governá-los. Vimos, nas contas precedentes, que as despesas de 30 milhões de arapenes de terra tratados pelo pequeno cultivo não passam de 285 milhões e que as que faríamos em 30 milhões de arapenes bem tratados pelo grande cultivo seriam de 710 milhões; mas no primeiro caso o produto não passa de 390 milhões e no segundo seria de 1,378 bilhão. Maiores despesas produziriam lucros ainda maiores; a despesa e os homens exigidos a mais no bom cultivo, para a compra e o governo dos animais, oferecem por seu lado um produto que não deixa de ser menos considerável que o produto das colheitas.

Entretanto, o mau cultivo exige muito trabalho, mas como o cultivador não pode fazer as despesas necessárias, seus trabalhos são infrutíferos; ele sucumbe e os burgueses imbecis atribuem seu fracasso à preguiça. Sem dúvida acreditam que basta trabalhar, basta atormentar a terra para forçá-la a produzir boas colheitas; aplaudem quando se diz a um homem pobre desocupado: *Vá trabalhar a terra.* São os cavalos, os bois e não os homens que devem trabalhar a terra. São os rebanhos que devem fertilizá-la; sem esses recursos ela dá pouca recompensa aos trabalhos dos cultivadores. Aliás, não se sabe que ela não faz adiantamentos e que, pelo contrário, é preciso esperar muito tempo pela colheita? Qual então poderá ser a sorte desse homem indigente a quem se diz: *Vá trabalhar a terra?* Pode cultivar por sua própria conta? Encontrará ocupação com os arrendatários, se são pobres? Estes, na impossibilidade de suportarem as despesas de um bom cultivo, não tendo condições de pagar o salário de empregados domésticos e de operários, não podem empregar camponeses. A terra sem adubo e quase inculca só pode deixar uns e outros definharem na miséria.

Ainda é preciso observar que todos os habitantes do reino devem lucrar com as vantagens do bom cultivo, para que este possa se manter e produzir grandes rendas para o soberano. É aumentando as rendas dos proprietários e os lucros dos arrendatários que o grande cultivo propicia ganhos a todas as outras categorias e mantém um consumo e despesas que o sustentam. Mas, se os impostos do soberano recaem sobre o próprio cultivador, se lhe tiram seus lucros, o cultivo definha, as rendas dos proprietários diminuem; donde resulta uma economia inevitável que influi sobre os estipendiados, os mercadores, os operários, os empregados domésticos: todo o sistema de despesas, de trabalhos, de ganhos e de consumo é perturbado; o Estado se enfraquece; o imposto torna-se cada vez mais destrutivo. Um reino só pode ser florescente e formidável pelos produtos, renovados e renascentes, da própria riqueza de um povo numeroso e ativo, cuja operosidade é sustentada e animada pelo governo.

Imaginou-se que a perturbação que o governo pode causar na

fortuna dos particulares fosse indiferente para o Estado, porque, diz-se, se uns tornam-se ricos em detrimento de outros, a riqueza continua, de igual modo, existindo no reino. Essa idéia é falsa e absurda; porque as riquezas de um Estado só se sustentam por si próprias, só se conservam e aumentam na medida em que se renovam por meio de sua utilização orientada com inteligência. Se o cultivador é arruinado pelo financista, as rendas do reino são aniquiladas, o comércio e a indústria definham; o operário fica sem trabalho; o soberano, os proprietários, o clero, são privados das rendas; as despesas e os ganhos são abolidos; as riquezas fechadas nos cofres do financista são infrutíferas ou, se forem colocadas a juros, sobrecarregam o Estado. Portanto, é preciso que o governo esteja muito atento em manter, de todas as profissões produtoras, as riquezas que lhes são necessárias para a produção e o crescimento das riquezas do reino.

*Observação sobre a população mantida com o cultivo dos cereais.*

— Finalmente, deve-se reconhecer que os produtos da terra não são riquezas por si próprios; somente são riquezas na medida em que são necessários aos homens e na medida em que são comerciáveis: portanto, somente são riquezas na proporção de seu consumo e da quantidade dos homens que deles têm necessidade. Cada homem que vive em sociedade não aplica seu trabalho a todas as suas necessidades, mas com a venda do produto de seu trabalho obtém o que lhe falta. Dessa forma, tudo torna-se comerciável, tudo se transforma em riqueza pelo tráfico mútuo entre os homens. Se o número dos homens diminuísse de 1/3 em um Estado, as riquezas deveriam diminuir de 2/3 porque a despesa e o produto de cada homem formam dupla riqueza na sociedade. Há cem anos havia aproximadamente 24 milhões de homens no reino; depois de guerras quase contínuas durante quarenta anos e depois da revogação do Edito de Nantes, ainda se encontraram, pelo recenseamento de 1700, 19,5 milhões. No entanto, a ruínosa guerra da sucessão com a Coroa da Espanha, a diminuição das rendas do reino causada pelo entrave do comércio e pelos impostos arbitrários, a miséria dos campos, a deserção do reino, a afluência de empregados domésticos que a pobreza e a milícia obrigam a fugir para as grandes cidades onde a devassidão substitui o casamento, as desordens do luxo, das quais infelizmente se ressarcem com uma economia sobre a procriação, todas essas causas somente endossam a opinião daqueles que hoje reduzem o número de homens do reino a 16 milhões. Há no campo grande número de homens obrigados a garantir sua alimentação com o cultivo do trigo-preto ou de outros *cereais* de preço vil; são, pois, pouco úteis ao Estado por seu trabalho e por seu consumo. O camponês somente é útil no campo se produz e se ganha por seu trabalho e se seu consumo de bons alimentos e boas vestes contribui para a sustentação do preço dos gêneros e da renda dos bens, para o aumento e para o ganho dos fabricantes e dos artesãos, podendo todos pagar ao rei subsídios na proporção dos produtos e ganhos.

Dessa maneira deve-se compreender que, se a miséria aumen-

tasse ou se o reino ainda perdesse alguns milhões de homens, as riquezas atuais diminuiriam excessivamente e outras nações teriam dupla vantagem com esse desastre. Mas se a população se reduzisse à metade do que deve ser, isto é, do que era há cem anos, o reino seria devastado e só haveria nele algumas cidades ou algumas províncias comerciais habitadas; o resto do reino permaneceria inculto, os bens não produziriam mais rendas e as terras seriam em toda a parte superabundantes e estariam abandonadas a quem quisesse desfrutá-las, sem pagar nem conhecer proprietários.

As terras, eu o repito, apenas são riquezas porque seus produtos são necessários à satisfação das necessidades dos homens e porque são essas próprias necessidades que dão base às riquezas; dessa forma, quanto mais haja homens em um reino cujo território seja muito amplo e fértil, tanto mais há riquezas. O cultivo, animado pela necessidade dos homens, é a fonte mais fecunda e o principal sustentáculo da população; ele fornece as matérias indispensáveis às nossas necessidades e propicia rendas ao soberano e aos proprietários. A população cresce muito mais pelas rendas e pelas despesas do que pela própria fertilidade da nação.

*Observações sobre o preço dos cereais.* — As rendas multiplicam as despesas e as despesas atraem os homens que procuram o ganho; os estrangeiros deixam sua pátria para vir participar do conforto de uma nação opulenta e sua chegada aumenta ainda mais suas riquezas, sustentando pelo consumo o alto preço<sup>79</sup> dos produtos da agricultura e provocando pelo alto preço a abundância desses produtos, porque não apenas o alto preço favorece os progressos da agricultura, como é no próprio alto preço que consistem as riquezas que ela propicia. O valor de 1 sesteiro de trigo, considerado como riqueza, não passa de seu preço: dessa forma, quanto mais o trigo, o vinho, as lãs, os animais sejam caros e abundantes, mais riquezas há no Estado. *A falta de valor junto com a abundância não é riqueza. A carestia junto com a penúria é miséria. A abundância com carestia é opulência.* Quero dizer, carestia e abundância permanentes; porque carestia passageira somente ocasionaria distribuição geral de riquezas em toda a nação, ela não aumentaria as rendas dos proprietários nem as rendas do rei; apenas seria vantajosa para alguns particulares que teriam então gêneros vendidos a preços altos.

Portanto, os gêneros somente podem ser riquezas para toda a nação com a abundância e com o preço alto, mantido constantemente por um bom cultivo, por um grande consumo e por um comércio exterior. Deve-se mesmo reconhecer que relativamente à totalidade de uma nação, a abundância e alto preço, um preço corrente no estrangeiro, é grande riqueza para essa nação, sobretudo se essa riqueza consiste em produtos da agricultura, porque é uma riqueza em propriedade, limitada em cada reino ao território que a pode produzir: assim sempre privilegia, por sua abundância e por sua carestia, a nação que a possui em maior quantidade mais a vende às outras, porque, quanto mais

79 Literalmente *bon prix*. (N. do T.)

um reino pode obter riquezas em dinheiro, tanto mais é poderoso e tanto mais crescem as capacidades dos particulares, porque o dinheiro é a única riqueza que pode ser empregada para todos os usos e pode determinar a força das nações, umas em relação às outras.

As nações pobres são aquelas em que os produtos do país, mais necessários à vida, têm preço baixo; esses produtos são os bens mais preciosos e o mais comerciáveis, somente perdendo o valor em caso de falta de população e de comércio exterior. Nesse caso, perde-se a fonte das riquezas pecuniárias nos países privados das vantagens do comércio, cujos homens, reduzidos rigorosamente aos bens necessários à sobrevivência, não podem obter os que lhes faltam para a satisfação das outras necessidades da vida e para a segurança de sua pátria. Nessa situação estão nossas províncias em que os gêneros têm preço vil, regiões de abundância e de pobreza onde um trabalho esforçado e uma poupança exagerada nem mesmo são recursos para obter dinheiro. Quando os gêneros são caros e quando as rendas e os ganhos aumentam proporcionalmente, podem-se, por meio de arranjos econômicos, diversificar as despesas, pagar as dívidas, fazer aquisições, assegurar o bem-estar dos filhos etc. O bem-estar resultante do alto preço dos gêneros consiste na possibilidade desses arranjos. É por isso que as cidades e as províncias de um reino nas quais os gêneros são caros são mais habitadas que as outras nas quais todos os gêneros têm preço muito baixo, porque esse preço baixo extingue as rendas, diminui as despesas, destrói o comércio, suprime os ganhos de todas as outras profissões, os trabalhos e os salários dos artesãos e peões; além do mais, aniquila as rendas do rei, porque a maior parte do comércio para o consumo se faz por meio de troca de gêneros, não contribuindo para a circulação do dinheiro, o que não propicia ao rei nenhum imposto sobre o consumo da subsistência dessas províncias e muito pouco sobre as rendas dos bens.

Quando o comércio é livre, a carestia dos gêneros tem necessariamente seus limites fixados pelos próprios preços dos gêneros das outras nações que comerciam em toda parte. O mesmo não se dá com a perda de valor ou com a carestia dos gêneros causadas pela falta de liberdade do comércio; sucedem-se atabalhoadamente e de maneira irregular; são, uma e outra, muito desvantajosas e quase sempre decorrem de um vício do governo.

O alto preço corrente do trigo, que garante tão grandes rendas ao Estado, não é prejudicial ao povo pobre. Um homem consome 3 seiteiros de trigo; se, por causa do preço alto, comprasse cada seiteiro 4 libras mais caro, esse preço aumentaria a despesa, no máximo, de 1 soldo por dia; seu salário também aumentaria nessa proporção e esse aumento pouca coisa representaria para os que o pagassem, em comparação com as riquezas que resultariam do alto preço do trigo. Dessa maneira, as vantagens do alto preço do trigo não são destruídas pelo aumento do salário dos operários, porque sempre falta muito para que esse aumento se aproxime do aumento do lucro dos arrendatários, do aumento das rendas dos proprietários, do aumento do produto das dízimas e do aumento das rendas do rei. É fácil perceber também que essas vantagens não teriam aumentado de 1/20, talvez nem mesmo

de 1/40, o preço da mão-de-obra das manufaturas, que determinaram imprudentemente a proibição da exportação de nosso trigo e que causaram imensa perda ao Estado. Aliás, é um grande inconveniente acostumar o próprio povo a comprar o trigo a preço muito baixo; ele torna-se menos laborioso, alimenta-se de pão com pouca despesa e torna-se preguiçoso e arrogante; os lavradores dificilmente encontram operários e empregados domésticos, sendo muito mal servidos nos anos de abundância. É importante que o povo humilde ganhe mais e que seja aguilhoado pela necessidade de ganhar. No século passado, quando o trigo era vendido muito mais caro, o povo estava acostumado com isso, ganhava proporcionalmente e devia ser mais laborioso e ter mais conforto.

Assim, não entendemos aqui com a palavra *carestia* um preço que possa ser excessivo, mas apenas um preço comum a nós e ao estrangeiro; porque, na suposição da liberdade do comércio exterior, o preço sempre será regulado pela concorrência do comércio dos gêneros das nações vizinhas.

Os que não concebem em toda sua extensão a distribuição das riquezas de um Estado podem objetar que a carestia somente é vantajosa para os vendedores e que empobrece os compradores; que, dessa maneira, diminui a riqueza de uns tanto quanto aumenta as riquezas de outros. A carestia, de acordo com essas idéias, não pode ser, em nenhum caso, um aumento de riquezas nos Estados.

Mas a carestia e a abundância dos produtos da agricultura não aumentam os lucros dos cultivadores, as rendas do rei, dos proprietários e dos beneficiários que gozam das dízimas? Essas próprias riquezas não aumentam as despesas e os ganhos? O pão, o artesão, o manufatureiro etc. não são pagos por seu tempo e suas obras na proporção que lhes custa sua subsistência? Quanto mais há rendas em um Estado, tanto mais o comércio, as manufaturas, as artes, os ofícios e as outras profissões tornam-se necessários e lucrativos.

Mas essa prosperidade somente pode subsistir pelo alto preço de nossos gêneros, porque desde que o governo interrompa o escoamento dos produtos da terra e desde que faça baixar os preços, opõe-se à abundância e diminui as riquezas da nação na mesma proporção em que fez cair os preços dos gêneros que seriam convertidos em dinheiro.

Essa situação de preço alto e de abundância manteve-se no reino enquanto nossos *cereais* foram objeto de comércio, enquanto o cultivo das terras foi protegido e a população era numerosa, mas os entraves ao comércio do trigo, na forma da imposição dos subsídios, a má utilização dos homens e das riquezas nas manufaturas de luxo, as guerras contínuas e outras causas de despovoamento e de indigência destruíram essas vantagens; e o Estado perde anualmente mais de 3/4 do produto que retirava, há um século, do cultivo dos *cereais*, sem contar as outras perdas resultantes necessariamente dessa enorme degradação da agricultura e da população.<sup>80</sup>

80 O fim do artigo da *Enciclopédia*, edição de 1757, traz as seguintes observações: Artigo do Sr. Quesnay filho. Para não tornar esse artigo longo, colocamos em Nigela o que concerne às enfermidades dos *cereais*. (N. do T.)

## ÍNDICE

### WILLIAM PETTY

<i>Apresentação de Roberto Campos</i> .....	7
Nota dos tradutores .....	15

### TRATADO DOS IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

<i>Prefácio</i> .....	21
<i>Sumário</i> .....	25
CAP. I - Das diversas espécies de encargos públicos .....	33
CAP. II - Das causas que aumentam e agravam as várias espécies de encargos públicos .....	37
CAP. III - Como se podem mitigar as causas da inquieta sujeição aos impostos .....	47
CAP. IV - Das várias modalidades de tributação; em primeiro lugar, da reserva, para uso público, de uma porção de todo o território, na forma de terras da coroa; em segundo lugar, por meio de taxação, ou imposto territorial .....	53
CAP. V - Da usura .....	61
CAP. VI - Dos direitos alfandegários e portos livres .....	67
CAP. VII - Da capitação .....	75
CAP. VIII - Das loterias .....	79

CAP. IX - Da benevolência .....	81
CAP. X - Das penalidades .....	83
CAP. XI - Dos monopólios e cargos .....	89
CAP. XII - Dos dízimos .....	93
CAP. XIII - Das várias modalidades menos importantes de arrecadação de dinheiro .....	97
CAP. XIV - Da valorização, depreciação e adulteração do dinheiro .....	99
CAP. XV - Da sisa de consumo .....	105
<b>VERBUM SAPIENTI</b>	
<i>Introdução</i> .....	109
CAP. I - Contendo diversos cálculos da riqueza do reino .....	113
CAP. II - Do valor da população .....	117
CAP. III - Das diferentes despesas do reino e de suas receitas .....	119
CAP. IV - Do método de ratear os impostos .....	121
CAP. V - Sobre o dinheiro, e quanto dele é necessário para movimentar o comércio da nação .....	123
CAP. VI - As causas da cobrança irregular de impostos .....	125
CAP. VII - As vantagens colaterais desses tributos .....	127
CAP. VIII - Das despesas da Marinha, do Exército e das Guarnições .....	129
CAP. IX - Motivos para a aceitação tranqüila de impostos extraordinários .....	131
CAP. X - Como empregar as pessoas e a finalidade desse emprego .....	133

**ARITMÉTICA POLÍTICA**

<i>À Sua Excelentíssima Majestade, o Rei</i> .....	139
<i>Prefácio</i> .....	141
<i>As principais conclusões deste tratado</i> .....	145
CAP. I - Que um país pequeno, com pouca gente, pode, por sua situação, por seu comércio e pelas políticas que adota, ser equivalente em riquezas e poderio a outro com território muito mais amplo e população muito maior, e particularmente como a navegação e o transporte marítimo, de maneira excelente e fundamental, conduzem a isso .....	147
CAP. II - Que alguma espécie de imposto e tributo cobrado à população pode aumentar, ao invés de diminuir, a riqueza do reino .....	161
CAP. III - Que a França, por motivo de impedimentos naturais ou permanentes, não pode ser mais poderosa no mar do que ingleses e holandeses são no momento ou virão a ser .....	169
CAP. IV - Que a população e os territórios do rei da Inglaterra são naturalmente quase tão consideráveis, com relação a riqueza e a poder, quanto os da França .....	175
CAP. V - Que os impedimentos da grandeza da Inglaterra são apenas contingentes e removíveis .....	183
CAP. VI - Que o poderio e a riqueza da Inglaterra têm aumentado nestes últimos quarenta anos .....	187
CAP. VII - Que a décima parte do total das despesas dos súditos do rei da Inglaterra é suficiente para manter 10 mil infantes, 40 mil cavaleiros e 40 mil marinheiros e cobrir todas as outras despesas do governo, tanto ordinárias como extraordinárias, se essas despesas fossem regularmente taxadas e o tributo cobrado .....	189
CAP. VIII - Que existem braços ociosos em número suficiente, entre os súditos do rei da Inglaterra, para ganhar	

mais 2 milhões por ano do que atualmente, e que também há de imediato empregos adequados e suficientes para esse fim ..... 191

CAP. IX - Que existe dinheiro suficiente para movimentar o comércio da nação ..... 195

CAP. X - Que os súditos do rei da Inglaterra têm capitais suficientes e disponíveis para movimentar o comércio de todo o mundo ..... 197

### FRANÇOIS QUESNAY

*Apresentação de Roberto Campos* ..... 203

### ANÁLISE DO QUADRO ECONÔMICO

[Início do texto] ..... 211  
 Resumo ..... 216  
 Observações importantes ..... 219  
     *Primeira observação* ..... 219  
     *Segunda observação* ..... 220  
     *Terceira observação* ..... 220  
     *Quarta observação* ..... 221  
     *Quinta observação* ..... 222  
     *Sexta observação* ..... 223  
     *Sétima observação* ..... 225

### PRIMEIRO PROBLEMA ECONÔMICO

*Pergunta* ..... 231  
*Resposta* ..... 231  
*Exemplo* ..... 231  
*Operação* ..... 232  
*Primeiro aspecto a considerar* ..... 232  
*Segundo aspecto a considerar* ..... 234  
*Distribuição do acréscimo da renda* ..... 234  
*Última questão a resolver* ..... 235  
*Solução exata* ..... 236  
*Observações* ..... 243

### SEGUNDO PROBLEMA ECONÔMICO

Determinar os efeitos de um imposto indireto ..... 251  
 Explicações preliminares ..... 256  
 Dados ..... 255  
 Observações ..... 256  
     *Primeira observação* ..... 256  
     *Segunda observação* ..... 257  
     *Terceira observação* ..... 258  
     *Quarta observação* ..... 258  
 Deduções ..... 259  
 Solução ..... 262  
 Outros prejuízos mais temíveis causados pelo imposto indireto, que ainda faltam observar ..... 263  
     *Primeiro gênero de prejuízo* ..... 263  
     *Segundo gênero de prejuízo* ..... 263  
     *Terceiro gênero de prejuízo* ..... 263  
     *Quarto gênero de prejuízo* ..... 264  
 Resultado ..... 264

### CEREAIS

Cereais (Economia Política) ..... 267  
 Situação do grande cultivo dos cereais ..... 269  
 Situação do pequeno cultivo dos cereais ..... 274  
 Situação de um bom cultivo dos cereais ..... 279  
 Observações sobre as vantagens do cultivo dos cereais ..... 287  
 Observações sobre a talha cobrada sobre o cultivo dos cereais ..... 292  
 Observações sobre a exportação dos cereais ..... 299  
 Máximas do governo econômico ..... 302  
 I. *Os trabalhos da indústria não multiplicam as riquezas* .... 302  
 II. *Os trabalhos da indústria contribuem para a população e para o crescimento das riquezas* ..... 303  
 III. *Os trabalhos da indústria que ocupam os homens em detrimento do cultivo dos bens de raiz prejudicam a população e o crescimento das riquezas* ..... 303  
 IV. *As Riquezas dos cultivadores fazem nascer as riquezas do cultivo* ..... 304

V. Os trabalhos da indústria contribuem para o aumento das rendas dos bens de raiz e as rendas dos bens de raiz sustentam os trabalhos da indústria .....	304
VI. Uma nação que tenha grande comércio de gêneros produzidos em suas terras pode sempre manter, pelo menos para ela, grande comércio de mercadorias manufaturadas .....	305
VII. Uma nação que tenha pouco comércio de gêneros produzidos em suas terras e que, para subsistir, esteja obrigada a um comércio de indústria está em situação precária e incerta .....	305
VIII. Um grande comércio interno de mercadorias manufaturadas só pode subsistir com as rendas dos bens de raiz .....	305
IX. Uma nação que tenha um grande território e que faça baixar o preço dos gêneros produzidos em suas terras para favorecer a fabricação de obras manufaturadas destrói-se por todos os lados .....	306
X. As vantagens do comércio exterior não consistem no acréscimo de riquezas pecuniárias .....	306
XI. Não se pode conhecer pela situação da balança comercial entre diversas nações a vantagem do comércio e a situação das riquezas de cada nação .....	307
XII. É pelo comércio interno e pelo comércio exterior, e sobretudo pela situação do comércio interno, que se pode julgar a riqueza de uma nação .....	307
XIII. Uma nação não deve invejar o comércio de seus vizinhos quando tira de seu solo, de seus homens e de sua navegação o melhor produto possível .....	307
XIV. No comércio recíproco, as nações que vendem as mercadorias mais necessárias ou mais úteis têm vantagem sobre as que vendem as mercadorias de luxo .....	307
Observações sobre a necessidade das riquezas para o cultivo dos cereais .....	310
Observação sobre a população mantida com o cultivo dos cereais .....	311
Observações sobre o preço dos cereais .....	312